

COMISSÃO DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS DOS EUA  
Washington, D.C. 20549

FORMULÁRIO 20-F

DECLARAÇÃO DE REGISTRO SEGUNDO A SEÇÃO 12(b) OU  
12(g) DO *THE SECURITIES EXCHANGE ACT OF 1934*

OU

RELATÓRIO ANUAL SEGUNDO A SEÇÃO 13 OU 15(d)  
DO *THE SECURITIES EXCHANGE ACT OF 1934*  
RELATIVO AO EXERCÍCIO FISCAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010

OU

RELATÓRIO DE TRANSIÇÃO SEGUNDO A SEÇÃO 13 OU 15(d)  
DO *THE SECURITIES EXCHANGE ACT OF 1934*

OU

ESTRUTURA DO RELATÓRIO DE COMPANHIA SEGUNDO A SEÇÃO 13 OR 15(d)  
DO *THE SECURITIES EXCHANGE ACT OF 1934*

Número de Registro: 001-14487

**TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S.A.**

(Nome exato da registrante conforme especificado em seu estatuto social)

Tele Norte Leste Holding Company  
(Tradução do nome da registrante para o inglês)

República Federativa do Brasil  
(Jurisdição de incorporação ou organização)

Rua Humberto de Campos, 425/8º andar - Leblon.  
22430-190 Rio de Janeiro, RJ, Brasil.  
(Endereço da Sede Social)

Alex Waldemar Zornig  
Diretor de Relações com o Investidor  
Rua Humberto de Campos, 425  
8º andar

Leblon, Rio de Janeiro, RJ, Brasil 22430-190

Tel.: +55 21 3131-1211.

alex.zornig@oi.net.br

(Nome, Telefone, E-mail e/ou Número de Fax e Endereço do Contato da Companhia).

Títulos registrados ou a serem registrados de acordo com a Seção 12(b) da Lei:

Nome de cada classe

Ações preferenciais, sem valor nominal, representadas por  
American Depositary Shares.

Nome de cada Bolsa em que esteja registrado

Bolsa de Valores de Nova York

Títulos registrados ou a serem registrados de acordo com a Seção 12(g) da Lei: Nenhum

Títulos para os quais haja uma obrigação de apresentar relatório de acordo com a Seção 15(d) da Lei: *Series B 8.0% Notes due 2013*

Número total de cada classe de ações emitidas da Tele Norte Leste Participações S.A. em 31 de dezembro de 2010

130.611.732 ações ordinárias, sem valor nominal.

261.223.463 ações preferenciais, sem valor nominal.

Indique mediante marcação se a companhia é um emissor habitual, bem conhecido, de acordo com a Regra 405 do Securities Act.

Sim  Não

Se este relatório é um relatório anual ou de transição, indique mediante marcação se a companhia não é obrigada a arquivar relatórios de acordo com Seção 13 ou 15(d) do Securities Exchange Act de 1934. Sim  Não

Indique mediante marcação se a companhia (1) arquivou todos os relatórios requeridos sob seção 13 ou 15(d) do Securities Exchange Act de 1934, durante os 12 meses antecedentes (ou para tal período mais curto, em que a companhia era obrigada a arquivar tais relatórios), e (2) foi sujeito a tais requerimentos para arquivamento nos últimos 90 dias. Sim  Não

Indique mediante marcação se a companhia enviou por via eletrônica ou postou em seu Web site, se houver, qualquer Arquivo de Dados Interativo que deva ser enviado e postado de acordo com a Regra 405 da *Regulation S-T* (§232.405 deste capítulo) nos 12 meses anteriores (ou durante tal período reduzido que a companhia deve enviar e postar tais arquivos). Sim  Não

Indique mediante marcação se a companhia é uma empresa de grande porte que precisa arquivar em prazo menor, uma empresa que precisa arquivar em prazo menor, ou uma empresa que não precisa arquivar em prazo menor. Vide definição de “uma empresa de grande porte que precisa arquivar em prazo menor” e “uma empresa que precisa arquivar em prazo menor” na Regra 12b-2 do Securities Exchange Act de 1934 (Marcar uma única opção):

Grande, acelerado  Acelerado  Não acelerado

Indique mediante marcação qual item das demonstrações financeiras a companhia escolheu para seguir:

U.S. GAAP  Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS) determinadas pelo Comitê de Normas Internacionais de Contabilidade (IASB)  Outro

Em caso de marcação de “Outro”, indique qual item das demonstrações financeiras a Companhia escolheu para seguir.  Item 17  Item 18

Se este é um relatório anual, indique mediante marcação se a companhia é uma empresa “vazia” para fins de impostos, como definido na Regra 12b-2 do Exchange Act Sim  Não

---

## ÍNDICE

APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E OUTRAS INFORMAÇÕES .....II

CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E PREVISÕES .....IV

**PARTE I .....1**

ITEM 1	IDENTIDADE DOS DIRETORES, ALTA ADMINISTRAÇÃO E CONSELHEIROS .....	1
ITEM 2	ESTATÍSTICA DA OFERTA E CRONOGRAMA ESPERADO .....	1
ITEM 3	INFORMAÇÕES IMPORTANTES.....	1
ITEM 4	INFORMAÇÕES SOBRE A COMPANHIA .....	22
ITEM 4 A	COMENTÁRIOS NÃO SOLUCIONADOS DOS TÉCNICOS DA SEC.....	77
ITEM 5	ANÁLISE OPERACIONAL FINANCEIRA E EXPECTATIVAS.....	77
ITEM 6	DIRETORES, ALTA ADMINISTRAÇÃO E EMPREGADOS.....	110
ITEM 7	PRINCIPAIS ACIONISTAS E OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS .....	126
ITEM 8	INFORMAÇÕES FINANCEIRAS .....	131
ITEM 9 A	OFERTA E A LISTAGEM .....	141
ITEM 10	INFORMAÇÕES ADICIONAIS .....	147
ITEM 11	DIVULGAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS SOBRE RISCO DE MERCADO.....	168
ITEM 12	DESCRIÇÃO DE OUTROS TÍTULOS DA COMPANHIA.....	169

**PARTE II .....171**

ITEM 13	INADIMPLEMENTOS, ATRASOS NO PAGAMENTO DE DIVIDENDOS E JUROS DE MORA.....	171
ITEM 14	MODIFICAÇÕES RELEVANTES DOS DIREITOS DE DETENTORES DE TÍTULOS E USO DOS RECURSOS.....	171
ITEM 15	CONTROLES E PROCEDIMENTOS .....	171
ITEM 16A	ESPECIALISTA FINANCEIRO DO COMITÊ DE AUDITORIA .....	173
ITEM 16B	CÓDIGO DE ÉTICA .....	173
ITEM 16C	PRINCIPAIS HONORÁRIOS E SERVIÇOS DE AUDITORIA .....	173
ITEM 16D	ISENÇÕES DOS PADRÕES DE LISTAGEM PARA COMITÊS DE AUDITORIA .....	174
ITEM 16E	COMPRAS DE AÇÕES PELA EMITENTE E COMPRADORAS AFILIADAS .....	174
ITEM 16F	MUDANÇA NO CONTADOR DA LICENCIADA .....	174
ITEM 16G	GOVERNANÇA CORPORATIVA.....	174

**PARTE III .....178**

ITEM 17	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.....	178
ITEM 18	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.....	178
ITEM 19	ANEXOS .....	178

## APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E OUTRAS INFORMAÇÕES

Todas as referências neste Prospecto a “Real”, “Reais”, ou “R\$” são referências ao Real, a moeda oficial do Brasil. Todas as referências a “dólar”, “dólares” ou “US\$” são referências ao dólar norte-americano.

Em 28 de abril de 2011, a taxa de câmbio entre o Real e o dólar era de R\$1.585 para US\$1,00, com base na taxa de venda relatada pelo Bacen. Em 31 de dezembro de 2010, 2009 e 2008, a taxa PTAX de venda era de R\$1,666 por US\$1,00; R\$1,741 por US\$1,00 e R\$2,337 por US\$1,00, respectivamente, com base no Bacen. A taxa de câmbio entre o Real e o dólar varia significativamente, e a taxa de venda em 28 de abril de 2011 pode não ser indicativa de taxas de câmbio futuras. Ver “Item 3. Informações Importantes—Taxas de Câmbio” para informações sobre taxas de câmbio para o real desde 1 de janeiro de 2006.

Apenas para conveniência do leitor, convertemos alguns valores incluídos no “Item 3. Informações Importantes—Informações Financeiras Seleccionadas” e neste relatório anual de Reais para dólares com a taxa de venda relatada pelo Bacen em 31 de dezembro de 2010, equivalente a R\$1,666 por US\$1,00. Essas conversões não devem ser consideradas representativas de que tais valores foram, poderiam ter sido ou poderiam ser convertidos em dólares utilizando tal taxa de câmbio, ou qualquer outra taxa de câmbio.

A menos que indicado de outra forma, ou quando exigida pelo contexto:

- todas as referências à “TNL” são referências a Tele Norte Leste Participações S.A.;
- todas as referências a “Companhia”, “nós”, “nos” e “nossa” e termos similares são referências à Tele Norte Leste Participações S.A. e suas subsidiárias consolidadas;
- todas as referências a “nossas ADSs” são referências a Ações de Depósitos Americanos (*American Depositary Shares*), ou ADSs, cada uma representando uma ação preferencial da nossa Companhia;
- todas as referências à “TmarPart” são referências à Telemar Participações S.A, holding imediata da TNL;
- todas as referências à “Brasil Telecom” se referem à Brasil Telecom S.A., uma subsidiária indireta da TNL;
- todas as referências ao “Brasil” se referem à República Federativa do Brasil; e
- todas as referências ao “governo brasileiro” se referem ao governo federal da República Federativa do Brasil.

### Demonstrações Financeiras

Nossos livros e registros são contabilizados em Reais.

Nossas declarações financeiras consolidadas referentes aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2010 e 1 de janeiro de 2009 e aos dois anos encerrados em 31 de dezembro de 2010, foram auditadas, como declarado neste relatório, e estão descritas neste relatório anual. As demonstrações do nosso balanço patrimonial foram auditadas pela BDO Auditores Independentes. Antes de 01 de janeiro de 2009, a BDO Auditores Independentes havia trabalhado como nosso auditor independente, com relação às nossas demonstrações financeiras preparadas segundo os princípios contábeis brasileiros e apresentadas à Comissão de Valores Mobiliários, ou CVM. Como resultado da nossa adaptação ao IFRS, a partir de 1 de janeiro de 2009, somos obrigados a incluir nas nossas demonstrações financeiras auditadas de 31 de dezembro de 2010 e 2009 e para os dois exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2010 e o balanço patrimonial de abertura, com data de 1 de Janeiro de 2009. Este balanço patrimonial foi auditado pela BDO Auditores Independentes.

Preparamos nossas demonstrações financeiras incluídas neste relatório anual, em conformidade com as normas internacionais de contabilidade (*International Financial Reporting Standards*), ou IFRS, emitidas pelo conselho das normas internacionais de contabilidade (*International Accounting Standards Board*), ou IASB. Estas demonstrações financeiras consolidadas anuais são as nossas primeiras demonstrações financeiras consolidadas a serem elaboradas em conformidade com o IFRS. O IFRS 1, “Primeira utilização das Normas Internacionais de Contabilidade”, tem sido aplicado na preparação das demonstrações financeiras consolidadas, considerando que anteriormente seguíamos os Princípios Contábeis Geralmente aceitos, ou o PCGA do Brasil, e, consideramos as demonstrações de 01 de janeiro de 2009 como a data de transição para as demonstrações em conformidade com o IFRS. Reconciliações e descrições dos efeitos da transição do PCGA do Brasil para o IFRS estão incluídas na Nota 3 às nossas demonstrações financeiras consolidadas.

Até 31 de dezembro de 2009, preparamos nossas demonstrações financeiras consolidadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil até esta data, o PCGA do Brasil, que foram baseados em:

- Lei n. 6.404/76, e posteriores alterações pelas Leis Brasileiras n. 9.457/97, 10.303/01 e 11.638/07, referidas em conjunto com a Lei das Sociedades por Ações,
- nas regras e regulamentos da Comissão de Valores Mobiliários, ou CVM, nas normas de contabilidade emitidas pelo Instituto Brasileiro de Auditores Independentes do Brasil, ou Ibracon, e nas regras do Conselho Federal de Contabilidade, ou CFC, e
- nos padrões contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, ou CPC, e aplicáveis até a data de 31 de dezembro de 2009.

Na preparação de nossas demonstrações financeiras consolidadas e para os exercícios de 31 de dezembro de 2010 e 2009, os dados comparativos em relação a 2009 foram atualizados para refletir os efeitos da transição do antigo PCGA do Brasil para o IFRS.

Também preparamos nossas demonstrações financeiras individuais em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, ou no PCGA do Brasil, que inclui os pronunciamentos emitidos pelo CPC aplicáveis as datas e períodos encerrados após 31 de dezembro de 2009, para certos fins, inclusive para o cálculo dos dividendos.

### **Fatia de Mercado e Outras Informações**

Fazemos declarações neste relatório anual sobre nossa fatia de mercado e outras informações relacionadas ao setor brasileiro de telecomunicações. Fizemos essas declarações com base em informação de terceiros e informações públicas disponíveis que consideramos confiáveis, como informações e relatórios da Agência Nacional de Telecomunicações, ou ANATEL. Independentemente de qualquer pesquisa que realizamos a respeito de fatia de mercado, tamanho de mercado ou dados similares fornecidos por terceiros ou baseados em publicações gerais ou do setor, não nos responsabilizamos pela exatidão ou totalidade dessas informações.

### **Arredondamentos**

Efetuamos ajustes de arredondamento em alguns dos números incluídos neste relatório anual. Portanto, os números demonstrados como total em alguns quadros podem não corresponder à soma aritmética dos números que os antecedem.

## CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E PREVISÕES

Este relatório anual inclui estimativas e previsões de informações futuras. Alguns assuntos discutidos sobre nossos negócios e desempenho financeiro incluem estimativas sobre informações futuras de acordo com o significado dado pela *U.S. Securities Act of 1933*, e aditamentos, ou *Securities Act*, ou *the U.S. Securities Exchange Act of 1934*, e aditamentos, ou *Exchange Act*.

Declarações de natureza previsível, que dependem ou referem-se a eventos ou situações futuras que incluem termos como “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “acredita”, e “estima”, e palavras semelhantes destinam-se a identificar estimativas e previsões. Embora acreditemos que essas declarações prospectivas sejam baseadas em pressupostos razoáveis, elas estão sujeitas a vários riscos e incertezas e são realizadas levando em conta as informações às quais atualmente temos acesso.

As declarações prospectivas poderão ser influenciadas por certos fatores, inclusive os seguintes:

- concorrência no setor de telecomunicações brasileiro;
- expectativas e estimativas da atual administração relativas ao nosso desempenho financeiro futuro, planos e programas de financiamento;
- políticas de telecomunicações do governo brasileiro que afetem a indústria de telecomunicações e os nossos negócios em geral, inclusive questões fiscais e de pactuação de remuneração de uso de rede, e mudanças ou alteração dos regulamentos da ANATEL aplicáveis a nossa companhia;
- custos e disponibilidades de financiamento;
- nível geral de demanda e alterações de preço de mercado de nossos produtos e serviços;
- capacidade de implementação de nossas estratégias empresariais para aumentar a receita média por usuário;
- condições políticas, regulamentares e econômicas no Brasil e nos estados específicos em que operamos;
- inflação e flutuações na taxa de câmbio;
- processos judiciais e administrativos nos quais somos parte; e
- os fatores discutidos no “Item 3. Informações Importantes—Fatores de Risco”.

Nossas estimativas futuras não são garantias de desempenho futuro e nossos resultados reais ou outros acontecimentos podem ser significativamente diferentes das expectativas aqui expressas. O futuro da nossa situação financeira, resultados operacionais e outras projeções poderão apresentar diferença significativa se comparada àquela expressa ou sugerida nas referidas declarações futuras. O investidor é alertado para não depositar confiança indevida em declarações futuras.

Nós não assumimos a obrigação de atualizar tais declarações em razão da ocorrência de eventos futuros ou advento de novas informações.

## **PARTE I**

### **ITEM 1 IDENTIDADE DOS DIRETORES, ALTA ADMINISTRAÇÃO E CONSELHEIROS**

Não se aplica.

### **ITEM 2. ESTATÍSTICA DA OFERTA E CRONOGRAMA ESPERADO**

Não se aplica.

### **ITEM 3. INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

#### **Informações Financeiras Selecionadas**

As informações financeiras selecionadas apresentadas abaixo devem ser lidas em conjunto com nossas demonstrações financeiras consolidadas (incluindo as respectivas notas explicativas), “Item 5. Revisão Operacional e Financeira e Perspectivas” e “Apresentação das Informações Financeiras e Outras Informações”.

As informações financeiras selecionadas de 31 de dezembro de 2010 e 2009 e aquelas relativas aos períodos cobertos pelo trimestre encerrado em 31 de dezembro de 2009 resultaram das informações financeiras consolidadas auditadas elaboradas em conformidade com o IFRS e incluídas neste relatório anual. Estas demonstrações financeiras consolidadas anuais são as nossas primeiras demonstrações financeiras consolidadas a serem elaboradas em conformidade com o IFRS. O IFRS 1, “Primeira utilização das Normas Internacionais de Contabilidade”, tem sido aplicado na preparação das demonstrações financeiras consolidadas, considerando que anteriormente seguíamos o PCGA do Brasil, e, consideramos as demonstrações de 01 de janeiro de 2009 como a data de transição para as demonstrações em conformidade com o IFRS. Portanto, apresentaremos a seguir as informações relacionadas com os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2010 e 2009.

Incluimos informações referentes aos dividendos e/ou juros sobre capital próprio pagos aos acionistas de nossas ações ordinárias e preferenciais desde 1 de janeiro de 2006 em Reais e dólares dos Estados Unidos convertidos de Reais pela taxa comercial de venda na data de pagamento. Ver “Item 8. Informações Financeiras—Dividendos e Política de Dividendos—Pagamento de Dividendos e Juros sobre Capital Próprio”. Preparamos nossas demonstrações financeiras individuais em conformidade com o PCGA do Brasil, que inclui os pronunciamentos emitidos pelo CPC aplicáveis às datas e períodos encerrados após 31 de dezembro de 2009, para certos fins, inclusive para o cálculo dos dividendos.

	<b>Exercício encerrado em 31 de Dezembro</b>		
	<b>2010(1)</b>	<b>2010</b>	<b>2009</b>
	<b>(em milhares de US\$, exceto dados referentes às ações)</b>	<b>(em milhares de R\$, exceto dados referentes às ações).</b>	
<b>Dados da Demonstração de Rendimentos:</b>			
Receita operacional líquida .....	US\$17.688	R\$29.479	R\$29.997
Custo dos produtos e serviços.....	(9.984)	(16.639)	(18.458)
Lucro bruto.....	7.704	12.840	11.539
Despesas operacionais .....	(5.246)	(8.743)	(3.731)
Lucro operacional antes das receitas (despesas) financeiras e tributos .....	2.458	4.097	7.808
Receitas .....	1.158	1.929	1.601
Despesas .....	(2.617)	(4361)	(3.988)
Receitas (despesas) .....	(1.459)	(2.432)	(2.387)
Receita antes das tributações .....	999	1.665	5.421
Imposto de renda e contribuição social.....	50	84	(329)
Receita líquida.....	US\$1.049	R\$1.749	R\$5.092
Receita líquida aplicável aos acionistas controladores .....	US\$857	R\$1.428	R\$4.274
Receita líquida aplicável aos acionistas não-controladores .....	193	321	819
Ganhos (perdas) sobre o valor atribuído aos títulos disponíveis para venda de ativos, isento de impostos .....	—	—	3
Percepção de perdas em investimentos disponíveis, isento de impostos.....	—	—	745
Receita total.....	US\$1.049	R\$1.749	R\$5.840
Receita líquida aplicável aos acionistas controladores cada classe de ações			
Ações ordinárias.....	286	476	1.426
Ações preferenciais .....	571	952	2.848
Receita líquida por ação:			
Ações ordinárias – básico .....	2,24	3,73	11,18
Ações ordinárias – diluído .....	2,20	3,67	11,01
Ações preferenciais e ADS – Básico .....	2,24	3,73	11,18
Ações preferenciais e ADS - Diluído.....	2,20	3,67	11,01
Média ponderada das ações em circulação (em milhares)			
Ações ordinárias – básico .....	127.584	127.584	127.564
Ações ordinárias – diluído .....	131.466	131.466	131.381
Ações preferenciais – básico .....	255.009	255.009	254.841
Ações preferenciais – diluído .....	257.083	257.083	256.837
<b>Dados do Balanço Patrimonial</b>			
Caixa e equivalentes de caixa.....	US\$5.433	R\$9.052	R\$6.206
Contas a receber, líquido .....	3.538	5.894	5.942
Total de ativos circulantes .....	13.309	22.172	18.318
Ativos Imobilizados, líquido .....	14.015	23.349	25.296
Ativos intangíveis.....	9.964	16.600	17.785
Total de ativos .....	45.100	75.137	74.002
Empréstimos e financiamentos de curto prazo (inclusive parte circulante dos empréstimos e financiamentos de longo prazo) .....	4.288	3.442	7.891
Debêntures de curto prazo (inclusive parte circulante de debêntures) .....	2.218	3.702	73
Total de passivos circulantes .....	11.594	19.316	18.272
Empréstimos e financiamentos de longo prazo.....	13.200	18.700	14.814
Debêntures de longo prazo .....	1.979	3.291	6.048
Patrimônio líquido.....	11.989	19.974	20.111
Patrimônio líquido aplicável a acionistas controladores .....	6.710	11.179	11.283
Patrimônio líquido aplicável a acionistas não-controladores .....	5.279	8.795	8.828

(1) Traduzido por conveniência apenas utilizando a taxa de venda de reais para dólares, R\$1,666 para US\$1,00, conforme informações do Banco Central em 31 de dezembro de 2010.

## Taxas de Câmbio

O sistema cambial brasileiro permite a compra e venda de moeda estrangeira e transferência internacional de reais por qualquer pessoa ou entidade jurídica, independentemente da quantidade, do indivíduo ou de certos procedimentos de regulamentação.

Desde 1999, o Bacen tem permitido a livre flutuação da taxa de câmbio Real/dólar, e desde então, a taxa de câmbio Real/dólar dos Estados Unidos tem sido determinada pelo mercado interbancário, apresentando consideráveis oscilações.

No passado, o Bacen intervinha para controlar a instabilidade da evolução da taxa cambial. Não é possível prever se o Bacen, ou o governo brasileiro, continuará a permitir que o Real flutue livremente ou que a moeda venha a intervir no mercado de câmbio estrangeiro por meio de um sistema de bandas de moedas.

O real pode desvalorizar ou valorizar frente ao dólar dos EUA, assim como o euro, ambos de forma substancial. Além disso, a lei brasileira prevê que, sempre que houver um desequilíbrio significativo na balança de pagamentos do Brasil ou houver sérias razões para prever um significativo desequilíbrio, restrições temporárias podem ser impostas sobre as remessas de capital estrangeiro.

Não podemos garantir que tais medidas não serão tomadas pelo Governo Brasileiro no futuro. Consulte a seção “Fatores de Risco—Riscos Relacionados ao Brasil—Restrições à circulação de capitais fora do Brasil pode prejudicar nossa capacidade de atender certas obrigações de dívida”

A tabela a seguir mostra as taxas de câmbio em Reais por dólar dos Estados Unidos nos períodos indicados. A informação da coluna “Média” representa a média das taxas de câmbio no último dia de cada mês durante os períodos apresentados.

Ano	Reais/U.S.\$			
	Máximo	Mínimo	Média	Fim do período
2006.....	R\$2,371	R\$2,059	R\$2,168	R\$2,138
2007.....	2,156	1,733	1,930	1,771
2008.....	2,500	1,559	1,834	2,337
2009.....	2,422	1,702	1,994	1,741
2010.....	1,881	1,655	1,759	1,666

Mês	Reais/US\$	
	Máximo	Mínimo
Outubro de 2010.....	R\$1,711	R\$1,655
Novembro de 2010.....	1,734	1,680
Dezembro de 2010.....	1,712	1,666
Janeiro de 2011.....	1,691	1,651
Fevereiro de 2011.....	1,677	1,660
Março de 2011.....	1,676	1,629
Abril de 2011 (até 28 de Abril).....	1,619	1,565

Fonte: Bacen

## Fatores de Risco

*Antes de se considerar um investimento em nossa Companhia, os seguintes fatores de risco devem ser cuidadosamente considerados além de outras informações apresentadas neste relatório anual. Em geral, investimentos em emissoras de valores mobiliários em mercados emergentes, como o Brasil, envolvem um grau maior de risco em comparação com aqueles realizados em emissoras de valores mobiliários nos Estados Unidos. Riscos adicionais e incertezas atualmente não conhecidas por nós, ou que atualmente são considerados irrelevantes, também podem prejudicar nossas atividades, resultados operacionais e condições financeiras de maneira significativa. Quaisquer dos riscos abaixo podem nos afetar de maneira significativa. Nesse caso, o investidor pode perder parte ou todo o investimento.*

### **Riscos relacionados ao Setor de Telecomunicações Brasileiro e a nossa Companhia**

*Nossos negócios de telefonia fixa (STFC) enfrentam o aumento crescente da concorrência com outras prestadoras de serviço de telefonia fixa e móvel, e, mais recentemente, prestadoras de serviços de TV a cabo, o que pode afetar negativamente nossos resultados.*

Nossos serviços de telefonia fixa da Região I (abrange 16 estados brasileiros localizados no nordeste e parte do norte e sudoeste do Brasil) e Região II (abrange o Distrito Federal e nove estados brasileiros localizados no oeste, centro e sul do Brasil) enfrentam uma crescente concorrência dos serviços de telefonia móvel, ao passo que as tarifas desses serviços estão sendo reduzidas e vêm se aproximando das tarifas cobradas pelos serviços de telefonia fixa. Conforme informações disponibilizadas pela ANATEL, de dezembro de 2007 a dezembro de 2010, o número de linhas fixas operantes no Brasil teve um pequeno aumento de 39,4 milhões para 42,0 milhões, em decorrência do aumento no número de linhas fixas em operação na Região III, enquanto o número de linhas fixas nas Regiões I e II diminuiu. No entanto, espera-se que (1) o número de linhas fixas em operação in Regiões I e II mantenham-se estável ou venha a ser reduzido, considerando que alguns clientes eliminaram suas linhas fixas em favor dos telefones celulares, e (2) que o uso das linhas fixas existentes tem reduzido à medida que os clientes substituam ligações dos telefones móveis por ligações por linhas fixas como resultado de tarifas de telefonia móveis promocionais (tais como ligações gratuitas para telefones de mesmo provedor). O número de linhas fixas em operação no Brasil pode diminuir em relação a diversos fatores alheios ao nosso controle, como fatores econômicos, sociais, tecnológicos e outros desdobramentos no Brasil. Além disso, outras linhas de telefonia fixa por nós instaladas podem ser menos lucrativas do que as já existentes, uma vez que estes novos clientes são, em sua maioria, pertencentes a classes mais baixas e utilizam planos de menor custo, além de gerarem menos minutos excedentes aos planos dos quais participam. Nossos serviços de telecomunicações locais de linhas fixas representaram 36,3% de nossa renda operacional bruta no ano fiscal encerrado em 31 de dezembro de 2010. Como uma parcela significativa da receita líquida da nossa Companhia provém dos serviços de telecomunicações de telefonia fixa, uma redução no número de linhas fixas operacionais pode afetar negativamente nossa receita operacional líquida e suas margens.

Também enfrentamos concorrência no mercado local de telefonia fixa com outros provedores de tais serviços, primeiramente com a Empresa Brasileira de Telecomunicações – Embratel, ou Embratel e a GVT S.A., ou GVT. Adicionalmente à competição direta por clientes corporativos na Região I, a Embratel concorre com nossa Companhia por clientes residenciais com meio de serviços que a Embratel presta utilizando a infraestrutura de cabos de sua afiliada, Net Serviços de Comunicação S.A., ou Net.

A Net, uma empresa de TV por assinatura via cabo, e nossa principal concorrente no mercado de banda larga. A Embratel e a Net são filiadas da Teléfonos de México S.A.B. de CV, ou Telmex, uma das principais provedoras de serviços de telecomunicações da América Latina. Segundo um contrato celebrado entre a Embratel e a Net em novembro de 2005, a Net oferece um pacote integrado de serviços que englobam voz, banda larga e TV por assinatura ao mercado residencial, por meio de uma única infra-estrutura de rede. Além disso, em cada uma dessas regiões de serviços, concorreremos com companhias menores, que têm autorização da Anatel para fornecimento de serviços de linha fixa local. A Embratel, GVT e Net são controladas por companhias multinacionais que podem ter mais recursos financeiros e de marketing, além de mais capacidade de acesso a capital, oportunamente e a termos mais favoráveis.

A perda de um número significativo de nossos clientes de telefonia fixa pode afetar negativamente nossa receita operacional líquida e resultados operacionais. Além disso, como as pessoas que realizam chamadas de longa distância no Brasil a partir de suas linhas fixas geralmente selecionam provedores de longa distância afiliados ao provedor de serviço de linha fixa, a perda de um número significativo de clientes de linha fixa pode afetar negativamente nossa receita de serviços de longa distância e resultados operacionais. Para a descrição detalhada de nossos concorrentes no mercado de serviços de telefonia fixa, ver “Item 4. Informações sobre a Companhia—Concorrência—Serviços de Telefonia Fixa”.

*Nossos serviços de telefonia móvel enfrentam forte concorrência de outras prestadoras de serviços de telefonia móvel, o que pode afetar negativamente nossas receitas.*

O mercado de serviços de telefonia móvel é extremamente competitivo no Brasil. Enfrentamos essa concorrência nas Regiões I e II com grandes concorrentes como a Vivo Participações S.A., ou Vivo, a Telecom Americas Group, que vende seus serviços sob a marca “Claro” e a TIM Participações S.A, ou TIM, pertencentes a conglomerados internacionais. Ao final de 31 de dezembro de 2010, segundo dados da ANATEL, tínhamos estimado uma participação de 24,1% no mercado de serviços de telefonia móvel na Região I, com base no número total de assinantes em tal data, enquanto a Vivo, Claro e TIM possuíam participação de 26,9%, 22,2% e 26,2%, respectivamente. Tivemos uma participação de mercado nos serviços de telefonia móvel estimada em 15,1% na Região II até 31 de dezembro de 2010, com base no número total de assinantes, enquanto a Vivo, Claro e TIM, tiveram participação de mercado estimada em 30,9%, 28,7% e 25,0%,

respectivamente, até a presente data. Com base em informações da ANATEL, na Região III, que abrange o Estado de São Paulo, onde começamos a oferecer nossos serviços de telefonia móvel em outubro de 2008, tínhamos uma fatia de mercado estimada em 14,0% com base no número total de assinantes em 31 de dezembro de 2010, enquanto a Vivo, a Claro e a TIM possuíam fatias de mercado estimadas em 34,1%, 28,5% e 23,1%, respectivamente. A Vivo, TIM e a Telecom Americas Group são individualmente controladas por companhias multinacionais que possuem recursos de marketing e financeiros mais significativos, além de maior habilidade de acesso ao capital de forma tempestiva em condições favoráveis.

Nossa capacidade para gerar receita a partir de serviços de telefonia móvel depende de nossa capacidade para aumentar e reter nossa base de clientes. Cada novo assinante envolve custos, inclusive com comissão de vendas e custos de mercado. A recuperação de tais custos depende da nossa capacidade para reter tais clientes. Portanto, a alta rotatividade de clientes pode afetar negativamente nossa receita e lucratividade no ramo de serviços de telefonia móvel. Em 2010, o índice médio de desligamento no segmento móvel, representando o número de assinantes cujo serviço foi de 2,9% por mês na Região I, 4,6% por mês na Região II e 3,6% por mês na Região III.

Nós temos sofrido crescentes pressões para reduzir nossas taxas em resposta à concorrência de preços. Essa concorrência de preços geralmente tem a forma de pacotes promocionais especiais, inclusive, subsídios de telefones móveis, promoções de uso de tráfego e incentivos para ligações realizadas na própria rede do provedor de serviços de telefonia móvel. A concorrência com planos de serviços e promoções oferecidas por nossos concorrentes pode ocasionar um aumento em nossas despesas de mercado e custos de obtenção de clientes, que poderiam afetar de maneira adversa nossos resultados operacionais. Nossa incapacidade de concorrer de maneira eficaz com esses pacotes poderia resultar em perda de nossa fatia de mercado, afetando de maneira adversa nossa receita operacional líquida e rentabilidade.

Para a descrição detalhada de nosso concorrentes no mercado de serviços de telefonia móvel, ver “Item 4. Informações sobre a Companhia—Concorrência—Serviços de Telefonia Móvel”.

*Nossos serviços de telefonia de longa distância sofrem intensa concorrência, o que poderá afetar negativamente nossas receitas.*

No Brasil, ao contrário dos Estados Unidos, quem inicia a chamada pode escolher a empresa de telefonia de longa distância para cada ligação efetuada, seja ela originada de um telefone fixo ou móvel, apenas discando o Código de Seleção da Operadora. O mercado dos serviços de telefonia de longa distância no Brasil é altamente competitivo. Nosso principal concorrente para esses serviços é a TIM, que, em 2010, começou a atuar de forma agressiva no mercado, oferecendo significativos descontos em ligações de longa distância. No passado, nosso principal concorrente no mercado de telefonia fixa era a Embratel. Como resultado da nossa iniciativa de atuação no mercado da Região II, também começamos a concorrer com a Telesp (uma subsidiária da Telefônica), que é operadora responsável por telefonia fixa na Região III. Em geral, a tendência de quem está efetuando a chamada no Brasil a partir de linha fixa é escolher operadoras de telefonia de longa distância ligadas à sua prestadora de serviços de telefonia fixa. Do mesmo modo, a tendência de quem está efetuando a chamada no Brasil a partir de linha móvel é escolher operadoras de telefonia de longa distância ligadas à sua prestadora de serviços de telefonia móvel. No entanto, o aumento da concorrência entre os provedores de serviços de telefonia fixa só veio a pressionar a nossa atuação quanto as nossas tarifas de longa distância e afetar negativamente nossa receita para esses serviços. Além disso, em 2010, a TIM ofereceu grandes descontos em ligações de longa distância, o que reduziu significativamente a nossa participação e a participação de outras operadoras no mercado de serviços de ligações de longa distância. A concorrência no mercado de telefonia de longa distância exige que incorramos em mais gastos com marketing e ofereçamos serviços a taxas mais baixas do que aquelas inicialmente esperadas. A concorrência no mercado doméstico de telefonia de longa distância sofreu e pode continuar sofrendo efeitos adversos em nossa receita e margens. Ver “Item 4. Informações sobre a Companhia—Concorrência—Serviços de Longa Distância”.

*Os serviços de transmissão de dados não estão sujeitos a restrições regulatórias significativas e, em consequência disso, enfrentamos cada vez mais concorrência nesse segmento.*

A concorrência em serviços de transmissão de dados não está sujeita a restrições regulatórias significativas e, por isso, está aberta a um maior número de concorrentes. Alguns deles oferecem serviços de telecomunicações para nossos clientes por meio de tecnologias de banda larga, tais como cabo, que não requerem o uso de nossa rede e podem, por isso, chegar até nossos clientes sem que precisem pagar acesso,

tarifas de interconexão. Além disso, embora tais leilões ainda não tenham sido programados, acreditamos que a ANATEL leiloará licenças e radiofrequência que serão usadas para estabelecer as redes de *Worldwide Interoperability for Microwave Access*, ou WiMax. A introdução das redes WiMax, em 2011, pode permitir com que outros provedores de conexão à internet desenvolvam redes de *Internet Protocol*, ou IP, sem fio com uma cobertura muito maior, a um custo muito mais baixo do que era possível no passado. Este custo de implantação reduzido pode permitir aos nossos atuais concorrentes, ou a novos concorrentes no mercado de transmissão de dados, a possibilidade de fornecer *Voice over Internet Protocol*, ou VoIP e outros serviços de dados por meio de redes WiMax a tarifas mais baixas do que estamos aptas a oferecer.

A crescente concorrência em serviços de transmissão de dados pode levar a reduções de tarifas neste segmento, o que também afetará a renda líquida que geramos neste segmento. Além disso, a crescente concorrência por clientes de transmissão de dados exige que aumentemos nossas despesas de marketing, bem como nosso dispêndio com ativo fixo, sem contar que pode reduzir nossa fatia de mercado para estes serviços, levando, em qualquer caso, a uma redução de nossa lucratividade. Para a descrição detalhada dos concorrentes da Emissora no mercado de serviços de transmissão de dados, ver “Item 4. Informações sobre a Companhia—Concorrência—Serviços de Transmissão de Dados.”

*O setor de telecomunicações está sujeito a freqüentes mudanças tecnológicas. Nossa capacidade para continuar competitiva depende de nossa habilidade de implementar novas tecnologias, o que pode afetar nossos negócios.*

Empresas da indústria de telecomunicações devem adaptar-se às rápidas e significativas mudanças tecnológicas, que são muitas vezes difíceis de serem previstas. A indústria móvel de telecomunicações, em particular, experimentou um rápido e significativo desenvolvimento tecnológico, além de freqüentes progressos na capacidade, qualidade e velocidade de transmissão de dados. As mudanças tecnológicas podem tornar nossos equipamentos obsoletos ou ineficientes, o que pode afetar nossa competitividade e obrigar-nos a aumentar nossos investimentos para mantermos nossa competitividade. Por exemplo, nós e a Brasil Telecom realizamos investimentos significativos nos últimos três anos para implementação de nossos serviços de Universal Mobile Telecommunications System, serviços 3G. Enquanto atualizamos nossas redes de telefonia fixa com tecnologia avançada de cabos de fibra ótica para uso nos serviços de longa distância, é possível que as tecnologias alternativas sejam desenvolvidas de uma forma mais avançada do que as que utilizamos. Se a ANATEL leiloar espectros de radiofrequência para o uso no desenvolvimento de redes de WiMax, acreditamos que teremos que participar destes leilões para continuarmos competitivos no mercado de serviços de banda larga. Mesmo que adotemos essas novas tecnologias rapidamente, podemos não ser capazes de continuar com o mesmo nível de competitividade.

*O setor de telecomunicações é altamente regulamentado. Mudanças nas leis e regulamentos podem afetar negativamente nossos resultados.*

O setor de telecomunicações é altamente regulamentado pela ANATEL. A ANATEL regula tarifas, a qualidade dos serviços e a universalização, bem como a concorrência entre as companhias. Mudanças nas leis e regulamentos, novas concessões ou licenças ou a imposição de custos adicionais de universalização, entre outros fatores, podem afetar negativamente nossos negócios, situação financeira e resultados operacionais.

Em outubro de 2008, a ANATEL publicou o Plano Geral de Regulamentação, contendo as expectativas de temas que estão em sua agenda, algumas que esperamos que a ANATEL adote nos próximos dois anos.

De acordo com a agenda regulatória da ANATEL:

- a ANATEL propôs aditamentos aos contratos de concessão, que devem passar a vigorar no segundo trimestre de 2011, conforme descrito no “Item 4. Informação da Companhia—Concessões, Autorizações e Licenças”;
- a ANATEL propôs novas regras nos termos das quais as taxas de VC-1, VC-2 e VC-3 seriam reduzidas dos níveis atuais, depois de efetivar um ajuste de inflação com base no IST, em 10% em 2012 e 10% em 2013. Estas regulamentações propostas também prevêm procedimentos para a determinação do valor de referência para as taxas de VU-M, no caso dos prestadores não poderem concordar sobre a VU-M aplicáveis em seus acordos de interligação. Estes regulamentos foram submetidos à consulta pública em outubro de 2010 e o período de consulta pública terminou em 12 de novembro de 2010. A ANATEL continua a analisar estes regulamentos propostos. Esperamos que

estas novas regras sejam adotadas no segundo trimestre de 2011, apesar destas poderem ser modificadas como resultado de uma análise mais aprofundada da ANATEL; e

- A ANATEL deverá começar sua consulta pública sobre uma proposta de Plano Geral de Metas de Competição no segundo trimestre de 2011. Esperamos que a proposta da ANATEL sobre o Plano Geral de Metas de Competição aborde uma variedade de assuntos, incluindo critérios para avaliação de fornecedores de telecomunicações com a finalidade de determinar quais fornecedores têm poder de mercado significativo, regulamentações propostas para comentários públicos até o final de 2010 para tratar dos itens remanescentes em seu plano de curto prazo anunciado.

Não temos como prever quando as regulamentações associadas a esses assuntos serão adotadas, ou ainda, se essas regulamentações serão adotadas da forma proposta. Algumas dessas regulamentações, se adotadas, podem impactar de forma negativa nossa renda, custos e despesas, resultados operacionais ou posição financeira.

Em maio de 2010, o Decreto Executivo nº 7.175/10 foi adotado, criando o Plano Nacional da Banda Larga. A meta do Plano Nacional de Banda Larga é disponibilizar acesso à banda larga de baixo custo, independentemente da tecnologia, em todo o Brasil. O governo brasileiro está estudando opções para atingir essa meta, inclusive exigindo que a Telecomunicações Brasileiras S.A., ou Telebrás, gerencie toda a infraestrutura de banda larga detida pelo governo brasileiro a administrar toda a infraestrutura de banda larga de propriedade do Governo, e obrigatoriedade da Telebrás em oferecer os serviços contemplados por este plano e permitindo outros prestadores de serviços de telecomunicações a oferecer estes serviços através de sua infraestrutura existente ou através de infraestrutura complementar construída ou adquirida para oferecer esses serviços.

O Decreto Executivo nº 7.175/10 também instruiu a ANATEL a adotar novas regulamentações relacionadas ao *unbundling* de serviços de telecomunicações e precificação de serviços de *backhaul*. Não podemos prever quando essas regulamentações relacionadas a esses assuntos serão propostas ou adotadas, ou se essas regulamentações serão adotadas da forma proposta. Algumas dessas regulamentações, caso adotadas, podem impactar de maneira adversa nossa renda, custos e despesas, resultados operacionais ou posição financeira.

Não podemos prever se a ANATEL, o Ministério Brasileiro de Telecomunicações ou o governo brasileiro adotarão outras políticas do setor de telecomunicações no futuro, nem a consequência de tais políticas em nossos negócios e nos negócios de nossos concorrentes.

*Um projeto de lei extinguindo as assinaturas mensais pelos serviços de telefonia fixa local prestados pode afetar negativamente nossos negócios e situação financeira.*

Existem certos projetos de lei propondo a extinção das assinaturas mensais cobradas pelas concessionárias de telefonia brasileiras prestadoras de serviços de telefonia fixa. Tais projetos de lei estão sujeitos à aprovação pela Câmara dos Deputados, pelo Senado e pelo Presidente da República para que possam entrar em vigor. Em março de 2008, foi formado um comitê especial na Câmara dos Deputados brasileira para discutir diversos projetos de lei sobre esse assunto. Até a data deste relatório anual, nenhuma medida foi realizada pelo comitê.

Em 2010, a receita operacional bruta da nossa Companhia com assinaturas mensais cobradas por serviços de telefonia fixa foi de 24.0%. A aprovação do projeto pode impactar de forma adversa nossa atual estrutura de tarifas e, conseqüentemente, os nossos resultados operacionais.

*Nossos contratos de concessão de telefonia fixa e de longa distância estão sujeitos a modificações periódicas pela ANATEL e expiram em 31 de dezembro de 2025. Após o término do prazo destes contratos, nossas ofertas podem não ser bem sucedidas.*

Fornecemos serviços de telefonia fixa para as Regiões I e II conforme os contratos de concessão firmados com o Governo Federal. Nossos contratos de concessão expiram em 31 de dezembro de 2025 e podem ser aditados pelas partes a cada cinco anos até a data de seu término. A ANATEL realizará uma consulta pública com relação a cada aditamento de cinco anos para discutir sua proposta de novas condições e qualidade e alvos de serviço universal. Atualmente estamos discutindo mudanças em nossos contratos de concessão com a ANATEL.

Em 30 de março de 2009, a ANATEL publicou uma notificação pública sobre as mudanças propostas a esses contratos de concessão. Na notificação, a ANATEL propôs aditamentos ao Plano Geral de Serviço Universal.

O período de consulta pública da notificação de 30 de março de 2009 encerrou em 22 de junho de 2009. A ANATEL não aprovou as alterações propostas para consulta pública. Em 3 de setembro de 2010, a ANATEL publicou um edital de novas propostas de alteração ao Plano Geral de Metas de Universalização. O período de consulta pública foi de 03 de setembro de 2010 a 1 de novembro de 2010. Não esperamos que a ANATEL aprove as alterações propostas para consulta pública.

Conforme conversado com a ANATEL quanto às modificações propostas para nossos contratos de concessão e as alterações propostas ao Plano Geral de Metas de Universalização, acreditamos que o efeito destas alterações e modificações irão:

- aumentar nossas obrigações para prestar o serviço universal nas zonas rurais, incluindo as obrigações que exigem o aumento no fornecimento ao acesso individual dos serviços de voz fixos;
- aumentar a nossa obrigação de prestar atendimento à população brasileira de baixa renda localizadas dentro de nossas áreas de serviço, principalmente através das taxas de serviços de voz fixos; e
- reduzir os requisitos aplicáveis à nossa obrigação de fornecer telefones públicos em áreas urbanas dentro da nossa área de serviço.

No caso de algum aditamento ao Plano Geral de Metas de Universalização requerer que ofereçamos algum serviço adicional, a lei brasileira de telecomunicações e nossos contratos de concessão solicitam que o custo de implementação dessas obrigações universais que sejam excedentes aos lucros provenientes desses serviços, devam ser reembolsados a nós através de recursos públicos. Embora entendamos que a ANATEL pretenda permitir o financiamento do capital adicional e gastos operacionais necessários para cumprir estas obrigações de serviço estendidas através de um mecanismo de compensação contra as taxas de concessão que somos obrigados a pagar em nossos contratos de concessão e à aplicação das poupanças que alcançarmos como resultado da redução de nosso capital e despesas operacionais relativas aos serviços de telefonia pública em áreas urbanas dentro de nossa área de cobertura, nossas projeções internas indicam que uma parcela significativa do capital adicional e gastos operacionais exigidas por estas propostas não poderiam ser atingidas a partir dessas fontes de financiamento isoladamente. Entendemos que a ANATEL pretende permitir o financiamento desses *shortfalls* no futuro através de pagamentos feitos a nós através do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações, ou FUST, ao qual devemos contribuir. Como resultado de nossos frequentes acordos com a ANATEL sobre as obrigações de prestação de serviços adicionais que venham a ser solicitados a nós e a metodologia de reembolso das despesas de capital adicionais que esses serviços venham a requerer, a finalização dos aditamentos aos nossos contratos de concessão e aditamentos ao Plano Geral de Metas de Universalização pode ser adiada. Embora esperamos que esses aditamentos sejam finalizados no segundo trimestre de 2011, não podemos prever com certeza quando esses aditamentos serão adotados e quando entrarão.

Nossas obrigações segundo os contratos de concessão podem estar sujeitas a revisão para cada aditamento futuro. Não podemos garantir que os aditamentos pendentes ou futuros não imponham exigências a nossa companhia que requeiram um significativo dispêndio de capital ou que não modificarão os procedimentos de determinação de taxa aplicáveis à nossa Companhia de forma a reduzir de maneira significativa a receita operacional líquida que geramos em nossos negócios de telefonia fixa. Caso os aditamentos aos contratos de concessão tenham os efeitos mencionados acima, nossos negócios, situação financeira e resultados operacionais podem ser afetados de maneira adversa.

Nossos contratos de concessão expiram em 31 de dezembro de 2025. Esperamos que o Governo Federal ofereça novas concessões em leilões públicos antes do término de seus atuais contratos de concessão. Poderemos participar de tais leilões, mas nossas concessões de telefonia fixa e de telefonia de longa distância nacional não garantirão qualquer espécie de tratamento privilegiado nos referidos leilões. Se não garantirmos concessões para nossas atuais áreas de atuação em leilões futuros, ou se tais concessões forem realizadas em condições menos favoráveis que as atualmente previstas, nossos negócios, situação financeira e resultados operacionais podem ser afetados de maneira adversa.

*Nossos contratos de concessão de telefonia fixa e de longa distância nacional, bem autorizações para fornecer serviços de telefonia móvel, contêm certas obrigações. Qualquer falha no cumprimento de tais obrigações por nossa parte pode resultar em várias multas e penalidades impostas pela ANATEL.*

Nossos contratos de concessão de telefonia fixa e de longa distância nacional contêm termos que refletem o Plano Geral de Metas de Universalização, ou PGMU, o Plano Geral de Metas de Qualidade, ou PGMQ e outros regulamentos adotados pela ANATEL em 2006, os quais podem afetar nossos resultados operacionais e situação financeira. Nossos contratos de concessão de telefonia fixa também nos obrigam a expandir nossa rede e melhorar a qualidade de serviços em cada um dos estados das Regiões I e II. Caso não atinjamos as metas da ANATEL em cada uma das localidades previstas, esta poderá estabelecer um prazo para obtermos o nível desejado de tal serviço, impor penalidades e, em situações extremas, cancelar nossa concessão pelo descumprimento de obrigações de qualidade e de universalização. Ver “Item 4. Informações sobre a Companhia—Regulamentação do Setor de Telecomunicações no Brasil—Regulamentação de Serviços de Telefonia Fixa”.

Recebemos, quase semanalmente, pedidos de informação pela ANATEL sobre o cumprimento das várias obrigações de serviço a nós impostos em virtude de nossas concessões. Quando não somos capazes de cumprir satisfatoriamente com essas solicitações, ou com nossas obrigações de serviço quanto à concessão, a ANATEL pode instaurar processos administrativos sancionadores relacionados a este descumprimento. Recebemos várias notificações de princípios de processos administrativos pela ANATEL, principalmente pelo fato de não termos atingido algumas metas e obrigações definidas no PGMQ ou no PGMU, por exemplo. Em 31 de dezembro de 2010, registramos provisões em um total de R\$826 milhões relativas a prováveis multas impostas pela ANATEL. Multas contínuas da ANATEL ou multas que excedam às provisões podem influenciar de maneira negativa nossos resultados operacionais e situação financeira. Ver “Item 4. Informações sobre a Companhia—Regulamentação do Setor de Telecomunicações no Brasil” e “Item 8. Informações Financeiras—Processos—Processos Cíveis—Processos Administrativos.”

Além disso, nossas autorizações para fornecer serviços pessoais de telefonia móvel contêm certas obrigações que requerem que cumpramos com metas de alcance de rede e de qualidade de serviços. Se deixarmos de cumprir com tais obrigações poderemos ser penalizados pela ANATEL até cumprirmos completamente com nossas obrigações e, em circunstâncias extremas, a ANATEL poderá revogar nossas autorizações. Ver “Item 4. Informações sobre a Companhia—Regulamentação do Setor de Telecomunicações no Brasil—Regulamentação de Serviços de Telefonia Móvel—Obrigações de Provedoras de Serviço Móvel Pessoal.”

*Podemos não conseguir implementar, tempestivamente ou sem incorrer em custos não previstos, nossos planos de expansão e melhoria das redes de telefonia móvel existentes, o que poderia atrasar ou evitar a implementação bem-sucedida de nossos planos de negócios, resultando em renda e lucro líquidos menores do que esperado.*

Nossa capacidade para atingir objetivos estratégicos relacionados aos seus serviços de telefonia móvel depende, em grande parte, da implementação bem sucedida, tempestiva e com boa relação custo/benefício de nossos planos para expandir e melhorar nossa rede de celulares. Os fatores que podem afetar essa implementação são:

- nossa capacidade para gerar fluxo de caixa ou obter financiamentos futuros necessários para a implementação de nossos projetos;
- atrasos na entrega de equipamentos de telecomunicação pelos fornecedores;
- falhas nos equipamentos de telecomunicação fornecidos pelos fornecedores; e
- atrasos resultantes de falhas de fornecedores de terceiros ou empreiteiros no cumprimento de suas obrigações de forma tempestiva e eficiente.

Embora acreditemos que nossos orçamentos de custos e estimativas de prazos sejam razoáveis, não podemos garantir que o custo efetivo e o tempo estimado para completar a implementação de tais projetos não excedam de maneira significativa. Qualquer aumento significativo nos custos ou atraso pode retardar ou impedir a implementação bem sucedida de nosso plano de negócios, ocasionando um resultado menor do que o esperado em nossas receitas e lucro líquido.

*Contamos com a estratégia de fornecedores de equipamentos e materiais e prestadores de serviços que utilizamos e que são necessários para nossas operações e expansão. Se esses fornecedores não nos fornecerem tempestivamente os equipamentos, materiais ou serviços que necessitamos, poderemos ser prejudicados e, conseqüentemente, nossa receita e resultados operacionais poderiam ser negativamente afetados.*

Contamos com fornecedores de equipamentos estratégicos, materiais e serviços, que incluem a Nokia Siemens Networks Services Ltd., ou Nokia Siemens Networks, a Alcatel-Lucent Brasil S.A., ou Alcatel-Lucent, a Telemont Engenharia de Telecomunicações S.A., ou Telemont, a A.R.M. Engenharia Ltda., ou A.R.M. Engenharia, e a Huawei do Brasil Telecomunicações Ltda., ou Huawei, para nos fornecer equipamentos, materiais e serviços necessários para ampliar e operar o nosso negócio. Existe um número limitado de fornecedores com capacidade de fornecer equipamentos de rede celular e plataformas que nossa rede de telefonia fixa e planos de expansão exigem, ou os serviços que necessitamos são de manutenção constante ou de difícil acesso às redes. Além disso, como o fornecimento de equipamentos de redes móveis e plataformas de rede de telefonia fixa requerem planejamento detalhado e fornecimento deste equipamento é de alta complexidade tecnológica, seria difícil para a nossa empresa substituir os fornecedores desses equipamentos. Fornecedores dos cabos que precisamos para ampliar e manter nossas redes podem sofrer limitações de capacidade ou dificuldades na obtenção das matérias-primas necessárias para a fabricação desses cabos. Como resultado disso, estamos expostos a riscos associados a esses fornecedores, incluindo restrições na capacidade de produção de equipamentos e materiais, disponibilidade desses equipamentos e materiais, atrasos na entrega de equipamentos, materiais ou serviços, e aumentos de preços. Se estes fornecedores ou vendedores não fornecerem os equipamentos, materiais ou serviços para nós em tempo hábil, ou fora dos termos dos contratos fechados com esses fornecedores, podemos sofrer interrupções ou queda na qualidade dos nossos serviços, o que poderá impactar de forma negativa nossos seus resultados operacionais e receita e fazer com que não tenhamos condições de satisfazer as exigências dos contratos de concessão e autorizações.

*Nosso acionista controlador, TmarPart, tem o controle sobre nossa companhia e suas controladas e seus interesses podem ser diferentes dos nossos.*

Somos controladas pela TmarPart, que detém 56,4% de nossas ações com direito a voto desde 28 de abril de 2011. Os acionistas da TmarPart são signatários de dois acordos de acionistas que regulam sua participação na TmarPart. Ver “Item 7. Principais Acionistas e Operações com Partes Relacionadas---Principais Acionistas---TmarPart”. Nosso acionista controlador tem direito de indicar a maioria dos membros de nosso conselho de administração. Nosso conselho de administração tem o poder de determinar as decisões a serem tomadas nas assembléias gerais em questões que requerem prévia autorização de nossos acionistas, inclusive operações com partes relacionadas, reestruturações societárias e a data de pagamento dos dividendos e outras distribuições de capital. As decisões de nosso acionista controlador e seus acionistas controladores sobre esses assuntos podem ser contrárias às expectativas ou preferências dos detentores de nossos valores mobiliários, inclusive titulares das ações preferenciais e ADSs.

*Para expandir os negócios, poderemos participar da consolidação do setor de telecomunicações por meio da aquisição de outras companhias do ramo, o que pode afetar adversamente nossos negócios, resultados operacionais e situação financeira.*

Poderemos adquirir outras companhias do setor de telecomunicações como parte de nossa estratégia de crescimento e convergência. Essa estratégia, envolvendo aquisições, pode apresentar uma série de riscos a nossos negócios, resultados operacionais e situação financeira, tais como: (i) a dificuldade em capturar sinergias no processo de integração, tornando os benefícios esperados da aquisição mais limitados do que originalmente esperado; (ii) custos associados a eventuais restrições antitrustes não previstas; (iii) incapacidade para identificar contingências durante o processo de diligência; (iv) incertezas em relação à aprovação regulatória; e (v) distanciamento de nosso ramo principal para buscar essas aquisições e para executar a integração das empresas adquiridas. Se as operações de aquisição enfrentarem qualquer uma das situações anteriormente descritas, ou quaisquer outras semelhantes, podemos ser obrigados a usar mais recursos do que o originalmente planejado e, posteriormente, enfrentar perdas substanciais que afetariam negativamente nossos resultados operacionais e situação financeira.

Ainda que sejam identificadas oportunidades de aquisição de outras companhias, podemos não ser capazes de completar tais aquisições ou obter o financiamento necessário em condições favoráveis. Em decorrência de aquisições, podemos ter que incorrer ou assumir dívidas e/ou passivos contingentes, amortizar determinados ativos intangíveis não identificados e incorrer despesas relacionadas à aquisição. Além disso, podemos não ser

capazes de obter os benefícios esperados com as aquisições ou com a expansão para negócios relacionados aos nossos devido a fatores operacionais ou dificuldades na integração das aquisições ou dos nossos negócios com os negócios adquiridos, incluindo a conciliação de informações entre as empresas e seus sistemas de arquivamento de informações e documentos.

*Atualmente, temos um endividamento substancial, o que poderá restringir nossa flexibilidade financeira e operacional e causar outras conseqüências adversas.*

Em 31 de dezembro de 2010, nossa dívida consolidada da Emissora totalizava R\$29.136 milhões com uma proporção dívida/patrimônio de 1,4 para 1.

Estamos sujeitos a certas obrigações financeiras que limitam nossa habilidade de incorrer em dívidas adicionais. O nível de endividamento e as exigências e limitações impostas por alguns de nossos instrumentos de dívida podem afetar negativamente nossos resultados operacionais e situação financeira. Especialmente, os termos de alguns destes instrumentos de dívida restringem nossa capacidade, e a de nossas subsidiárias, de:

- incorrer em endividamento adicional;
- prestar garantias;
- dar bens em garantia;
- vender ou dispor de ativos; e
- fazer certas aquisições, fusões e reestruturações.

Ademais, alguns desses instrumentos financeiros incluem cláusulas que exigem que nossa companhia e algumas de suas subsidiárias mantenham certos índices financeiros específicos.

Além disso, os instrumentos que regem uma parcela substancial de nossa dívida contêm cláusulas de inadimplemento cruzado ou aceleração cruzada e a ocorrência de um evento de inadimplemento segundo um desses instrumentos pode desencadear um evento de inadimplemento segundo outros endividamentos ou permitir com que os credores de outros endividamentos acelerem a dívida.

A ocorrência de eventos de inadimplemento em alguns de nossos instrumentos de dívida poderá desencadear o vencimento antecipado de outros instrumentos de dívida. A impossibilidade de incorrer em dívidas adicionais pode afetar nossa capacidade para investir em nosso negócio e realizar dispêndios de capital necessários ou aconselháveis, reduzindo vendas futuras e afetando negativamente nossa lucratividade. Além disso, os recursos necessários para cumprir com as obrigações de pagamento das linhas de crédito tomados podem reduzir a quantia disponível para dispêndios de capital.

Se o crescimento da receita operacional desacelerar ou diminuir de modo significativo, por qualquer razão, podemos não ser capazes de cumprir com as nossas obrigações de pagamento de dívidas. Se não formos capazes de cumprir com obrigações ou satisfazer os índices financeiros estabelecidos em nossos instrumentos de dívida, podemos ter que renegociar ou buscar capital adicional ou até vender ativos. Podemos não conseguir obter financiamentos nem vender nossos ativos a termos satisfatórios, ou mesmo vendê-los. Para mais informações relacionadas a nossos instrumentos de dívida ou endividamento em 31 de dezembro de 2010, ver “Item 5. Análise Operacional Financeira—Liquidez e Recursos de Capital”.

*Nossa companhia e a Brasil Telecom estão sujeitas a numerosos processos legais e administrativos, que podem afetar adversamente seus negócios, resultados operacionais e situação financeira.*

Estamos sujeitos a numerosos processos legais e administrativos. É difícil determinar o provável impacto desses processos administrativos. Classificamos nossos riscos de perda em processos legais e administrativos como “provável” ou “possível” ou “remoto”. Fazemos provisões para perda provável, mas não para “possível” e “remota”. Em 31 de dezembro de 2010, provisionamos R\$6.793 milhões para o total de perdas “prováveis”, relacionadas a vários processos fiscais, trabalhistas, cíveis e administrativos que poderiam incorrer contra nós.

Em 31 de dezembro de 2010, classificamos R\$15,305 milhões em processos fiscais, R\$2,547 milhões em processos trabalhistas e R\$1,372 milhões em processos cíveis, como risco de perda “possível” ou “remota” e para os quais não foram estabelecidas provisões.

Se estivermos sujeitos a decisões desfavoráveis em quaisquer processos jurídicos ou administrativos e a perda exceder de forma significativa o valor provisionado ou envolver processos para os quais não estabelecemos provisões, nossos resultados operacionais e situação financeira poderão ser afetados de modo adverso. Para a descrição detalhada desses processos, ver “Item 8. Informações Financeiras—Processos.”

*Estamos sujeitos a eventuais contingências decorrentes da contratação de prestadores de serviços, que, na hipótese de materialização, poderão ter um efeito adverso sobre nossos negócios.*

Estamos expostos a eventuais contingências decorrentes da estrutura de contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços. Essas prováveis contingências podem envolver reivindicações por empregados de prestadores de serviços terceirizados diretamente contra nós, como se fôssemos os empregadores diretos de tais empregados, bem como reivindicações contra nós por responsabilidade secundária, inclusive, acidente ocupacional, equidade salarial, pagamento de horas extras, caso tais prestadores de serviços terceirizados deixem de cumprir com suas obrigações de empregador. Se parcela significativa dessa contingência se materializar e tiver resultado desfavorável a nossa companhia, teremos um passivo para o qual não constituímos provisões e que pode causar um efeito adverso nossos negócios.

*Estamos sujeitos à inadimplência nas contas a receber. Se não conseguirmos limitar inadimplementos por nossos clientes, ou se a inadimplência de nossos clientes aumentar, nossa situação financeira e resultados operacionais poderão ser afetados de maneira adversa.*

Nossos negócios dependem significativamente da capacidade de seus clientes para pagar suas contas e satisfazer obrigações junto a nossa companhia. Em 2010, registramos provisões para devedores duvidosos no total de R\$979 milhões, principalmente devido à inadimplência dos assinantes. Como percentual de nossa receita operacional bruta, nossa provisão para devedores duvidosos foi de 2,1% em 31 de dezembro de 2010.

A regulamentação da ANATEL não permite que implementemos certas políticas que poderiam ter o efeito de reduzir a inadimplência dos clientes, tais como restringir ou limitar os serviços prestados ao cliente com base em seu histórico de inadimplência. Se não tivermos condições de implementar políticas que limitem a inadimplência dos assinantes ou permitam selecioná-los de acordo com seu histórico, a inadimplência contínua e a existência de dívidas impossíveis de serem cobradas continuarão a afetar negativamente nossos resultados operacionais e financeiros.

Além disso, se a economia brasileira entrar em declínio devido, entre outros fatores, à queda no nível de atividade econômica, à desvalorização do Real, à inflação ou a um aumento nas taxas de juros internas, uma grande parcela de nossos clientes pode não mais ser capaz de pagar suas contas pontualmente, o que aumentaria as despesas com devedores duvidosos e afetaria adversamente nossos resultados operacionais e situação financeira.

*Nossos negócios dependem de nossa capacidade para manter, aperfeiçoar e operar eficientemente os seguintes setores: contabilidade, cobrança, serviço ao cliente, tecnologia da informação e gerenciamento de sistemas de informação e confiar nos sistemas de prestação de serviço de cobrança das empresas com as quais mantemos contratos de interconexão.*

Informações sofisticadas e sistemas de processamento de dados são vitais para o crescimento e nossa capacidade para monitorar os custos, entregar contas mensais aos clientes, processar seus pedidos, prestar serviço de atendimento ao cliente e atingir um desempenho operacional satisfatório. Não há como garantir que seremos capazes de operar e aprimorar com sucesso nossa contabilidade, sistemas de informação e processamento de dados ou que eles continuarão a funcionar de modo adequado. Firmamos diversos contratos de cooperação para cobrança com cada operadora de serviços de telefonia de longa distância que está interligada com nossas redes, para incluir nas faturas de tais operadoras os valores devidos pelos serviços prestados. Qualquer falha nos sistemas de contabilidade, informação e processamento das operadoras de longa distância com quem mantemos acordos de cooperação pode prejudicar nossa capacidade para receber pagamentos dos clientes e de suprir satisfatoriamente suas necessidades, o que poderia afetar negativamente nossos negócios, situação financeira e resultados operacionais.

*O uso indevido de nossa rede pode afetar negativamente nossos custos e resultados operacionais.*

Temos custos associados ao uso desautorizado e fraudulento de nossas redes, incluindo custos administrativos e de capital associados à detecção, monitoramento e redução da incidência de fraude. A fraude também afeta os custos de interconexão e de pagamentos a outras companhias por *roaming* fraudulento e

impossível de ser cobrado. A fraude também afeta os custos de interconexão e de pagamentos a outras companhias por *roaming* fraudulento e impossível de ser cobrado. O uso impróprio de nossa rede pode afetar negativamente nossos custos e resultados operacionais.

*Nossas operações dependem de nossa rede. Uma eventual falha de sistema pode causar atrasos ou interrupções no serviço, o que pode trazer prejuízos a nossa companhia.*

Danos a nossa rede e sistemas de reforço podem resultar em atrasos ou interrupções nos serviços prestados e impactar nossa capacidade para oferecer aos clientes serviços adequados por meio de nossas redes. Alguns dos riscos para nossas redes e infra-estrutura incluem: (1) danos físicos a linhas de acesso; (2) picos de eletricidade e apagões; (3) defeitos de software; (4) falhas por motivos fora de nosso controle; (5) falhas de segurança; e (6) desastres naturais. A ocorrência de qualquer um de tais acontecimentos pode causar interrupções e reduzir nossa capacidade para prestar os serviços adequadamente aos seus clientes, podendo reduzir nossas receitas operacionais ou fazer com incorramos em despesas adicionais. Além disso, a ocorrência de qualquer um desses eventos pode nos sujeitar penalidades e outras sanções impostas pela ANATEL, afetando nossos negócios e resultados operacionais.

*O setor de telecomunicações móveis, e seus participantes, podem ser prejudicados por relatórios sugerindo que emissões de radiofrequência podem causar problemas de saúde e interferir em aparelhos médicos.*

Os meios de comunicação, e outras entidades, freqüentemente sugerem que emissões eletromagnéticas de aparelhos sem fio e estações rádio-base podem causar problemas de saúde. Preocupados com sua saúde, os clientes podem ser desestimulados a usar aparelhos celulares. Essas preocupações podem ter efeito adverso na indústria de telecomunicações móveis e, possivelmente, expor as prestadoras de serviços de telefonia móvel a ações judiciais. Não podemos garantir que pesquisas e estudos médicos adicionais refutarão a relação entre a emissão eletromagnética de aparelhos celulares e estações rádio-base, inclusive o limite de freqüência que utilizamos para fornecer serviços de telefonia móvel, a eventuais problemas de saúde. As autoridades podem, eventualmente, aumentar a regulação sobre a emissão eletromagnética de aparelhos móveis e estações rádio-base, podendo provocar um efeito negativo em nossos negócios, situação financeira e resultados operacionais. A expansão de nossa rede pode ser afetada por esses riscos se forem vislumbrados problemas em encontrar novos locais para as estações, o que, por sua vez, pode atrasar a expansão e afetar a qualidade de nossos serviços. Em julho de 2002, a ANATEL publicou a Resolução nº. 303 que limita a emissão e exposição para campos com freqüências entre 9 kHz e 300 GHz. Embora esta resolução não tenha impactos relevantes para nossos negócios, novas leis ou resoluções sobre essa questão podem ser criadas, podendo afetar negativamente nossos negócios.

### ***Riscos Relacionados ao Brasil***

*O Governo Federal exerceu e continua a exercer influência significativa sobre a economia nacional. Esse envolvimento, bem como a situação política e econômica brasileira, pode vir a afetar adversamente nossos negócios, resultados operacionais e situação financeira.*

Todos os nossos clientes e operações estão localizados substancialmente no Brasil, exceto por uma minoria de serviços prestados fora do país. Conseqüentemente, nossos resultados operacionais e situação financeira são substancialmente dependentes da economia brasileira. O Governo brasileiro freqüentemente intervém na economia do Brasil e, ocasionalmente, realiza mudanças significativas na política e regulamentações. As ações do Governo Federal para controlar a inflação e implementar políticas macroeconômicas já incluíram o controle sobre preços e salários, aumento das taxas de juros, desvalorizações da moeda, controles sobre o fluxo de capital, limites às importações, o congelamento de contas correntes, entre outras medidas. Não temos controle nem podemos prever quais medidas ou políticas o governo federal poderá adotar no futuro. Nossos negócios, situação financeira e resultados operacionais podem ser adversamente afetados por mudanças de políticas governamentais ou regulamentações, bem como por outros fatores, tais como:

- instabilidade política;
- desvalorização e outras flutuações da moeda;
- inflação;
- instabilidade de preços;

- taxas de juros;
- liquidez de capital doméstico e mercados de linhas de crédito;
- escassez de energia;
- controle de câmbio;
- alterações no arcabouço regulatório do setor;
- política monetária;
- política fiscal; e
- outros acontecimentos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil.

Incertezas sobre possíveis mudanças nas políticas ou regras que afetem estes ou outros fatores de risco podem contribuir para incertezas econômicas no Brasil, bem como para o aumento da volatilidade, tanto no mercado de valores mobiliários brasileiros quanto nos valores mobiliários emitidos por emissores nacionais fora do Brasil. O presidente do Brasil tem considerável poder para determinar políticas econômicas e ações relacionadas à economia brasileira e, conseqüentemente, afetar resultados operacionais e desempenhos financeiros de companhias como a nossa. Em novembro de 2010, Dilma Rousseff foi eleita presidente do Brasil e sucedeu Luiz Inácio Lula da Silva e seu mandato teve início em janeiro de 2011. Apesar de não acreditarmos que Dilma venha a alterar significativamente as políticas seguidas pelo seu antecessor, não podemos oferecer garantia de que especulações sobre as políticas que podem ser implementadas pelos governos federais e estaduais podem afetar adversamente nossos negócios, resultados operacionais e situação financeira.

*A crise financeira e de crédito mundial poderá afetar de maneira adversa o crescimento econômico do Brasil e limitar nosso acesso ao mercado financeiro e, conseqüentemente, prejudicar nossos negócios e situação financeira.*

A crise econômica global e a conseqüente instabilidade no sistema financeiro mundial têm afetado, e poderão continuar a afetar, negativamente o crescimento econômico do Brasil. A atual crise econômica mundial reduziu a liquidez e a disponibilidade de crédito para o financiamento da continuidade e da expansão dos negócios em todo o mundo. As recentes e substanciais perdas nos mercados de ações em todo o mundo, inclusive no Brasil, poderá causar uma prolongada recessão mundial ou, até mesmo, uma depressão. Um retardamento prolongado da atividade econômica no Brasil poderá reduzir a demanda por alguns dos serviços por nós prestados, especialmente por serviços de banda larga, caso a venda de computadores no país retroceda, o que afetaria negativamente nossos resultados operacionais.

Em virtude da crise econômica mundial, nossa capacidade de acesso aos mercados de capitais ou de linhas de crédito poderá sofrer restrições em um momento no qual desejaríamos, ou precisaríamos, acessar tais mercados, o que prejudicaria nossa capacidade de reação frente a condições econômicas e comerciais adversas. A crise econômica global poderá afetar nossos atuais credores, clientes ou a capacidade de nossos fornecedores para cumprirem pontualmente com entregas pactuadas, fazendo com que estes venham a inadimplir suas obrigações junto a nossa companhia. Um agravamento da crise econômica global poderá prejudicar a demanda por nossos serviços e nossa capacidade para financiar nosso plano de expansão.

*A desvalorização do Real pode causar perdas substanciais em nossos passivos denominados em moeda estrangeira ou a ela indexados.*

Durante as quatro décadas anteriores a 1999, o BACEN periodicamente desvalorizou a moeda corrente brasileira. Ao longo desse período, o governo federal implementou diversos planos econômicos e utilizou diversas políticas de câmbio, incluindo repentinas desvalorizações (tais como ajustes diários e mensais), controle de câmbio, o duplo mercado de câmbio e sistema flutuante de taxa cambial. Desde 1999, as taxas de câmbio têm sido definidas pelo mercado. A taxa de câmbio entre o Real e o dólar dos Estados Unidos tem variado significativamente nos últimos anos. A taxa de câmbio Real/dólar dos Estados Unidos, por exemplo, aumentou de R\$1,955 por dólar dos Estados Unidos em 31 de dezembro de 2000 para R\$3,533 em 31 de dezembro de 2002. O Real valorizou-se frente ao dólar dos Estados Unidos aproximadamente de 11,8% em 2005, 8,7% em 2006, 8,7% em 2006 e 17,1% em 2007. Em 2008, em primeiro lugar como resultado da crise financeira internacional, o Real se desvalorizou em aproximadamente 31,9% em relação ao dólar dos Estados Unidos, induzindo os investidores estrangeiros a remover bilhões de Reais da BM&FBOVESPA – Bolsa de

Valores Mercadorias e Futuros, ou BOVESPA. Em 2009, o Real valorizou-se 25,5% em relação ao dólar dos Estados Unidos e em 2010 o Real valorizou-se 4,3% em relação ao dólar dos Estados Unidos.

Uma quantia significativa de nosso passivo está denominada em Reais ou indexada em moeda corrente estrangeira, principalmente dólar dos Estados Unidos, iene japonês e euro. Em 31 de dezembro de 2010, R\$8.300,6 milhões, que corresponde a 27,9% de nossa dívida financeira, eram denominados em moeda estrangeira. Quando o Real se desvaloriza em relação às moedas estrangeiras, incorremos em perdas em nosso passivo denominado ou indexado em moeda estrangeira, como as dívidas de longo prazo indexadas ao dólar dos Estados Unidos e linhas de crédito em moeda estrangeira. Temos lucros com nossos ativos monetários indexados em moeda estrangeira, uma vez que ativos e passivos são convertidos em Reais. Caso uma importante desvalorização do Real ocorra quando o valor de tais passivos ultrapassar de maneira significativa o valor de tais ativos, inclusive instrumentos financeiros acordados para fins de *hedge*, poderemos sofrer grandes perdas, mesmo se o valor desses ativos e passivos não se modificar na moeda de origem. Além disso, uma importante desvalorização do Real pode afetar de maneira negativa nossa capacidade para cumprir com certas obrigações financeiras. Se deixarmos de cumprir com certas obrigações financeiras, poderemos entrar em inadimplemento de certas cláusulas de nossos instrumentos de dívida, afetando de maneira adversa nossos negócios e resultados operacionais. Além disso, atualmente temos *swaps* de moeda no lugar de uma parcela de nossa dívida em moeda estrangeira. Se o custo de atuais instrumentos de *swap* aumentar de maneira significativa, poderemos não ser capazes de manter nossa política de *hedge*, o que resultará no aumento da exposição em câmbio estrangeiro e levar a perdas significativas com o câmbio estrangeiro.

Além disso, uma parcela de nossas despesas de capital exige que adquiramos ativos a preços denominados em moedas estrangeiras, algumas delas são financiadas por passivos denominados em moedas estrangeiras, principalmente o dólar dos Estados Unidos. Geralmente não temos proteção contra tais riscos. À medida que o Real se desvaloriza perante o dólar dos Estados Unidos, fica mais cara a compra de ativos, o que pode afetar adversamente nossos negócios e desempenho financeiro.

A desvalorização do Real frente ao dólar dos Estados Unidos poderia criar mais pressões inflacionárias no Brasil pelo aumento do preço de produtos importados, levando a políticas de recessão pelo governo, inclusive políticas monetárias restritivas. Por outro lado, a valorização do Real frente ao dólar dos Estados Unidos pode acarretar a deterioração da atual balança de pagamentos brasileira, bem como prejudicar o crescimento das exportações.

*Se a inflação se tornar substancial no Brasil no futuro, nossas margens de lucro e capacidade para acessar mercados financeiros estrangeiros podem ser reduzidas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação podem afetar negativamente a economia brasileira, o mercado de títulos e valores mobiliários brasileiros e, conseqüentemente, nossos negócios e resultados operacionais.*

O Brasil, no passado, teve índices altíssimos de inflação, que chegou a atingir 2,708% em 1993 e 1,093% em 1994. A inflação e algumas medidas governamentais para limitá-la tiveram efeitos negativos na economia brasileira.

Desde a introdução do Plano Real em 1994, o índice inflacionário no Brasil tem sido substancialmente mais baixo do que no passado. As pressões inflacionárias persistem e medidas no sentido de controlá-la, bem como a especulação sobre futuras medidas do governo federal, têm contribuído com a insegurança econômica no Brasil e aumentado a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro. Os índices inflacionários brasileiros, medidos pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, ou IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou FGV, foram de 1,2% em 2005, 3,8% em 2006, 7,9% em 2007, 9,1% em 2008, (1,4)% e em 2009 e 11,3% em 2010. De acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado, ou IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou IBGE, os índices de inflação ao consumidor brasileiro foram de 3,1% em 2006, 4,5% em 2007, 5,9% em 2008, 4,3% em 2009 e 5,9% em 2010.

Se o Brasil tornar a enfrentar quadro de inflação substancial no futuro, nossos custos podem aumentar e nossas margens operacionais e de liquidez, diminuir. Apesar de as regulamentações da ANATEL estabelecerem aumentos de preços anuais para a maioria dos serviços, tais aumentos estão ligados à inflação, descontados por aumento em nossa produtividade. Durante períodos de aumentos rápidos na inflação, o aumento de preços por nossos serviços podem não ser suficientes para cobrir custos extras. Como resultado, poderemos ser afetados de maneira adversa no período entre o aumento de custos e o recebimento de receita resultante dos aumentos anuais de preços. As pressões inflacionárias também podem limitar nossa capacidade

para acessar mercados financeiros no exterior e levar a intervenções governamentais adicionais na economia, incluindo a introdução de políticas governamentais que podem afetar negativamente o desempenho geral da economia brasileira.

*Flutuações nas taxas de juros podem elevar o custo de pagamento de nossas dívidas e afetar negativamente nossa situação financeira como um todo.*

Nossas despesas financeiras são afetadas por mudanças nas taxas de juros aplicáveis a nossa dívida flutuante. Em 31 de dezembro de 2010, tínhamos, entre outras obrigações, R\$12,450 milhões em linhas de crédito, financiamentos e debêntures, todos os sujeitos ao Certificado de Depósito Interbancário, ou CDI, R\$5,981 milhões em linhas de crédito, financiamentos e debêntures sujeitos à Taxa de Juros de Longo Prazo, ou TJLP e R\$2,036 milhões em linhas de crédito, financiamentos e debêntures sujeitos à Taxa Interbancária do Mercado de Londres (*London Interbank Offered Rate*), ou LIBOR e R\$790 milhões em linhas de crédito e financiamentos sujeitos ao LIBOR em iene japonês.

O cálculo da TJLP inclui a inflação como um de seus fatores e é determinado pelo Conselho Monetário Nacional trimestralmente. Especialmente, a TJLP e o CDI flutuaram de forma significativa no passado em resposta à expansão ou contração da economia brasileira, inflação, políticas governamentais brasileiras, entre outros fatores. Por exemplo, a taxa CDI acumulada aumentou de 8,55% por ano em 31 de dezembro de 2009 para 10,64% por ano em 31 de dezembro de 2010. Um aumento em qualquer dessas taxas de juros, particularmente a taxa CDI, pode afetar adversamente nossas despesas financeiras e afetar negativamente nossa situação financeira como um todo.

*Acontecimentos e a percepção de riscos em outros países, sobretudo em países de economia emergente, podem prejudicar o preço de mercado de nossas ações preferenciais e ADSs e restringir nosso acesso ao mercado de capitais internacional.*

Acontecimentos adversos na economia e as condições de mercado em outros países de mercados emergentes, especialmente da América Latina, podem influenciar o mercado em relação aos títulos e valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras. As reações dos investidores aos acontecimentos nesses outros países emergentes podem ter um efeito adverso sobre valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras. Condições econômicas adversas em outros países emergentes podem resultar em forte fuga de divisas do Brasil. Em 2008, algumas companhias brasileiras e mexicanas anunciaram perdas significativas relacionadas a contratos de derivativos, como resultado da depreciação do peso mexicano e do Real frente ao dólar dos Estados Unidos. Conseqüentemente, diversas dessas companhias sofreram reveses financeiros e procuraram ou procuram proteção em regimes de falência. Outro exemplo, ainda no ano de 2008, é o do governo argentino que nacionalizou os fundos de pensão. Crises em outros países emergentes ou, políticas econômicas de outros países, em particular os Estados Unidos, podem restringir o interesse dos investidores em relação aos títulos e valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras, inclusive nossas ações preferenciais e ADSs. Quaisquer desses fatores poderiam afetar de maneira adversa o preço de mercado de nossas ações preferenciais e ADSs e nos impedir de ter acesso aos mercados de capitais internacional e financiar nossos negócios no futuro em termos e condições aceitáveis.

*Restrições na movimentação de capital fora do Brasil podem prejudicar nossa capacidade para cumprir com nossas obrigações de dívida.*

A legislação brasileira prevê que sempre que exista risco de desequilíbrio significativo na balança comercial brasileira, o governo pode impor restrições por um período limitado de tempo na remessa de lucros a investidores estrangeiros que têm investimentos no Brasil, bem como a conversão do Real em moedas estrangeiras. O governo brasileiro impôs tal restrição a remessas durante aproximadamente seis meses em 1989 e início de 1990. O governo brasileiro pode limitar que companhias paguem valores denominados em moeda estrangeira ou exigir que tal pagamento seja efetuado em *reais*. Muitos fatores podem afetar a probabilidade do governo brasileiro impor tais limites de controle cambial, inclusive: o tamanho das reservas brasileiras de moeda estrangeira; a disponibilidade de moeda estrangeira suficiente na data de vencimento; o tamanho do ônus da dívida brasileira em relação à economia; e restrições políticas as quais o Brasil pode estar sujeito. Não há como garantir que o governo brasileiro não tomará tais medidas no futuro.

Uma política mais restritiva poderia aumentar o custo do serviço da dívida, reduzindo assim nossa capacidade para pagar dívidas e outras obrigações denominadas em moeda estrangeira. Em 31 de dezembro de 2010, nossa dívida denominada em moeda estrangeira representou 27,9% de nossa dívida de uma maneira

consolidada. Se deixarmos de realizar pagamentos de quaisquer dessas obrigações, estaremos em inadimplemento com nossas obrigações. Isso poderia reduzir nossa liquidez e o preço de mercado de nossas ações preferenciais e ADSs.

Além disso, uma política mais restritiva poderia atrasar ou evitar que o custodiante brasileiro das ações preferenciais sob nossas ADSs, ou titulares que trocaram nossas ADSs pelas ações preferenciais subjacentes, convertesse dividendos, distribuições ou lucros da venda de tais ações em dólares dos Estados Unidos e os enviasse ao exterior. Nesse caso, o custodiante brasileiro de nossas ações preferenciais ficaria com Reais que não podem ser convertidos à conta dos titulares das nossas ADSs que não foram pagas. Nem o custodiante nem o The Bank of New York Mellon, como depositário de nosso programa de ADS serão obrigados a investir os Reais ou ser responsáveis pelo pagamento de juros.

### **Riscos Relacionados às nossas Ações Preferenciais e às ADSs**

*Titulares de nossas ações ordinárias, preferenciais ou ADSs podem não receber dividendos ou juros sobre capital próprio.*

De acordo com nosso estatuto social, devemos pagar pelo menos 25% da nossa receita líquida anual a nossos acionistas sob a forma de dividendos ou juros sobre capital próprio, calculados e ajustados de acordo com as normas dos PCGA do Brasil. Essa valor líquido ajustado pode ser capitalizado, utilizado para absorver perdas ou ser retido de outra forma da forma permitida conforme as PCGA do Brasil e não ser disponibilizado para pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio. A Lei das S/A permite com que uma companhia aberta como a nossa cancele a distribuição de dividendos obrigatórios em qualquer ano se nosso conselho de administração informar nossos acionistas que nossas distribuições não seriam recomendáveis em virtude de nossa situação financeira ou disponibilidade de caixa. Titulares de nossas ações preferenciais ou ADSs Preferenciais podem não receber dividendos ou juros sobre capital próprio em um determinado ano se nosso conselho de administração tomar tal decisão ou se nossos negócios deixarem de gerar lucro líquido.

*Nossas ações preferenciais e ADSs tem direito limitado a voto e não dão direito a voto para aprovação de operações corporativas, inclusive incorporações ou fusões de nossa companhia com outras companhias ou a declaração de dividendos.*

Segundo a Lei das S.A. e nosso estatuto social, titulares de nossas ações preferenciais e, conseqüentemente, de nossas ADSs não têm direito a voto em assembléias de acionistas, exceto em determinadas circunstâncias especiais. Tais circunstâncias se relacionam diretamente aos principais direitos dos titulares de ações preferenciais, como a modificação de termos básicos de nossas ações preferenciais ou a criação de uma nova classe de ações preferenciais com mais direitos. Os titulares de ações preferenciais sem direito a voto podem eleger um membro da diretoria, um membro do conselho fiscal e seus substitutos. Titulares das ações preferenciais e ADSs não têm direito a voto para aprovar operações corporativas, inclusive a fusão e incorporação de nossa companhia com outras ou a declaração de dividendos. Ver “Item 10. Informações Adicionais—Descrição do Estatuto Social de nossa Companhia—Direito a Voto”

*Titulares de nossas ADSs podem encontrar dificuldades para exercer até seus limitados direitos de voto em assembléias de acionistas.*

De acordo com a legislação brasileira, apenas os acionistas registrados como tais em nossos livros podem freqüentar as assembléias de acionistas. Todas as ações preferenciais sob nossas ADSs são registradas em nome do depositário. Titulares de ADS somente podem exercer os limitados direitos a voto com relação às ações preferenciais representadas por nossas ADSs de acordo com o contrato de depósito relacionado as nossas ADSs. Há limites práticos na capacidade dos titulares de ADSs para exercerem seus direitos a voto em virtude de etapas adicionais envolvidas na comunicação com titulares de ADSs. Por exemplo, somos obrigados a publicar uma notificação das assembléias de acionistas em certos jornais do Brasil. Os acionistas de ações preferenciais têm direito a votar em assembléias de acionistas e poderão exercer seus direitos freqüentando a assembléia pessoalmente ou por procuração. Ao contrário, titulares das nossas ADSs receberão notificação das assembléias de acionistas por meio de carta enviada pelo depositário após notificação ao depositário solicitando que este informe os titulares de ADS sobre essas assembléias. Para exercer os direitos a voto, os titulares de ADS devem oportunamente instruir o depositário. Esse processo de votação notificado é mais demorado para titulares de ADS em comparação com titulares de ações preferenciais. Caso o depositário não receba instruções de voto relativas as nossas ADSs, partirá do pressuposto de que os titulares de ADSs o estão instruindo a

fornecer procuração opcional à pessoa por nós designada para votar por ADSs, exceto em circunstâncias limitadas.

Nas limitadas circunstâncias em que os titulares de nossas ADSs têm direito a voto, eles podem não receber o material de voto em tempo hábil para instruir o depositário a votar pelas ações preferenciais sob as ADSs. Além disso, o depositário e seus agentes não são responsabilizados se deixarem de realizar as instruções de voto dos titulares de ADSs nem pela maneira em que realizam tais instruções de voto. Da mesma forma, os titulares de nossas ADSs podem não ter condições de exercer seus direitos a voto e não terão direito a recurso se as ações preferenciais sob as ADSs não forem votadas da maneira solicitada.

*Nos termos da legislação brasileira, titulares de ADSs ou ações preferenciais nos Estados Unidos podem não ter o mesmo direito de preferência que os acionistas brasileiros possuem na subscrição de ações decorrentes de aumentos de capital pela companhia.*

De acordo com a legislação brasileira, se emitirmos novas ações, a serem integralizadas mediante pagamentos em moeda ou conferência de bens, como parte de um aumento de capital, sujeito a determinadas exceções somos obrigados a dar direito de preferência aos acionistas então existentes na subscrição de ações correspondentes as suas respectivas participações no nosso capital social, permitindo-os, assim, manter sua porcentagem original do nosso capital social. Podemos não ter a permissão legal de oferecer aos titulares de ADSs ou de ações preferenciais nos Estados Unidos o exercício do referido direito de preferência em algum aumento de capital futuro que façamos, a menos que (1) a Companhia registre a oferta de ações decorrente do referido aumento de capital junto à *U.S. Securities and Exchange Commission*, ou SEC, ou (2) a oferta de ações decorrente do aumento de capital se qualifique para uma das isenções de registro previstas no Securities Act. No caso de qualquer aumento de capital futuro, avaliaremos os custos e obrigações associados ao arquivamento de oferta de ações decorrentes de aumento de capital junto à SEC, bem como outros fatores que consideramos importantes na determinação de registrarmos a oferta perante a SEC. Não podemos assegurar aos titulares de ADSs ou de ações preferenciais nos Estados Unidos que registraremos a oferta junto à SEC para permitir sua participação no aumento de capital da Companhia. Como consequência, titulares de ADSs e ações preferenciais da Companhia nos EUA poderão ter sua participação no capital social da nossa Companhia diluída.

*Se o acionista trocar nossas ADSs por ações preferenciais, pode correr o risco de perder ou ver prejudicado, temporariamente, o direito de remessa de moeda estrangeira para o exterior, bem como algumas vantagens fiscais brasileiras.*

O custodiante brasileiro para as ações preferenciais subjacentes as nossas ADSs deve obter um número de registro declaratório eletrônico junto ao Bacen, para que o depositário das ADSs possa enviar dólares ao exterior. O acionista titular de ADS se beneficia de um registro declaratório eletrônico de investimento externo direto do Bacen, obtido pelo custodiante em nome do depositário, que permite converter dividendos e outras distribuições relacionadas às ações preferenciais em dólares e enviar os recursos obtidos de tal conversão ao exterior. Se o acionista titular de nossas ADSs decidir trocar suas ADSs por ações preferenciais, só poderá contar com o certificado de registro de investimento externo junto ao Bacen que está em nome do depositário por cinco dias úteis a partir da data da troca das ADSs pelas ações preferenciais. Depois disso, terá que obter um novo registro declaratório eletrônico, relacionado às ações preferenciais, o que pode resultar em despesas e atrasos no recebimento das distribuições de capital. Ver “Item 10. Informações Adicionais—Controle de Câmbio.”

Além disso, se titulares das ADSs que trocaram ADSs por ações preferenciais não se qualificarem segundo os regulamentos de investimentos estrangeiros serão objeto de um tratamento fiscal menos favorável em relação a dividendos e distribuição de capital, bem como em relação a recursos advindos de qualquer venda de suas ações preferenciais. Ver “Item 10. Informações Adicionais—Controle de Câmbio” e “Item 10. Informações Adicionais—Tributação—Considerações sobre a Tributação Brasileira”

*Como holding podemos enfrentar restrições em nossa capacidade para receber distribuições de nossas subsidiárias.*

Somos uma *holding* cujas únicas operações que geram lucros são aquelas provenientes de nossa subsidiárias. Assim, dependemos de dividendos ou outras transferências de recursos entre companhias de nossas subsidiárias para cumprirmos com nossas obrigações. Somente poderemos distribuir dividendos aos nossos acionistas se recebermos dividendos ou outras distribuições de dinheiro de nossas subsidiárias em operação. Os dividendos que nossas subsidiárias podem distribuir dependem de sua capacidade para gerar

lucros suficientes em determinado exercício. Dividendos podem ser pagos a partir de lucros acumulados de anos anteriores ou de nossas reservas de capital. Tais lucros são calculados e pagos de acordo com a Lei das S.A. e o estatuto social de cada subsidiária em operação.

*Titulares de nossas ADSs podem enfrentar dificuldades para proteger seus interesses porque, como companhia brasileira, estamos sujeitos a diferentes regras e regulamentos corporativos e nossos acionistas podem ter direitos menos definidos.*

Titulares de nossas ADSs não são acionistas diretos da companhia e não podem exercer os direitos dos acionistas conforme a Lei das S.A. e nosso estatuto social.

Nossos negócios corporativos são governados por nosso estatuto social e Lei das S.A., que difere dos princípios legais que se aplicariam se fôssemos constituídos em uma competência dos Estados Unidos, como o Estado de Delaware ou Nova York, ou qualquer outro país. Mesmo se o titular de nossas ADSs abrir mão das ADSs e se tornar um acionista direto, seus direitos como titular das ações preferenciais, de acordo com a Lei das S.A., para proteger seus interesses relativos a atos cometidos por nossa diretoria, podem ser menores e menos definidos em comparação com as leis dessas outras competências.

Embora a troca de informações privilegiadas e a manipulação de preços sejam crimes de acordo com a legislação brasileira, o mercado de capitais no Brasil não é tão regulamentado e supervisionado como o dos Estados Unidos e outras competências. Além disso, regras e políticas contra a obtenção de benefícios próprios numa negociação ou para preservar os interesses dos acionistas podem ser menos definidas menos executadas no Brasil do que nos Estados Unidos e outros países, colocando os titulares de ações preferenciais e ADSs em desvantagem. Divulgações sobre companhias também podem ser menos completas ou menos informativas em comparação com sociedades públicas nos Estados Unidos ou outros países.

*Estamos isentos de algumas exigências de governança corporativa da New York Stock Exchange.*

Somos uma emissora estrangeira de acordo com definição da SEC para propósitos da *Exchange Act*. Consequentemente, enquanto permanecermos uma emissora estrangeira privada, ficaremos isentos de algumas exigências de governança corporativa da The New York Stock Exchange, ou NYSE. Temos permissão para obedecer à prática brasileira no lugar das disposições das regras de governança corporativa da NYSE, exceto as exigências abaixo:

- devemos ter um comitê de auditoria que satisfaça as exigências da *Rule 10A-3* segundo a *Exchange Act*;
- devemos divulgar todas as formas significativas de nossa prática de governança corporativa que diferem daquelas seguidas por companhias nacionais de acordo com as normas de listagem da NYSE;
- nosso diretor executivo é obrigado a notificar imediatamente a NYSE por escrito quando algum de nossos diretores executivos tomar ciência de alguma falta de comprimento com as disposições aplicáveis das normas de governança corporativa da NYSE; e
- devemos enviar à NYSE anualmente uma afirmação por escrito assinada. Além disso, devemos enviar uma afirmação intermediária por escrito da forma exigida pelo formulário intermediário de afirmação por escrito especificado pela NYSE.

As normas aplicáveis à Companhia são consideravelmente diferentes daquelas aplicáveis às emissoras nacionais dos Estados Unidos. Embora a *Rule 10A-3* sob a *Exchange Act* geralmente exija que uma companhia listada tenha um comitê de auditoria de seu conselho de administração composto apenas por conselheiros independentes, como emissora estrangeira privada, nos apoiamos na isenção geral dessa exigência disponível em virtude das características da legislação brasileira aplicável a nosso conselho fiscal. Além disso, não precisamos:

- que a maioria do conselho seja independente;
- possuir um comitê de remuneração ou um comitê de nomeação ou governança corporativa de nosso conselho de administração;
- realizar sessões executivas agendadas regularmente apenas com conselheiros que não façam parte da administração; ou

- realizar pelo menos uma sessão executiva apenas com conselheiros independentes cada ano.

Pretendemos nos apoiar em algumas ou todas as isenções. Assim, o investidor não terá alguns benefícios de certas exigências de governança corporativa da NYSE.

*Titulares de nossas ADSs podem ter dificuldades para notificar ou intimar judicialmente ou executar sentenças contra nós e outras pessoas.*

Fomos constituídos de acordo com as leis brasileiras e todos os membros de nosso conselho de administração, nossos diretores executivos e nossos auditores independentes registrados residem ou trabalham no Brasil. A grande maioria de nossos ativos e dos de tais pessoas estão no Brasil. Assim, titulares de ADSs podem encontrar dificuldades para notificar ou intimar judicialmente nossa companhia ou nossos administradores nos EUA ou em outras jurisdições fora do Brasil, ou mesmo para executar sentenças contra nós ou nossos administradores proferidas nos EUA ou em outras jurisdições fora do Brasil. Além disso, como praticamente todos os nossos ativos estão localizados fora dos Estados Unidos e nossos conselheiros e diretores residem fora dos Estados Unidos, qualquer sentença proferida contra nós ou nossos diretores ou conselheiros nos Estados Unidos podem não ser executáveis neste país. Como as sentenças proferidas em tribunais dos Estados Unidos para responsabilidade civil com base nas leis de valores mobiliários dos Estados Unidos poderão apenas ser executadas no Brasil sob certas condições, os acionistas podem enfrentar mais dificuldades para proteger seus direitos no caso de atos praticados por nós, nossos conselheiros e diretores, em comparação com acionistas de companhias dos Estados Unidos.

*Mudanças nas leis tributárias brasileiras podem ter efeito negativo nos tributos aplicáveis à alienação de nossas ADSs e ações preferenciais.*

De acordo com a Lei nº. 10.833, promulgada em 29 de dezembro de 2003, se uma pessoa que não reside no país alienar bens localizados no Brasil, a operação estará sujeita à tributação brasileira, mesmo se ocorrer fora do Brasil ou se tais bens forem alienados a outra pessoa que não reside no país. Distribuições de nossas ADSs entre pessoas que não residem no Brasil não estão atualmente sujeitas à tributação no Brasil. No entanto, caso o conceito de alienação de bens seja interpretada de modo a incluir a alienação de bens localizados fora do Brasil entre pessoas que não residem no Brasil, tal interpretação poderia resultar na incidência de imposto retido na fonte sobre a distribuição das ADSs entre pessoas que não residem no Brasil. Pelo fato de que até a data deste relatório anual a Lei nº. 10.833/2003 ter sido recentemente promulgada e de ainda inexistir jurisprudência acerca do assunto, não podemos prever se alguma interpretação que se aplica sobre distribuições das nossas ADSs entre pessoas que não residem no Brasil poderia finalmente prevalecer nos tribunais brasileiros. Ver “Item 10. Informações Adicionais—Tributação—Considerações sobre a Tributação Brasileira.”

*A relativa volatilidade e a menor liquidez dos mercados de valores mobiliários brasileiros podem afetar de forma negativa os titulares de ADSs e ações preferenciais.*

O mercado de valores mobiliários brasileiro é significativamente menor, menos líquido e mais volátil do que importantes mercados de valores mobiliários nos Estados Unidos. A BM&FBOVESPA obteve uma capitalização de mercado de R\$2,546 bilhões (US\$1.528 bilhões) em 31 de dezembro de 2010 e um volume médio diário de negociações de aproximadamente R\$5,0 bilhões (US\$3.0 bilhões) em 2010. Por outro lado, a capitalização total de mercado de companhias (americanas ou não) listadas na NYSE foi de US\$14,7 trilhões em 31 de dezembro de 2010 e a NYSE registrou um volume diário de negociações de aproximadamente US\$70,9 bilhões em 2010. Também há uma concentração maior no mercado de valores mobiliários brasileiro. As 10 maiores companhias em termos de capitalização de mercado representaram aproximadamente 56% da capitalização de mercado total da BM&FBOVESPA em 31 de dezembro de 2010. As 10 ações mais comercializadas nas bolsas em termos de volume de vendas foram responsáveis por aproximadamente 53% de todas as ações negociadas na BM&FBOVESPA em 2010. Essas características de mercado podem limitar substancialmente a possibilidade de titulares de nossas ADSs negociarem nossas ações preferenciais ao preço e no prazo por eles desejado, o que poderia afetar de forma negativa o preço de mercado das nossas próprias ADSs.

*A imposição de IOF pode afetar indiretamente o preço e a volatilidade de nossas ADSs e ações preferenciais.*

A legislação brasileira impõe a cobrança de imposto sobre operações de câmbio, ou IOF/Câmbio, na conversão de Reais em moeda estrangeira e na conversão de moeda estrangeira em Reais. A legislação brasileira também impõe a cobrança de imposto sobre operações que envolvem títulos e valores mobiliários, ou

IOF/títulos, devido em operações com títulos e valores mobiliários, inclusive negociações em bolsa de valores brasileira.

Em outubro de 2009, o governo brasileiro impôs o imposto IOF/Câmbio à alíquota de 2,0% com relação ao influxo de recursos relacionados a investimentos realizados por investidores estrangeiros nos mercados financeiros e de capital com a finalidade de reduzir o ritmo de influxo especulativo de capital estrangeiro no mercado brasileiro e a valorização do Real em comparação com o dólar. Em novembro de 2009, o governo brasileiro também estabeleceu que a razão do IOF/Títulos aplicável à transferência de ações com o propósito específico de permitir a emissão de ADSs seria de 1,5% para corrigir a assimetria criada pela imposição do IOF/Câmbio.

A imposição desses impostos pode desencorajar o investimento estrangeiro em ações de companhias brasileiras, inclusive nossa companhia, devido a custos mais elevados das operações. Isso pode impactar de forma negativa o preço e a volatilidade das nossas ADSs e ações preferenciais na NYSE e na BM&FBOVESPA.

#### **ITEM 4. INFORMAÇÕES SOBRE A COMPANHIA**

##### **Visão Geral**

Somos uma das principais provedoras de serviços de telecomunicações integrados do Brasil, de acordo com a nossa receita e com o número total de assinantes de linhas fixa e móvel. Em 31 de dezembro de 2010, de acordo com a ANATEL, também fomos considerados o maior provedor das Regiões I e II que oferece serviços “**quadruple play**” no Brasil. Oferecemos uma gama de serviços de telecomunicações integrados que inclui: telefonia fixa e móvel, serviços de transmissão de dados (incluindo serviços de acesso à internet banda larga), ISP e outros para clientes residenciais, pequenas, médias e grandes companhias e agências governamentais. A partir de outubro de 2008, também começamos a oferecer serviços de telefonia móvel na Região III.

De acordo com o IBGE:

- a Região I (composta por 16 estados na região nordeste e sudeste do Brasil) possuía uma população combinada de, aproximadamente, 101,4 milhões em 01 de agosto de 2010, representando 54,6% do total da população brasileira naquela data e, aproximadamente, 39,7% do PIB brasileiro de 2008 (a mais recente informação disponível).
- a Região II (composta pelo Distrito Federal e mais nove estados da região oeste, central e sul do Brasil) possuía uma população combinada de, aproximadamente, 44,4 milhões em 01 de agosto de 2010, representando 21,5% da população brasileira e, aproximadamente 33,1% da PIB brasileiro de 2008.
- a Região III (que abrange o estado de São Paulo) possuía uma população combinada de, aproximadamente, 39,9 milhões em 01 de agosto de 2010, representando 21,5 da população brasileira e, aproximadamente, 33,1% da PIB brasileiro de 2008.

##### ***Serviços de Telefonia Fixa e Serviços de Transmissão de Dados***

Nosso ramo tradicional de telefonia fixa nas Regiões I e II inclui serviços locais e de longa distância, serviços de uso de redes (intercomunicação) e de telefones públicos conforme as concessões e autorizações outorgadas pela ANATEL. Somos uma das maiores companhias de telefonia fixa da América do Sul em termos de número de linhas instaladas, conforme dados publicados em 31 de dezembro de 2010. De acordo com a ANATEL, somos o principal fornecedor de linhas fixas das Regiões I e II, com uma parcela de mercado de 77,5% ou 12,8 milhões e 78,0% ou 7,2 milhões do total de linhas fixas instaladas nessas regiões, respectivamente.

Oferecemos uma diversidade de serviços de transmissão de dados em alta velocidade nas Regiões I e II. Nossos serviços de banda larga, que utilizam, principalmente, a tecnologia *Asymmetric Digital Subscriber Line*, ou ADSL, são oferecidos na Região I sob a marca “Oi Velox”. Em 31 de dezembro de 2010, possuíamos 4,3 milhões de assinantes ADSL nas Regiões I e II, representando 21,5% das linhas fixas instaladas até esta data. Também prestamos serviços de transmissão de voz e dados a clientes corporativos em todo o Brasil.

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010, o segmento de linha fixa gerou R\$22.655 milhões em receita operacional líquida, gerados antes das despesas financeiras e impostos, de R\$2.173 milhões em resultados operacionais.

### ***Serviços de Telefonia Móvel***

Prestamos serviços de telefonia móvel em todo o Brasil. Com base nos 24,4 milhões, 7,8 milhões e 7,2 milhões de usuários de telefonia móvel nas Regiões I, II e III, em 31 de dezembro de 2010, acreditamos figurar como uma das principais prestadoras de serviços de telefonia móvel dessas regiões. De acordo com a ANATEL, em 31 de dezembro de 2010, já possuíamos uma parcela de mercado estimada em 24,1% para a Região I, 15,1% para a Região II e 14,2% para a Região III do total de usuários de telefonia móvel.

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010, o setor de serviços móveis gerou R\$10.001 milhões em receita operacional líquida e R\$1.999 milhões em receitas geradas antes das despesas financeiras e impostos.

### ***Outros Serviços***

Operamos uma rede de cabos submarinos de transmissão de fibra ótica que conecta o Brasil, Venezuela, Colômbia, Bermudas e Estados Unidos, e uma portal de internet chamado “iG”, um dos maiores portais de internet do Brasil em termos de número de visitantes, segundo a avaliação realizada pelo Ibope em 2009.

Em setembro de 2008, a ANATEL autorizou-nos à prestação de serviços de televisão por assinatura em todo o Brasil, utilizando tecnologia de satélite DTH direta. Iniciamos a oferta de DTH de serviços de televisão por assinatura para o mercado de baixa renda no estado do Rio de Janeiro, em julho de 2009, no estado de Minas Gerais em agosto de 2009, no estado do Rio Grande do Sul em outubro de 2009 e nos estados do Paraná e Santa Catarina em novembro de 2009. Em 2010, expandiu seu serviço para o Distrito Federal e os estados da Bahia, Sergipe, Pernambuco, Ceará, Paraíba, Rio Grande do Norte, Alagoas e Goiás. Em 2011, esperamos oferecer esse serviço a todos os estados das Regiões I e II.

Por meio da subsidiária WAY TV Belo Horizonte S.A., ou WAY TV, prestamos serviços de assinatura de televisão e internet de banda larga para clientes residenciais, comerciais e corporativos nas cidades de Belo Horizonte, Poços de Caldas, Uberlândia e Barbacena, no estado de Minas Gerais. A WAY TV usa uma rede híbrida de fibra ótica e cabo co-axial bidirecional (HFC) que permite oferecer uma variedade de serviços interativos como cursos a distância, telefonia, telemedicina, entre outros.

Nosso escritório está localizado na Rua Humberto de Campos, 425, 8º andar, Leblon, 22430-190, Rio de Janeiro, RJ, e nosso telefone nesse endereço é (55-21) 3131-1211.

### **Histórico e Desenvolvimento**

Antes da constituição da Telebrás, em 1972, uma companhia estatal de telecomunicações, havia mais de 900 companhias de telecomunicação atuando no Brasil. Entre 1972 e 1975, a Telebrás e suas subsidiárias operacionais adquiriram a grande maioria das outras companhias do setor de telefonia existentes no país, passando a ter certo monopólio sobre o fornecimento de serviços públicos de telecomunicação em quase todo o território nacional.

Em 1995, o Governo Federal iniciou uma reforma na regulamentação do setor de telecomunicações. Em julho de 1997, o Congresso Brasileiro aprovou a Lei Geral de Telecomunicações e uma série de atos normativos relativos ao setor de telecomunicações foi emitida pelo Poder Executivo, dispondo novas diretrizes para o setor. O Marco Regulatório de Telecomunicação estabeleceu uma nova estrutura regulamentadora, introduzindo a concorrência no setor de telecomunicações brasileiro e prevendo a privatização da Telebrás e suas subsidiárias.

### ***Privatização da Telebrás***

Em janeiro de 1998, em preparação para a reestruturação e privatização, a Telebrás segregou as operações de telecomunicações móveis das operações de telefonia fixa, que eram integradas, em companhias separadas. Em maio de 1998, a Telebrás foi reestruturada para formar 12 novas companhias *holdings*, ou “Novas Holdings”, por meio de um procedimento previsto na Lei das Sociedades por Ações, também chamado de “cisão”. Quase todos os ativos e passivos da Telebrás foram passados para a Novas Holdings, incluindo a participação da Telebrás em suas subsidiárias operacionais. As Novas Holdings consistiram em:

- oito companhias *holdings* como controladoras de provedoras de serviços de telefonia móvel, cada uma operando em uma das regiões nas quais o Brasil foi dividido, para fins de prestação de serviços de telecomunicações móveis na faixa de frequência chamada “Banda A” (exceto uma provedora de serviços móvel com operações em duas regiões e uma região, cuja provedora de serviços de telefonia móvel não fazia parte do sistema Telebrás);
- três companhias *holdings* regionais, incluindo nós, como controladoras de provedores regionais de telefonia fixa, cada um fornecendo inicialmente serviços locais e de longa distância intra-regional em uma das três regiões nas quais o Brasil foi dividido para fins de telefonia fixa; e
- uma companhia *holding* que controlava a Embratel, uma provedora de serviços de longa distância nacional (incluindo interestadual e inter-regional) e longa distância internacional em todo o Brasil.

Somos uma das Novas Holdings das operadoras de telefonia fixa. Na reestruturação e privatização da Telebrás, todo o capital acionário controlado pela Telebrás nas subsidiárias operacionais que ofereciam serviços de telefonia fixa na Região I nos foi alocado.

Em agosto de 1998, o governo brasileiro privatizou a Telebrás, vendendo todas suas ações com direito a voto nas Novas Holdings, incluindo a TNL, para compradores do setor privado. As ações do governo brasileiro no nosso capital social, que somavam aproximadamente 52% das nossas ações com direito a voto, foram compradas pelo Consórcio Telemar, um consórcio compreendendo a Construtora Andrade Gutierrez S.A., a Inepar S.A. Indústria e a Macal Construções, Investimentos e Participações Ltda., a Fiago Participações S.A., ou Fiago, a Brasil Veículos Companhia de Seguros e a Companhia de Seguros Aliança do Brasil. O Consórcio Telemar pagou R\$3.4 bilhões pelas ações do governo brasileiro no nosso capital social.

#### ***Aquisição pela TmarPart***

Em julho de 1999, a TmarPart, uma companhia brasileira fechada, adquiriu as participações na TNL pertencentes aos membros do Consórcio Telemar mediante pagamento em moeda, ações da TmarPart e a assunção de determinadas dívidas pela TmarPart. A principal finalidade da TmarPart é deter as ações da TNL. Para explicação das entidades que possuem participações na TmarPart, consulte “Item 7. Principais Acionistas e Operações com Partes Relacionadas—Principais Acionistas—TmarPart”.

#### ***Reorganização da Telemar***

No passado, a TNL fornecia serviços de telefonia fixa por meio de 16 subsidiárias distintas, que ofereciam serviços de telecomunicações em 16 estados da Região I. Em agosto de 2001, a TNL programou uma reorganização societária, que resultou na incorporação das subsidiárias operacionais em nossa subsidiária, a Telecomunicações do Rio de Janeiro, ou Telerj. Em setembro de 2001, a Telerj mudou de nome para Telemar Norte Leste S.A.

#### ***A Entrada na Telefonia Móvel***

A TNL PCS S.A., ou “Oi”, foi criada em novembro de 2000 pela TNL, como nossa subsidiária, para a prestação de Serviço Móvel Pessoal, ou SMP, na Região I. Em março de 2001, a Oi venceu o leilão organizado pela ANATEL, com um lance de R\$1.1 bilhão, e recebeu autorização para a prestação de SMP na Região I, além de licença para oferecer serviço de frequência de rádio utilizando a “Banda D”. As operações da Oi tiveram início em junho de 2002.

#### ***Expansão da Rede de Transmissão de Dados***

Em dezembro de 2002, a Telemar, nossa subsidiária integral, adquiriu a Pegasus Telecom S.A., ou Pegasus. Até então, possuíamos 24,4% do capital social da Pegasus em forma de ações preferenciais. Em novembro de 2005, a Oi incorporou a Pegasus. A Pegasus era uma companhia de serviços de transmissão de dados, cujos clientes principais eram clientes corporativos nas principais cidades das Regiões II e III. Como a rede de fibra ótica da Pegasus era 100% compatível com a tecnologia usada pela rede de dados existente, essa aquisição nos permitiu fornecer serviços de transmissão de dados totalmente integrados aos nossos clientes corporativos por todo Brasil.

#### ***Investimento em empreendimentos conjuntos de Infraestrutura***

Na ocasião da aquisição da Pegasus, em dezembro de 2002, a Pegasus detinha 18,1% do capital social da AIX Participações S.A., ou AIX. Em dezembro de 2003, a Pegasus adquiriu as ações adicionais da AIX ao valor de R\$93.1 milhões, passando a deter 50% de capital social da AIX. A AIX presta serviços de infraestrutura às Companhias Telemar e está construindo dutos para a instalação de cabos de fibra ótica ao longo de rodovias no estado de São Paulo. De acordo com as normas internacionais de contabilidade (*International Financial Reporting Standards*, ou IFRS), os resultados da AIX foram consolidados de maneira proporcional nas nossas demonstrações financeiras consolidadas.

#### ***A Entrada no Negócio de ISP***

Em fevereiro de 2005, a “Oi Internet”, um subsidiária integral da Telemar e prestadora de serviços de ISP, iniciou suas atividades.

#### ***A Entrada no Negócio de TV por Assinatura***

Em julho de 2006, a Oi adquiriu, por meio de um leilão realizado na BM&FBOVESPA a totalidade do capital social da WAY TV, por um total de R\$132 milhões. Contudo, na época, o valor de compra e as ações da WAY TV foram depositados em caução à espera da anuência da ANATEL. Em novembro de 2007, a ANATEL autorizou a aquisição e as quantias e ações da WAY TV depositadas em caução foram liberadas.

A WAY TV presta serviços de assinatura de televisão e internet de banda larga para clientes residenciais, comerciais e corporativos nas cidades de Belo Horizonte, Poços de Caldas, Uberlândia e Barbacena, no estado de Minas Gerais. A WAY TV usa uma rede híbrida de fibra ótica e cabo co-axial bidirecional (HFC) que permite oferecer uma variedade de serviços interativos como cursos a distância, telefonia e telemedicina, entre outros. A aquisição da WAY TV fazia parte da nossa estratégia de oferecer um completo e abrangente conjunto de soluções convergentes para nossos clientes.

#### ***Compra de créditos e pagamentos via celular***

Em dezembro de 2007, a Oi adquiriu a totalidade das ações de emissão da Paggo Empreendimentos S.A., ou Paggo, ao preço total de R\$75 milhões, pago em fevereiro de 2008. A Paggo é uma *holding* titular de 100% do capital social das sociedades denominadas Paggo Acquirer Gestão de Meios de Pagamentos Ltda. e da Paggo Administradora de Crédito Ltda., que, em conjunto, desenvolvem as atividades do Sistema de Créditos e Pagamentos Paggo, ou o Sistema Paggo. Por meio desse sistema é possível usar o celular para pagar serviços e mercadorias, disponibilizando uma gama totalmente nova de serviços complementares aos da telefonia móvel, em linha com a estratégia de ampliar o *portfolio* de serviços oferecidos aos nossos clientes.

#### ***Aquisição da TNCP e Amazônia Celular***

Em abril de 2008, a Telemar, nossa subsidiária, adquiriu 1.292.679 ações ordinárias e 3.715 ações preferenciais de emissão da Tele Norte Celular Participações S.A., ou TNCP, por um total de R\$129 milhões. Essas ações correspondem a 51,9% das ações ordinárias, 0,1% das ações preferenciais e 19,3% do total de ações de emissão da TNCP. Na época da aquisição, a TNCP era a acionista controladora da Amazônia Celular, uma prestadora de telefonia móvel na Área 8 da Região I, que compreende os estados do Amazonas, Roraima, Amapá, Pará e Maranhão. Além disso, a Telemar adquiriu direitos de subscrição de novas ações a serem emitidas pela TNCP, conforme a Decisão da CVM N° 319/1999, por um total de R\$23 milhões.

Em agosto de 2008, adquirimos 3.951.923 ações preferenciais da TNCP, correspondentes a aproximadamente 93,9% das ações preferenciais e 59,0% do capital circulante da TNCP, por um total agregado de R\$130 milhões, como resultado de uma OPA voluntária da totalidade das ações preferenciais em circulação da TNCP. Durante um período de oferta subsequente, que expirou em novembro de 2008, e devido a essa opção de compra, adquirimos mais 191.666 ações preferenciais da TNCP por um total agregado de R\$7 milhões.

Em outubro de 2008, por meio de uma OPA pela totalidade das ações preferenciais da Amazônia Celular em circulação no mercado, adquirimos 921.014 ações preferenciais da Amazônia Celular, correspondentes a aproximadamente 25,5% das ações preferenciais e 15,6% do capital circulante da Amazônia Celular, por um total agregado de R\$35 milhões. Durante um período de oferta subsequente, que expirou em novembro de 2008, e devido a essa opção de compra, a Telemar adquiriu mais 50.777 ações preferenciais da Amazônia Celular por um total agregado de R\$2 milhões.

Em janeiro de 2009, por meio de OPAs Obrigatórias, adquirimos (1) 1.175.018 ações ordinárias da TNCP, representando 47,1% das ações ordinárias em circulação da companhia e 17,5% do seu capital circulante, por um total de R\$103 milhões, e (2) 80.868 ações ordinárias da Amazônia Celular, representando 3,6% das ações ordinárias em circulação da companhia e 1,4% do seu capital circulante, por um total de R\$11 milhões.

Após a conclusão dessas OPAs, passamos a deter um total agregado de 98,7% do capital circulante da TNCP, inclusive 99,0% de suas ações ordinárias em circulação. Por meio dessa aquisição de participação da TNCP, e passamos a deter o total de 92,8% do capital circulante da Amazônia Celular, inclusive 93,3% de suas ações ordinárias em circulação.

Em março de 2009:

- a TNCP e a Amazônia Celular concluíram uma permuta de ações, em razão da qual a Amazônia Celular tornou-se subsidiária integral da TNCP, tendo (1) cada titular de ações ordinárias da Amazônia Celular, que não a TNCP, recebido 1,529505 ação ordinária da TNCP em permuta por cada ação ordinária da Amazônia Celular; e (2) cada titular de ações preferenciais da Amazônia Celular, que não a TNCP, recebido 1,151515 ação preferencial da TNCP em permuta por cada ação preferencial da Amazônia Celular;
- a Telemar contribuiu ao capital da TNCP todas as ações da Oi de sua titularidade, e a TNCP passou a deter 99,9 % do capital social da Oi;
- a Amazônia Celular foi incorporada pela Oi e, por consequência, dissolvida; e
- a Amazônia Celular devolveu suas licenças de uso de determinadas frequências à ANATEL.

#### ***Aquisição da Brasil Telecom***

Em 25 de abril de 2008, cada um dos acionistas da Invitel e Credit Suisse, na qualidade de comissário da Telemar, assinou o Contrato de Compra e Venda de Ações, por meio do qual o Credit Suisse concordou em adquirir a totalidade das ações da Invitel S.A., ou Invitel, em circulação e parte das ações da Brasil Telecom Participações S.A., ou Brasil Telecom Holding detidas pelos acionistas da Invitel. Em 31 de dezembro de 2008, a Invitel detinha a totalidade das ações em circulação da Solpart, que, por sua vez, possuía 52,0% do capital votante em circulação, representando 19,0% do capital social circulante da Brasil Telecom Holding, que por sua vez, possuía 67,2% do capital social circulante da Brasil Telecom, inclusive 99,1% das ações em circulação com direito a voto.

#### ***Aquisição das Ações Preferenciais da Brasil Telecom Holding e da Brasil Telecom no Mercado Aberto***

Em 25 de abril de 2008 e em 17 de junho de 2008, adquirimos (1) 55.819.400 ações preferenciais da Brasil Telecom Holding, representando 24,3% das ações preferenciais em circulação da companhia e 15,4% do seu capital social, por um total de R\$1.425 milhões, em operações na BM&FBOVESPA, e (2) 45.590.200 ações preferenciais da Brasil Telecom, representando 15,3% das ações preferenciais em circulação da companhia e 8,3% de seu capital social, por um total de R\$898 milhões, realizados em operações na BM&FBOVESPA.

#### ***Oferta para Aquisição de Ações Preferenciais da Brasil Telecom Holding e da Brasil Telecom no Mercado Aberto***

Em 22 de julho de 2008, por meio de uma OPA voluntária para aquisição de até 20.826.442 ações preferenciais de emissão da Brasil Telecom Holding e 13.366.365 ações preferenciais da Brasil Telecom, adquirimos (a) 20.826.442 ações preferenciais da Brasil Telecom Holding, correspondentes a 5,7% do seu capital social e a 9,1% das ações preferenciais em circulação, por um preço total de compra de R\$635 milhões; e (b) 13.366.365 ações preferenciais da Brasil Telecom, correspondentes a 2,4% do seu capital social e a 4,5% das ações preferenciais em circulação, por um preço total de compra de R\$313 milhões.

#### ***Fechamento do Contrato de Compra e Venda de Ações***

Em 21 de novembro de 2008, de acordo com um Contrato de Agenciamento com o Credit Suisse, o Credit Suisse cedeu-nos todos os direitos e obrigações adquiridas pelo Contrato de Compra e Venda de Ações e assumimos esses direitos e obrigações. Em 8 de janeiro de 2009, adquirimos todas as ações em circulação da Invitel e 12.185.836 ações ordinárias da Brasil Telecom Holding e detidas por acionistas da Invitel, por um total de R\$5.371 milhões.

Passamos então a deter 43,5% das ações em circulação da Brasil Telecom Holding, inclusive 61,2% das ações ordinárias em circulação da Brasil Telecom Holding, além de 67,2% do capital circulante, inclusive 99,1% do capital em circulação com direito a voto da Brasil Telecom, diretamente detido pela Brasil Telecom Holding, possuímos 19,8% das ações preferenciais em circulação, representando 10,7% da capital circulante da Brasil Telecom.

#### *Aprovações Regulatórias*

*CADE.* Em outubro de 2010, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica, ou CADE, órgão regulador brasileiro, aprovou a aquisição da Brasil Telecom. Como condição para a aprovação do CADE, que assinou um Termo de Compromisso de Desempenho, contendo obrigações relativas ao mercado de venda por atacado, no que respeita à oferta de interligação e Exploração Industrial de Linha Dedicada, ou EILD. Neste acordo, ficou acordado que é preciso:

- submeter a análise do CADE quaisquer autorizações futuras que venhamos a receber para a prestação de serviços WiMax, 3 G e MMDS;
- manter uma área de negócio, separada exclusivamente e responsável, por prestação de serviços de interligação, EILD e outros serviços de venda por atacado por no mínimo cinco anos;
- manter os provedores iG e Oi Internet como unidades comerciais independentes até que o CADE venha a proferir a decisão final sobre a aquisição da Brasil Telecom;
- adotar procedimentos específicos e prestar assistência especificada para nossos serviços de interconexão e EILD; e
- manter, até a aprovação final da aquisição da Brasil Telecom pelo CADE, a prestação de serviços gratuitos de ISP discado em todos os municípios onde a Oi Internet, o iG e o iBest até então já ofereciam tais serviços gratuitos e apresentar relatórios ao CADE periodicamente e a pedido do CADE
  - sobre as nossas atividades nestes mercados.

*ANATEL.* Em 22 de dezembro de 2008, a ANATEL aprovou a aquisição da Brasil Telecom, sob determinadas condições, algumas das quais já cumpridas. Dentre as condições mais relevantes ainda não cumpridas, destacam-se as seguintes:

- fazer acesso *dial-up* à internet por meio de chamadas locais de telefonia fixa para o nosso ISP em 56% dos municípios da Região I até 31 de dezembro de 2011;
- oferecer, até 31 de dezembro de 2010, plano de longa distância alternativo, com tarifas uniformes aprovadas pela ANATEL, para acesso discado à internet por clientes residentes nos municípios não atendidos pelos nossos serviços de ISP mediante chamada local;
- estender a rede de cabos de fibra ótica à cidade de Macapá, no prazo de seis meses contados da conclusão da implementação de infra-estrutura específica pelas companhias de eletricidade da região, conectando Macapá à cidade de Tucuruí;
- expandir a rede de cabos fibra ótica da emissora a 40 novos municípios nas Regiões I e II a cada ano, de 2011 a 2015;
- oferecer serviços de banda larga a (1) 50% dos municípios a que estamos obrigados a fornecer linhas de transmissão, conectando os *backbones* de internet de cabos de fibra ótica da Telemar e da Brasil Telecom à municípios que ainda não recebem o serviço, chamados de *backhaul*, em suas respectivas áreas de concessão, em até cinco meses contados da realização da conexão; e (2) todos os municípios cujos *backbones* estamos obrigados a conectar à nossa rede de cabos de fibra ótica, em até 10 meses contados da realização da conexão. As tarifas cobradas por esses serviços não poderão exceder a maior tarifa existente para os serviços de banda larga da Telemar; e
- realizar investimentos em pesquisa e desenvolvimento, em cada um dos próximos dez anos, em valores equivalentes a, no mínimo, 50 % dos valores das contribuições pagas pela Emissora ao Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações, ou FUNTTEL, que poderá ser aumentado em até 100% a critério exclusivo da ANATEL.

### *Oferta para Aquisição de Ações Ordinárias da Brasil Telecom Holding e da Brasil Telecom*

Em cumprimento ao disposto no art. 254-A da Lei da Sociedade por Ações e da Instrução CVM nº 361 de 5 de março de 2002, conforme alterada, como resultado da compra do controle da Brasil Telecom Holding e da Brasil Telecom fomos obrigados a comprar as ações ordinárias da Brasil Telecom Holding e da Brasil Telecom detidas por seus respectivos acionistas.

Em 23 de junho de 2009, por meio de OPAs Obrigatórias por toda e qualquer ação ordinária em circulação da Brasil Telecom Holding e da Brasil Telecom, adquirimos (1) 40.452.227 ações ordinárias da Brasil Telecom Holding, representando 30,5% das ações ordinárias em circulação da companhia e 11,2% do seu capital circulante, por um total de R\$2.618 milhões, e (2) 630.872 de ações ordinárias da Brasil Telecom, representando 0,3% das ações ordinárias em circulação da companhia e 0,1% do seu capital circulante.

#### *Incorporação da Copart 1 na Brasil Telecom Holding*

Em 31 de julho de 2009, (1) a Invitel foi incorporada à Solpart, e a Solpart foi a companhia sobrevivente, (2) a Solpart foi incorporada à Copart 1 Participações S.A., ou Copart 1, e a Copart 1 foi a companhia sobrevivente, e (3) a Copart 1 foi incorporada à Brasil Telecom Holding, e a Brasil Telecom Holding foi a companhia sobrevivente. Como resultado dessas incorporações, a Coari Participações S.A., ou Coari, passou a deter 54,7% do capital social em circulação, inclusive 91,7% do capital em circulação com direito a voto da Brasil Telecom Holding.

#### *Incorporação da Copart 2 à Brasil Telecom*

Em 31 de julho de 2009, a Copart 2 Participações S.A., ou Copart 2, uma subsidiária integral da Telemar, foi incorporada à Brasil Telecom, e a Brasil Telecom foi a companhia sobrevivente. Como resultado dessa incorporação, a Coari passou a deter 10,9% do capital social em circulação, inclusive 0,3% do capital em circulação com direito a voto da Brasil Telecom.

#### *Incorporação da Brasil Telecom Holding à Brasil Telecom*

Em 30 de setembro de 2009, os acionistas da Brasil Telecom e da Brasil Telecom Holding aprovaram a incorporação, nos termos das leis das companhias de telecomunicações, à Brasil Telecom, sendo que a Brasil Telecom foi a companhia sobrevivente. Nessa incorporação da Brasil Telecom:

- cada ação ordinária emitida e em circulação da Brasil Telecom Holding (exceto ações ordinárias detidas por acionistas que desejam exercer o direito de retirada de suas ações ordinárias) foi automaticamente convertida em 1,2190981 ações ordinárias da Brasil Telecom;
- cada ação preferencial emitida e em circulação da Brasil Telecom Holding (inclusive as ações preferenciais da Brasil Telecom Holding representadas por ADSs da Brasil Telecom Holding) foi automaticamente convertida em 0,1720066 ações ordinárias da Brasil Telecom e 0,9096173 ações preferenciais da Brasil Telecom;
- os detentores das ADSs da Brasil Telecom Holding (cada ADS representando cinco ações preferenciais da Brasil Telecom), ou as ADSs da Brasil Telecom Holding, receberam o direito de receber 0,860033 ADSs Ordinárias da Brasil Telecom e 1,516028 ADSs Preferenciais da Brasil Telecom para cada ADS da Brasil Telecom Holding; e
- todas as ações emitidas e em circulação da Brasil Telecom, detidas pela Brasil Telecom Holding, foram canceladas.

Como resultado da incorporação da Brasil Telecom, a Brasil Telecom Holding deixou de existir e passamos a controlar indiretamente 48,2% do total do capital social em circulação da Brasil Telecom, inclusive 79,6% do capital social em circulação com direito a voto.

#### *Aliança Portugal Telecom*

Em 28 de julho de 2010, a AG Telecom Participações S.A., ou AG Telecom, e a LF Tel S.A., ou LF Tel, juntamente com as companhias que fazem parte do nosso grupo controlador, com a TmarPart, TNL e Telemar, como intervenientes, assinaram um protocolo de intenções com Portugal Telecom SGPS S.A., ou Portugal Telecom, para estabelecer as principais condições que serve como um enquadramento para a negociação da Portugal Telecom Aliança. Em 25 de janeiro de 2011, a Portugal Telecom e a sua subsidiária, a Bratel Brasil

S.A., ou Bratel, assinou acordos com a TmarPart, AG Telecom, Luxemburgo Participações S.A., uma subsidiária da AG Telecom, LF Tel, BNDES Participações S.A., ou a BNDESPar, Fundação Atlântico de Seguridade Social, ou FASS, a PREVI-Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil ou da PREVI, da Fundação Petrobrás de Seguridade Social, ou PETROS e Fundação dos Economistas Federais, FUNCEF, ou, para implementar a Portugal Telecom Aliança. Ao abrigo destes acordos, as partes terem concluído as operações descritas a seguir.

Em 28 de março de 2011:

- a Bratel adquiriu um total de 261.631.051 ações ordinárias da Tmar Part, representando 9,6% das ações ordinárias da TmarPart, do BNDESPar, a PREVI, PETROS e FUNCEF;
- a TmarPart realizou um aumento de capital em que emitiu 186.664.449 ações ordinárias, em que (1) a Bratel adquiriu um total de 91.225.537 ações ordinárias da Tmar Part, representando 3,1% das ações ordinárias da TmarPart (2), AG Telecom e sua subsidiária Luxemburgo Participações S.A. adquiriu um total de 36.784.491 ações ordinárias da Tmar Part, representando 1,3% das ações ordinárias da TmarPart (3), LF Tel adquiriu um total de 36.784.491 ações ordinárias da Tmar Part, representando 1,3% das ações ordinárias da TmarPart, e (4) a FASS comprou um total de 21.869.930 ações ordinárias da Tmar Part, representando 0,7% das ações ordinárias da TmarPart.

Em 28 de março de 2011, a TNL realizou um aumento de capital em que emitiu 56.417.086 ações ordinárias a um preço de emissão de R\$38,5462 por ação e 28.409.175 ações preferências ao preço de emissão de R\$28.2634 por ação. Os recursos totais para a TNL deste aumento de capital foram de R\$2.978 milhões. A este aumento de capital, TmarPart e suas subsidiária Valverde Participações S.A. adquiriu 35.309.502 ações ordinárias da TNL e da Bratel comprou um total de 20.752.270 ações ordinárias da TNL e 28.298.549 ações preferências da TNL. Na sequência deste aumento de capital da TmarPart detém 22,2% do capital da TNL quota total em dívida, incluindo 56,4% de seu capital votante, compartilhar e Bratel possui um total de 10,5% do capital da TNL quota total em dívida, incluindo 11,3% de seu capital votante partes.

Em 28 de março de 2011, a Telemar realizou um aumento de capital em que emitiu 46.969.121 ações ordinárias, a preço de emissão de R\$63,7038 por ação e 58.696.856 ações preferenciais classe A ao preço de emissão de R\$50,7010 por ação. Os recursos totais para a Telemar a partir deste aumento de capital foram de R\$5.969 milhões, dos quais R\$4.625 milhões correspondiam ao preço de compra das ações da Telemar subscritas pela TNL. A este aumento de capital, a TNL adquiriu 46.743.149 ações ordinárias da Telemar e Bratel adquiriu um total de 32.475.534 ações preferenciais classe A da Telemar. Na sequência deste aumento de capital, a TNL detém 70,4% do capital social total da Telemar, incluindo 98,0% de seu capital votante, e Bratel possui um total de 9,4% do capital social total da Telemar.

Além disso, em 25 de janeiro de 2011, os acionistas da TmarPart alterado os acordos de acionistas que regulam os seus direitos com relação a TmarPart, entre outras coisas:

- aumentar os requisitos de quorum para realizar pré-encontros e aprovar determinadas matérias designadas;
- a Bratel a conceder certos direitos com relação à nomeação dos membros do conselho de diretores de da TNL;
- a Bratel a conceder o direito de participar na nomeação dos diretores executivos de cada filial da TmarPart, a TNL ou Telemar que tem receita operacional líquida anual igual ou superior a R\$100 milhões;
- a Bratel a conceder o direito de participar nas reuniões dos titulares da TmarPart realizada para determinar as ações a serem tomadas pelos representantes da TmarPart nos conselhos de administração de cada filial da TmarPart, a TNL e Telemar, que tem receita operacional líquida anual igual ou superior de R\$100 milhões;
- estender a Bratel o direito de preferência e *tag along*, que tinham sido concedidos aos demais acionistas da TmarPart em relação a qualquer venda de ações da TmarPart;
- proporcionar o direito posto aos demais acionistas da TmarPart no caso de Bratel adquire o controle da TmarPart;

- exigir que a AG Telecom e a LF Tel de ofereçam suas ações da TmarPart aos demais acionistas da TmarPart, incluindo Bratel, no caso de haver uma mudança de controle da AG Telecom e LF Tel; e
- exigir que a Bratel ofereça suas ações da TmarPart aos demais acionistas da TmarPart, em caso de mudança de controle da Portugal Telecom.

Estas alterações entraram em vigor em 28 de março de 2011. Para mais informações sobre esses acordos de acionistas. Ver “Item 7. Principais Acionistas e Acordos de Acionistas Transações com Partes Relacionadas—Principais Acionistas-TmarPart”. O objetivo da aliança com a Portugal Telecom é desenvolver uma plataforma global de telecomunicações que permitirá a cooperação em diversas áreas, visando, entre outras coisas, para compartilhar as melhores práticas, obter economias de escala, implementar iniciativas de investigação e desenvolvimento, desenvolver tecnologias, ampliar a presença das partes internacionais, especialmente na América Latina e África, diversificar os serviços, maximizar as sinergias e reduzir custos, buscando sempre oferecer os melhores serviços e atendimento aos clientes de ambos os grupos e criar valor para seus acionistas.

Pretendemos utilizar os recursos do nosso aumento de capital e aumento de capital da Telemar para a compra de até 10% das ações da Portugal Telecom, para reduzir nossa dívida líquida, para facilitar o nosso desenvolvimento operacional e buscar novas oportunidades de mercado fora do Brasil. Em 28 de abril de 2011, a Telemar adquiriu 62.755.860 partes da Portugal Telecom, o que representa 7,0% das suas ações, por um preço de compra total de R\$1.207 milhões em operações realizadas através de corretores que temos contratado para esta finalidade. Além disso, a Telemar tem usado uma parte do seu aumento de capital para pagamento antecipado de R\$2.000 milhões do valor principal total emprestado em uma linha de crédito em novembro de 2009.

Em outubro de 2010, a ANATEL aprovou a Portugal Telecom Aliança sem condições, à exceção de um requisito que pagar todas as multas pendentes administrativo, no valor aproximado de R\$228 milhões, independentemente da postura processual do processo que tínhamos instituído para contestar essas multas. Buscamos e ter sido concedida uma medida cautelar que permitiu-nos fazer depósitos em juízo desses valores, preservando nosso direito de contestar essas multas. A ANATEL recorreu essas liminares, que apela ainda aguardam julgamento. De acordo com regulamentações antitruste brasileira, a ANATEL apresentará a Portugal Telecom Aliança ao CADE para aprovação final. A lei brasileira permitiu que a consumir-se a transação antes de receber a aprovação final do CADE. O CADE vai determinar se esta operação afeta negativamente as condições de concorrência nos mercados em que competimos ou prejudiquem os consumidores destes mercados.

#### ***Negócios Acordo de Parceria com Banco do Brasil e Joint Venture com Cielo***

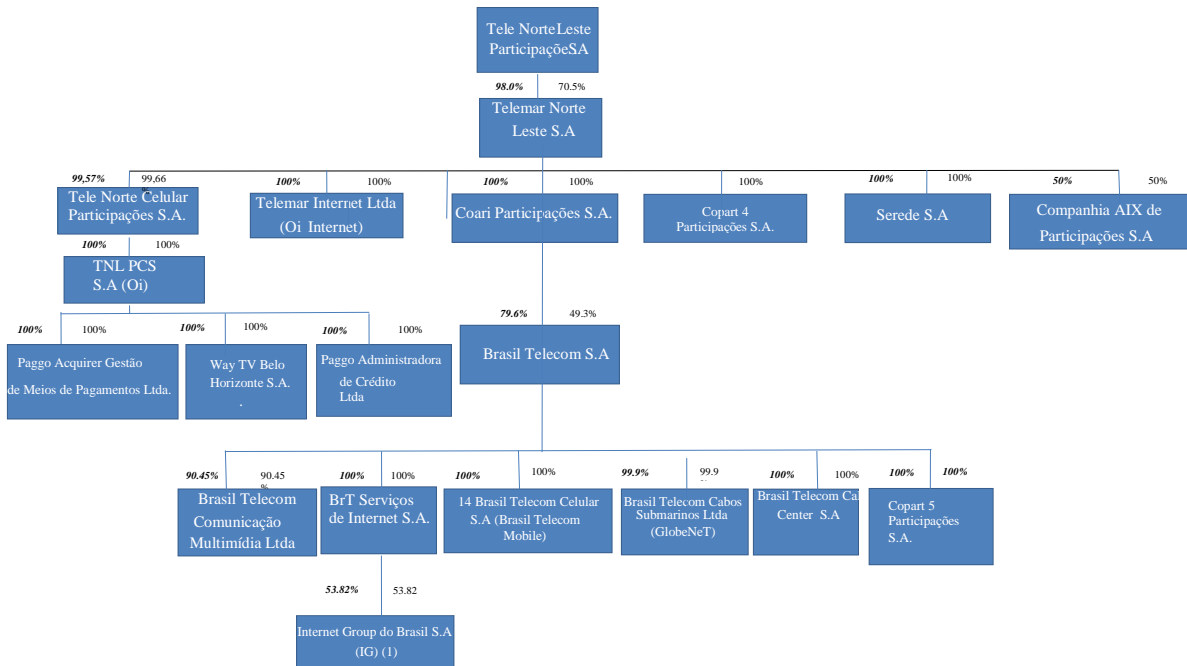
Em setembro de 2010, firmamos um acordo de investimento com o Banco do Brasil S.A., ou “Banco do Brasil”, e com a Cielo S.A., ou “Cielo”, juntamente com sua subsidiária CieloPar Participações Ltda. ou “Cielo Holding”, em que chegamos a acordo para formar uma companhia *joint venture* com a Paggo Soluções de Meios de Pagamento S.A., ou “Paggo Soluções”. A Paggo Soluções irá realizar atividades relacionadas com a captura, transmissão, processamento e liquidação das transações comerciais originadas ou concluídas em dispositivos móveis usando a tecnologia de pagamento móvel, e, a credenciar lojas para aceitar transações originadas a partir de dispositivo móvel, através das relações existentes entre a Cielo e nossa companhia por todo o Brasil.

Criamos a Paggo Soluções com um aporte de capital no montante de R\$112 milhões, sendo que a Cielo Holding adquiriu uma participação de 50% da Paggo Soluções sendo esta participação R\$ 47 milhões. Juntamente com a Cielo Holding, entramos em um acordo de acionistas para regular nossos respectivos direitos na Paggo Soluções, bem como regulamentar o nosso direito e o direito da Cielo Holding de nomear metade dos membros do conselho de administração da Paggo Soluções, contanto que detenham 35% do seu capital social total.

Em setembro de 2010, firmamos uma parceria de negócios acordo com o Banco do Brasil, onde cobranças de cartões de crédito e cartões pré-pagos podem ser emitidas para os nossos clientes atuais e futuros o que permitirá aos nossos clientes realizar diversos tipos de pagamentos. O Banco do Brasil contribuiu com R\$66 milhões mediante ao presente acordo. Juntamente com o Banco do Brasil, compartilharemos informações e experiências em nossas áreas de especialização, particularmente para aumentar a nossa base de clientes e respectiva fidelização desses.

## Estrutura Societária

O organograma abaixo demonstra nossa estrutura societária e principais subsidiárias em 28 de abril de 2011. As porcentagens em negrito e itálico indicam a proporção de capital com direito a voto direta ou indiretamente de titularidade da matriz de cada companhia e as outras porcentagens representam as porcentagens do capital total direta ou indiretamente detida pela matriz de cada companhia.



(1) A participação acionária representa 53,8% do capital social da iG diretamente detido pela BrT Serviços de Internet S.A. e 13,6% do capital social detido pela Brasil Telecom S.A.

## Áreas de Atuação

As autorizações e concessões que recebemos do Governo Federal, permitem a prestação de:

- serviços de telefonia fixa nas Regiões I e II;
- serviços de telecomunicações de Longa distância em todo o Brasil;
- serviços de telefonia móvel nas Regiões I, II e III;
- serviços de transmissão de dados em todo o Brasil; e
- transmissão de serviços de televisão via satélite (*direct to home*, ou DTH) em todo o Brasil.

Ademais, também detemos autorizações para a prestação de serviços de telefonia fixa em rede local na Região III.

A Região I compreende 16 estados localizados na região Nordeste e em parte das regiões norte e Sudeste do Brasil, e abrange uma área de, aproximadamente, 5,4 milhões de quilômetros quadrados, representando,

aproximadamente, 64% da área terrestre total do país, tendo correspondido, em 2008, a 39,7% do PIB brasileiro. Até 01 de agosto de 2008, a população da Região I era de 101,4 milhões, equivalente a 54,6% da população total do Brasil naquela data. Em 2008, a renda per capita na Região I era de, aproximadamente, R\$10.442, variando de R\$5.373 no estado do Piauí até R\$21.621 no estado do Rio de Janeiro.

A Região II compreende o Distrito Federal e nove estados localizados nas regiões Norte, Centro-Oeste e Sul do Brasil e abrange uma área de, aproximadamente, 2,9 milhões de quilômetros quadrados, que representa aproximadamente 33,5% da área terrestre total do país, tendo correspondido, em 2008, a, aproximadamente, 26,8% do PIB brasileiro. Em 01 de agosto de 2008, a população da Região II era de 44,4 milhões, o que representava 23,9% da população total do Brasil naquela data. Em 2008, a renda per capita na Região II era de, aproximadamente, R\$17.874, variando de R\$9.896 no estado do Acre até R\$45.978 no Distrito Federal.

A Região III compreende o estado de São Paulo e abrange uma área de, aproximadamente, 200.000 quilômetros quadrados, a qual representa, aproximadamente, 2,9% da área terrestre total do país, tendo correspondido, em 2008, a, aproximadamente, 33,1% do PIB brasileiro. Em 01 de agosto de 2010, a população da Região III era de 39,9 milhões, o que representava 21,5 % da população total do Brasil naquela data. Em 2008, a renda per capita na Região III era de, aproximadamente, R\$24.457.

O quadro abaixo apresenta importantes dados econômicos, compilados pelo IBGE, para o Distrito Federal e cada um dos estados brasileiros em 2008:

<b>Estado</b>	<b>População (milhões) (2010)</b>	<b>População por km<sup>2</sup> (2010)</b>	<b>% do PIB (2008)</b>	<b>PIB per capita (in reais) (2008)</b>
<b>Região I:</b>				
Rio de Janeiro.....	15,2	347,4	11,3	21,621
Minas Gerais .....	19,2	32,7	9,3	14,233
Bahia .....	13,6	24,1	4,0	8,378
Pernambuco.....	8,5	86,9	2,3	8,065
Pará .....	7,4	6,0	1,9	7,993
Amazonas.....	3,4	2,1	1,5	14,014
Espírito Santo.....	3,4	73,6	2,3	20,231
Ceará .....	8,2	55,0	2,0	7,112
Paraíba.....	3,8	66,5	0,8	6,866
Rio Grande do Norte .....	3,1	59,1	0,8	8,203
Maranhão.....	6,4	19,4	1,3	6,104
Sergipe .....	2,0	92,9	0,6	9,779
Alagoas.....	3,1	111,4	0,6	6,228
Piauí .....	3,1	12,3	0,6	5,373
Amapá.....	0,6	4,5	0,2	11,033
Roraima.....	0,4	1,9	0,2	11,845
Subtotal .....	101,4		39,7	
<b>Região II:</b>				
Rio Grande do Sul.....	10,6	37,5	6,6	18,378
Paraná.....	10,3	51,5	5,9	16,928
Santa Catarina .....	6,2	64,8	4,1	20,369
Goiás .....	5,8	17,2	2,5	12,879
Mato Grosso .....	3,0	3,3	1,7	17,927
Distrito Federal.....	2,5	425,6	3,9	45,978
Mato Grosso do Sul.....	2,4	6,7	1,1	14,188
Rondônia .....	1,5	6,5	0,6	11,977
Tocantins .....	1,4	4,9	0,4	10,223
Acre.....	0,7	4,6	0,2	9,896
Subtotal .....	44,4		27,0	
<b>Região III (Estado de São Paulo)</b> .....	<b>39,9</b>	<b>160,8</b>	<b>33,1</b>	<b>24,457</b>
<b>Total</b> .....	<b>185,7</b>		<b>100,0</b>	

Fonte: IBGE.

Abaixo um mapa do Brasil mostrando as áreas da Região I, da Região II e da Região III.



Nossos negócios, resultados operacionais e perspectivas dependem, em parte, do desempenho da economia brasileira. Ver “Item 3. Informações Importantes—Fatores de Risco—Riscos relacionados ao Brasil”.

## Nossos Serviços

Nossos serviços de telecomunicações englobam:

- serviços de telefonia fixa local, principalmente nas Regiões I e II, mas também na Região III, inclusive instalação, assinatura mensal de linhas, serviços medidos, chamadas a cobrar e serviços locais suplementares;
- serviços de longa distância domésticos e internacionais, principalmente a partir das Regiões I e II, por meio de telefonia fixa e móvel, com uso de códigos de seleção de prestadora para longa distância, os quais são representados pelo número “31” no caso da Telemar e pelo número “14” no caso da Brasil Telecom;
- serviços de telefonia móvel com a utilização de tecnologia 2 G e 3 G;
- serviços de transmissão de dados, que incluem (1) serviços ADSL; (2) arrendamento de linhas digitais e analógicas exclusivas para outras operadoras e para clientes corporativos de ISP; (3) soluções de IP; e (4) outros serviços de transmissão de dados;
- uso da rede própria (1) para completar chamadas iniciadas por clientes de outras operadoras (serviços de interconexão); ou (2) por operadoras que não possuam a rede necessária;
- serviços de transporte de tráfego;
- terminais de uso público;
- serviços de valor agregado que incluem correio de voz, identificador de chamadas, assistência a listas, entre outros;
- serviços avançados de voz para clientes corporativos, tais como serviços 0800 (chamada gratuita);
- a operação do portal da internet iG; e
- serviços de assinatura de televisão, inclusive serviços de cabo e DTH.

### *Serviços de Telefonia Fixa*

Em 31 de dezembro de 2010, possuíamos, aproximadamente, 12,8 milhões de clientes de linhas fixas locais na Região I e 7,2 milhões de clientes de linha fixa locais na Região II. Embora a continuemos a avaliar planos para o fornecimento de tais serviços na Região III, atualmente, não pretendemos oferecer serviços de telefonia fixa para clientes residenciais na Região III, tendo em vista o volume de investimento necessário.

Os serviços de telefonia fixa local incluem a instalação da linha, assinatura mensal, serviços medidos, chamadas a cobrar e serviços locais suplementares. Os serviços medidos incluem chamadas locais originadas e encerradas dentro de uma única área local. A ANATEL dividiu a Região I em 2.920 áreas locais e a Região II em 1.772.

De acordo com os respectivos contratos de concessão, somos obrigadas a oferecer dois tipos de planos de telefonia local para nossos usuários: o Plano Básico por Minutos e o Plano Alternativo de Serviços de Oferta Obrigatório. Cada um desses planos inclui tarifas de instalação, tarifas mensais de assinatura e cobrança de minutos locais. Em 31 de dezembro de 2010, 37,8% dos nossos clientes de linha fixa assinavam o Plano Básico por Minuto ou o Plano Alternativo de Serviços de Oferta Obrigatória.

Além do Plano Básico por Minuto e do Plano Alternativo de Serviços de Oferta Obrigatória, oferecemos diversos planos alternativos para linha fixa, projetados para atender os diversos perfis de cliente. Em 31 de dezembro de 2010, 62,2% de nossos clientes de linha fixa assinavam planos alternativos.

Oferecemos (1) serviços integrados, ou “planos de serviços”, que permitem aos assinantes realizem chamadas locais ilimitadas para outros clientes de linha fixa, um número fixo de minutos por mês, que pode ser usado para chamadas de longa distância ou ligações locais para assinantes de telefonia móvel e banda larga ou minutos para uso com internet de conexão dial-up, estes que oferecemos com o nome de plano “Oi Conta Total”, (2) planos de voz e internet que permitem aos assinantes a compra de um número fixo de minutos por mês para a realização de chamadas fixas locais e para uso em conexões com internet discada; (3) planos de voz que permitem aos assinantes a compra de um número fixo de minutos locais por mês para a realização de

chamadas para telefones fixos; e (4) planos econômicos, tanto pré-pagos quanto pós-pagos, que permitem aos assinantes a compra de um número fixo de minutos para ligações locais, restringindo a realização de chamadas após os minutos comprados terem sido consumidos e obrigam à compra de um cartão pré-pago para efetuar chamadas de Longa Distância ou chamadas para aparelhos móveis, tal como ocorre com os planos “Oi Fixo Controle” e “Oi Fixo Economia”.

Os serviços de telefonia fixa local também incluem serviços de *in-dialing* (transmissão direta de chamadas externas para extensões) para clientes corporativos. A esses clientes, que normalmente precisam de uma grande quantidade de linhas, são oferecidos, ainda, serviços de *trunking*, que otimizam e aumentam a velocidade do sistema telefônico.

### ***Serviços de Longa distância***

Em chamadas de longa distância, originadas tanto de telefones fixos quanto de aparelhos celulares, o usuário deve escolher a operadora de longa distância que deseja utilizar, discando o respectivo código de seleção da operadora escolhida. Em chamadas de longa distância, o usuário paga pelo serviço prestado à operadora que escolheu, que, por sua vez, pagará as respectivas tarifas de interconexão às operadoras em cujas linhas fixas ou móveis a chamada foi originada e terminada. Nossos serviços de longa distância nacional e internacional consistem de chamadas originadas nas Regiões I e II.

#### ***Chamadas Fixo-Fixo***

Chamadas efetuadas de uma área local para outra área local são chamadas domésticas de longa distância, com a exceção de chamadas realizadas entre áreas locais dentro de regiões metropolitanas específicas que, segundo regulamentação da ANATEL, são cobradas como chamadas locais. Chamadas entre um ponto no Brasil e um ponto fora do Brasil são chamadas internacionais de longa distância.

Prestamos serviços de longa distância nacional para chamadas originadas nas Regiões I e II por meio de contratos de interconexão assinados, principalmente, com a Telesp na Região III, que nos possibilitam realizar interconexão direta com as redes de linha fixa locais da Telesp. Já os serviços de longa distância internacional, originados nas Regiões I e II, têm sido efetuados por meio de contratos de interconexão de rede assinados com as principais prestadoras de serviços de telecomunicações em todo o mundo.

#### ***Longa distância Móvel***

Cada assinante de telefonia móvel no Brasil possui registro em uma área geográfica determinada (identificada por seus respectivos códigos de área, como, por exemplo, “11” para São Paulo e “21” para o Rio de Janeiro), chamada de área de registro doméstico. O Brasil é dividido em setores designados pelo primeiro dígito da área de registro doméstico. Desse modo, uma chamada originada por usuário registrado em uma área de registro doméstico que compartilha o primeiro dígito (como, por exemplo, “21” para o Rio de Janeiro e “27” para Vitória) é designada como uma chamada móvel Intra-regional. Já uma chamada originada por usuário em área diversa daquela em que seu aparelho está registrado e que não compartilha o mesmo primeiro dígito (como, por exemplo, “21” para o Rio de Janeiro e “11” para São Paulo) é designada como uma chamada móvel Inter-regional. São aplicadas tarifas diferenciadas para chamadas móveis intra-regionais e inter-regionais.

Fornecemos serviços móveis de Longa distância originados nas Regiões I e II por meio de contratos de interconexão assinados com a Telesp, na Região III, e com cada uma das principais prestadoras de serviços móveis que operam no Brasil, o que nos permite interconectar diretamente com as redes locais fixas e móveis dessas companhias. Ademais, temos prestado serviços de longa distância internacional originados ou concluídos nos aparelhos móveis de nossos clientes por meio de contratos de interconexão da nossa rede com as redes dos principais fornecedores de serviços de telecomunicações em todo o mundo. Também, passamos a fazer uso da rede submarina de fibra ótica da Brasil Telecom para transportar chamadas móveis internacionais de longa distância.

### ***Serviços de Telefonia Móvel***

Em 31 de dezembro de 2010, possuíamos, aproximadamente, 24,4 milhões de assinantes em 1.468 municípios da Região I, 7,8 milhões de assinantes em 1.281 municípios da Região II e 7,2 milhões de assinantes em 327 municípios da Região III. Nessa mesma data, detínhamos uma parcela de 24,1% do total de assinantes do mercado de serviços de telefonia móvel na Região I, 15,1% do total de assinantes do mercado de serviços de telefonia móvel na Região II e 14,2% do total de assinantes do mercado de serviços de telefonia móvel na

Região III, de acordo com a ANATEL. Em 31 de dezembro de 2010, 17,0% dos clientes de telefonia móvel assinavam planos pré-pagos e 83,0% assinavam planos pós-pagos.

#### *Clientes de Serviços Pré-Pagos*

Os clientes dos planos pré-pagos ativam seus números de celular comprando Cartões SIM que são instalados nos aparelhos e podem adicionar créditos às suas contas por meio da aquisição de cartões pré-pagos, cujo preço varia de acordo com a quantidade disponível de minutos, ou por meio da compra de créditos adicionais por telefone, que podem ser cobrados no cartão de crédito ou nas faturas de telefonia fixa dos clientes. Esses cartões são válidos por um período de tempo determinado, após a ativação.

Passamos a vender assinaturas do plano “Oi Ligador” para nossos clientes de pré-pagos, o que permitiu que esses clientes passassem a receber bônus em minutos para cada compra de crédito adicional. Cobramos uma taxa nominal de inscrição no programa “Oi Ligador” sendo facultado o uso dos minutos de bônus para (1) ligações locais a números fixos ou números de celulares de nossos assinantes, (2) para ligações de longa distância aos números fixos dos nossos assinantes, e (3) envio de *Short Message Service*, ou SMS, mensagens para assinantes de telefonia móvel de qualquer outra operadora de celular no Brasil.

Além disso, vendemos cartões pré-pagos na Região I, chamado de “Oi Cartão Total”, um serviço que integra telefonia móvel, telefonia fixa e telefones públicos, por meio de um único cartão. Voltado especialmente para clientes pré-pagos Oi e usuários de telefones públicos, o Oi Cartão Total permite que os clientes usem os créditos disponíveis para realização de qualquer tipo de chamada, a partir de telefones móveis, públicos ou fixos. O Oi Cartão Total é um grande passo na busca da convergência em nossos serviços de telecomunicações e atende a um perfil muito comum de clientes pré-pagos que usam o celular para receber chamadas e o telefone público para originá-las.

Vendemos cartões pré-pagos com preço mínimo de R\$1,00 na Região I, que conferem aos seus clientes a possibilidade de adicionar quaisquer valor de crédito aos cartões, inclusive centavos, permitindo o contínuo funcionamento dos aparelhos celulares. Lançamos regularmente vários pacotes elaborados para incentivar a compra e uso de créditos por clientes de serviços pré-pagos.

Criamos diversas promoções para estimular o consumo de nossos serviços pré-pagos, como por exemplo, o “Bônus Extra” e o “Crédito Especial”. O “Bônus Extra” permite que um cliente troque seus créditos pré-pagos por pacotes de créditos bem maiores que são disponibilizados para o uso em ligações locais realizadas para telefone fixo ou celular de nossa operadora. O “Crédito Especial” permite que nossos clientes recebam um crédito emergencial a ser deduzido do valor da sua próxima recarga.

Para a nossa estratégia de venda de pacotes pré-pagos, continuamos a desenvolver novas formas de mercado a fim de aumentar a nossa penetração no mercado e reduzir os custos de vendas, incluindo a venda de chip em pequenas lojas, tais como bancas de jornal, farmácias, supermercados, dentre outros.

#### *Clientes de Serviços Pós-Pagos*

Os clientes dos planos pós-pagos pagam uma franquia mensal e são faturados por mês pelos serviços fornecidos durante o mês anterior. Os planos pós-pagos incluem caixa postal, identificação de chamadas, conferência, transferência de chamadas, chamadas em espera e serviços especiais, inclusive *Wireless Application Protocol*, WAP (um protocolo que simplifica códigos padrão da internet para transmissão de dados por meio de um aparelho celular), *General Packet Radio Services*, GPRS (tecnologia que fornece transferência de dados em velocidade de 115 kilobytes/segundo (Kbps)), EDGE, (tecnologia que permite velocidades ao redor de 230 Kbps) e 3 G.

Os serviços de GPRS, EDGE e 3 G incluídos nos planos pós-pagos estão disponíveis para clientes com aparelhos celulares avançados. Esses serviços permitem acesso móvel à internet por meio de celulares, laptops ou assistentes digitais pessoais, possibilitando, ainda, o uso simultâneo dos serviços de voz e de dados, uma vez que a conexão à internet permanece ativa ainda que o cliente esteja falando ao telefone. Isso significa que o cliente tem uma conectividade contínua, ao mesmo tempo em que realiza chamadas telefônicas.

O portal WAP é mais um canal de serviços e conteúdo disponível aos clientes de planos pós-pagos. Alguns dos recursos do portal incluem: envio e recebimento de e-mails, criação de grupos de contatos, acesso a bancos e compra de ingressos. O portal WAP também pode ser usado na internet, por exemplo, para agendar atividades pessoais e unir-se a ou iniciar grupos de contatos.

Nos termos da regulamentação aplicável, a Companhia deve oferecer planos básicos pós-pagos que incluem tarifas de ativação, assinaturas mensais e tarifas pelo tempo das chamadas realizadas. Em 31 de dezembro 2010, menos de 1% dos nossos clientes de telefonia móvel assinavam planos básicos pós-pagos. Além dos planos básicos, são oferecidos uma variedade de planos pós-pagos alternativos, estruturados conforme o perfil de uso de cada cliente.

Oferecemos (1) planos que permitem ao usuário adquirir um número fixo de minutos por mês para a realização de chamadas locais para assinantes de telefones fixos ou móveis, (2) planos “família” que permitem ao usuário adquirir um número fixo de minutos por mês para a realização de chamadas locais para até quatro indivíduos, e (3) planos que oferecem serviços de transmissão de dados com velocidade de 1 Megabyte por segundo (Mbps).

Também oferecemos os planos do tipo “Oi Controle”, que permite que um assinante possa comprar um número fixo de minutos locais e de longa distância por mês, mas restringir as chamadas efetuadas, exceto as chamadas feitas através de um cartão pré-pago. Temos os planos híbridos, como os planos pós-pagos, onde o cliente pode optar por esses planos para pagar taxas de assinatura mensal para ligações por minuto. Em geral, esses planos são atraentes para nossos outros clientes pós-pagos que migram para estes planos a fim de impor limites em seus hábitos no uso de telefonia móvel e também por serem capazes de fazer chamadas a custos mais baixos do que nossos clientes pré-pagos.

### *Roaming*

A Companhia possui contratos de *Roaming* com a Companhia de Telecomunicações do Brasil Central, ou CTBC, e a Sercomtel S.A. Telecomunicações, ou Sercomtel, que proporcionam aos clientes acesso automático a *roaming* durante viagens para áreas do Brasil localizadas fora da área de cobertura da Companhia onde os serviços telefonia móvel estão disponíveis no padrão GSM.

A geração de receitas a partir de *roaming* dá-se no momento que o usuário recebe uma chamada fora de sua área de registro, bem como quando um usuário de outra operadora em outra área de registro faz uma chamada a partir da nossa rede móvel. De maneira inversa, quando um de nossos assinantes de serviços de telefonia móvel realiza chamadas de fora do Brasil, pagamos a taxa de *roaming* aplicável à operadora em cuja rede a chamada foi originada.

### *Serviços de banda larga 3 G*

Em 2007, a Oi e a Brasil Telecom Mobile foram autorizadas e receberam as respectivas licenças de radiofrequência da ANATEL para a prestação de serviços 3 G em suas respectivas áreas de atuação. A prestação de serviços 3 G permite a oferta de serviços de comunicação de dados aos nossos clientes de telefonia móvel a velocidades maiores do que aquelas disponibilizadas anteriormente em tecnologia 2 G. Em 31 de dezembro de 2010, a Companhia havia lançado serviços 3 G em um total de 212 municípios, inclusive nas capitais dos 25 estados da Região I, Região II e III e no Distrito Federal. Em 31 de dezembro de 2010, possuíamos, aproximadamente, 424.425 clientes de serviços móveis 3 G.

### *Serviços de Transmissão de Dados*

#### *Serviços de banda larga*

Oferecemos serviços de acesso à internet em alta velocidade, com uso de tecnologia ADSL, chamados de serviços de banda larga, para clientes residenciais e corporativos nas principais cidades das Regiões I e II, sob a marca “Oi Velox.” Em 31 de dezembro de 2010, oferecíamos banda larga em 2.481 municípios da Região I e 1.810 municípios da Região II. Nessa mesma data, possuíamos um valor agregado de 4,2 milhões de clientes ADSL nas Regiões I, II e III.

A tecnologia ADSL permite a transmissão em alta velocidade de sinais de voz e dados por um único par de fios de cobre conectado em rede. Como a transmissão de voz por linhas de telefone faz uso de somente uma dentre as várias bandas de frequência disponíveis, as demais bandas de frequência são liberadas para a transmissão de dados. Um modem ADSL é instalado na linha telefônica fixa do cliente, que, por sua vez, é conectada ao Digital Subscriber Line Access Multiplexer – DSLAM, equipamento localizado na estação de controle. Como resultado, os clientes podem usar a linha do telefone ao mesmo tempo em que navegam pela internet. Os clientes pagam uma taxa mensal fixa pela assinatura, independentemente do tempo efetivo em que permanecem conectados à internet.

Nossa rede suportam tecnologias ADSL2+, VDSL2 e FTTx. A ADSL2+ é uma tecnologia de comunicação de dados que permite a transferência de dados em velocidades de até 24 Mbps em *downstream* e de até 1 Mbps em *upstream*, o que é muito mais rápido do que a transmissão de dados por meio da tecnologia ADSL convencional. A tecnologia ADSL2+ possibilita ofertar uma variedade maior de serviços, inclusive o serviço de transmissão de vídeo por internet (*Internet Protocol Television*), ou IPTV, um serviço de televisão baseado em acesso à internet de banda larga. Em 31 de dezembro de 2010, aproximadamente 50% da nossa rede de telefonia fixa foi atualizada para suportar a tecnologia ADSL2+. A tecnologia VDSL2 é uma tecnologia DSL que proporciona maior rapidez na transmissão de dados de até 100 Mbps (enviados e recebidos), permitindo-nos suportar aplicações de banda larga, tais como HDTV, VoIP e acesso à internet durante uma única conexão. A tecnologia FTTx, é uma rede de banda larga que usa fibra ótica para substituir toda ou parte da alça de metal usual utilizada em redes de telecomunicações de última geração.

Cobramos uma taxa mensal dos usuários de banda larga que utilizam o Oi Internet, iBest ou iG como ISP. Não são cobradas quaisquer taxas aos clientes de linha fixa que utilizam esses provedores para acesso discado à internet. Em 31 de dezembro de 2010, a Oi Internet possuía 0,6 milhões de usuários de acesso discado registrados, enquanto que o iBest e o iG possuíam, aproximadamente, 0,7 milhões de usuários registrados para o mesmo serviço.

#### *Serviços Comerciais de Transmissão de Dados*

Fornecemos a outras prestadoras de serviços de telecomunicações, ISPs e clientes corporativos, diversos serviços de transmissão de dados customizados de alta velocidade, com o emprego de diversas tecnologias e meios de acesso. Nossos serviços de transmissão de dados incluem a interconexão entre redes em área local com velocidades de transmissão de dados de 34 Mbps, 155 Mbps e 1 Gbps, videoconferência, transmissão de vídeo e imagem e aplicações multimídia. Os principais serviços de transmissão de dados que atualmente oferecemos são:

- exploração Industrial de Linha Dedicada – EILD, a partir da qual são arrendadas linhas de *trunking* para outras prestadoras de serviços de telecomunicações, principalmente prestadoras de serviços móveis, que usam essas linhas para conectar suas estações-base de rádio a suas centrais de controle;
- serviços de Linhas Dedicadas – SLD, a partir dos quais são arrendadas linhas dedicadas para outras prestadoras de serviços de telecomunicações, ISPs e clientes corporativos, para uso em redes privadas que liguem diferentes páginas de internet corporativas;
- serviços de IP, que consistem em linhas privadas dedicadas e acesso discado à internet, disponibilizados para a maior parte dos principais ISPs no Brasil, bem como Serviços Virtuais em Rede Privada, ou VPNs, que permitem a operação de redes privadas de *intranet* e *extranet*; e
- serviços de *frame relay* para clientes corporativos, permitindo a transmissão de dados com o uso de protocolos baseados no uso direto de nossas linhas de transmissão, para o estabelecimento de VPNs.

Esses serviços de transmissão de dados são fornecidos com uso de plataformas de redes de serviço nas Regiões I e II, e das redes de cabos de fibra ótica, rádio e *links* de microondas.

De modo a fornecer soluções completas para os clientes corporativos, possuímos contratos de fornecimento conjunto de serviços de transmissão internacional de dados com alguns dos principais prestadores internacionais de serviços de transmissão de dados. Tais relacionamentos comerciais compõem a estratégia de oferecer pacotes de serviços de telecomunicações completos a nossos clientes.

Ademais, operamos seis centros de serviços de *cyber data* localizados em Brasília, São Paulo, Curitiba, Porto Alegre e Fortaleza. Nesses centros são prestados serviços de hospedagem e terceirização de TI, permitindo aos clientes a terceirização de suas estruturas de TI ou a utilização desses centros para *backup* de seus sistemas de TI. Esses centros foram adquiridos com a compra da Brasil Telecom.

Também operamos uma rede de fibra ótica submarina, que liga o Brasil aos Estados Unidos, às Bermudas, à Venezuela e à Colômbia. Por meio dessa rede, são oferecidos serviços internacionais de transporte de dados, principalmente o arrendamento de linhas para outras operadoras de serviços de telecomunicações.

#### *Serviços de Utilização de Rede (Serviço de interconexão)*

Todas as prestadoras de serviços de telecomunicações do Brasil são obrigadas, se tecnicamente possível, a disponibilizar suas redes para interconexão, sempre que assim solicitado por outras prestadoras, sendo proibida qualquer discriminação. A interconexão permite que uma chamada originada na rede de uma prestadora de serviços de telefonia fixa, móvel ou de longa distância seja concluída na rede de telefonia fixa ou móvel da outra operadora.

#### *Uso das Redes Locais de Telefonia Fixa*

Somos autorizadas a cobrar pela utilização de nossas redes de telefonia fixa, em razão do tempo de uso (em minutos), para (1) todas as chamadas originadas na rede de telefonia fixa de outras prestadoras de serviços de telefonia fixa, móvel e de longa distância e que sejam concluídas nas redes fixas das Regiões I e II, e (2) todas as chamadas de longa distância originadas nas redes locais de telefonia fixa, nas Regiões I e II, transportadas por outras prestadoras de serviços de longa distância.

De maneira inversa, nos são cobradas taxas de interconexão em razão de (1) chamadas originadas nas nossas redes fixas, móvel e de longa distância e terminadas nas redes locais de outras prestadoras e (2) chamadas de longa distância originadas na rede de telefonia fixa de outras prestadoras, nas quais o usuário nos tenha escolhido como operadora de longa distância.

Ademais, cobramos o uso das redes de outras prestadoras de serviços de longa distância e de operadoras de *trunking* que façam a conexão de suas estações de controle às nossas redes de telefonia.

#### *Uso das Redes de longa distância*

Estamos autorizadas a cobrar pela utilização de nossas redes de longa distância, em razão do tempo de uso (em minutos), por todas as chamadas que trafegarem por nossas respectivas redes, nas quais o usuário não nos tenha selecionado como operadora de longa distância. De maneira inversa, outras operadoras de Longa distância nos cobram taxas de interconexão, em razão do tempo de uso (em minutos), por todas as chamadas que trafegarem por suas redes e nas quais o usuário nos tenha selecionado como operadora de longa distância.

#### *Uso das Redes de Telefonia Móvel*

Somos autorizadas a cobrar pela utilização de nossas redes móveis, em razão do tempo de uso (em minutos), por todas as chamadas encerradas em nossas redes móveis quer tenham origem nas redes de telefonia fixa, móvel ou de longa distância de outras operadoras. De maneira inversa, outras operadoras de serviços móveis nos cobram taxas de interconexão por chamadas encerradas em suas redes móveis que tenham sido originadas nas nossas redes de telefonia fixa, móvel ou de longa distância.

#### ***Serviços de Transporte de Tráfego***

Prestadoras de serviços de telefonia móvel e de longa distância podem evitar o pagamento de tarifas pelo uso das nossas redes de longa distância estabelecendo interconexões com as nossas redes fixas locais. A fim de reter esses clientes de longa distância, oferecemos um serviço de uso de longa distância chamado de transporte nacional, por meio do qual são oferecidos descontos sobre as tarifas de uso das nossas redes de longa distância, tendo por base o volume de tráfego e a distribuição geográfica das chamadas geradas por uma prestadora de serviços de longa distância ou móvel.

Também oferecemos às operadoras internacionais a opção de encerrarem seu tráfego de chegada no Brasil na nossa rede, como uma alternativa à Embratel e à Intelig Telecomunicações Ltda., ou Intelig. Cobramos essas operadoras internacionais pelo tempo de uso da nossa rede (em minutos), sendo que a tarifa poderá variar em função de a chamada encerrar em linhas fixas ou móveis, bem como em função da região na qual a chamada é encerrada.

#### ***Serviços de Telefone Público***

Possuímos e operamos telefones públicos nas Regiões I e II. Em 31 de dezembro de 2010, tínhamos, aproximadamente, 826.900 telefones públicos em serviço, todos eles operados com cartões pré-pago. Para a explicação de como contabilizamos vendas de cartões pré-pago, ver “Item 5 – Análise Operacional Financeira – Políticas Críticas Contábeis e Estimativas—Reconhecimento de Receita e Contas a Receber.”

#### ***Serviços de Valor Agregado***

Serviços de valor agregado incluem aplicativos de voz, texto e dados, inclusive correio de voz, identificador de chamadas e outros serviços, como personalização (*download* de vídeos, jogos, *ring-tones* e papéis de parede), serviços de assinatura de SMS (horóscopo, times de futebol e “*love match*”), sala de bate papo (*chat*), televisão móvel, serviços e aplicativos baseados em localização (banco móvel, busca móvel, e-mail e mensagens instantâneas).

### ***Serviços Avançados de Voz***

Prestamos serviços avançados de voz a clientes corporativos, principalmente serviços 0800 (chamada gratuita), bem como portais de voz, nos quais os clientes podem participar de *chats* em tempo real, e outros serviços de voz interativos.

### ***Portal de internet iG***

A operamos o portal de internet “iG”, considerado um dos maiores portais de internet do Brasil em termos de número de visitantes exclusivos em 2010, de acordo com o Ibope/NetRatings. Em 2010, o iG foi visitado por 26,8 milhões de usuários mensalmente, sendo que, em 31 de dezembro de 2010, contava com, aproximadamente, 2,0 milhões de assinantes registrados e hospedava 5,1 milhões de contas de e-mail. O iG oferece conteúdo de alta qualidade a internautas que visitam a página da iG, bem como uma carteira ampla e diversificada de produtos e serviços. Estamos em um processo de reposicionar a marca iG para lançar canais de conteúdo abrangendo economia, tópicos femininos, entretenimento, educação, notícias, celebridades e esportes, entre outros. As receitas geradas pelo portal iG advêm principalmente de (1) taxas de assinatura mensal cobradas de usuários registrados; (2) taxas cobradas para a colocação de anúncios no portal; e (3) taxas recebidas de prestadores de serviços de telefonia fixa, em função do tempo (em minutos) de permanência de seus assinantes em conexão ao iG.

### ***Serviços de Assinatura de Televisão.***

Oferecemos serviços de assinatura de televisão e acesso à internet de banda larga sob nossa marca “Oi TV” por meio de tecnologia DTH nos estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina e por meio de uma rede híbrida de fibra ótica e cabo co-axial bidirecional em Belo Horizonte, Poços de Caldas, Uberlândia e Barbacena em Minas Gerais.

Começamos a oferecer serviços de assinatura de televisão com tecnologia DTH ao mercado residencial de baixa renda no Rio de Janeiro em julho de 2009, em Minas Gerais em agosto de 2009, no Rio Grande do Sul em outubro de 2009 e no Paraná e Santa Catarina em novembro de 2009. Em 2010, expandiu seu serviço para o Distrito Federal e os estados da Bahia, Sergipe, Pernambuco, Ceará, Paraíba, Rio Grande do Norte, Alagoas e Goiás. Em 2011, esperamos oferecer esse serviço a todos os estados das Regiões I e II.

Fornecemos serviços de assinatura de televisão e internet de banda larga para clientes residenciais, comerciais e corporativos nas cidades de Belo Horizonte, Poços de Caldas, Uberlândia e Barbacena por meio de rede de cabo co-axial que permite oferecer uma variedade de serviços interativos como cursos a distância, telefonia e telemedicina, entre outros.

Oferecemos pacotes básico de assinatura por serviços da “Oi TV”, bem como uma variedade de pacotes *premium* que permite com que o assinante ajuste o conteúdo que recebe de acordo com sua preferência.

### **Tarifas**

As tarifas oriundas dos serviços de telefonia fixa local e de longa distância (nacional e internacional), de interconexão e de EILD e SLD estão sujeitas a regulamentação por parte da ANATEL, com a exceção de taxas específicas relativas a planos alternativos de telefonia fixa e móvel. Para informação a respeito da regulamentação de tarifas da ANATEL, ver “—Regulamentação do Setor de Telecomunicações no Brasil—Regulamentação dos Serviços de Telefonia Fixa—Regulamentação de Tarifas”, “—Regulamentação do Setor de Telecomunicações no Brasil—Regulamentação do Setor Brasileiro de Telecomunicações—Regulamentação dos Serviços de Telefonia Móvel—Regulamentação de Serviço Móvel Pessoal”, e “—Regulamentação do Setor Brasileiro de Telecomunicações—Regulamentação de Interconexão,” e “—Regulamentação do Setor Brasileiro de Telecomunicações—Regulamentação sobre a Transmissão de Dados e Serviços de Internet”.

Muitos dos serviços que prestamos são cobrados por minuto. Esses serviços são cobrados por tempo de duração da chamada, sendo a unidade tarifária o décimo do minuto (seis segundos), admitido arredondamento

para o décimo de minuto imediatamente superior. Há um Tempo de Tarifação Mínima (TTM) de 30 segundos determinado para cada chamada.

### ***Tarifas de Linhas Fixas Locais***

#### ***Tarifas Locais***

As receitas oriundas dos nossos serviços de telefonia fixa advêm, basicamente, de taxas mensais de assinatura, taxas de chamadas locais e da ativação de linhas para novos usuários e para usuários que venham a mudar de endereço. As taxas mensais de assinatura são baseadas nos planos escolhidos pelo cliente e no fato de o cliente ser qualificado como residencial, corporativo ou de *trunking*.

De acordo com os contratos de concessão, somos obrigadas a oferecer dois tipos de planos de telefonia fixa local para nossos usuários: o Plano Básico por Minutos e o Plano Alternativo de Serviços de Oferta Obrigatório, cada um desses planos inclui tarifas de instalação, tarifas mensais de assinatura e cobrança de minutos locais. Em 31 de dezembro de 2010, 37,8% dos nossos clientes de linha fixa assinavam o Plano Básico por Minutos ou o Plano Alternativo de Serviços de Oferta Obrigatória.

O valor da assinatura mensal do Plano Básico por Minutos—PBM e do Plano Alternativo de Serviços de Oferta Obrigatória—PASOO varia conforme o perfil de cada cliente, nos termos da regulamentação da ANATEL. A assinatura mensal do PBM inclui uma franquia de 200 minutos por mês, no caso de clientes residenciais, e 150 minutos por mês, no caso de clientes comerciais e de *trunking*, enquanto que a assinatura mensal do PASOO inclui uma franquia de 400 minutos por mês para clientes residenciais e 360 minutos por mês para clientes comerciais e de *trunking*. Deduzimos apenas dois minutos locais da franquia mensal de um PBM e quatro minutos da franquia de um PASOO para cada chamada local efetuada, independentemente da duração da chamada, nas chamadas efetuadas em horários de tarifa reduzida. Se os limites de minutos forem ultrapassados, os clientes pagam pelos minutos excedentes, o preço dos minutos varia para clientes PBM ou PASOO. Os minutos incluídos na franquia mensal e não utilizados durante o mês, não podem ser carregados para o mês seguinte.

Além do PBM e do PASOO, é permitida a oferta de planos alternativos aos usuários, não sendo permitida qualquer forma de discriminação. As tarifas aplicáveis a planos alternativos (por exemplo, as tarifas de assinatura mensal e valores cobrados para chamadas locais e de longa distância) devem ser previamente submetidas à ANATEL para aprovação. De maneira geral, a ANATEL não restringe a efetivação desses planos alternativos, sendo que, em 31 de dezembro de 2010, 62,2% dos nossos clientes de linha fixa assinavam planos alternativos.

De acordo com nossos planos de tarifa para linhas de telefone fixo, a tarifação ocorre por minuto. Há um Tempo de Tarifação Mínima (TTM) de 30 segundos, contudo chamadas com duração menor ou igual a três segundos, ressalvadas as exceções previstas na regulamentação, não são faturadas.

Até janeiro de 2006, chamadas telefônicas eram medidas com base em pulsos, consistindo em uma única cobrança por chamada e uma tarifa adicional para cada intervalo de quatro minutos de uso. A partir de janeiro de 2006, os novos contratos de concessão da Telemar e Brasil Telecom estabeleceram um sistema de cobrança com base no tempo (em minutos) de uso da linha de telefonia fixa, o qual foi implementado em julho de 2007. Nas localidades, divisão de municípios feita pelo governo para fins administrativos, onde não foi implementada a cobrança por minutos, em razão de inviabilidade técnica ou econômica, não é cobrada tarifa por minutos adicionais em chamadas locais fixo-fixo. Nessas localidades, é somente cobrada tarifa correspondente à assinatura mensal básica.

A ANATEL revê anualmente o valor máximo das tarifas referentes aos planos básicos que as operadoras estão autorizadas a cobrar. Em 24 de julho de 2008, a ANATEL aumentou as tarifas cobradas pela Telemar em uma média de 2,76 %, em 24 de julho de 2008, 0,98% em 11 de setembro de 2009, e 0,66% em 23 de outubro de 2010. Em 24 de julho de 2007, a ANATEL aumentou as tarifas cobradas pela Brasil Telecom em uma média de 3,01 %, em 24 de julho de 2008, 0,98% em 14 de setembro de 2009 e 0,66% em 23 de outubro de 2010. Além disso, somos autorizadas a reajustar as tarifas referentes aos planos básicos anualmente, limitada à inflação medida pelo Índice de Serviços de telecomunicações, ou IST. Descontos nas tarifas referentes aos planos básicos poderão ser concedidos aos usuários sem aprovação da ANATEL.

A tabela a seguir apresenta informações selecionadas relativas às tarifas de PBM da Telemar e da Brasil Telecom, nas datas indicadas:

Tarifas de assinatura mensal para PBM	Exercício encerrado em 31 de dezembro de		
	2010	2009	2008
	(em R\$)		
<b>Telemar:</b>			
BPM (residencial).....	28,96	28,81	28,54
BPM (comercial).....	49,91	48,30	47,84
BPM (linhas tronca).....	49,78	48,30	47,84
<b>Brasil Telecom:</b>			
BPM (residencial).....	29,22	28,97	28,69
BPM (comercial).....	43,26	42,89	42,48
BPM (linhas tronca).....	42,52	42,50	42,09

(1) Os valores representam a média ponderada das tarifas mensais, líquidas de impostos.

#### *Tarifas Locais de Linha Fixa para Móvel*

Quando nossos usuários de telefonia fixa realizam chamadas para um usuário de telefonia móvel, cliente nosso ou de outra operadora de telefonia móvel, dentro da mesma área de registro na qual a chamada foi originada, é cobrada do nosso usuário de telefonia fixa uma tarifa por tempo de uso de linha (medida em minutos), com base nos valores de tarifas VC1, conforme designados pela ANATEL. Pagamos à operadora de serviços móveis uma tarifa por minuto, com base nos valores de tarifas VU-M designados pela ANATEL, pelo término da chamada em sua rede móvel. As tarifas VC1 variam conforme a hora do dia e o dia da semana, sendo aplicadas por minuto.

A ANATEL revê anualmente o valor máximo das tarifas VC1 que as operadoras estão autorizadas a cobrar. Em 24 de julho de 2008, a ANATEL autorizou à Telemar o aumento das tarifas VC1 em, aproximadamente, 2,76% em 24 de julho de 2008 e 0,98% em 9 de fevereiro de 2010. ANATEL autorizou a Brasil Telecom para aumentar a sua taxa VC1 por uma média de 3,03% a partir de 24 de julho de 2008 e 0,98% a partir de 09 de fevereiro de 2010.

Descontos nas tarifas VC1 poderão ser concedidos aos usuários sem aprovação da ANATEL.

A tabela a seguir apresenta as tarifas médias por minuto de VC1 que a Telemar e a Brasil Telecom estão autorizadas a cobrar para chamadas locais de linha fixa para móvel, nas seguintes datas:

Tarifas por minuto para chamadas locais feitas de linhas fixas par a telefones móveis	Exercício encerrado em 31 de dezembro		
	2010	2009	2008
	(em R\$)		
Telemar	0,51	0,51	0,51
Brasil Telecom	0,51	0,51	0,51

(1) Os valores representam a média ponderada das tarifas mensais, líquidas de impostos.

#### *Tarifas de longa distância Nacional*

##### *Chamadas Fixo-Fixo*

Se um usuário de telefonia fixa realiza uma chamada de longa distância para outro usuário de telefonia fixa utilizando os nossos códigos de operadora de longa distância, as receitas provenientes dessa chamada serão recebidas por nós. Pagamos tarifas de interconexão às operadoras de telefonia fixa em cujas redes a chamada foi originada e encerrada. O valor da tarifa devida em chamadas de longa distância é determinado, entre outros fatores, pela distância física da transmissão (que são categorizadas em quatro faixas de distância) e pela hora do dia e dia da semana em que foram realizadas, sendo cobradas por minuto na duração da chamada.

A ANATEL revê anualmente o valor máximo das tarifas de longa distância nacional entre redes fixas que as operadoras estão autorizadas a cobrar. Em 24 de julho de 2008, a ANATEL aumentou as tarifas cobradas pela Telemar em uma média de 2,76 %, em 24 de julho de 2008, 0,98% em 11 de setembro de 2009, e 0,66% em 23 de outubro de 2010. Em 24 de julho de 2007, a ANATEL aumentou as tarifas cobradas pela Brasil Telecom em uma média de 3,01 %, em 24 de julho de 2008, 0,98% em 14 de setembro de 2009 e 0,66% em 23

de outubro de 2010. Descontos nas tarifas de longa distância nacional entre redes fixas poderão ser concedidos aos usuários sem aprovação prévia da ANATEL.

O quadro a seguir apresenta informações selecionadas sobre tarifas de longa distância nacional entre redes fixas, cobradas por minuto durante as horas de pico (entre 9:00h e 12:00h e entre 14:00h e 18:00h, de segunda à sexta-feira) pela Telemar e pela Brasil Telecom, nos períodos indicados.

<b>Tarifas domésticas de longa distância por minuto</b>	<b>Exercício encerrado em 31 de dezembro</b>		
	<b>2010</b>	<b>2009</b>	<b>2008</b>
	(em R\$)		
<b>Telemar:</b>			
de 0 a 50 km.....	0,17	0,20	0,20
de 50 a 100 km.....	0,30	0,32	0,32
de 100 a 300 km.....	0,39	0,37	0,37
acima de 300 km.....	0,43	0,41	0,41
<b>Brasil Telecom:</b>			
de 0 a 50 km.....	0,20	0,24	0,24
de 50 a 100 km.....	0,35	0,35	0,35
de 100 a 300 km.....	0,38	0,36	0,36
Acima de 300 km.....	0,39	0,37	0,37

(1) Os valores representam a média ponderada das tarifas mensais, líquidas de impostos.

#### *Longa distância Móvel*

As tarifas em chamadas de longa distância com origem ou destino em telefones móveis dependerão do destino da chamada, que poderá ser de longa distância intra-regional, que são cobradas a partir de tarifas designadas pela ANATEL como tarifas VC2, ou de longa distância inter-regional, que são cobradas a partir de tarifas designadas pela ANATEL como tarifas VC3. Se o usuário do serviço de telefonia móvel utilizar um dos nossos códigos de seleção de operadora de longa distância, receberemos as receitas provenientes da chamada e pagaremos as respectivas tarifas de interconexão às operadoras de telefonia móvel em cujas redes a chamada é originada e encerrada. As tarifas VC2 e VC3 variam conforme a hora do dia e o dia da semana, sendo aplicadas por minuto.

A ANATEL revê anualmente o valor máximo das tarifas VC2 e VC3 que as operadoras estão autorizadas a cobrar. Em 24 de julho de 2007, a ANATEL autorizou um aumento das nossas tarifas VC2 e VC3 da Telemar 2,76% em 24 de julho de 2008 e 0,98% em 9 de fevereiro de 2010. Em 23 de julho de 2008, a ANATEL autorizou um aumento das tarifas VC2 e VC3 da Brasil Telecom em uma média de 3,01% em 23 de julho de 2008 e 0,98% em 9 de fevereiro de 2010.

O quadro a seguir apresenta as tarifas VC2 e VC3 médias que a Telemar e a Brasil Telecom estão autorizadas a cobrar por minuto de chamada de longa distância da rede móvel durante as horas de pico (entre 9:00h e 12:00h e entre 14:00h e 18:00h, de quinta à sexta-feira), nos períodos indicados.

<b>Tarifas mensais por minuto para chamadas de telefonia móvel de longa distância</b>	<b>Exercício encerrado em 31 de dezembro</b>		
	<b>2010</b>	<b>2009</b>	<b>2008</b>
	(em R\$)		
<b>Telemar:</b>			
VC2 .....	1,11	1,09	1,09
VC3 .....	1,27	1,24	1,24
<b>Brasil Telecom:</b>			
VC2 .....	1,12	1,11	1,11
VC3 .....	1,28	1,26	1,26

(1) Os valores representam a média ponderada das tarifas mensais, líquidas de impostos.

#### *Tarifas de Telefonia Móvel*

Os serviços de telefonia móvel no Brasil, diferentemente da prática adotada nos Estados Unidos, são oferecidos segundo a premissa de que “quem chama paga”, ou seja, os usuários pagam pelas chamadas realizadas, a uma tarifa por minuto, e não pelas chamadas recebidas. Além disso, o assinante paga taxas de *roaming* pelas chamadas realizadas ou recebidas fora de sua área de registro, para chamadas fora da área de registro do assinante e fora da região onde a respectiva operadora atua. Chamadas a cobrar são pagas pelo recipiente da chamada.

Nossas receitas advindas da prestação de serviços de telefonia móvel consistem, principalmente, de encargos pela realização de chamadas locais e de longa distância, pagos pelos assinantes de planos pré e pós-pagos, bem como de encargos fixos de assinatura mensal pagos pelos usuários de planos pós-pagos. Os encargos mensais de assinatura são fixados com base no pacote de serviços contratados por cada assinante. Caso um assinante realize chamadas com uso de *roaming*, a operadora cobrará desse cliente a tarifa de *roaming* aplicável.

Segundo a regulamentação aplicável, a Oi e a Brasil Telecom foram obrigadas a apresentar para aprovação da ANATEL um plano de serviços básicos para clientes pré e pós-pagos. Em 31 de dezembro de 2010, menos de 1% dos nossos clientes de telefonia móvel assinava os planos básicos pós-pagos.

Sob o plano de serviços básicos pós-pago, os clientes pagam encargos de assinatura mensais (que incluem uma determinada quantidade de minutos para a realização de chamadas) e pagam tarifas sobre os minutos excedentes àqueles cobertos pelos encargos de assinatura. Sob o plano de serviços básicos pré-pago, os clientes pagam um encargo pela ativação do plano, além dos valores referentes aos créditos adquiridos. As tarifas aplicáveis aos serviços previstos nesses planos (como, por exemplo, encargos de ativação, encargos de assinatura mensal, de chamadas locais e de longa distância e *roaming*) foram aprovadas pela ANATEL quando das respectivas autorizações.

As chamadas feitas por clientes de planos pré-pagos, bem como aquelas feitas por clientes de planos pós-pagos em excesso aos minutos franqueados são cobradas por minuto.

Além dos planos de serviços básicos, podemos oferecer planos alternativos, sujeito a aprovação prévia pela ANATEL, desde que não haja discriminação entre os usuários. As tarifas aplicáveis a planos alternativos (por exemplo, as tarifas de assinatura mensal e valores cobrados para chamadas locais e de longa distância) devem ser previamente submetidas à ANATEL para aprovação. Em geral, a ANATEL não se opõe aos termos de planos. Em 31 de dezembro de 2010, a quase totalidade dos nossos clientes de planos pós e pré-pagos assinavam planos alternativos.

Embora os assinantes de um plano não possam ser forçados a migrar para novos planos, os planos existentes podem ser descontinuados desde que os respectivos assinantes recebam um aviso para esse fim e seja permitida a migração para novos planos dentro de seis meses a partir do aviso.

As tarifas aplicáveis aos planos de celular básicos e alternativos oferecidos poderão ser reajustadas anualmente, limitadas à inflação medida pelo IST. Tais reajustes poderão ser efetuados somente na data de aniversário da aprovação dos respectivos planos. Descontos nas tarifas referentes aos planos básicos poderão ser concedidos aos usuários sem aprovação da ANATEL. A taxa da inflação, conforme o índice IST, foi de 6,56% em 2008, 2,06% em 2009 e 5,65 em 2010.

### ***Tarifas de Uso de Rede (interconexão)***

#### ***Redes de Linhas Fixas***

Nossas receitas pelo uso de redes fixas locais consistem, primariamente, de pagamentos efetuados por outras operadoras pelo tempo de utilização da rede (medido em minutos). O valor das tarifas de interconexão é fixado pela ANATEL, sob a denominação de tarifas TU-RL. Essas receitas advêm de:

- serviços de longa distância, para completar de chamadas com término nas nossas redes fixas locais;
- operadoras de serviços de longa distância pela transferência de chamadas de longa distância originadas nas nossas redes fixas;
- operadoras de telefonia móvel, pela transferência de chamadas que terminam em nossas redes; e

- outras operadoras de telefonia fixa, por chamadas originadas em suas redes e terminadas nas nossas redes fixas locais.

As tarifas TU-RL variam conforme a hora do dia e o dia da semana, sendo aplicadas por minuto. As tarifas de utilização de nossas redes fixas locais originadas em redes de outras operadoras e terminadas nas nossas redes são cobradas somente quando o volume de tráfego recebido superar 55,0% do volume total de tráfego entre as duas redes.

Desde 01 de janeiro de 2007, as tarifas de TU-RL da Telemar e da Brasil Telecom foram reduzidas para o equivalente a 40,0% das tarifas praticadas em chamadas locais de rede fixa para planos PBM, conforme reajuste anual realizado pela ANATEL. Na data deste relatório anual, a tarifa TU-RL praticada pela Telemar durante as horas de pico (entre 9:00h e 12:00h e entre 14:00h e 18:00h, de segunda à sexta-feira) era de R\$0,029 por minuto e a taxa de TU-RL praticada pela Brasil Telecom durante o mesmo horário era de R\$0,031 por minuto. A ANATEL anunciou que a partir de 2008 modificará o método utilizado para a determinação das tarifas de TU-RL, que passará a ser baseado na metodologia de custos incrementais de longo prazo. No entanto, em outubro de 2007, a ANATEL publicou um ofício prorrogando a mudança para o final de 2010. Em setembro de 2010, a ANATEL iniciou o processo de licitação para contratar um consultor internacional para ajudar com o desenvolvimento da metodologia de custos incrementais de longo prazo. No entanto, a ANATEL não estabeleceu um calendário definitivo para a conclusão do projeto. Portanto, não podemos prever quando essa nova metodologia será proposto.

Nossas receitas provenientes da utilização das redes de longa distância consistem, principalmente, de pagamentos de tarifas de TU-RIU (medidas em minutos) efetuados por outras operadoras de longa distância que utilizam parte das nossas redes para completar chamadas iniciadas por seus usuários.

As tarifas TU-RIU variam conforme a hora do dia e o dia da semana, sendo aplicadas por minuto. Em 01 de janeiro de 2007, as tarifas TU-RIU cobradas pela Telemar e pela Brasil Telecom têm sido equivalente a 30% das tarifas praticadas em serviços de longa distância nacional entre redes fixas em chamadas de até 300 km de distância, conforme reajuste anual realizado pela ANATEL. Ver “—Tarifas locais de telefonia fixa—Tarifas de Longa Distância Nacional—Chamadas Fixo-Fixo”. Na data deste relatório anual, a tarifa TU-RIU praticada pela Telemar durante as horas de pico era de R\$0,13 por minuto e a taxa de TU-RIU praticada pela Brasil Telecom durante o mesmo horário era de R\$0,12 por minuto.

A tabela a seguir apresenta as tarifas médias por minuto que a Telemar e a Brasil Telecom cobram pelo uso de suas redes de linha fixa, nas seguintes datas:

Taxas de uso da rede de linhas fixas	Exercício encerrado em 31 de dezembro		
	2010	2009	2008
	(em R\$)		
<b>Telemar:</b>			
TU-RL .....	0,029	0,028	0,028
TU-RIU .....	0,108	0,086	0,083
<b>Brasil Telecom:</b>			
TU-RL .....	0,031	0,031	0,031
TU-RIU .....	0,094	0,088	0,087

(1) Os valores representam a média ponderada das tarifas mensais, líquidas de impostos

#### *Redes Móveis*

As receitas provenientes do uso de nossas redes móveis consistem, primariamente, de pagamentos (em minutos) efetuados (1) por outras prestadoras de serviços de telefonia fixa, local e longa distância, e móvel e pelas ligações terminadas na nossa rede móvel; e (2) por prestadoras de serviços de longa distância, em função do redirecionamento de chamadas originadas nas nossas redes.

O modelo atual de interconexão para nossas redes móveis, inclusive as tarifas cobradas para ligações terminadas em nossas redes móveis, denominadas pela ANATEL de tarifas VU-M, as condições comerciais e as questões técnicas, são livremente negociadas entre as operadoras de telefonia fixa e móvel, e está sujeito à regulamentações da ANATEL quanto à capacidade de tráfego e infraestrutura de interconexão, que deve ser

disponibilizada aos provedores, entre outros. Devemos oferecer as mesmas tarifas VU-M a todas as operadoras, sem discriminação. Cobramos tarifas VU-M por minuto.

No caso de não nos ser possível chegar a um acordo sobre as tarifas de interconexão para o uso de nossas redes móveis com outras operadoras de rede móvel e fixa, a ANATEL pode arbitrar os referidos valores de uso de redes. Em 2005, operadoras de serviços de telefonia móvel e fixa no Brasil não chegaram a um acordo quanto às tarifas VU-M. Desse modo, iniciaram processos de arbitragem perante a ANATEL a fim de estabelecer as tarifas VU-M e concordaram em estabelecer tarifas provisórias aplicáveis a cada provedora de serviço móvel. Assim que as provedoras entram em acordo, a ANATEL aprovou os ajustes de tarifas VC1 para os provedores de serviços de telefonia fixa, com base nas tarifas VU-M provisórias.

Dessa forma, até que se conclua o processo de arbitragem da ANATEL, as operadoras de telefonia móvel negociam entre si acordos provisórios anuais de reajuste da tarifa VU-M.

Em março de 2006, foi assinado acordo provisório entre as principais operadoras de telefonia fixa (Telemar, Brasil Telecom e Telesp) e determinadas operadoras de telefonia móvel, dentre as quais a Oi e a Brasil Telecom Celular, determinando o aumento de 4,5% da tarifa VU-M em chamadas terminadas em redes de telefonia móvel, o qual foi submetido à aprovação da ANATEL.

Em julho de 2007, foi assinado acordo provisório entre as mesmas operadoras de telefonia fixa, além da CTBC e a Sercomtel, e determinadas operadoras de telefonia móvel, dentre as quais a Oi e a Brasil Telecom Celular, determinando um aumento anual de 1,97143% e 2,25356% da tarifa VU-M para chamadas terminadas na Região I e nas Regiões II e III, respectivamente, o qual foi submetido à aprovação da ANATEL.

Em julho de 2008, foi assinado acordo provisório entre as mesmas operadoras de telefonia fixa, além da CTBC e a Sercomtel, e determinadas operadoras de telefonia móvel, dentre as quais a Oi e a Brasil Telecom Celular, determinando um aumento médio de 2% na tarifa VU-M e estabelecendo o aumento dessa tarifa em valor equivalente a 68,5% do percentual do aumento nas tarifas VC1 aprovado em 2008 pela ANATEL. Nenhum contrato provisório com relação aos índices VU-M foi assinado em 2009.

Segundo as regras estabelecidas em leilões de espectro 3 G em dezembro de 2007, todos os fornecedores de serviços móveis foram obrigados a estabelecer cronogramas uniformes de índices VU-M aplicáveis em todos os estados de cada região de serviço até 30 de outubro de 2009. Essa exigência não afetou a Oi ou a Brasil Telecom Mobile porque essas companhias já haviam estabelecido índices VU-M uniformes em cada região de serviço. Em 30 de outubro de 2009, nenhum dos outros fornecedores de serviços móveis havia estabelecido cronogramas uniformes de índices VU-M. Iniciamos procedimentos de arbitragem na ANATEL relacionados aos índices VU-M cobrados por nossos concorrentes. Em janeiro de 2010, a ANATEL estabeleceu índices provisórios de referência para cada provedor de serviços móveis para cada região com base na média de V-UM anteriormente cobrada pelo provedor de serviços móveis naquela região de serviço.

Em fevereiro de 2010, a ANATEL autorizou um aumento de 0,67% nas taxas de nosso VU-M, o equivalente a 68,5% do aumento nas tarifas VC1 concedida na época.

O quadro a seguir estabelece as taxas médias de VU-M por minuto que a Oi e a Brasil Telecom Mobile cobraram durante os períodos indicados:

<b>Tarifas por minuto para chamadas locais feitas de linhas fixas para telefones móveis</b>	<b>Exercício encerrado em 31 de dezembro</b>		
	<b>2010</b>	<b>2009</b>	<b>2008</b>
		(em R\$)	
Oi .....	0,41	0,41	0,41
Brasil Telecom Mobile .....	0,42	0,41	0,42

(1) Os valores representam a média ponderada das tarifas mensais, líquidas de impostos.

### **Tarifas de Transmissão de Dados**

Os serviços de banda larga, IP e *frame relay* são considerados pela ANATEL como serviços de valor Agregado e, por consequência, os preços e tarifas cobrados por esses serviços não estão sujeitos à regulamentação, sendo livremente orientados pelo mercado. Oferecemos assinaturas de serviços de banda larga, cujos preços variam em função das diversas velocidades de *download* oferecidas.

Uma parte significativa das receitas advindas de serviços corporativos de transmissão de dados deve-se à cobrança mensal de assinaturas de EILD e serviços de SLD. Tais valores são estabelecidos contratualmente entre a operadora e o cliente. Conforme a regulamentação da ANATEL, a Telemar e a Brasil Telecom, por serem consideradas detentoras de significativa participação no mercado de telefonia fixa, deverão divulgar os modelos dos contratos utilizados para a prestação de serviços de EILD e SLD, inclusive informando as tarifas praticadas, sendo que tais serviços só poderão ser prestados com base nos modelos divulgados. Além disso, somos autorizadas a reajustar as tarifas anualmente, limitadas à inflação medida pelo IST. A ANATEL publica taxas referenciais de forma que qualquer usuário pode vir a questionar as taxas cobradas, podendo pleitear sua redução por arbitramento junto à ANATEL.

A receita oriunda da prestação de serviços de IP dá-se em função do número de portas de conexão para as quais os usuários têm acesso. A receita oriunda dos serviços de *frame relay* consiste, principalmente, dos pagamentos de assinaturas pelo acesso a redes de transmissão de dados e de pagamentos por volume de dados transmitidos. Tais serviços são oferecidos em pacotes e cobrados por uso ou por volume de dados. A receita oriunda da prestação de serviços de *cyber data* dá-se em função de contratos sob medida, elaborados conforme a necessidade do cliente.

### **Tarifas de Serviços de DTH**

Serviços de DTH são considerados serviços de valor agregado de acordo com as regulamentações da ANATEL e, portanto, os índices e preços desses serviços não estão sujeitos a regulamentações e variam com o mercado. Oferecemos assinatura de serviços de DTH a preços variáveis de acordo com o conteúdo do pacote de assinatura. Oferecemos pacotes básicos de assinatura por nossos serviços da “Oi TV”, bem como uma variedade de pacotes *premium* que permite com que o assinante ajuste o conteúdo que recebe a sua preferência.

### **Marketing**

Em 2010, registramos R\$537 milhões em despesas de marketing, principalmente para:

- lançamento da marca “Oi” e prestação de serviços na Região II no estado de São Paulo;
- lançamento da marca “Oi TV” no Distrito Federal e em outros 10 estados brasileiros;
- promover os nossos serviços de telefonia móvel através de campanhas de marketing específicas focando em determinados segmentos do mercado;
- promover os nossos serviços de banda larga através de campanhas de marketing específicas a segmentação por regiões geográficas em que expandimos nossas capacidades de rede de banda larga; e
- manter uma forte base de linhas fixas.

Promovemos a marca Oi por meio de estratégias que estimulam a livre escolha, como campanhas de desbloqueio de celulares e planos sem penalidade financeira.

Em 2010, continuamos a oferecer promoções integradas por meio do empacotamento de diferentes produtos e serviços, tais como comunicações móveis, serviços ADSL, produtos de linha fixa e serviços de telefone público. Dando continuidade à estratégia de focar na venda apenas do Chip (*Sim-Card Alone*), continuamos a não subsidiar os aparelhos móveis no processo de aquisição e retenção na prestação do serviço móvel.

Utilizamos grande variedade de canais de marketing, incluindo televisão, rádio, quadro de anúncios, *outdoors*, *telemarketing*, mala direta e propaganda na internet para a comercialização dos serviços de telefonia fixa, móvel, longa distância e banda larga. Também patrocinamos eventos esportivos e atletas individuais, bem como eventos culturais, tais como desfile de modas, peças teatrais e concertos de música popular. Somos fornecedores de serviços de telecomunicações e patrocinadores oficial da Copa de 2014 no Brasil. O objetivo do marketing é aumentar a conscientização da marca junto aos clientes-alvo e expandir o uso de nossos canais de distribuição.

Concentramos esforços de *marketing* em três segmentos distintos do mercado de serviços de telecomunicações: (1) clientes de varejo; (2) clientes residenciais de alto poder aquisitivo, e pequenos e médios clientes corporativos; e (3) grandes clientes corporativos.

#### *Clientes de Varejo*

Concentramos a venda de serviços locais de telefonia fixa, de celular pré e pós-pagos, de longa distância e de acesso discado à internet em clientes de varejo. Esse segmento de varejo é o nosso maior canal de comercialização, de acordo com a nossa receita operacional líquida em 2010. Nossos principais canais de distribuição, em 2010, para clientes de varejo foram:

- Telemarketing: nosso canal de vendas de telemarketing consiste em, aproximadamente, 1.200 representantes de vendas que respondem a mais de 3 milhões de chamadas por mês. Esse canal possibilita o alcance pró-ativo de novos clientes, aumentando nossa base de clientes e receita, e também possibilita o recebimento de chamadas de clientes interessados nas ofertas disponíveis em inúmeros tipos de mídias.
- Porta a porta: agentes exclusivos com aproximadamente 2.200 vendedores treinados para vender serviços porta a porta na Região I e II, em locais onde os clientes geralmente não estão ao alcance do telemarketing.
- Lojas multimarcas: 5.500 lojas de serviços de celular multimarcas por meio das quais vendemos cartões SIM e cartões pré-pagos.
- Lojas diversas: aproximadamente 165.000 grandes e pequenas lojas de varejo (farmácia, supermercados e quiosques) por meio das quais vendemos cartões SIM e cartões para celulares pré-pagos.

#### *Clientes residenciais de alto poder aquisitivo e pequenos e médios clientes corporativos*

Concentramos a venda de serviços locais de telefonia fixa, banda larga, celular pós-pagos, serviços de longa distância para clientes residenciais de alto poder aquisitivo e pequenos e médios clientes corporativos. Esse segmento de varejo gerou, aproximadamente, 20% da nossa receita operacional líquida em 2009. Em 2010, nossos principais canais de distribuição para esse segmento foram:

- nosso canal de telemarketing, conforme descrito acima;
- lojas exclusivas: 300 franquias de lojas e quiosques “Oi” localizados nos maiores shoppings e em outras áreas de grande movimentação de pessoas por todo Brasil. (esses pontos de venda são focados nas vendas de serviços de valor agregado mais alto (planos de celular pós-pagos e serviços de banda larga));
- aproximadamente 460 lojas localizadas em toda a nossa área de cobertura que vendem principalmente telecomunicações;
- produtos e serviços e ter entrado em acordos de exclusividade com a gente;
- venda direta: campanhas de vendas em instalações de grandes companhias e organizações; e
- instalações em condomínios.

#### *Grandes clientes corporativos.*

Concentramos a venda de serviços locais de telefonia fixa, banda larga, celular pós-pago e longa distância em grandes clientes corporativos. Em 2010, nosso principal canal de distribuição para o segmento foi venda direta.

### **Faturamento e Cobrança**

#### ***Serviços de Telefone Fixa***

Enviamos a cada um dos nossos usuários de telefonia fixa uma fatura mensal discriminando todos os valores devidos pela prestação dos serviços durante o mês anterior. Os clientes são agrupados em ciclos de faturamento, determinados pela data de emissão das faturas. As faturas discriminam os diversos serviços prestados em itens que compreendem os custos relativos a cada serviço (como, por exemplo, chamadas locais, chamadas de longa distância, chamadas concluídas em redes móveis, serviços com tarifa gratuita e outros serviços, como chamada em espera, mensagem de voz e encaminhamento de chamada). Possuímos contratos com diversos bancos e outras instituições autorizadas a receber pagamento de boletos bancários, tais como farmácias, casas lotéricas e agências governamentais.

Somos obrigados a incluir em nossas faturas todos os gastos incorridos por nossos clientes com chamadas de longa distância prestadas por outras operadoras de longa distância que assim o desejem. Possuímos contratos de faturamento com todas as operadoras de longa distância com as quais temos contratos de interconexão. Dessa forma, faturamos os clientes que fazem uso dos serviços dessas operadoras, e repassamos o respectivo saldo à operadora de longa distância, após deduzidas as taxas aplicáveis. Em média, o vencimento das faturas ocorre 135 dias após a data de faturamento. Cobramos juros de mora a uma taxa de 1% ao mês, adicionados de encargo único de 2% em razão da inadimplência. Em 31 de dezembro de 2010, 13,0% de todas as contas vencidas de clientes de telefonia fixa estavam em mora há mais de 30 dias e 6,7% estavam em mora por mais de 90 dias.

Em caso de inadimplência, a regulamentação da ANATEL faculta às prestadoras de serviços de telefonia fixa a efetivação de (1) bloqueio à realização de chamadas por clientes em mora há mais de 31 dias; (2) bloqueio ao recebimento de chamadas por clientes em mora há mais de 61 dias; e (3) desconexão da linha fixa de clientes em mora há mais de 91 dias, desde que o cliente em questão seja notificado com 15 dias de antecedência da imposição de cada uma dessas medidas. O processo de desconexão acima indicado engloba várias etapas, inclusive a notificação sobre a inclusão do cliente inadimplente em registros de proteção ao crédito antes da efetiva realização de bloqueios ou desconexão. As notificações vão desde comunicações verbais a convites para negociação com o cliente. Nosso sistema de cobrança permite acesso às contas dos clientes inadimplentes, de acordo com o perfil de pagamento, que leva em consideração, entre outros aspectos, o período de assinatura, o valor em mora e atrasos de pagamento mais longos.

### ***Serviços de Telefonia Móvel***

Os clientes de planos pós-pagos de telefonia móvel são faturados mensalmente da mesma forma que os clientes de telefonia fixa, com o acréscimo à fatura de eventuais encargos por uso de *Roaming*. Ver “— Serviços de Telefonia Fixa”.

Em média, o vencimento das faturas ocorre 15 dias após a data de faturamento. Cobramos juros de mora a uma taxa de 1% ao mês, adicionados de encargo único de 2% em razão da inadimplência. Em 31 de dezembro de 2010, 12,0% de todas as contas vencidas de clientes de telefonia móvel estavam em mora há mais de 30 dias e 8,3% estavam em mora por mais de 90 dias.

Em caso de inadimplência, a regulamentação da ANATEL faculta às prestadoras de serviços de telefonia móvel (1) suspensão parcial dos serviços prestados a clientes em mora há mais de 15 dias; (2) bloqueio completo da realização e recepção de chamadas por clientes em mora há mais de 45 dias; e (3) cancelamento da assinatura de telefonia móvel de clientes em mora há mais de 90 dias, desde que o cliente em questão seja notificado com 15 dias de antecedência da imposição de cada uma dessas medidas. O processo de cancelamento acima indicado engloba várias etapas, inclusive a notificação sobre a inclusão do cliente inadimplente em registros de proteção ao crédito antes da efetiva realização de bloqueios ou desconexão. As notificações vão desde mensagem texto a convites para negociação com o cliente. Nosso sistema de cobrança permite acesso às contas dos clientes inadimplentes, de acordo com seu perfil de pagamento, que leva em consideração, entre outros aspectos, o período de assinatura, o valor em mora e atrasos de pagamento mais longos. Também introduzimos uma ferramenta informática desenhada para avisar assinantes de contas a pagar de alto valor.

### ***Redes e Instalações***

Nossas redes compreendem uma infra-estrutura física e logística para prestação de serviços totalmente integrados de telefonia fixa e móvel e de transmissão de voz, dados e imagens, permitindo a máxima otimização dos recursos existentes.

Nossas redes são monitoradas remotamente a partir do centro de operações em rede nacional localizado na cidade do Rio de Janeiro. Nesses centros, as plataformas de operação e gerenciamento das redes realizam constante monitoramento de falhas, gerenciamento e configuração de banco de dados, gerenciamento de segurança e análise de desempenho de cada rede.

### ***Redes de Linhas Fixas***

Nossa rede fixa compreende (1) uma rede de linhas de acesso que conecta, mediante trocas digitais, DSLAM ou *next generation network*, ou NGN, *Multi-service Access Nodes*, ou MSANs, (2) usuários, *NGN controllers*, *NGN trunk gateways* e MSANs, (3) linhas de *Trunking* e equipamentos de transmissão de longa

distância. Em 31 de dezembro de 2010, nossa rede de acesso servia, aproximadamente, 12,8 milhões de assinantes de telefonia fixa e 2,4 milhões de assinantes de ADSL na Região I, além de aproximadamente 7,2 milhões de assinantes de telefonia fixa e aproximadamente 1,9 milhões de assinantes de ADSL na Região II. Nessa data, prestávamos serviços de ADSL em aproximadamente 4.300 municípios.

Em 2010, prestamos serviços de telefonia fixa em 847 novas localidades, das quais 654 mediante serviços de telefonia pública e 193 mediante serviços de telefonia fixa residencial. Nesse período, estivemos em 5.500 localidades para confirmar dados cadastrais existentes de nosso registro de localidades. Em 31 de dezembro de 2010, oferecíamos serviços de telefonia fixa em, aproximadamente, 33.500 localidades.

A tabela a seguir apresenta informações selecionadas sobre nossas redes fixas nos períodos indicados:

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009		
	2010	2009	2009
<b>Região I:</b>			
Linhas de acesso instaladas (em milhões) .....	18.0	17.8	17.7
Linhas de acesso em serviços (em milhões) .....	12.8	13.6	13.9
Telefones públicos em serviços (em milhares).....	560.8	573.6	576.9
Linhas de acesso a banda larga em serviços (em milhões).....	2.4	2.2	2.0
<b>Região II:</b>			
Linhas de acesso instaladas (em milhões) .....	10.4	10.4	10.4
Linhas de acesso em serviços (em milhões) .....	7.2	7.7	8.1
Telefones públicos em serviços (em milhares).....	266.1	277.9	277.9
Linhas de acesso a banda larga em serviços (em milhões).....	1.9	1.9	1.8

Nossa rede de telefonia fixa é totalmente digitalizada e temos vindo a introduzir tecnologia NGN em áreas selecionadas. Nossa infra-estrutura de transmissão se conecta esses comutadores digitais a dois *switches gateway* internacionais. Além disso, nossa rede suporta serviços avançados, incluindo os serviços pré-pagos e gratuitos. Nossas redes de longa distância composto por rede de cabo de fibra ótica *networkslong*, onde a distância consiste de redes de cabo de fibra ótica de apoio de alta capacidade *Dense Wavelength Division Multiplex* sistemas que podem operar com até 80 canais, 10 e 40 Gbps e links de microondas que utilizamos para prestar serviços de longa distância dentro Regiões I e de rede de fibra ótica na Região I e II Região. Temos estendido redes nacionais de fibra ótica de longa distância que conecta *backbone*, constituído por uma rede de fibra ótica que liga o Distrito Federal e nas capitais em Região I e Região II, além de Manaus, Boa Vista e Macapá (localizados nos estados do Amazonas, Roraima e Amapá, respectivamente), as capitais da Região II, do Distrito Federal e do Amapá) e é complementados por nosso sistema de satélite. A maioria dos grandes centros urbanos das Regiões I e II são também interligou através de nossas redes de fibra ótica por cabo. Manaus, Boa Vista, Macapá e são atendidos por nossa transmissão via satélite nossa infra-estrutura de liga estes comutadores digitais a quatro comutadores gateway internacional: dois no Rio de Janeiro, um em Curitiba e uma em Brasília. Além disso, nossa rede de suporte a serviços avançados, incluindo pré-pagos e gratuitos serviços, e permite a portabilidade do número local.

Nossa infra-estrutura de transmissão liga *comutadores* digitais a dois *switches gateway* internacionais. Além disso, nossa rede suporta serviços avançados, inclusive produtos pré-pagos e gratuitos. Nossa rede de longa distância backbone emprega as tecnologias mais recentes disponíveis na óptica indústria de telecomunicações. Empregamos proteção automática de tráfego para melhorar a fiabilidade da nossa rede e aumentar a sua capacidade de tráfego. A rede é totalmente supervisionado e operado pelos sistemas de gestão que permitem a rápida resposta às solicitações de serviço e reduzir o tempo de recuperação em caso de falhas.

Nossa rede de longa distância é moderna, com capacidade para suportar até 400 Gbps, e está equipada com sistemas automáticos de controle de tráfego, que proporcionam altos níveis de disponibilidade e flexibilidade para reconfigurações e provisionamentos. A infra-estrutura de transmissão possui capacidade para acomodar a demanda por serviços de longa distância, internet e transmissão de dados dos seus clientes, bem como a demanda de outros prestadores de serviços de telecomunicações por infra-estrutura de transmissão.

### **Rede Via Satélite**

Expandimos a prestação de serviços via satélite, de forma a cumprir com os requisitos de atendimento a áreas rurais remotas no nordeste do Brasil e regiões da selva amazônica. Tais serviços incluem acesso à internet

e acesso a aplicativos de dados corporativos. Em 31 de dezembro de 2010, nossa rede via satélite cobria 4.500 localidades em municípios de 24 estados brasileiros e proporcionava serviços de voz e dados a, aproximadamente, 6 milhões de pessoas por meio de, aproximadamente, 900.000 terminais.

Em 2000, iniciamos a implementação de estações terrestres que servirão nossa rede via satélite, estendendo nossa capacidade de transmissão a áreas remotas nos estados do Pará, Amazonas, Amapá e Roraima, bem como a outras áreas com acesso limitado a serviços de telecomunicações em razão de condições geográficas nos estados do Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e Tocantins, por exemplo.

Essa rede via satélite é composta de estações terrestres localizadas em áreas rurais de baixa densidade demográfica, como também estações de *hub* nas cidades de Brasília, Manaus, Boa Vista, Macapá, Belém, Salvador e Rio de Janeiro (nos estados do Distrito Federal, Amazonas, Roraima, Amapá, Bahia e Rio de Janeiro, respectivamente).

A rede utiliza tecnologia digital e começou a operar em agosto de 2000. Nossas redes de fibra ótica e *backbones* de satélite estão interligados em Brasília, Belém, Fortaleza, Salvador e Rio de Janeiro (localizados nos estados do Distrito Federal, Pará, Ceará, Bahia e Rio de Janeiro, respectivamente).

A integração de redes terrestres com a rede via satélite nos permite atender usuários em qualquer localidade das Regiões I e II. O Hispamar Satellite S.A., ou Hispamar, um consórcio Hispano-Brasileiro criado em novembro de 1999 pela Hispasat (a maior provedora de telecomunicações por satélite da Península Ibérica), investiram, aproximadamente, R\$1.0 bilhão na construção do satélite Amazonas 1, de fabricação da Astrium (*EADS Space Company*). Em dezembro de 2002, assinamos um contrato com a Hispamar concedendo os direitos de exploração da posição orbital geoestacionária 61 W, banda C. Em troca, adquirimos uma participação minoritária no capital da Hispamar. O satélite Amazonas 1 foi lançado em órbita geoestacionária sobre as Américas, e entrou em operação em novembro de 2004. O satélite Amazonas 1 propicia bandas C e Ku e *switching* integrado. O satélite Amazonas 1 é controlado por uma filial da Hispasat e à Hispamar foi concedido o direito de explorar e arrendar todo o *transponder*. Em 2009, o satélite Amazonas 2 foi lançado e iniciou suas operações comerciais no início de 2010. O satélite Amazonas 2 foi fabricado pela Astrium e colocado em órbita geoestacionária de 61 graus Ocidente. Este satélite proporciona comutação C e *transponders* em banda Ku e *on-board*, com uma expectativa de vida de 15 anos. O satélite Amazonas 2 é propriedade de uma subsidiária da Hispasat e à Hispamar foi concedido o direito de explorar e arrendar todo o espaço do *transponder* sobre este satélite.

Arrendamos *transponders*:

- da Hispamar, com 754 MHz de capacidade na banda C do satélite Amazonas 1 e 540 MHz de capacidade na banda C no Amazonas 2, para a prestação de serviços de voz e dados, com 338 remotas atendendo 200 municípios;
- da Hispamar, com 62,3MHz de capacidade na banda Ku do satélite Amazonas 1 e 720 Mhz de • capacidade em banda Ku no Amazonas 2, para a prestação de serviços de voz e dados a, aproximadamente, 3.028 localidades;
- da Intelsat Satellite, com 203,5 MHz de capacidade na banda C no satélite IA-8, para a prestação de serviços de dados e voz entre as cinco *gateways* existentes na rede da Oi;
- da Intelsat Satellite, com 111 MHz de capacidade na banda C do satélite IS-805 e 648 MHz de capacidade na banda C no satélite IS 10-02, para o transporte de sinais de voz e dados de Manaus ao Rio de Janeiro; e
- da Intelsat Satellite, com 103 MHz de capacidade na banda C do satélite IS-905, para o transporte de sinais de voz e dados de Macapá ao Rio de Janeiro e de Boa Vista ao Rio de Janeiro.

Em 2005, começamos a operar uma plataforma de satélite na banda Ku, que consiste em solução de transporte de tráfego via satélite com tecnologia *Digital Video Broadcast – Return Channel Satellite*, ou DVB-RCS, e NGM e uma solução de controle NGM.

### **Rede Móvel**

Nossa rede de telefonia móvel opera em frequências de 900 MHz para GSM MHz/1800 e 2100 MHz para UMTS. Oferecemos aplicações de dados móveis baseados em tecnologia GPRS/EDGE e GSM para a nossa

rede, além do acesso de alta velocidade do pacote, ou HSPA, uma tecnologia da nossa rede UMTS. Oferecemos as aplicações de voz utilizando principalmente a nossa rede GSM, apesar de nossa rede UMTS ser capaz de transmitir sinais de voz. No momento, estamos atualizando nossa rede móvel para dar maior suporte e melhor sinal através da tecnologia HSPA+.

Em 31 de dezembro de 2010, nossa rede móvel 2 G já possuía 12.516 estações-base de rádio em funcionamento, 1.330 municípios sob cobertura na Região I, 1.281 municípios da Região II, ou 93,8% da população urbana desta região, e 327 municípios na Região III, ou 94,7% da população urbana na Região III. Temos cobertura GPRS em 100% das localidades cobertas além de cobertura EDGE em todas as capitais estaduais. Em 31 de dezembro de 2010, nossa rede 3 G, que consiste em 4.839 estações de rádio base de ativos, abrangidos municípios na Região I, ou 44,4% da população urbana na Região I, 84 municípios da Região II, ou 47,0% da população urbana na Região II, e 71 municípios da Região III. Nossas redes móveis têm centrais de dados única, totalmente integradas com os dados de nossas redes de telefonia fixa.

Nossas redes móveis estão diretamente interligadas com as redes de longa distância nacionais e internacionais de todos os provedores de serviços de longa distância que operam nas Regiões I, II e III, bem como de todos os provedores de serviços de telefonia móvel que operam nessas Regiões.

### ***Redes de Transmissão de Dados***

#### *Serviços de banda larga*

Nossa rede de banda larga baseia-se na tecnologia ADSL, ADSL2+ e VDSL2 em uso nas redes fixas, com taxas de transferência de até 100 Mbps em *download* e 1 Mbps, de forma a prover suporte a ADSL2+, que permite a oferta de banda larga em velocidades ainda mais altas. Implementamos um sistema de controle de endereços e resolução de nomes em nas redes IP, com o objetivo de otimizar recursos e aperfeiçoar a disponibilidade dos serviços de acesso à internet.

Implantamos um rede tecnologia *Metro Ethernet* em importantes áreas metropolitanas. A *Metro Ethernet* é uma rede que cobre uma área metropolitana inteira para a conexão de usuários à internet. Também implementamos redes de fibra ótica baseadas na tecnologia rede passiva de *gigabit* ótica, ou GPON. Como resultado da instalação dessa nova tecnologia, agora somos capazes de oferecer internet banda larga com velocidades de até 100 Mbps, e pretendemos expandir a rede de tecnologia VDSL2.

Nossa plataforma de acesso discado à internet suporta o acesso discado a partir de redes de linha fixa. Operamos uma rede de *backbone* de internet e uma rede de IP totalmente roteada, que fornece *backbone* para todos os serviços de internet dedicada e discada e VPN. Nosso *backbone* conecta-se à internet via *links* internacionais mantidos no exterior. Por meio desses *links*, não precisamos do suporte de outras operadoras para ligar nosso tráfego de saída com *backbones* de internet internacionais.

#### *Serviços Comerciais de Transmissão de Dados*

Nosso modo de transmissão assíncrono, ou redes ATMs, *Asynchronous Transfer Mode*, por meio de um sistema de gerenciamento totalmente integrado, provê:

- serviços de *frame relay*, que permite a transmissão de dados com o uso de protocolos baseados no uso direto de linhas de transmissão de 64 Kbps a 2 Mbps;
- serviços de rede ATM com velocidades de acesso de 2 Mbps a 622 Mbps; e
- serviços de redes de agregação para plataformas ADSL2+.

Essas características permitem às nossas redes integradas ATMs atender todas as diferentes aplicações de dados usadas pelos clientes. A rede ATM é uma tecnologia que possibilita que linhas telefônicas de pares de cabos de cobre torcidos sirvam como meios de acesso a comunicações em alta velocidade. Nossa rede *Metro Ethernet* é um sistema de gestão totalmente integrada, e também fornece:

- serviços *Ethernet* de dados de até 500 Mbps 4 Mbps (ponto a ponto e multiponto de acesso);
- serviços *Ethernet* de acesso de 4 Mbps até 500 Mbps para acesso IP e a conexão para VPN (*Multiprotocol Label Switching*);

- agregação de serviços de rede para ADSL2 + e VDSL2 plataformas e agregação de serviços de rede para as plataformas GPON.

Temos um acesso à rede totalmente integrada e gerida a redes IP e ATM sobre herança fio de cobre através do qual são capazes de fornecer:

- simétrica e transparente o acesso aos serviços de Frame Relay em velocidades de 64 kbps a 1,5 Mbps;
- acesso simétrico com PPP (ponto a ponto) para os serviços de conexão à Internet a velocidades de 64 kbps a 1,5 Mbps; e
- acesso simétrico com PPP (ponto a ponto) para prestar serviços de conexão para VPN (*Multiprotocol Label Switching*) em velocidades de 64 kbps a 1,5 Mbps.

### **Rede de DTH**

Fornecemos serviços de DTH por meio de um satélite *uplink* localizado em Lima, Peru. Esse satélite recebe, codifica, comprime e transmite sinais de televisão a *transponders*. Arrendamos essas dependências e licenciamos a tecnologia relacionada da Telefônica.

Arrendamos *transponders* para entrega de sinais de televisão a nossos assinantes da Telefônica. Arrendamos 246 Mhz de capacidade na faixa Ku no satélite Amazonas 1 36 Mhz e capacidade na faixa Ku no satélite Amazonas 2 para fornecimento de serviços de DTH.

Arrendamos pratos satélite e *set-top boxes* a nossos clientes como parte da assinatura de serviços “Oi TV”.

### **Manutenção de Rede**

A maioria dos nossos instalação, manutenção e serviços de rede são realizadas por prestadores de serviços de terceiros. Para exemplo, temos contratos com alguns fornecedores conhecida como A.R.M Engenharia para a manutenção de nossa planta externa e equipamentos, a Alcatel-Lucent e Nokia Siemens Networks para a manutenção dos nossos internos instalações e equipamentos. Também realizamos alguns dos nossos manutenção curso normal com a nossa própria equipe de manutenção técnicos, que também coordenar o planejamento e a execução de serviços de manutenção realizados por terceiros.

Em junho de 2007, a Telemar entrou em um acordo de serviços com a Nokia Siemens Networks para a instalação, operação e manutenção corretiva e preventiva em relação a sua planta externa e associados equipamentos, telefones públicos, e de fibra ótica e redes de comunicação de dados (incluindo acesso de banda larga serviços) nos estados do Rio de Janeiro e São Paulo. O pagamento total estimado deste contrato é de R\$1.3 bilhões durante o mandato de cinco anos do contrato.

Em julho de 2007, a Telemar entrou em um acordo de serviços com Serede Serviços de Rede S/A para a instalação, operação e manutenção corretiva e preventiva em relação a sua planta externa e associados equipamentos, telefones públicos e de fibra ótica no estado do Rio de Janeiro. O total dos pagamentos estimados no âmbito do presente contrato são R\$385.9 milhões durante o mandato de cinco anos do contrato.

Em julho de 2009, a Telemar e a Brasil Telecom, entraram em um acordo de serviços com a Nokia Siemens Networks para instalação, operação e manutenção preventiva e corretiva em conexão com sua linha fixa serviços de telecomunicações, serviços de telecomunicações móveis, serviços de transmissão de dados (incluindo a banda larga serviços de acesso), serviços via satélite, edifícios, vias de acesso, e as torres, nos estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo, São Paulo, Bahia, Sergipe, Pernambuco, Alagoas, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí, Maranhão, Pará, Amapá, Amazonas e Roraima. O pagamento total estimado deste contrato é de R\$2.5 bilhões durante o mandato de cinco anos do contrato.

Em novembro de 2009, a Telemar e a Brasil Telecom firmaram um contrato de serviços com a Alcatel-Lucent executar os mesmos serviços nos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás, Tocantins, Acre, Rondônia e Distrito Federal, bem como Pegasus rede de transmissão de dados equipamento nos estados do Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Goiás e no Distrito Federal. O total pagamentos previstos no âmbito deste contrato são de R\$1.2 bilhões durante o mandato de cinco anos do contrato.

Em Julho de 2010, a Telemar e a Brasil Telecom firmaram um contrato de serviços, que foi efetivo em 1 de março de 2010, com A.R.M. Engenharia para a instalação, operação e manutenção preventiva e corretiva em

conexão com as suas instalações externas e equipamentos associados, telefones públicos, e de fibra ótica e os dados redes de comunicação (incluindo serviços de acesso em banda larga) nos estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Paraíba, Norte, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Amazonas, Roraima, Pará, Amapá, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Os pagamentos totais estimados deste contrato são de R\$3.2 bilhões durante o mandato de cinco anos do presente contrato.

A Telemar e a Brasil Telecom entraram em negociações sobre um acordo de serviços com a Telemont executar os mesmos serviços nos estados de Minas Gerais, Espírito Santo, uma parte do Rio de Janeiro, o Governo Federal Distrito, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Tocantins, Rondônia, Acre e Goiás. Os pagamentos totais estimados ao abrigo do presente contrato deverão ser de R\$2,8 bilhões durante o mandato de cinco anos do contrato.

### ***Call Center***

Em 2007, a Brasil Telecom consolidou sua estrutura de *call center* por meio da fusão dos 30 centros então existentes em cinco áreas (Goiânia, Campo Grande, Florianópolis, Brasília e Curitiba). A Brasil Telecom aperfeiçoou seu sistema de gerenciamento de relações com clientes, que integra os sistemas operacionais e propicia um banco de dados com informações de cada usuário, de forma a prestar serviços da melhor maneira possível e identificar oportunidades de vendas durante cada contato. Em 2009, a Telemar revisou suas modalidades de *call center* com a Contax Participações S.A, ou Contax, para o deslocamento de vários de seus centros de chamadas a fim de reduzir o número de centros de atendimento de 12 para nove. Como parte dessa revisão, a Telemar investiu em plataformas automatizadas que permitem a seus clientes pré-pagos para acrescentar minutos pré-pagos para os seus assinaturas através de um processo automatizado

### **Concorrência**

O setor de telecomunicações é altamente competitivo. O ambiente competitivo é significativamente afetado por tendências-chave, incluindo convergência tecnológica e de serviços, consolidação de mercado e ofertas de serviços combinados por provedores de serviços. Ver “Item 5. Análise Operacional Financeira—Principais Fatores que Afetam nossa Situação Financeira e Resultados Operacionais—Efeitos da Concorrência nas Nossas Tarifas e Descontos”.

### ***Serviços de Telefonia Fixa***

No mercado de serviços de telecomunicações de linhas fixas locais, a concorrência é focada nos clientes corporativos. Além disso, a concorrência de outros serviços de telecomunicações vem aumentando, particularmente a partir dos serviços de telecomunicações móveis, que causou a migração do tráfego de linhas fixas para o tráfego das linhas móveis bem como a substituição dos serviços de linha fixa para os de linha móvel. A diminuição nas taxas de interligação desencorajou a construção de novas redes de linhas fixas e levou à diminuição nos preços de mercado para serviços de telecomunicações capacitando prestadores de serviços, que utilizam redes locais de linhas fixas, a oferecer preços menores aos clientes.

Somos líderes de mercado na prestação de serviços de linhas fixas locais na Região I, com 13,6 milhões de linhas fixas em serviço, e participação de mercado estimada em 82,9% do total de linhas fixas em serviço na região, em 31 de dezembro de 2010, de acordo com informações disponibilizadas pela ANATEL. Nossa principal concorrente na Região I para serviços de linha fixa são (1) a Embratel (uma afiliada da Telecom Américas Group, que é subsidiária da América Móvil S.A.B. de C.V.), com participação de mercado estimada em 17,8% do total de linhas fixas na região, em 31 de dezembro de 2010, de acordo com a ANATEL. Em 2010, Segundo a ANATEL, e (2) GVT (uma filial da Vivendi S.A.), que teve uma quota de mercado estimada de 3,2% do o total de linhas fixas em serviço na região em 31 de dezembro de 2010, com base nas informações disponíveis ANATEL. Em 2010 a GVT aumentou a concorrência na Região I, expandiu sua rede de fibra ótica em áreas residenciais de alta renda e aumentou a prestação de serviços a pequenas e médias companhias.

Somos líderes de mercado na prestação de serviços de linhas fixas locais na Região II com 7,2 milhões de linhas fixas em serviço e participação de mercado estimada em 78,0% do total de linhas fixas em serviço na região, em 31 de dezembro de 2010, de acordo com a ANATEL. Nossas principais concorrentes na Região II para serviços de linha fixa, de acordo com a ANATEL, são: (1) a GVT, que possui participação de mercado estimada em 15,3% do total de linhas fixas em serviço na região, em 31 de dezembro de 2010; e (2) a Embratel, que possui participação de mercado estimada de 6,7% do total de linhas fixas em serviço na Região, em 31 de dezembro de 2010.

A Embratel provê serviços de linhas fixas locais para clientes residenciais por meio da rede a cabo de propriedade de sua afiliada Net em determinadas áreas das Regiões I e II em que a Net presta serviços de televisão a cabo. Como resultado, a Net é capaz de oferecer televisão a cabo, banda larga e serviços de telefonia num pacote a preço altamente competitivo. A Net empreendeu esforços para promover o serviço de linha fixa da Embratel, oferecendo serviço de linha fixa local gratuito aos seus clientes por um período de um ano. Esperamos um aumento da concorrência da Embratel, na medida em que a rede a cabo da Net expandir por meio do crescimento interno e como resultado de aquisições.

Também esperamos que a concorrência da Embratel e da GVT aumente em determinadas cidades, como Rio de Janeiro, Belo Horizonte e Salvador, onde essas companhias continuam a expandir suas redes de linhas fixas locais. A TIM entrou no mercado de serviços de linhas fixas locais ofertando serviços de linha fixa sem fio que, diferentemente dos serviços de linhas móveis tradicionais, permitem somente que um assinante faça e receba chamadas quando próximo a uma estação base de rádio específica. Tais serviços permitem que a TIM ofereça serviço de linha fixa sem instalar uma rede de linha fixa diretamente nas residências ou escritórios de negócios de seus clientes de linha fixa.

Continuaremos a enfrentar a concorrência das prestadoras de serviços de linha móvel, que representam a fonte principal da concorrência no mercado de serviços de linhas fixas locais. Em 31 de dezembro de 2010, havia 100,4 milhões de assinantes de celulares (inclusive nossos clientes de celulares) na Região I, um aumento de 19,9% em relação a 31 de dezembro de 2009, e havia 50,7 milhões de assinantes móveis (incluindo os nossos clientes de telefonia móvel) na Região III, um aumento de 13,9% em relação a 31 de dezembro de 2009, segundo a ANATEL. O aumento no número de usuários de celulares, além de reduzidas taxas de serviços de telefonia móvel, continuarão a afetar negativamente o número de assinantes de linhas fixas e o volume do tráfego de linhas fixas locais. Ademais, em razão dos prestadores de serviço de telefonia móvel oferecerem promoções e planos de serviços que permitem aos assinantes fazer chamadas dentro da rede do provedor de telefonia móvel em taxas inferiores àquelas cobradas de um telefone de linha fixa para um telefone celular, acreditamos que poderemos ficar vulneráveis à migração do tráfego à medida que os clientes com telefones de linha fixa e celulares passarem a utilizar seus aparelhos celulares para fazer chamadas para outros assinantes de telefonia móvel.

Acreditamos que as grandes inovações tecnológicas, tais como serviços de mensagens instantâneas e VoIP poderão impactar o tráfego de linhas fixas locais no futuro. No Brasil, tais serviços vêm ganhando popularidade, o que poderá acirrar ainda mais a concorrência no mercado de telecomunicações de linhas fixas locais.

### ***Serviços de Longa Distância***

O mercado de serviços de longa distância é altamente competitivo. No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010, com base em dados disponibilizados pela ANATEL, o número total de minutos de longa distância originadas na Região I, que tinha uma quota de mercado de 15,0%, ranking atrás da TIM, com 65,1% e a Embratel com 15,4%, do número total de minutos de longa distância originado na Região II, tivemos uma parcela de mercado de 28,1%, ficando atrás de TIM, com 47,1% e à frente da Embratel, com 15,9%, e do número total de minutos de longa distância originadas na região III, que tinha uma quota de mercado de 12,7%, ocupando atrás de TIM, com 32,3%, com 29,7% da Telesp e Embratel, com 19,4%.

Nosso principal concorrente para os serviços de longa distância é a TIM, que em 2010 começou de forma agressiva promoção dos seus serviços de longa distância com descontos significativos. Historicamente, nossa principal concorrente dos serviços de longa distância foi a Embratel. Como resultado do nosso início de serviços de telefonia móvel na Região II, que também começaram a competir com a Telesp (subsidiária da Telefônica), que é o titular de telefonia fixa, prestador de serviços na Região III.

Em geral, a tendência de quem está efetuando a chamada no Brasil a partir de linha fixa é escolher operadoras de telefonia de longa distância ligadas à sua prestadora de serviços de telefonia fixa. Do mesmo modo, a tendência de quem está efetuando a chamada no Brasil a partir de linha móvel é escolher operadoras de telefonia de longa distância ligadas à sua prestadora de serviços de telefonia móvel. Entretanto, a crescente concorrência para provedores de serviços de longa distância tem afetado nossas tarifas de longa distância e aquelas da Brasil Telecom, afetando negativamente as receitas oriundas desses serviços.

Além disso, a oferta de planos das prestadoras de serviços de linhas móveis concorrentes, que incluem minutos livres para chamadas aos assinantes, pode impactar adversamente nossas receitas oriundas de chamadas

de longa distância a partir de celulares, na hipótese de os clientes de celular migrarem para os concorrentes a fim de permanecer na mesma rede das pessoas às quais planejam fazer chamadas de longa distância. chamadas. No entanto, como resultado do aumento do uso do cartão SIM só as estratégias, por outro móvel prestadores de serviços, há uma tendência entre os brasileiros de clientes pré-pagos para adquirir cartões SIM de celulares múltiplas prestadores de serviços para maximizar o número de chamadas que podem fazer que são abrangidos por estas promocionais oferece.

Novas tecnologias que servem como alternativa às chamadas telefônicas de longa distância tradicionais, tais como o VoIP, podem capturar parte do tráfego brasileiro de longa distância. Entretanto, em contraste com o que ocorreu em outros países, como os Estados Unidos, não esperamos uma grande competição com os provedores de VoIP à curto prazo em razão do (1) baixo nível de penetração de banda larga no Brasil devido à renda per capita relativamente baixa da população; e do (2) efeito adverso esperado do sucesso desta tecnologia nas margens de chamadas de longa distância da Embratel, que é uma afiliada da Net, o principal provedor de serviços com a capacidade de oferecer alternativas através do VoIP.

### ***Serviços de Telefonia Móvel***

O mercado de serviços de telecomunicações móveis no Brasil é caracterizado pela intensa competição entre as prestadoras de serviço.

Nossos principais concorrentes são as seguintes prestadoras de serviços de telefonia móvel, que prestam serviços por todo território brasileiro:

- Vivo, uma companhia controlada pela Telefônica S.A., que presta serviços sob a marca “Vivo”;
- TIM, uma subsidiária da Telecom Itália S.p.A., que presta serviços sob a marca “TIM”; e
- *Telecom Americas Group*, que presta serviços sob a marca “Claro”.

Em dezembro de 2010, a Nextel Brasil adquiriu licenças para oferecer serviços 3 G em todo o Brasil. Nextel anunciou que se espera lançar serviços comerciais na sua rede 3 G em alguns mercados, entre dezembro de 2011 e junho de 2012. Esperamos que a entrada da Nextel no mercado aumente a concorrência nos serviços móveis.

Esforços de concorrência no mercado de serviços de telecomunicações móveis geralmente ocorrem na forma de subsídios de aparelhos no mercado de pós-pagos e subsídios de tráfego nos mercados pré e pós-pago. P A agressividade das promoções geralmente é ditada pelo desejo do provedor de fazer uma promoção para aumentar sua fatia de mercado; porém, essas promoções geralmente são de curta duração, já que as condições de preço oferecidas não se mantêm por um período longo de tempo.

De acordo com a ANATEL, em 31 de dezembro de 2010, nossa participação de mercado, do número total de assinantes na Região I, era de 24,1%, atrás da Vivo com 26,9% e pela TIM com 26,2% a frente da Claro com 22,2% e captamos 4,8% de todas as novas assinaturas de celulares na Região I (cálculo baseado no número de assinantes de celulares no final de um período menos o número de assinantes de celulares no início do mesmo período) durante o ano de 2010.

De acordo com a ANATEL, em 31 de dezembro de 2010, nossa participação de mercado, do número total de assinantes na Região II, era de 16,0%. Vivo possuía 31,5%, a Claro 28,3% e a TIM 23,9% e captamos 26,9% de todas as novas assinaturas de celulares na Região II, durante o ano de 2009.

Em outubro de 2008, nossos serviços de telefonia móvel entraram em operação na Região III, criando uma nova dinâmica competitiva para a Companhia. Em 31 de dezembro de 2010, nossa participação de mercado, do número total de assinantes na Região III, era de 14,2%, atrás da Vivo com 34,1%, Claro 28,5% e TIM 23,1%. De acordo com a ANATEL, captamos 29,8% do total de novas assinaturas de celulares da Região III em 2010.

### ***Serviços de Transmissão de Dados***

Nossos principais competidores no mercado de banda larga são provedores de televisão a cabo que oferecem serviços de banda larga, particularmente a Net. Enfrentamos competição de provedores que oferecem pacotes integrados, que incluem serviços de assinatura de televisão, banda larga e linha telefônica, para os assinantes que, em geral, têm mais poder aquisitivo que os demais consumidores.

Nossos principais competidores no mercado de serviços comerciais de transmissão de dados são a Embratel, a GVT e a Intelig. Como o mercado de serviço comercial de transmissão de dados é significativamente menos regulamentado que os mercados de linhas fixas, longa distância e telefonia móvel, e portanto tem menos barreiras para entrada nesse mercado, está aberto a um grande número de competidores, inclusive companhias de serviços de linha fixa e de serviços especializados, que competem em um mercado de alto crescimento concentrado focado em grandes e médias companhias. Juntamente com o crescimento no volume de tráfego e a crescente demanda por capacidade de banda larga, esperamos significativas reduções de preços nos serviços de transmissão de dados na medida em que os competidores venham a expandir seus negócios. Antecipamos ainda uma mudança na concorrência para serviços de valor agregado fornecidos em plataformas IP.

### ***Serviços DTH***

No Brasil, a alta qualidade da programação de transmissoras de televisão resultou em audiência total de aproximadamente 90% de telespectadores e limitou o valor percebido da televisão por assinatura. Consequentemente, o mercado de televisão por assinatura no Brasil tem baixa penetração em comparação com países desenvolvidos e até com outros países sul-americanos como Argentina, Chile e México. A taxa de penetração da televisão por assinatura cresceu de 8,0% de residências brasileiras em 2005 para 16,7% em 2010. De acordo com a ANATEL, o mercado de televisão por assinatura teve crescimento acima de 30,7% em 2010.

Os principais fornecedores de serviços de televisão nas Regiões I e II no Brasil são Embratel, que fornece serviços de DTH pela marca “Via Embratel”; SKY, que fornece serviços de DTH; e NET, que fornece televisão por assinatura por meio de cabo coaxial. Iniciamos a oferta de DTH de TV por subscrição serviços para o mercado de baixa renda residencial no estado do Rio de Janeiro em julho de 2009 e, atualmente, oferta de DTH televisão por subscrição em 2009, no estado do Rio de Janeiro, Minas Gerais, em agosto de 2009, no estado do Rio Grande do Sul, em outubro de 2009 e nos estados do Paraná e Santa Catarina. Em 2010, esperamos oferecer nossos serviços de DTH em outros estados da Região I e Região, em novembro de 2009. Em 2010, ampliamos este serviço para do Distrito Federal e os estados da Bahia, Sergipe, Pernambuco, Ceará, Paraíba, Rio Grande do Norte, Alagoas e Goiás. Em 2011, esperamos oferecer esse serviço a todos os estados das Regiões I e II

### **Concessões, Autorizações e Licenças**

De acordo com a LGT e regulamentação da ANATEL, o direito de prestar serviços de telecomunicações é outorgado por meio de concessão, sob regime público, ou autorização, sob regime privado. Para maiores detalhes com relação aos direitos e obrigações dos provedores de serviços que operam sob regimes público e privado, vide seção “—Regulamentação do Setor de Telecomunicações no Brasil—Concessões e Autorizações”. Operamos sob:

- 16 concessões outorgadas à Telemar para prestação de serviços locais de telefonia fixa na Região I (exceto 57 municípios do no estado de Minas Gerais) e 10 concessões outorgadas à Brasil Telecom para a prestação de serviços locais de telefonia fixa na Região II (exceto nos áreas nos estados de Goiás, Mato Grosso do Sul e Paraná);
- 16 concessões outorgadas à Telemar para prestação de serviços de longa distância nacional na Região I (exceto 57 municípios no estado de Minas Gerais) e 10 concessões outorgadas à Brasil Telecom para a prestação de serviços de longa distância nacional na Região II (exceto pequenas áreas nos estados de Goiás, Mato Grosso do Sul e Paraná);
- autorizações outorgadas à Oi para a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal nas Regiões I e III e autorizações outorgadas à Brasil Telecom Celular para a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal na Região II;
- licenças de radio frequência outorgadas à Oi para a prestação de serviços móveis 3 G nas Regiões I e III (exceto 23 municípios no interior do estado de São Paulo, incluindo a cidade de Franca e adjacências) e para a Brasil Telecom Celular para a prestação de serviços móveis 3 G na Região II;

- autorizações outorgadas à Telemar para a prestação de serviços locais de telefonia fixa e longa distância nacional na Região III e em 57 municípios no estado de Minas Gerais (excluídos da área de concessão da Região I) e à Brasil Telecom para a prestação de serviços locais de telefonia fixa e longa distância nacional em áreas dos estados de Goiás, Mato Grosso do Sul e Paraná (excluídas da área de concessão da Região II);
- autorizações outorgadas à Telemar para a prestação de serviços de longa distância internacional originados em qualquer região do Brasil;
- autorizações outorgadas à Telemar e à Brasil Telecom para a prestação de Serviços de Comunicação Multimídia em suas áreas de concessão e autorizações a nossas demais subsidiárias para uso de Serviços de Comunicação Multimídia por todo o Brasil; e;
- autorização outorgada à Oi para a prestação de serviços de TV via satélite DTH em todo o Brasil.

Essas concessões e autorizações nos permitem fornecer serviços específicos em áreas geográficas designadas e estabelecem determinadas metas que devemos atingir.

### ***Contratos de Concessão de Serviços de Telefonia Fixa e de longa distância Nacional***

Assinamos contratos de concessão com a ANATEL que regem as concessões para o fornecimento de serviços de telefonia fixa no Distrito Federal e em cada um dos estados das Regiões I e II. Cada um desses contratos de concessão:

- termina em 31 de dezembro de 2025;
- estabelece os parâmetros que regem reajustes de nossas tarifas para os serviços de telefonia fixa;
- exige o cumprimento de metas de expansão de rede estabelecidas no PGMU;
- exige o cumprimento de metas de qualidade de serviços estabelecidas nos contratos de concessão, bem como das metas estabelecidas no PGMQ; e
- estabelece o pagamento de taxas bianuais equivalentes a 2,0% da receita líquida das operações da Telemar ou da Brasil Telecom, conforme aplicável, derivadas do fornecimento de serviços locais de telefonia fixa (excluídos impostos e contribuição social) durante o ano imediatamente anterior.

Para maiores informações sobre ajuste de tarifas para serviços de linha fixa, o PGMU e o PGMQ, ver “—Regulamentação do Setor de Telecomunicações no Brasil—Regulamentação de Serviços de Telefonia Fixa”.

Os contratos de concessão determinavam que prestássemos serviços em escritórios públicos de telecomunicações, que serviam como centros de negócios para a população de baixa renda. Em abril de 2008, os contratos de concessão foram alterados para retirar essa obrigação e a substituí por obrigações de oferecer linhas de transmissão conectando nossos *backbones* de fibra ótica de internet aos municípios nas áreas de concessão em que não prestávamos serviço de internet (*backhaul*). Nos termos dessas alterações, somos obrigadas a prestar *backhaul* a 3.252 municípios nas Regiões I e II. As instalações construídas para o fornecimento de *backhaul* serão propriedade integrantes das concessões, que ao final deverá ser revertida ao Governo Federal, em 01 de janeiro de 2026. Assim, de acordo com essas alterações, deveríamos prestar até 31 de dezembro de 2008, *backhaul* para 40% desses municípios e para 80% dos municípios até 31 de dezembro de 2010. Até 31 de dezembro de 2010, devemos prestar *backhaul* para a totalidade dos municípios.

De acordo com os contratos de concessão a ANATEL poderá modificar seus termos em 2010, 2015 e 2020 e poderá revogá-los antes de sua expiração sob determinadas circunstâncias. Ver “—Regulamentação do Setor de Telecomunicações no Brasil—Regulamentação de Serviços de Telefonia Fixa—Extinção de uma Concessão”. O direito de alteração permite à ANATEL impor novos termos e condições em resposta a alterações na tecnologia, competição no mercado e condições econômicas domésticas e internacionais. A ANATEL é obrigada a promover consulta pública acerca de potenciais modificações que venha a realizar na regulamentação e contratos em vigor.

Em 30 de março de 2009, a ANATEL publicou uma nota pública com as modificações propostas aos contratos de concessão. Na Nota Pública, a ANATEL propôs aditamentos ao Plano Geral de Serviço Universal. O período de consulta pública foi de 30 de março de 2009 a 22 de junho de 2009. A ANATEL não aprovou as

alterações propostas para consulta pública. Em 3 de setembro de 2010, a ANATEL publicou um edital de outras alterações propostas à Assembléia Geral de Plano de Serviço Universal. O período desta consulta pública foi de 3 de setembro de 2010 a 1 de novembro de 2010. Não esperamos que a ANATEL aprove as alterações propostas neste edital.

Em novembro de 2010, a ANATEL anunciou a abertura do mercado de serviços de televisão por subscrição. Esperamos que, sob pendência alterações nossos contratos de concessão as restrições que atualmente proíbe-nos de oferecendo serviços de subscrição de televisão sobre as nossas redes de telefonia fixa serão removidos, permitindo-nos oferecer TV IP. Esperamos que a ANATEL não mais limitar o número de autorizações que ele conceda a fornecer assinatura serviços de televisão e nos permitirá oferecer serviços de televisão por subscrição. Com base nas nossas discussões com a ANATEL sobre as modificações propostas para a concessão de nossa acordos e propostas de alteração do Plano Geral de Metas de Universalização, acreditamos que o efeito dessas alterações e modificações:

- diminua nossas obrigações de serviço universal em zonas rurais, incluindo • aumento da obrigação de oferecer acesso individual aos serviços de voz fixa;
- aumente nossa obrigação de prestar serviço para segmentos economicamente desvantagens da população brasileira dentro de nossas áreas de serviço, principalmente através de taxas de serviço de serviços de voz fixa e;
- reduza os requisitos de densidade aplicáveis à nossa obrigação de fornecer telefones públicos em áreas urbanas dentro da nossa área de cobertura.

No caso do Plano Geral de Metas de Universalização ser alterado para exigir que forneçamos adicionais serviços, a Lei de Telecomunicações Brasileira e nossos contratos de concessão exigem que os custos de aplicação destas obrigações de universalização em excesso das receitas geradas por estes serviços devem ser reembolsar-nos de fundos públicos. Embora entendamos que a ANATEL pretende que nos permitam financiar a adicional de capital e despesas operacionais necessárias para cumprir estas obrigações de serviço expandida através de um mecanismo de *offset* contra as taxas de concessão que somos obrigados a pagar em nossos contratos de concessão e os aplicação da poupança que conseguimos como resultado da redução de nosso capital e despesas operacionais em serviços telefônicos públicos em áreas urbanas em zonas do nosso serviço, nossas projeções internas indicam que uma significativa parte do capital adicional e gastos operacionais exigidas por estas propostas não poderiam ser satisfeitas a partir desses fontes de financiamento sozinho. Entendemos que a ANATEL tem a intenção de permitir-nos para financiar esses déficits em períodos futuros através de pagamentos realizados a nós pelo Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações, ou FUST, para a qual somos obrigados a fazer contribuições. Como resultado de nossas discussões realizadas com a ANATEL sobre as obrigações de serviço adicional que seria necessários para realizar e da metodologia para o reembolso das despesas de capital adicional que estes propostas que nos obrigam a realizar, a finalização das alterações nossos contratos de concessão e os alterações no Plano Geral de Metas de Universalização foram adiadas e, embora esperemos que essas alterações, será concluída durante o segundo trimestre de 2011, não podemos prever com certeza quando estes alterações serão adotadas e se tornarão eficazes.

### ***Contratos de Concessão de Serviços de Telefonia de Longa Distância Nacional***

Assinamos contratos de concessão com a ANATEL que regem as concessões para o fornecimento de serviços de telefonia de longa distância nacional no Distrito Federal e em cada um dos estados das Regiões I e II. Cada um desses contratos de concessão:

- termina em 31 de dezembro de 2025;
- estabelece os parâmetros que regem os reajustes de nossas tarifas para serviços de telefonia de longa distância nacional;
- exige o cumprimento de metas de qualidade de serviços estabelecidas nos contratos de concessão, bem como das metas estabelecidas no PGMQ; e
- estabelece o pagamento de taxas bianuais equivalentes a 2,0% da receita líquida das operações da Telemar ou da Brasil Telecom, conforme aplicável, derivadas do fornecimento de serviços de longa distância nacional (excluídos impostos e contribuição social) durante o ano imediatamente anterior.

Para maiores informações sobre ajuste de tarifas para serviços de linha fixa, de PGMU e PGMQ, ver “—Regulamentação do Setor de Telecomunicações no Brasil—Regulamentação de Serviços de Telefonia Fixa”.

De acordo com os contratos de concessão a ANATEL poderá modificar seus termos em 2010, 2015 e 2020 e poderá revogá-los antes de sua expiração sob determinadas circunstâncias. Ver “—Regulamentação do Setor de Telecomunicações no Brasil—Regulamentação de Serviços de Telefonia Fixa—Extinção de uma Concessão”. O direito de alteração permite à ANATEL impor novos termos e condições em resposta a alterações na tecnologia, competição no mercado e condições econômicas domésticas e internacionais. A ANATEL é obrigada a promover consulta pública para qualquer modificação na regulamentação e nos contratos em vigor.

Estamos discutindo aditamentos desses contratos de concessão com a ANATEL. Esperamos que as modificações final desses contratos de concessão não vai impor obrigações material em nosso companhia e que durante o segundo trimestre de

### ***Autorização para Prestação de Serviço Móvel Pessoal e Licenças de Espectro de Radiofrequência***

Assinamos contratos de autorização com a ANATEL para as concessões para a prestação de serviço móvel pessoal, nas Regiões I, II e III. Essas autorizações nos permitem fornecer serviço móvel pessoal por prazo indeterminado, mas não nos concedem o direito de utilizar espectro específico de radiofrequência.

Temos nove licenças de uso de espectro de radiofrequência para oferecer serviços 2 G em regiões geográficas específicas. Essas licenças outorgam permissão de uso do espectro de radiofrequência por 15 anos a contar da data do acordo de autorização ao abrigo do qual são concedidos da outorga e são renováveis por períodos adicionais de 15 anos. Após a renovação dessas licenças e a cada segundo aniversário da renovação, a Oi ou a Brasil Telecom Mobile, conforme aplicável, deverá pagar uma quantia igual a 2,0% da renda líquida das operações do ano anterior advinda do serviço móvel pessoal e geradas na área aplicável. Nossas licenças de espectro de radiofrequência expiram entre 2016 e 2022.

As autorizações estão sujeitas ao escopo da rede e obrigações de desempenho do serviço, de acordo com os respectivos contratos. As seguintes obrigações decorrem das autorizações outorgadas pela ANATEL:

- atender todas as cidades da Regiões I e II com população acima de 100.000 habitantes;
- atender todos seus municípios com população acima de 200.000 habitantes, até 30 de abril de 2011;
- atender 80% da área urbana de todos os municípios da Região III com população acima de 200.000 habitantes, até 30 de abril de 2012; e quinto aniversário da data do contrato de autorização para a Região III.

Um município é considerado “atendido” quando a área de cobertura englobar pelo menos 80% da área urbana da cidade. O não cumprimento dessas metas está sujeito às penalidades estabelecidas pelos regulamentos da ANATEL e, em circunstâncias extremas, à rescisão de autorizações para serviço móvel pessoal pela ANATEL. Até a data deste Relatório Anual, havíamos cumprido com as exigências de rede e desempenho de serviços estabelecidos pelos contratos de concessão.

Em agosto de 2007, a ANATEL revisou a regulamentação do serviço móvel pessoal que entrou em vigor em fevereiro de 2008. Essa regulamentação revisada impôs obrigações adicionais aos provedores de serviço pessoal móvel, em especial relativos aos direitos do consumidor. Para maiores informações ver: “—Regulamentação do Setor de Telecomunicações no Brasil—Regulamentação de Serviços de Telefonia Móvel—Obrigações Adicionais às de Provedoras de Serviço Móvel”.

### ***Licenças 3 G de Radio frequência***

Possuímos cinco licenças para uso das frequências necessárias para o fornecimento de serviços 3 G nas Regiões I, II e III. Essas licenças outorgam permissão de uso do espectro de radio frequência por 15 anos a contar da data da outorga e são renováveis por períodos adicionais de 15 anos. A Oi e a Brasil Telecom Mobile, conforme aplicável, devem pagar uma quantia igual a 2,0% da renda líquida das operações do ano anterior, advinda do serviço móvel pessoal, na renovação da licença e em cada dois anos após a renovação. Essas licenças expiram em 2023.

As licenças de radio frequência incluem obrigações relativas ao escopo da rede. Estamos obrigados a :

- serviço 3 G a todos os municípios da Região II abrangidos por estas licenças, com uma população em excesso de 200 mil habitantes pelo quarto aniversário da data dessas licenças;
- serviços 3 G a todos os municípios cobertos por essas licenças com uma população superior a 100 mil habitantes pelo quinto aniversário da data dessas licenças;
- serviços 3 G a todos os municípios com população superior a 100 mil habitantes e 50% de todos os municípios com uma população de 30 mil habitantes e menos de 100 mil habitantes até 30 de abril de 2013, pelo quinto aniversário da data dessas licenças; e.
- prestar serviços 3 G a 60% dos municípios, incluindo 242 municípios especificados na Região II, abrangidos por estas licenças, com uma população superior a 30 mil habitantes até 30 de abril de 2016; pelo oitavo aniversário da data destas licenças;
- atender os municípios que não tinham serviço móvel na época em que as licenças foram outorgadas, com serviços móveis de telecomunicação 2 G ou 3 G;
- prestar serviços 3 G à capital estadual e a todos os municípios com população acima de 500 mil habitantes;
- prestar serviços 3 G a todos os municípios com população acima de 200 mil habitantes, até 30 de abril de 2012;
- prestar serviços 3 G a todos os municípios com população acima de 30 mil habitantes, até 30 de abril de 2013; e
- prestar serviços 3 G a 69 municípios com população abaixo de 30 mil habitantes, até 30 de abril de 2014.

Um município é considerado “atendido” quando a área de cobertura englobar pelo menos 80% da área urbana da cidade. Se não conseguirmos cumprir essas metas poderemos estar sujeitos às penalidades estabelecidas pelos regulamentos da ANATEL e, em circunstâncias extremas, à rescisão de autorizações de licenças de frequência 3 G pela ANATEL. Até a data deste Relatório Anual, havíamos cumprido com as exigências de rede e desempenho de serviços estabelecidos por essas licenças.

#### ***Termos de Autorização de Serviços de Telefonia Fixa***

Assinamos contratos de autorização com a ANATEL que regem as autorizações da Telemar para o fornecimento de serviços de longa distância nacional nas Regiões III e em 57 municípios no estado de Minas Gerais que estão excluídos da área de concessão da Região I e as autorizações da Brasil Telecom para o fornecimento de longa distância nacional nas áreas dos estados de Goiás, Mato Grosso do Sul e Paraná que foram excluídas da área de concessão da Região II. Essas autorizações não têm data de encerramento e exigem o cumprimento de determinadas metas de qualidade de serviço estabelecidas no PGMQ.

Assinamos contratos de autorização com a ANATEL que regem nossas concessões para o fornecimento de serviços de longa distância internacional originados de qualquer localidade no Brasil. Essas autorizações não têm data de encerramento e exigem o cumprimento de determinadas metas de qualidade de serviço estabelecidas no PGMQ.

#### ***Termo de Autorização de Serviços de Comunicação Multimídia***

A Telemar possui autorização de Serviços de Comunicação Multimídia, que substituiu a autorização anterior de Serviço de Rede de Transporte de Telecomunicações da Telemar, assim, pode fornecer serviços de dados de alta velocidade. A autorização de Serviços de Comunicação Multimídia passou a vigorar em maio de 2003 e abrange a mesma área geográfica do contrato de concessão da Telemar. Com relação aos aditamentos às concessões de serviços de linha fixa, em abril de 2008, a Telemar concordou em prestar serviços de internet gratuitos até 31 de dezembro de 2025 a área dos seus acordos de concessão. Segundo esse contrato, a Telemar foi obrigada a prestar serviços de internet a 40% dessas escolas até 12 de dezembro de 2008 e 80% dessas escolas até 31 de dezembro de 2009. A Telemar deverá prestar serviços de internet a todas essas escolas até 31 de dezembro de 2010.

Em maio de 2003, a ANATEL outorgou uma concessão de Serviços de Comunicação de Multimídia para a Brasil Telecom, suspendendo a concessão anterior da Brasil Telecom de Serviço de Rede de Transporte de Telecomunicação, e permitindo à Brasil Telecom fornecer serviços de transmissão de dados em alta velocidade. Essa concessão cobre a mesma área geográfica das outras concessões da Brasil Telecom. Em abril de 2008, com os aditamentos às concessões de telefonia fixa, a Brasil Telecom concordou em fornecer serviço de internet gratuito até 31 de dezembro de 2025 a todas as escolas em áreas urbanas dentro da área dos seus acordos de concessão. Nos termos desse contrato, a Brasil Telecom deveria prestar serviço de internet para 40% das escolas até 31 de dezembro de 2008, 80% até 31 de dezembro de 2009. Até 31 de dezembro de 2010 todas as escolas em área urbana, dentro da área de concessão, devem ter acesso à internet.

***Termo de Autorização de DTH***

Em novembro de 2008, a Oi assinou um contrato de autorização com a ANATEL que rege o uso de tecnologia de satélite para fornecimento de serviços de TV via satélite DTH pela Oi em todo o Brasil. Esse contrato permite à Oi prestar serviços de TV via satélite DTH por 15 anos e é renovável por um período adicional de 15 anos, mediante pagamento de taxa acordada com a ANATEL.

De acordo com essa autorização, a Oi é obrigada a fornecer equipamentos a certas instituições públicas, a disponibilizar canais de difusão para instituições públicas específicas e a cumprir as metas de qualidade de serviço estabelecidas nas regulamentações da ANATEL.

## Investimentos de Capital

Nossos investimentos de capital consolidados relacionados a ativos imobilizados totalizaram R\$2.947 milhões em 2010 e R\$4.859 milhões em 2009. A tabela abaixo demonstra investimentos com a expansão e modernização de instalações nos períodos indicados.

	Exercício encerrado em 31 de dezembro,	
	2010	2009
	(em milhões de R\$)	
Redes e sistemas móveis.....	R\$703	R\$2.447
Equipamento de transmissão de dados.....	500	698
Transmissão de voz .....	740	1.120
Infra-estrutura de serviços de telecomunicações.....	296	304
Serviços de tecnologia da informação .....	221	157
Outros.....	487	133
Total de gastos de capital.....	2.947	4.859
Ajustes contábeis de acordo com a Lei No 11.638/07 .....	625	882
Total de investimentos de capital de acordo com a demonstração de fluxo de caixa .....	R\$3.572	R\$5.741

Nossos projetos de investimentos de capital de 2009 e 2010 incluíram o seguinte:

- implementação dos sistemas necessários ao cumprimento das exigências de portabilidade numérica da ANATEL. Este projeto se iniciou em setembro de 2007 e foi finalizado em março de 2009. O custo total desse projeto foi de R\$535 milhões; e
- implementação de novos *hubs* para operar serviços de transmissão via satélite entre Manaus e o Rio de Janeiro por meio do satélite Intelsat IS 10-02. Este projeto prevê a vinculação de 648 MHz de capacidade adicional de transmissão via satélite para permitir o cumprimento das metas de universalização, no norte do Brasil, e foi finalizado em março de 2009 ao custo de R\$24 milhões.

### **Expansão dos Serviços 2 G na Região III**

Em dezembro de 2007, obtivemos autorização para fornecer serviço móvel pessoal 2 G na Região III, que inclui o estado de São Paulo, bem como as licenças relacionadas à radiofrequência em leilão conduzido pela ANATEL. Essa autorização nos permitiu expandir os serviços de 2 G na região. O custo total dessas licenças foi de R\$121 milhões. Em fevereiro de 2009, concluímos um projeto para expansão da rede de telefonia móvel na Região III e poderemos oferecer serviços 2 G em 38 municípios dentro da área metropolitana de São Paulo e em 444 municípios no interior do estado de São Paulo. O projeto incluiu a instalação de 1.907 estações base de rádio e os equipamentos de chaveamento, infra-estrutura de transporte de tráfego e sistemas de controle e foi desenhado de forma a nos permitir fornecer serviços móveis adicionais para, aproximadamente, 2,9 milhões de assinantes na Região III. O custo total deste projeto foi R\$646 milhões.

### **Início dos Serviços 3 G nas Regiões I e III**

Em dezembro de 2007, obtivemos licenças de radiotransmissão em leilão conduzido pela ANATEL para o fornecimento de serviços móveis 3 G, em seis das nove regiões nas quais a ANATEL dividiu o Brasil, para o fornecimento de serviços 3 G. Essas licenças nos permitiram iniciar o fornecimento de serviços 3 G nas Regiões I e III. O custo total dessas licenças foi de R\$867 milhões. Desenvolvemos um projeto para expansão de nossa rede 3 G nas Regiões I e III. O projeto foi estruturado de forma a fornecer a capacidade necessária para até 341.000 clientes e incluiu a instalação de 1.504 estações base de rádio Node-Bs e sistemas fornecidos pela Huawei e pela Nokia Siemens Networks, e a conexão de 14 unidades de controle de 3 G e a expansão da rede de dados e de transmissão. O projeto nos possibilitou a prestação de serviços 3 G a 38 municípios da área metropolitana de São Paulo, 61 municípios do interior do estado de São Paulo e 53 municípios da Região I com a conclusão desse projeto. Acreditamos que o fornecimento de serviços 3 G fortalecerá nossa estratégia de desenvolvimento na Região I e garantirá nossa habilidade de operar no estado de São Paulo com um leque de serviços que satisfará as exigências de todos os segmentos de clientes do estado. O projeto foi finalizado em setembro de 2008 na Região I, e em abril de 2009 na Região III a um custo total de R\$296 milhões.

### **Aquisição da Brasil Telecom**

Em 25 de abril de 2008, cada um dos acionistas da Invitel e do Credit Suisse, agindo na qualidade de comissário da Telemar, assinou o Contrato de Compra e Venda de Ações, por meio do qual o Credit Suisse

concordou em adquirir a totalidade das ações da Invitel em circulação e parte das ações da Brasil Telecom Holding detidas pelos acionistas da Invitel. Em 31 de dezembro de 2008, a Invitel detinha a totalidade das ações em circulação da Solpart, que, por sua vez, possuía 52,0% do capital votante em circulação, representando 19,0% do capital circulante da Brasil Telecom Holding, que por sua vez, possuía 67,2% do capital circulante da Brasil Telecom, inclusive 99,1% das ações em circulação com direito a voto.

Em 25 de abril de 2008 e em 17 de junho de 2008, adquirimos (1) 55.819.400 ações preferenciais da Brasil Telecom Holding, ou 24,3% das ações preferenciais em circulação e 15,4% do capital social em operações na BM&FBOVESPA, e (2) 45.590.200 ações preferenciais da Brasil Telecom, ou 15,3% das ações preferenciais em circulação, e 8,3% do seu capital social, em operações na BM&FBOVESPA. Pagamos um total de R\$2.323 milhões por essas ações.

Compramos ações preferenciais da Brasil Telecom Holding e da Brasil Telecom por meio de OPAs concluídas em Julho de 2008. Por meio desses leilões adquirimos por um total de R\$948 milhões (a) 20.826.442 ações preferenciais da Brasil Telecom Holding, correspondentes a 5,7% do seu capital social e a 9,1% das suas ações preferenciais em circulação, e (b) 13.366.365 ações preferenciais da Brasil Telecom, correspondentes a 2,4% do seu capital social e a 4,5% das ações preferenciais em circulação. Em 08 de janeiro de 2009, adquirimos todas as ações em circulação da Invitel e 12.185.836 ações ordinárias da Brasil Telecom Holding detidas por acionistas da Invitel, por um total de R\$5.371 milhões.

Em 23 de junho de 2009, como resultado das OPAs Obrigatórias, adquirimos (1) 40.452.227 de ações ordinárias da Brasil Telecom Holding, representando 30,5% das ações ordinárias em circulação e 11,2% do capital circulante, por um total agregado de R\$2.618 milhões, e (2) 630.872 de ações ordinárias da Brasil Telecom, representando 0,3% das ações ordinárias em circulação da companhia e 0,1% do capital circulante, por um total de R\$38 milhões.

Após essa compra e as incorporações descritas em “—História e Desenvolvimento—Aquisição da Brasil Telecom”, a Brasil Telecom Holding deixou de existir. Passamos a controlar indiretamente 48,2% das ações em circulação da Brasil Telecom, inclusive 79,6% do seu capital em circulação com direito a voto.

### ***Melhoria da Nossa Rede Móvel Principal***

Em fevereiro de 2010, concluímos um projeto de melhoria da rede móvel da Brasil Telecom Mobile, para, em primeiro lugar, integrar sua rede com a rede móvel da Oi. Contratamos a Nokia Siemens Networks para substituir a rede móvel central da Brasil Telecom Mobile, que dependeu de tecnologia da Ericsson, por uma nova rede móvel que faz uso da mesma tecnologia Nokia Siemens Networks existente na rede móvel da Oi, para facilitar a integração das duas redes. O custo total do projeto foi R\$131 milhões.

### ***Incremento das Redes Móveis***

Investimos na melhoria de uma parte da nossa rede de telefonia móvel para permitir o aumento de capacidade da nossas redes móveis por cerca de 47 milhões de assinantes. Pretendemos apoiar o crescimento de nossa base de assinantes através da construção de 1.159 novas estações de base de rádio e expandindo a capacidade em muitas das nossas estações de rádio base existente. Além disso, temos desenvolvido um projeto para substituir 2.265 da nossa rede. Esperamos substituir 3.060 das estações base de rádio, que utilizavam tecnologia Alcatel por estações base Huawei. Esperamos concluir a substituição das estações base de rádio até dezembro de 2012. Nosso investimento total nesses projetos foi aproximadamente R\$2 bilhões em 2009 e R\$963 milhões em 2010.

### ***Orçamento de Capital 2011***

Nosso 20092011 orçamento das despesas de capital, incluindo o nosso orçamento para os gastos em 2010 sobre os projetos descrito acima, totaliza aproximadamente R\$3.04.8 bilhões, dos quais R\$1.92.8 bilhões serão aplicados na Região I, R\$0.91.7 bilhões serão aplicados na Região II e o restante será aplicado na Região III. Planejamos financiar tais gastos por meio de fluxos de caixa operacionais e financiamentos em longo prazo. Desse total, orçamos 3428% do nosso orçamento 20102011 despesas de capital para o negócio móvel serviços telefônicos e 6.369% para o negócio de linha fixa, que inclui as despesas de capital que será necessário para que possamos cumprir os nossos regulamentar metas.

### **Pesquisa e Desenvolvimento**

Fazemos atividades de inovações independentes, pesquisa e desenvolvimento na área de serviços de telecomunicações, abstendo-se, no entanto, de desenvolver independentemente novas tecnologias de telecomunicações. Para o desenvolvimento de novas tecnologias, dependemos principalmente de fornecedores de equipamentos de telecomunicações.

Como parte de nosso processo de integração à Brasil Telecom, nosso laboratório de tecnologia foi integrado ao laboratório de tecnologia da Telemar. Nosso laboratório tecnológico possibilita a realização de uma variedade de funções, como *Operation Support System*, *Business Support System* e TI. Usamos esse laboratório para testar e avaliar a tecnologia de diversos vendedores para uso futuro.

Como condição para aprovação de nossa aquisição de controle da Brasil Telecom pela ANATEL, concordamos em realizar investimentos anuais em inovação pesquisa e desenvolvimento até 2018 em valor igual ou pelo menos 50% dos valores de nossas contribuições ao FUNTTEL. Para cumprir com essa obrigação, assim como para focar na nossa inovação em pesquisa e desenvolvimento em tecnologia, atividades e programas, em 2009, a Telemar criou um setor de gerenciamento de inovação, investigação e desenvolvimento com a missão de coordenar e promover os esforços e os projetos a que se desenvolve.

Em 2009 e 2010, assinamos contratos de cooperação com os seguintes centros de pesquisa nacional: Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos, ou COPPETEC, Fundação Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações, ou CPqD, Fundação Para Inovações Tecnológicas, ou FITEC, Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações, ou Inatel, Digitel S.A. – Indústria Eletrônica and Padtec S.A. e PUC-RJ. Investimentos em inovação e projetos de pesquisa e desenvolvimento em 2009 totalizaram R\$83 milhões.

#### **Ativos Imobilizados**

Nossas principais propriedades, próprias ou arrendadas, estão localizadas nas Regiões I e II. Em 2010, o valor líquido contábil dos nossos ativos imobilizados era de 23.349 milhões. Nossos principais equipamentos consistem em equipamentos de transmissão, estações de tronco e chaveamento (incluindo ligações em série e trocas de telefone em trânsito), redes de cabos e linhas metálicas e de fibra ótica, dutos subterrâneos, postes e torres, equipamentos de comunicação de dados, sistemas de rede e infra-estrutura (incluindo equipamentos de fornecimento de corrente alternada e direta) e grupos geradores.

Em 31 de dezembro de 2010, nossos ativos imobilizados: propriedades representavam 7,1%; infraestrutura, especialmente dutos subterrâneos, postes e torres, cabos e linhas representavam 25,3%; dos ativos de equipamento de chaveamento representavam 23,2%; equipamentos de transmissão representavam 31,1%; construções em andamento representavam 11,5%; e outros ativos fixos representavam 1,8%.

Todos os ativos imobilizados que são essenciais ao fornecimento dos serviços descritos nos contratos de concessão são considerados “ativos reversíveis”, isso significa que, caso os contratos de concessão expirem ou terminem e não sejam renovados, esses ativos reverterão automaticamente para a ANATEL. Não existe qualquer outro gravame que possa afetar a utilização dos ativos imobilizados. Para maiores informações, ver a Nota 17 nas informações financeiras consolidadas.

#### **Marcas Patentes e Licenças**

Nossas marcas registradas identificam a companhia e nosso negócio e são importantes para nós. Assim, tomamos medidas para protegê-las. Em 31 de dezembro de 2010, tínhamos 803 marcas registradas junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial, ou INPI, e 667 pedidos de marca registrada. Nossa principal marca, Oi, está registrada junto ao INPI sob várias classes, o que nos permite usar essa marca em uma variedade de mercados, inclusive em serviços de telefonia fixa, móvel e banda larga. Entre as várias marcas registradas junto ao INPI, 12 estão sendo contestadas por terceiros. Além disso, dos 667 pedidos de marca registrada pendentes, 83 foram contestadas por terceiros.

Em 31 de dezembro de 2010, possuímos 1.034 nomes de domínio registrados no Centro de Informações e Coordenação de DotBr–NIC.Br, a agência responsável pelo registro de nomes de domínio no Brasil. A informação dada em nossos *sites* na internet, ou que pode ser acessada por eles, não está incluída neste relatório anual nem incorporada a ele por referência.

Em 31 de dezembro de 2010, o INPI forneceu uma patente para a nossa companhia, quando já tínhamos oito pedidos de patente pendentes junto ao INPI. Pedidos de avaliação técnica foram submetidos ao INPI para

todos os pedidos de patente pendentes. Após a conclusão do exame dos pedidos, uma decisão será proferida. Se o registro for concedido, a patente terá validade de 20 anos contados da data do protocolo do pedido ou não menos de 10 anos contados da data da concessão do registro.

## **Seguros**

Para atender nossos contratos de concessão, mantemos as seguintes apólices de seguros: (1) seguro do tipo “todos os riscos” para danos materiais relativos a propriedade, que cobre todos os ativos seguráveis que pertencem à concessão; (2) seguro de lucros cessantes cobrindo a perda de receita derivada de danos materiais e decorrente de interrupção de negócios; e (3) seguro garantia de desempenho para o cumprimento das obrigações relativas à qualidade e à universalização de acordo com as disposições constantes dos contratos de concessão.

Além dessas apólices mantemos seguro de responsabilidade civil. Os ativos e responsabilidades cujos valores são relevantes para nós estão cobertos por seguros. Todas as nossas apólices de seguro foram adquiridas de companhias de seguro devidamente estabelecidas no país, como Bradesco, e Itaú Seguros.

Entendemos que nossa cobertura de seguros é adequada às nossas operações.

## **Responsabilidade Social**

A “Oi Futuro” é uma instituição sem fins lucrativos que organiza nossas atividades de responsabilidade social, incluindo projetos sociais que a tecnologia da educação, promover (jogos, internet de rede, tecnologia e linguagem), computação, esportes e cultura. O objetivo da “Oi Futuro” é contribuir para uma sociedade melhor, utilizando novas tecnologias da informação e comunicação como ferramentas para promover a transformação social e o desenvolvimento humano.

Cerca de quatro milhões de pessoas se beneficiam desses programas, incluindo os nossos programas chamados “Oi Tonomundo”, “Núcleo de Educação Avançada”, “Oi Conecta”, “Oi Kabum - NAVE! Escolas de Arte e Tecnologia”, e dos espaços cultural “Oi Futuro” nas cidades do Rio de Janeiro e em Belo Horizonte. Além disso, o Instituto Oi Futuro apóia iniciativas sociais e culturais de outras organizações por meio de “Oi Novos Brasis” (novos países brasileiros) e é responsável pela a gestão de nosso Programa de Patrocínios Culturais.

Em 2010, o “Oi Futuro” lançou um Programa de Projetos Ambientais. Este programa é destina-se a patrocinadora conservação ambiental e projetos de preservação da sustentabilidade e conservação ambiental, que apliquem tecnologias sociais que promovam o desenvolvimento sustentável e a conservação ambiental, e que usar novas tecnologias para preservar o meio ambiente e promover a educação para a sustentabilidade.

Contribuímos com R\$28.0 milhões para a “Oi Futuro”, em 2010, R\$27.6 milhões em 2009 e R\$21.0 milhões em 2008.

## **Regulamentação do Setor Telecomunicações no Brasil**

### **Visão Geral**

Nossas atividades, bem como os serviços que prestamos e as tarifas que cobramos, são reguladas pela LGT e pelas normas administrativas da ANATEL, que regulam a prestação dos Serviços de telecomunicações. Prestamos serviços de telefonia de rede fixa, chamadas de longa distância domésticas e internacionais e serviços de telefonia móvel com base em concessões, autorizações e licenças outorgadas pela ANATEL, que nos permitem fornecer serviços específicos e certas áreas geográficas e nos impõem algumas obrigações relacionadas a esses serviços. Veja “—Concessões, Autorizações e Licenças”.

A ANATEL é a agência de regulação, instituída pelo Regulamento Nacional de Telecomunicações, em julho de 1997. A ANATEL faz a fiscalização das nossas atividades de acordo com a LGT e os regulamentos que surgiram a partir dela. A ANATEL é uma agência independente do ponto de vista administrativo e autônoma do ponto de vista financeiro. Entretanto, deve apresentar relatórios de suas atividades ao Ministério das Comunicações. A ANATEL possui autoridade para propor e editar regras que devem ser acatadas pelos prestadores de serviços de telecomunicações. A ANATEL é o órgão que outorga concessões e licenças para a prestação de serviços de telecomunicações, exceto serviços de transmissão. Qualquer regra ou ação proposta pela ANATEL está sujeita a um período de consulta pública, que pode incluir audiências públicas, e as decisões da ANATEL podem ser contestadas administrativamente junto à própria ANATEL ou por meio do sistema judiciário brasileiro.

### ***Concessões e autorizações.***

De acordo com a LGT e regulamentação da ANATEL, o direito de prestar serviços de telecomunicações é outorgado por meio de concessão sob o regime público ou autorização sob o regime privado (conforme apresentado abaixo). Uma concessão é outorgada por um período de tempo determinado, sendo, geralmente, facultada uma única renovação (conforme apresentado abaixo). Autorizações são outorgadas por períodos indeterminados, sendo que leilões são realizados somente para algumas autorizações. Essas concessões e autorizações permitem fornecedores de serviços específicos prestarem serviços em áreas geográficas designadas, estabelecem determinadas obrigações aos provedores de serviços e determinam tratamento igual a todos os clientes de serviços de telecomunicações.

Os quatro principais provedores de serviços de telefonia fixa no Brasil, Telemar, Brasil Telecom, Telesp e Embratel, prestam serviços sob regime público de concessão. Já a CTBC Telecom e a Sercomtel, provedoras secundárias de serviços de telefonia fixa, prestam serviços sob regime privado. Todas as outras provedoras de serviços de telefonia fixa e as provedoras de serviços de telefonia móvel e transmissão de dados no Brasil, operam no regime privado.

As empresas que prestam serviços sob regime público de concessão estão sujeitas a obrigações e restrições mais rígidas do que aquelas que operam no regime privado. De acordo com a lei brasileira, provedoras de serviços sob regime público estão sujeitas a obrigações de qualidade, continuidade e universalização do serviço, e de ampliação e modernização da rede. Além disso, submetem-se e à supervisão da ANATEL quanto às tarifas cobradas.

As empresas que prestam serviços em regime privado, geralmente não estão sujeitas às obrigações de continuidade e universalização do serviço, nem de modernização da rede, mas são sujeitas a certas obrigações relativas à expansão da rede e qualidade do serviço, conforme estabelecidas em suas respectivas autorizações.

### ***Regulamentação dos Serviços de Telefonia Fixa***

#### ***Políticas Gerais de Regulamentação do Setor de Telefonia Fixa***

Em junho de 2003, foi promulgada a Lei nº 4.733, que cria novas regras e diretrizes com a finalidade de consolidar várias mudanças nos regulamentos do setor brasileiro de telecomunicações de linhas fixas. A Lei nº 4.733 estabelece as declarações gerais de políticas com relação a, entre outras coisas:

- acesso universal ao serviço de telecomunicações;
- estímulo ao emprego e desenvolvimento do setor de telecomunicações brasileiro;
- promoção da concorrência e adoção de políticas de reajuste de tarifas que levam em conta considerações socioeconômicas brasileiras; e
- o equilíbrio financeiro de contratos de concessão existentes.

Essa Lei também definiu certas mudanças refletidas nos contratos de concessão celebrados por cada empresa em regime público a partir de 1º de janeiro de 2006.

Vários projetos de lei que afetam a política de telecomunicações foram apresentados ao Congresso Nacional, visando tornar os serviços de telecomunicações mais acessíveis para a população de baixa renda brasileira. Esses projetos de lei propuseram: (1) eliminação da assinatura mensal, que compensa as empresas de telecomunicação pela extensão e manutenção do serviço de telecomunicação fixa para seus clientes, e (2) imposição de planos de telefonia mais baratos (*telefone social*), que empresas de telecomunicação devem prover para certos clientes residenciais de baixa renda. Se esses projetos forem aprovados, as margens operacionais das prestadoras de serviços de telecomunicações, inclusive nós, poderão ser adversamente afetadas. Para uma discussão dos riscos legais e regulamentares relacionados com nossos negócios, veja “Item 3. Informações Chave—Fatores de Risco—Riscos relacionados à Companhia e ao setor de telecomunicações brasileiro—Nosso setor é altamente regulamentado”. Mudanças nas leis e regulamentos podem afetar negativamente nossos resultados”.

#### ***Autorizações de Regime Privado***

Com vistas a introduzir a concorrência nos serviços de telefonia fixa no Brasil, em 1999, o Governo Federal criou quatro licenças de regime privado para competir com as concessionárias titulares de linha fixa. Desde 2002, o número de licenças que o Governo Federal pode emitir é ilimitado.

#### *Concessões de Regime Público*

Cada uma das empresas sob o regime público operava por meio de concessões que terminaram no final de 2005. Em dezembro de 2005 essas provedoras fizeram novos contratos de concessão, por um período de 20 anos, vigentes até dezembro de 2025. Nos termos desses contratos de concessão, as provedoras sob regime público devem respeitar (1) o PGMU e o PGMQ, adotados pela ANATEL em junho de 2003; e (2) o Plano Geral de Metas de Qualidade, adotado pela ANATEL em junho de 2003, e (3) O Plano Geral de Metas de Competição, que ainda não foi adotado pela ANATEL até a presente data. A ANATEL pretende começar as consultas públicas sobre uma proposta de Plano Geral de Metas de Competição no segundo trimestre de 2011. Esperamos que a proposta da ANATEL sobre o Plano Geral de Metas de Competição aborde uma variedade de assuntos, incluindo os critérios para a avaliação dos operadores de telecomunicações, a fim de determinar quais fornecedores possuirão poder de mercado significativo, assim como normas aplicáveis aos mercados de venda de atacado de linhas-tronco, *backhaul*, acesso à internet backbone e interligação de serviços e regulamentos relacionados a separação parcial e/ ou total das redes de telefonia fixa local dos prestadores de serviços de regime público.

Essas concessões podem ser modificadas pela ANATEL em 2010, 2015 e 2020 e também podem ser revogadas antes de seu término, em função das circunstâncias descritas em “—Extinção de uma Concessão”. O direito de alteração permite à ANATEL impor novos termos e condições em resposta a alterações na tecnologia, competição no mercado e condições econômicas domésticas e internacionais. A ANATEL é obrigada a promover consulta pública acerca de potenciais modificações que venha a realizar na regulamentação e contratos em vigor. Conforme descrito em “—Concessões, Autorizações e Licenças—Contratos de Concessão de Serviços de Telefonia Fixa”, as alterações do nosso contrato de concessão que se esperava ser efetivada no final de 2010 foram adiadas.

#### *Regulamentação de Tarifas*

Provedoras sob regime de público de concessão devem oferecer um plano básico de serviço composto de: instalação; (ii) assinatura mensal; e (iii) minutos locais comutados. Mudanças às tarifas cobradas por esses serviços básicos são determinadas por uma cesta de tarifas locais que representa a média ponderada das tarifas de assinaturas mensais e minutos locais comutados. As tarifas cobradas por serviços domésticos de longa-distância originadas e terminadas em linhas fixas variam de acordo com três critérios básicos: (1) distância física separando chamadores; (2) hora do dia; e (3) dia da semana em que a chamada é feita. Mudanças às tarifas cobradas por esses serviços de longa-distância são determinadas por uma cesta de tarifas de longa-distância que representa a média ponderada das tarifas cobradas por chamadas de longa-distância. As tarifas cobradas por serviços efetuados por meio de telefones públicos e tarifas de instalação são calculadas de outra forma. As tarifas para serviços de longa-distância internacional fornecidos pela Embratel, a concessionária oficial de chamadas de longa-distância internacional, são regulamentadas pela ANATEL. Contudo, as tarifas cobradas por provedoras de serviços de longa-distância internacional, cobrados por outras provedoras de serviços de longa-distância, que, por sua vez, prestam serviços mediante autorização e não por concessão, não estão sujeitas à regulamentação da ANATEL.

Os contratos de concessão estabelecem um mecanismo de preço máximo para o reajuste dos planos básicos de serviço ou das chamadas domésticas de longa-distância. O reajuste é anual e se dá por meio de uma fórmula estabelecida nos contratos de concessão. A fórmula prevê dois ajustes ao preço máximo baseados na cesta de tarifas local, na cesta de tarifas de longa-distância e num índice de preço. Primeiro, o preço máximo é revisto para cima para refletir aumentos na inflação, medidos de acordo com um índice. Segundo, a ANATEL aplica um desconto por produtividade, o Fator X, que reduz o impacto do reajuste da tarifa fornecido pelo índice.

Os contratos de concessão de 2005 adotam um novo cálculo para o Fator X. Em 2006 e 2007, o Fator X, descontado do IST, era igual a 50% do aumento da taxa de produtividade da provedora do serviço. Desde 2008, a ANATEL passou a calcular a média ponderada de produtividade do setor. Até a presente data, o Fator X é igual a (i) 50% do aumento da taxa média ponderada de produtividade das provedoras sob regime público, acrescido de (ii) fator calculado pela ANATEL destinado a refletir a otimização de custos para o setor de

telecomunicações como um todo. No caso de a média ponderada de produtividade ser negativa, a ANATEL não permitirá um ajuste anual acima do IST.

Tarifas por serviços individuais dentro da cesta de serviços básicos ou da cesta de serviços de longa-distância podem ser aumentadas em até 5% acima do IST, na medida em que as tarifas para outros serviços sejam reduzidos proporcionalmente para garantir que a tarifa média ponderada não exceda o ajuste anual permitido.

Além dos planos de serviços básicos, uma provedora pode oferecer planos alternativos. Esses planos devem ser aprovados pela ANATEL. As tarifas dos planos alternativos podem ser ajustadas anualmente, com base no IST.

Até janeiro de 2006, chamadas telefônicas eram medidas com base em pulsos, consistindo em uma única cobrança por chamada e uma tarifa adicional para cada intervalo de quatro minutos de uso. Os contratos de concessão celebrados em 2005 estabeleceram um sistema de cobrança com base no tempo (em minutos) de uso da linha de telefonia fixa, para atender ao objetivo da ANATEL de estabelecer um critério de cobrança mais transparente para os clientes.

A ANATEL está analisando a adoção de um novo regulamento do Fator X em que um novo modelo de reajuste tarifário, que é baseado em melhorias previstas dos custos dos serviços podem ser adotadas em 2011. Se a ANATEL fosse prosseguir com a adoção deste novo modelo, esperamos que a consulta pública sobre o novo regulamento do Fator X terá início em 2011.

Para mais informações a respeito de nossas tarifas e planos de serviço, veja “—Tarifas”.

#### *Plano Geral de Metas de Universalização, ou PGMU*

O PGMU foi aprovado pela ANATEL em junho de 2003 e entrou em vigor em janeiro de 2006. O PGMU estabelece as principais obrigações das prestadoras de serviço de telecomunicações em regime público com relação à expansão e modernização de redes, tais como fornecer telefones públicos em locais com mais de 100 habitantes e instalar linhas fixas residenciais até sete dias após uma solicitação, em locais com mais de 300 habitantes. Além disso, as concessionárias de regime público devem oferecer o Acesso Individual de Classe Especial, criado para assegurar serviço à população de baixa renda. O Acesso Individual de Classe Especial estabelece que um cliente qualificado tem direito a assinar um plano de serviço, limitado a uma linha fixa por casa, e pagar uma assinatura mensal mais barata por esse serviço.

Provedoras sob regime público deverão ainda cumprir com os planos de expansão de redes de acordo com o PGMU e são fiscalizadas pela ANATEL. Não há subsídios ou outros financiamentos previstos para financiar as expansões de rede obrigatórias. A não observância da exigência de expansão e modernização das rede, de acordo com o PGMU ou o contrato de concessão, pode incorrer em multas de até R\$50 milhões e pode levar à revogação da concessão.

#### *Desagregação das redes locais de telefonia fixa (Unbundling)*

Em maio de 2004, a ANATEL estabeleceu alguns termos e condições a serem seguidos para a desagregação (*unbundling*) parcial das redes locais de telefonia fixa, que chamamos de compartilhamento de linha, que levará à total desagregação das redes locais de telefonia fixa, o que resultará no compartilhamento total das redes locais de telefonia fixa entre as prestadoras de serviço de telecomunicações. Algumas das condições estabelecidas são: (1) horário em que as prestadoras devem cumprir com a determinação do acesso; (2) limites de tarifas que podem ser cobradas pelas prestadoras pelo compartilhamento; e (3) assuntos relacionados, tais como, exigências para adequação de espaço para co-localização. Compartilhamento quer dizer que uma provedora que pede desagregação pode colocar um equipamento de comutação no local de conexão da provedora cuja rede a provedora demandante quer usar, ou próximo dele, e pode fazer a conexão à rede a partir desse ponto de troca.

A norma pretende fomentar a competição nos serviços de telefonia fixa e acesso à internet por banda larga, facilitando o acesso ao mercado das novas prestadoras de serviços de telefonia operando sob regime público ou privado, e, ainda, fazendo com que as prestadoras de serviços já existentes forneçam novos serviços ou tenham acesso a novas regiões.

Até a presente data, a ANATEL ainda não adotou normas finais de *unbundling* ou tarifas para *unbundling* total. Entretanto, esperamos que as tarifas que receberemos de outras provedoras de telecomunicações

acessando nossa rede de telefonia fixa sejam mais baixas que as tarifas que cobramos no momento pelos serviços de telefonia fixa e internet de banda larga. Também até a presente data, nenhuma linha desagregada havia sido utilizada por nossos competidores na nossa região de atuação.

A ANATEL pretende começar as consultas públicas sobre uma proposta de Plano Geral de Metas de Competição no segundo trimestre de 2011. Esperamos que a proposta da ANATEL sobre o Plano Geral de Metas de Competição aborde uma variedade de assuntos, incluindo critérios para a avaliação dos operadores de telecomunicações a fim de determinar quais fornecedores possuem poder de mercado significativo, além de normas aplicáveis aos mercados de venda por atacado de linhas-tronco, *backhaul*, acesso à internet backbone e interligação de serviços e regulamentos relacionados à separação parcial e/ ou total das redes de telefonia fixa local dos prestadores de serviços de regime público.

### *Limites de Serviços*

De acordo com a regulamentação em vigor, nesta data, provedoras sob regime público estão sujeitas a certas restrições de alianças, *joint ventures*, fusões e aquisições com outras provedoras em regime público, inclusive:

- as provedoras não podem deter mais de 20% das ações com direito a voto de mais de uma provedora em regime público;
- fusões entre provedoras regionais de telefonia fixa e provedoras de telefonia móvel são limitadas (limitação também aplicada às provedoras em regime privado); e
- Ofertas de serviços de televisão por cabo estão limitadas, exceto no caso de a empresa prestando serviço em regime público tenha vencido um leilão público para prestar serviços de televisão a cabo na região em questão e não houve nenhum outro candidato no leilão.

Em novembro de 2010, a ANATEL anunciou a abertura do mercado de serviços de televisão por assinatura. Esperamos que sejam removidas as restrições que atualmente não nos permitem oferecer serviços de televisão por assinatura através das nossas redes telefonia fixas, dados os aditamentos pendentes aos nossos contratos de concessão, permitindo-nos então a oferecer esse serviço. Sob a nova regulamentação, a ANATEL deixa de limitar o número de autorizações para a prestação de serviços de televisão por assinatura e permitirá que o controle de empresas prestadoras de regime público também prestem serviços de televisão por assinatura.

### *Fim de uma Concessão*

A ANATEL pode rescindir uma concessão de uma empresa sob o regime público nas seguintes circunstâncias:

- situação extraordinária que comprometa o interesse público, período em que o Governo Federal está autorizado a prestar os serviços estabelecidos de acordo com a concessão no lugar da concessionária, sujeito a autorização do Congresso Nacional e ao pagamento de indenização adequada ao titular da concessão rescindida;
- rescisão pela companhia (mediante acordo com a ANATEL ou por meio de processo judicial), em consequência de ato ou omissão do governo brasileiro que torne a prestação de serviços excessivamente onerosa para a concessionária;
- anulação da concessão devido a uma condição contratual, considerada ilegal por legislação posterior;
- falha no cumprimento das metas de universalização;
- falha no cumprimento das exigências de seguro estabelecidas no contrato de concessão;
- cisão, união, fusão, redução de capital ou transferência do controle da concessionária sem autorização da ANATEL;
- transferência da concessão sem a autorização da ANATEL;

- dissolução ou falência da companhia; ou
- situação extraordinária em que a intervenção do governo brasileiro, apesar de legalmente possível, não ocorre, pois seria inconveniente, desnecessária ou resultaria em benefício injusto para a companhia.

Caso a concessão seja rescindida nessas circunstâncias, a ANATEL está autorizada a administrar as propriedades da companhia e usar seus funcionários para continuar a prestar serviços.

#### *Plano Geral de Metas de Qualidade, PGMQ*

O PGMQ foi aprovado pela ANATEL em junho de 2003 e entrou em vigor em janeiro de 2006. Cada prestadora de serviços de telecomunicações, seja sob o regime público ou privado, deverá cumprir as disposições do PGMQ. Todos os custos relacionados ao cumprimento dos objetivos de qualidade estabelecidos pelo PGMQ deverão ser arcados exclusivamente pela prestadora de serviços de telecomunicações. O PGMQ estabelece padrões de qualidade mínimos com relação a:

- modernização da rede;
- atendimento às solicitações de reparo;
- atendimentos às solicitações de mudança de endereço;
- preço da chamada completada;
- disponibilidade de operadora;
- disponibilidade de serviços a usuários;
- serviços pessoais a usuários;
- emissão de contas;
- respostas à correspondência de usuários; e
- qualidade dos telefones públicos.

A qualidade dos serviços é medida de acordo com as definições e indicadores de qualidade estabelecidos pela ANATEL. As empresas de telefonia fixa são obrigadas a enviar relatório mensal à ANATEL relativo ao cumprimento de metas de qualidade e um relatório detalhado das metas de qualidade não cumpridas. A ANATEL também poderá cobrar tais dados de empresas de telefonia fixa a qualquer momento sem aviso prévio. Empresas de telefonia fixa que não cumprem as metas de qualidade fixadas pela ANATEL estão sujeitas a receber avisos, multas, intervenção da ANATEL, suspensões temporárias de serviços ou cancelamento de concessões e autorizações.

A ANATEL mede o desempenho de empresas de telefonia fixa em cada estado em que operam. Dessa forma, o desempenho das empresas de telefonia fixa em um determinado estado pode não atingir uma ou mais metas de qualidade, mesmo que o desempenho geral da empresa seja satisfatório. Dessa forma, as empresas de telefonia fixa, inclusive a Telemar, estão sujeitas a multas ou penalidades pelo não cumprimento de metas em um ou mais estados.

O nosso não cumprimento das metas de qualidade estabelecidas pelo PGMQ ou estabelecidas no contrato de concessão pode resultar em multas e penalidades de até R\$40 milhões.

#### ***Regulamentação dos Serviços de Telefonia Móvel***

Em setembro de 2000, a ANATEL emitiu normas que estabeleceram a regulamentação do SMP. Os regulamentos de SMP permitem à ANATEL outorgar autorizações para a prestação de serviços de telefonia móvel em regime de serviço de telefonia móvel pessoal. Os regulamentos de SMP dividem o território brasileiro em três regiões que correspondem às três regiões do serviço de telefonia fixa.

De acordo com a regulamentação de SMP:

- provedoras de serviços de Banda A e B podem solicitar o uso de uma frequência adicional;

- cada provedora pode solicitar permissão para prestar serviços de longa distância nacional e internacional originados em sua área de serviço;
- tanto provedoras existente quanto provedoras que acabam de entrar no mercado de telecomunicações brasileiro, podem participar de licitações para licenças de uso de todas as bandas de frequência, exceto as Bandas A e B;
- provedoras de SMP devem oferecer um plano básico de serviço aos clientes com certas características definidas;
- provedoras de SMP devem estabelecer tarifas de interconexão para o uso de sua rede de serviço por outra provedora;
- não há limite para o número de regiões em que uma provedora de SMP pode oferecer seus ; e
- uma provedora de SMP, ou seus acionistas controladores, não podem deter mais de uma autorização para prestação de SMP em uma única região.

#### *Leilão de Serviço Móvel Pessoal*

Antes do regime de SMP, a ANATEL outorgou licenças para prestadoras de serviços de telefonia móvel operarem em cada região do Brasil utilizando Bandas A e B. Em 2001 e 2002, a ANATEL leiloou autorizações e licenças para operadores das bandas D e E em cada região. A Brasil Telecom Celular obteve autorização para prestar serviços de telefonia móvel na Região II e uma licença para operar na Banda E em dezembro de 2002.

A ANATEL realizou leilões para frequências de radiotransmissão em 2004 e 2006. Em abril de 2004, a Brasil Telecom Celular obteve licença adicional para na Região II.

Em dezembro de 2007, a ANATEL realizou leilão do espectro restante das bandas A, B, C, D e E como extensão de blocos às prestadoras de serviço já existentes e realizou leilões de espectro adicional nas Bandas M (1.8 GHz) e L (1.9 GHz). Nesses leilões, a Oi adquiriu (1) autorização para prestar serviços de SMP no estado de São Paulo e licenças para uso da Banda M por todo o estado de São Paulo e da Banda E fora da cidade de São Paulo, e (2) licenças para usar um espectro adicional em doze estados da Região I.

#### *Leilão de Espectro 3 G*

Na preparação para os leilões dos espectros nas bandas F, G, I e J (2,1 GHz), estas que permitiriam serviços de celulares a clientes de 3 G, a ANATEL editou normas que dividem o território brasileiro em nove regiões para o propósito de utilização dessas bandas de frequência. Em dezembro de 2007, a ANATEL realizou leilões de licenças de radio frequência para operação e utilização de cada uma das bandas nas nove regiões. Nesse leilão, adquirimos as licenças de radio frequência necessárias para prestar serviços 3 G em suas das nove regiões delimitadas pela ANATEL para serviços 3 G (que correspondem à Região II em regime de SMP).

#### *Regulamentação de Tarifas de Serviço Móvel Pessoal*

A ANATEL faz a regulamentação das tarifas para serviços de SMP. Provedoras de SMP devem oferecer um plano básico de serviço que consiste de uma assinatura mensal, chamadas locais e *roaming*. A ANATEL aprovou os planos básicos de serviço de cada provedora de SMP a seguir à outorga das autorizações de SMP.

Ajustes anuais das tarifas dos planos básicos de serviços em vigor estão sujeitos a um teto máximo. Em 2005, o reajuste anual das tarifas não ultrapassou o índice de inflação medido pelo IGP-DI. Em 2006, a ANATEL substituiu o IGP-DI pelo IST, para cálculos anuais de ajuste de tarifa.

Provedoras de planos de serviços básicos podem oferecer planos alternativos, desde que não haja discriminação entre os usuários. As tarifas aplicadas a esses planos (por exemplo, as tarifas de assinatura mensal e valores cobrados para chamadas locais e de *roaming*) devem ser submetidas à ANATEL para aprovação, antes de serem oferecidas ao cliente de telefonia móvel. De acordo com os termos de aprovação desses planos, as tarifas dos planos podem ser aumentadas em reajustes anuais aprovados pela ANATEL e limitados à inflação medida pelo IST.

Embora os assinantes de um plano não possam ser forçados a migrar para novos planos, os planos existentes podem ser descontinuados desde que os seus respectivos assinantes recebam um aviso para esse fim e

seja permitida a migração para os novos planos dentro de seis meses a partir do aviso. Descontos nas tarifas referentes aos planos básicos poderão ser concedidos aos usuários sem aprovação da ANATEL.

#### *Obrigações das Provedoras de Serviço Móvel Pessoal*

Como prestadora de serviços de telecomunicações, estamos sujeitas as exigências relativas à expansão de rede e qualidade de serviço, de acordo com normas aplicáveis e nossas autorizações de SMP. Se deixarmos de cumprir com essas obrigações poderemos ser penalizados, em até R\$ 50 milhões, até cumprirmos completamente com nossas obrigações. Embora seja possível revogar uma autorização por não cumprimento dessas obrigações, não há precedentes de revogação por esse motivo.

#### *Obrigações de Expansão de Rede*

As autorizações de SMP impõem certas obrigações e metas a uma prestadora de SMP. Para uma descrição das obrigações e metas a que estamos sujeitas, veja “—Concessões, Autorizações e Licenças—Autorização de SMP e Espectro de Radio Frequência” e “—Concessões, Autorizações e Licenças—Licenças de Radio Frequência 3G”.

#### *Obrigações de Qualidade de Serviço*

As autorizações de SMP impõem certas obrigações de qualidade de serviço relativas à capacidade da nossa rede de fazer e receber chamadas, índices de falhas de chamadas, capacidade de trabalho em horas de pico, falhas de interconexão de chamadas e reclamações de clientes. A ANATEL define esses padrões de qualidade e nós temos que apresentar relatórios com informação desses padrões à agência.

#### *Outras Obrigações*

Em agosto de 2007, a ANATEL revisou a regulamentação dos serviços móvel pessoal que entraram em vigor em fevereiro de 2008. Essas regulamentações revisadas impuseram obrigações adicionais aos provedores de SMP, em especial relativos aos direitos do consumidor. De acordo com essas obrigações as provedoras de SMP devem:

- estabelecer pelo menos um centro de atendimento ao consumidor em cada área registrada de serviço com mais de 100 mil habitantes;
- melhorar o serviço de atendimento ao consumidor a fim de expandir o acesso a portadores de deficiências auditivas;
- aumentar o prazo aplicável aos cartões pré-pagos de 90 dias para 180 dias ou mais;
- entregar relatórios detalhados de serviços a clientes de cartões pré-pagos, mediante solicitação;
- reembolsar créditos pré-pagos não utilizados;
- aumentar o prazo de duração dos contratos de clientes pré-pagos para 12 meses;
- autorizar clientes a migrar de planos de serviços sem incorrer em penalidades; e
- desbloquear os telefones móveis, a fim de permitir ao cliente que adquiriu um telefone móvel utilizá-lo em outra prestadora de serviços de telefonia móvel.

#### ***Regulamentação de Interconexão***

De acordo com o Regulamento Geral de Interconexão aprovado pela ANATEL, todas as prestadoras de serviços de telecomunicações estão obrigadas a disponibilizar suas redes para interconexão, se tecnicamente viável, de maneira não discriminatória e sempre que for solicitado por outra prestadora de serviços de telecomunicações. A interconexão permite que uma chamada originada na rede de uma prestadora de serviços de telefonia fixa ou móvel seja concluída na rede de telefonia fixa ou móvel da outra operadora. A ANATEL adotou o Regulamento Geral de Interconexão em 1998, que sofreu alteração e foi reafirmado em julho de 2005.

#### *Regulamentação de Interconexão Aplicáveis a Provedoras de Telefonia Fixa*

Tarifas de interconexão são cobradas a uma taxa fixa por minuto de uso da rede fixa de uma operadora. Tarifas de interconexão cobradas por uma provedora de telefonia fixa para o término de uma chamada em sua rede local (a tarifa TU-RL) ou rede intercidades (tarifas TU-RIU) são sujeitas a um teto estabelecido pela

ANATEL. O teto para tarifas de interconexão varia de provedora para provedora e é baseado nas características de custo da rede do prestador do serviço e se essa provedora possui forte atuação no mercado.

Provedoras de telefonia fixa devem oferecer as mesmas tarifas TU-RL e TU-RIU a todas as operadoras solicitantes, sem discriminação. O teto para tarifas de interconexão é reajustado anualmente pela ANATEL na época de reajuste das tarifas de chamadas locais e de longa distância.

Provedoras de telefonia fixa só pagam tarifas de interconexão para outra provedora de telefonia fixa para tráfego na mesa área de registro, no caso de o saldo de tráfego de saída gerado pela provedora (em minutos), em relação ao tráfego de chegada com término na provedora (em minutos) ultrapasse 55% ou seja inferior a 45%. Esse sistema é chamado de “Bill and keep”.

Em 2006, as tarifas de TU-RL que os prestadores de serviços de telefonia fixa poderão cobrar um ao outro, para encerrar uma chamada em suas respectivas redes foram reduzidas a 50% das taxas incluídas no seu plano básico por minuto para uma chamada de telefonia fixa local.

Em 2007, as tarifas TU-RL de provedoras de telefonia fixa foram reduzidas para 40% da tarifa cobrada pelo Plano Básico por Minuto por uma chamada de telefone fixo. A ANATEL anunciou que a partir de 2008 modificará o método utilizado para a determinação das tarifas de TU-RL, que passará a ser baseado na metodologia de custos incrementais de longo prazo. No entanto, em outubro de 2007, a ANATEL publicou um ofício prorrogando a mudança para o final de 2010. Em setembro de 2010, a ANATEL iniciou o processo de licitação para contratar um consultor internacional para ajudar com o desenvolvimento da metodologia de custos incrementais de longo prazo. No entanto, a ANATEL não estabeleceu um calendário definitivo para a conclusão de tal projeto. Portanto, não podemos prever quando essa nova metodologia será adotada.

Em 2006, as tarifas TU-RIU que provedoras de telefonia fixa podiam cobrar umas das outras pelo uso de uma parte de suas redes de longa distância para completar chamadas de longa distância foi reduzido para 30% da tarifa cobrada por chamadas de telefone fixo para fixo há mais de 300 km de distância.

#### *Regulamentação de Interconexão Aplicáveis a Provedoras de SMP*

Tarifas de interconexão são cobradas a uma taxa fixa por minuto de uso da rede operadora SMP. Os termos e condições dos contratos de interconexão de todas as provedoras de SMP, inclusive as tarifas cobradas pela operadora da rede para término de uma chamada em sua rede móvel (tarifa VU-M), as condições comerciais e as questões técnicas, são negociadas livremente entre provedoras de serviços de telefonia móvel e fixa, de acordo com a regulamentação da ANATEL quanto à capacidade de tráfego e infraestrutura de interconexão que deve ser disponibilizada a provedoras que solicitam o serviço, entre outros.

Provedoras de SMP devem oferecer as mesmas tarifas VU-M a todas as operadoras, sem discriminação. A ANATEL deve aprovar os contratos de interconexão, antes de eles entrarem em vigor, e esses contratos podem ser rejeitados se não cumprirem com os princípios de livre concorrência e normas aplicáveis. No caso de as provedoras não chegarem a um acordo quanto aos termos e condições dos contratos de interconexão, a ANATEL pode arbitrar esses termos e condições. Contudo, quando a Brasil Telecom Celular começou a oferecer SMP não houve consenso quanto aos contratos de interconexão com as operadoras de telefonia fixa e a ANATEL foi obrigada a estabelecer as tarifas VU-M iniciais para a Brasil Telecom Celular.

Provedores de SMP negociam aumentos anuais nas taxas para suas cobranças VU-M com os provedores de telefonia fixa. No caso de as provedoras não chegarem a um acordo quanto aos aumentos anuais, a ANATEL pode arbitrar esses termos e condições.

A ANATEL propôs novas regras sob as quais as tarifas de VC-1, VC-2 e VC-3 poderiam ser reduzidas dos níveis atuais, depois de efetivar um ajuste de inflação com base no IST, em 10% em 2012 e 10% em 2013. Estas regulamentações propostas também prevêem procedimentos para a determinação do valor de referência para as taxas de VU-M, no caso dos prestadores não poderem concordar com as taxas de VU-M aplicáveis aos seus acordos de interligação. Estes regulamentos foram submetidos à consulta pública em outubro de 2010 e este período encerrou em 12 de novembro de 2010. A ANATEL continua a analisar estes regulamentos propostos. Esperamos que estas novas regras sejam adotadas no segundo trimestre de 2011, tendo em vista que elas podem ser modificadas como resultado de uma análise mais aprofundada da ANATEL.

#### *Transição do Sistema “Bill and Keep” para o Sistema “Full Billing”*

Antes de julho de 2006, uma prestadora de SMP estava sujeita ao pagamento de tarifas de interconexão à outra provedora de SMP pela utilização da sua rede na mesma área de registro apenas para o tráfego de chamadas geradas por esta provedora (em minutos) cujo saldo do tráfego de origem e término exceder 55% ou for inferior a 45%.

Em julho de 2006, a ANATEL adotou novas regras sob as quais as prestadoras de SMP reconhecem as receitas de interconexão (e seus custos) para o tráfego de chamadas na mesma área de registro em valor bruto com base no tráfego total entre as redes das prestadoras de SMP. Esse sistema é chamado de “full billing”. Essas normas também:

- requerem que provedoras de SMP apliquem descontos às taxas VU-M para ligações realizadas fora dos horários de pico que correspondam aos descontos que devem ser oferecidos pelos provedores de telefonia fixa; e
- dispõem que normas mais rigorosas aplicáveis à interconexão entre as prestadoras de SMP, que são membros de grupos econômicos com poder de mercado significativo, serão adotadas a fim de garantir a competição de mercado.

#### *Regulamentação Internacional das Tarifas de Interconexão Cobradas por Provedores com Poder Significativo de Mercado*

Em 2005, a ANATEL emitiu normas definindo uma série de métodos baseados em custos, incluindo uma metodologia de custos totalmente alocados, para determinar as tarifas de interconexão cobradas pelos provedores de serviços de telecomunicações pertencentes a grupos econômicos com significativo poder de mercado baseado em suas redes de interconexão de telefonia fixa ou de SMP. A ANATEL considera que todas as provedoras de telefonia fixa e todas as prestadoras de SMP beneficiadas pertencem a grupos de poder significativo de mercado em suas áreas de serviço até que a ANATEL finalize sua avaliação de cada provedora de acordo com critérios publicados para determinar o significativo valor de mercado.

Em julho de 2006, a ANATEL publicou regulamentação sobre as taxas que podem ser cobradas pelo uso da rede móvel pelas prestadoras de SMP com significativo valor no mercado de interconexão. A data em que essa regulamentação entrará em vigor ainda não foi estabelecida pela ANATEL. De acordo com essa regulamentação, a ANATEL determinará, com base no modelo de custo alocado, valor referência para as tarifas VU-M de prestadoras consideradas como significativo valor de mercado. O valor referência será revisto a cada três anos. Para determinar se a prestadora tem significativo valor de mercado, a ANATEL estabelecerá critério que considere:

- a participação de mercado da prestadora no mercado de interconexão móvel e SMP;
- as economias de escala e escopo disponíveis para a prestadora;
- o domínio da prestadora sobre a infra-estrutura que não é economicamente viável de ser duplicada;
- a existência de poder da prestadora para negociar a aquisição de equipamentos e serviços;
- a existência de integração vertical nas operações da prestadora;
- a existência de barreiras para a entrada no mercado de interconexão móvel e no mercado de SMP assistido pela provedora; e
- o acesso do provedor a financiamentos.

A ANATEL pretende começar as consultas públicas sobre uma proposta de Plano Geral de Metas de Competição no segundo trimestre de 2011. Esperamos que a proposta da ANATEL sobre o Plano Geral de Metas de Competição aborde uma variedade de assuntos, incluindo critérios para a avaliação dos operadores de telecomunicações a fim de determinar quais fornecedores possuem poder de mercado significativo, além de normas aplicáveis aos mercados de venda por atacado de linhas-tronco, *backhaul*, acesso à internet backbone e interligação de serviços e regulamentos relacionados à separação parcial e/ ou total das redes de telefonia fixa local dos prestadores de serviços de regime público.

#### ***Regulamentação da Portabilidade Numérica***

Portabilidade numérica é a possibilidade de um cliente manter seu número de telefone fixo ou móvel ao se mudar para uma nova casa ou escritório, ou mude de prestadora. Em março de 2007, a ANATEL editou o Regulamento Geral de Portabilidade, que estabeleceu os prazos e normas pelos quais se dá a portabilidade de números de telefones fixos ou móveis. Essas regulamentações permitem que clientes de telefonia fixa mantenham seus números de telefone ao mudarem de provedora de telefonia fixa dentro de um mesmo município ou ao se mudarem para uma nova casa ou escritório no mesmo município. Clientes de SMP podem manter seus números de telefone se mudarem de plano de serviço ou mudarem de prestadora de SMP dentro da mesma área de registro. A ativação da portabilidade iniciou-se em agosto de 2008 e deverá ser finalizada em março de 2009.

Cada prestadora de serviços de telecomunicações foi obrigada a celebrar contrato com uma entidade de gerenciamento terceirizada para gerenciar todo o procedimento relativo à portabilidade de número. Prestadoras de serviço podem cobrar uma taxa de migração no valor de R\$4,00 do cliente que quiser manter seu número de telefone. O valor será revertido para pagamento dos custos de gerenciamento da portabilidade. A nova prestadora pode escolher assumir essa taxa pelo cliente.

### ***Regulamentação de Serviços de Transmissão de Dados e de Internet***

De acordo com a regulamentação brasileira, as provedoras de serviços de internet (“PSI”) devem ser prestadoras de valores de serviços de valor agregado e não provedores de serviços de telecomunicações. Serviços de valor agregado são considerados atividades que agregam características aos serviços de telecomunicações sustentados por esses serviços de valor agregado. Prestadoras de serviços de telecomunicações podem fornecer serviços de valor agregado por meio de suas próprias redes. Além disso, a regulamentação da ANATEL exige que todas as prestadoras de serviço de telecomunicação e de televisão a cabo forneçam acesso à rede para qualquer parte interessada em fornecer serviços de valor agregado, inclusive acesso à internet, de forma não discriminatória, a menos que seja tecnicamente inviável.

A ANATEL editou regulamentação aplicável aos prestadores de serviços de telefonia fixa com poder de mercado relevante. De acordo com essa regulamentação, as prestadoras de serviço devem utilizar o formato dos contratos para Exploração Industrial de Linha Dedicada (EILD) e Serviços de Linhas Dedicadas (SLD) disponíveis, incluindo as tarifas aplicáveis, e são apenas autorizados a oferecer esses serviços de acordo com os referidos contratos. Após a publicação dos contratos, as tarifas podem ser aumentadas anualmente de acordo com a inflação medida pelo IST. A ANATEL publica taxas referenciais para esses serviços de forma que qualquer usuário pode vir a questionar as taxas cobradas, podendo pleitear sua redução por arbitramento junto à ANATEL.

A ANATEL pretende começar as consultas públicas sobre uma proposta de Plano Geral de Metas de Competição no segundo trimestre de 2011. Esperamos que a proposta da ANATEL sobre o Plano Geral de Metas de Competição aborde uma variedade de assuntos, incluindo critérios para a avaliação dos operadores de telecomunicações a fim de determinar quais fornecedores possuem poder de mercado significativo, além de normas aplicáveis aos mercados de venda por atacado de linhas-tronco, *backhaul*, acesso à internet backbone e interligação de serviços e regulamentos relacionados à separação parcial e/ou total das redes de telefonia fixa local dos prestadores de serviços de regime público.

### **Questões Ambientais e Outras Questões Regulatórias**

Como parte de nossas operações regulares, instalamos dutos para fios e cabos, e construímos torres para as antenas de transmissão. Os governos federal, estadual e municipal possuem competência para estabelecer exigências para a obtenção de licenças de meio ambiente para a instalação de cabos ao longo de rodovias, ferrovias, sobre pontes, rios e pântanos e através de fazendas, e unidades de conservação e preservação ambiental, entre outros. Até a data deste relatório anual, precisamos obter licenças ambientais para instalação de torres de transmissão e antenas em diversos municípios, sem impacto material em nossas operações. Entretanto, não há garantia de que outras autoridades estaduais e municipais não irão exigir obtenção de licenças ambientais para a instalação de torres de manutenção e antenas, no futuro. Nesse caso, não há como saber se essa exigência terá impacto material adverso nos custos de instalação de nossas redes ou na velocidade em que poderemos expandir e modernizá-las.

Também devemos cumprir com legislação ambiental com relação ao tratamento de resíduos sólidos. De acordo com as resoluções adotadas pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente, empresas responsáveis pelo tratamento e destino final de resíduos industriais, resíduos específicos e resíduos urbanos estão sujeitas a licenciamento ambiental. No caso de a disposição dos resíduos não estiver de acordo com os padrões estabelecidos pela legislação, a empresa que gera o resíduo pode ser considerada responsável por qualquer dano causado juntamente com a empresa responsável pelo tratamento do resíduo. Além disso, nos estados em que operamos, introduzimos procedimentos para promover a reciclagem de baterias, transformadores e lâmpadas fluorescentes.

Além disso, a ANATEL impõe limites nos níveis e frequência de campos eletromagnéticos originados das nossas estações de transmissão de telecomunicação.

Acreditamos que cumprimos os padrões da ANATEL além da legislação e regulamentações ambientais aplicáveis. Não estamos envolvidas em nenhum processo administrativo ou judicial envolvendo responsabilidade material por dano ambiental.

#### **ITEM 4 A. COMENTÁRIOS NÃO SOLUCIONADOS DOS TÉCNICOS DA SEC**

Não há.

#### **ITEM 5. ANÁLISE OPERACIONAL FINANCEIRA E EXPECTATIVAS**

*A discussão a seguir acerca de nossa situação financeira e resultados operacionais deverá ser lida em conjunto com nossas demonstrações financeiras consolidadas para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2010 e 2009, que constam do presente relatório anual, bem como com as informações incluídas em “Considerações sobre Estimativas e Previsões” e no “Item 3. Informações-chave—Informações Financeiras Seleccionadas.”*

*A discussão a seguir contém declarações prospectivas que envolvem riscos e incertezas. Nossos resultados efetivos poderão diferir substancialmente daqueles discutidos nas declarações prospectivas em decorrência de vários fatores, dos que constam em “Considerações Sobre Estimativas e Previsões” e no “Item 3. Informações-chave—Fatores de Risco”.*

A discussão e análise sobre nossa situação financeira e resultados operacionais foram estruturadas de modo a apresentar o seguinte:

- breve visão geral de nossa companhia e dos principais fatores que influenciam nossos resultados operacionais, situação financeira e liquidez;
- exame de nossa apresentação financeira e políticas contábeis, inclusive nossas principais práticas contábeis;
- discussão dos principais fatores que influenciam nossos resultados operacionais;
- discussão sobre os acontecimentos ocorridos desde o final de 2010 que podem afetar de maneira relevante nossos resultados operacionais, situação financeira e liquidez;
- uma discussão dos resultados operacionais relativos aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2010 e 2009;
- uma discussão de nossa liquidez e recursos de capital, inclusive nosso capital de giro em 31 de dezembro de 2010, nossos fluxos de caixa dos três exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2010, nossas dívidas relevantes de curto e longo prazo em 31 de dezembro de 2010; e
- uma discussão de nossos compromissos contratuais.

## Visão Geral

Somos a principal provedora de serviços de telecomunicações do Brasil. Oferecemos um leque de produtos de telecomunicações integrados que incluem telefonia fixa e móvel, transmissão de dados (inclusive banda larga), serviços de internet (*Internet Service Provider*), ou ISP, e outros serviços, para clientes residenciais, empresas de pequeno, médio e grande porte, e órgãos governamentais. Atuamos sob o nome da marca “Oi”. Em 2010, apuramos R\$29.480 milhões em resultados operacionais líquidos e prejuízo líquido de R\$1.279 milhões.

Nossos resultados operacionais serão influenciados de forma significativa no futuro, como resultado do aumento de capital e outras operações, que nos referimos de forma coletiva a “aliança com a Portugal Telecom”. Para maiores informações sobre a nossa aliança com a Portugal Telecom. Veja “Item 4. Informações sobre a Companhia—Nossa História e Desenvolvimento—Aliança com a Portugal Telecom.” Além disso, o resultado de nossas operações para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2010 e 2009, assim como nossos exercícios futuros, sofreram e sofrerão a influência de uma série de fatores, dentre o quais:

- a taxa de crescimento do PIB brasileiro subiu 7.5% em 2010 após uma contração de 0.2% em 2009, o que acreditamos estimula a demanda por nossos serviços e, conseqüentemente, nossa receita operacional líquida;
- o número de linhas fixas em serviço, que diminuiu 20,0 milhões em 31 de dezembro de 2010 de 21,3 milhões em 31 de dezembro de 2009, e a porcentagem de clientes de serviços de telefonia fixa que assinam nossos planos alternativos, que aumentou de 69,2% em 31 de dezembro de 2009 para 77,2% em 31 de dezembro de 2010;
- o número de clientes de telefonia móvel, que aumentou 8,9%, de 36,1 milhões em 31 de dezembro de 2009, incluindo 469.000 milhões de clientes 3 G, para 39,3 milhões em 31 de dezembro de 2010, incluindo 642.000 milhões de clientes 3 G;
- o número de clientes de telefonia fixa que assinam nossos serviços de banda larga, que aumentou 2,4%, de 4,2 milhões em 31 de dezembro de 2009 para 4,3 milhões em 31 de dezembro de 2010;
- o aumento da concorrência no mercado brasileiro de telecomunicações, o que afeta o número de descontos que oferecemos em nossas tarifas e a quantidade de serviços que oferecemos as tarifas promocionais, resultando em um aumento de 18,8% do valor registrado de descontos e devoluções frente à nossa receita operacional bruta, de R\$4.644 milhões em 2009 para R\$5.609 milhões em 2010;
- alterações das exigências regulatórias que levaram a dispêndios adicionais de investimento de capital, alterações das receitas geradas, ou alterações nos custos que incorremos;
- os índices de inflação no Brasil, que eram de 5,65% em 2010 e 2,06% em 2009, conforme medido pelo IST, e os conseqüentes reajustes de nossas tarifas. bem como os efeitos da inflação em nossa dívida denominada em reais que são indexados à inflação ou suporta taxas de juros que são parcialmente reajustadas pela inflação;
- nosso cumprimento com obrigações de qualidade de serviço segundo o Plano Geral de Metas de Qualidade e nossas obrigações de modernização e expansão de nossa rede de acordo com o Plano Geral de Metas de Universalização e nossos contratos de concessão, o valor de multas aplicadas pela ANATEL por alegação de falha no cumprimento dessas obrigações e nosso êxito em contestar tais multas que acreditamos que foram cobradas indevidamente;
- mudanças na taxa de câmbio entre o Real e o dólar, inclusive 4,3% de valorização do Real contra o dólar em 2010 e 25,5% de valorização do Real contra o dólar em 2009, que afetou (1) nossas despesas de juros líquido em virtude de nossas obrigações denominadas em dólar que exigem pagamento de principal e juros em dólar, e (2) o custo em Reais de uma parcela substancial de equipamentos de rede que compramos para nossos projetos de despesa de capital, cujos preços estão denominados em dólares ou ligados ao dólar; e
- o nível de nosso endividamento, flutuações do *benchmarking* de juros no Brasil, principalmente da taxa CDI, que afeta nossas despesas financeiras com dívidas denominadas em real a taxas flutuantes,

flutuações da LIBOR, que afeta nossas despesas financeiras com dívidas denominadas em dólar a taxas flutuantes.

Nossa condição financeira e liquidez são influenciadas por uma série de fatores, dentre o quais:

- nossa capacidade de gerar fluxo de caixa a partir de nossas operações;
- as taxas de juros predominantes no Brasil e no mercado internacional e flutuações cambiais, que afetam o pagamento de nosso endividamento;
- nossa capacidade de tomar recursos junto a instituições financeiras brasileiras e internacionais e de vender nossos títulos de dívida nos mercados brasileiro e internacional de valores mobiliários, o que é influenciado por uma série de fatores;
- exigências de investimentos de capital, principalmente (1) investimentos em infraestrutura para expandir nossos serviços de telecomunicações móvel, incluindo a implementação e futura expansão de nossas redes 3 G, e (2) investimentos em equipamentos de rede de telecomunicação de telefonia fixa, principalmente para aprimorar a capacidade técnica de nossa rede de modo a possibilitar que forneçamos serviços de valor agregado, tais como banda larga e IP TV, e de modo a cumprir com nossas obrigações de serviço universal; e
- a exigência segundo a legislação brasileira e segundo nosso estatuto social de pagar dividendos anualmente em valor equivalente a pelo menos 25% do nosso lucro líquido reajustado, a menos que nosso conselho de administração considere esse pagamento incompatível com a nossa posição financeira.

## **Apresentação das Demonstrações Financeiras e Políticas Contábeis**

### ***Apresentação das Demonstrações Financeiras***

Preparamos nossas demonstrações financeiras consolidadas, em conformidade com as normas do IFRS, emitidas pelo IASB, para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2010 e 2009. Estas demonstrações financeiras consolidadas anuais são as nossas primeiras demonstrações financeiras consolidadas a serem elaboradas em conformidade com o IFRS. O IFRS 1, “Primeira utilização das Normas Internacionais de Contabilidade”, tem sido aplicado na preparação das demonstrações financeiras consolidadas, considerando que anteriormente seguíamos os Princípios Contábeis Geralmente aceitos, ou o PCGA do Brasil, e, consideramos as demonstrações de 01 de janeiro de 2009 como a data de transição para as demonstrações em conformidade com o IFRS. Reconciliações e descrições dos efeitos da transição do PCGA do Brasil para o IFRS estão incluídas na Nota 3 às nossas demonstrações financeiras consolidadas. No entanto, apresentaremos abaixo as informações financeiras relacionadas aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2009 e 2010.

### ***Segmentos Comerciais e Apresentação das Informações Financeiras***

Implementamos uma estrutura organizacional que acreditamos reflita nossas atividades comerciais e corresponda aos principais serviços que prestamos. Apresentamos nossos resultados divididos em três segmentos de modo a refletir nossa estrutura organizacional:

- *Serviços de Telefonia Fixa* — Esse segmento inclui nossos serviços de telefonia fixa local (incluindo telefones públicos), serviços de longa distância ou serviços de transmissão de dados por telefonia fixa e interconexão com nossa rede de telefonia fixa;
- *Serviços de Telefonia Móvel* — Esse segmento inclui nossos serviços de telefonia móvel, incluindo serviços de voz, comunicação móvel, e outros serviços de valor acrescentado, além de interconexão com a nossa rede de telefonia móvel;
- *Outros* — Esse segmento inclui nossos serviços de TV, ISP, portal de internet, sistema de pagamento via celular e *call center*.

Avaliamos e gerenciamos o desempenho de cada segmento comercial com base em informações preparadas de acordo com o IFRS. Assim, as informações por segmento incluídas nesse relatório anual são apresentadas de acordo com o IFRS. Incluímos uma reconciliação dos resultados operacionais de nossos segmentos em nossos resultados consolidados em “—Discussão dos Resultados Operacionais” abaixo.

## **Políticas Críticas Contábeis e Estimativas**

As nossas políticas críticas contábeis e estimativas estão descritas na nota 2 (c) das nossas demonstrações financeiras consolidadas, incluídas neste relatório anual. Ao preparar as demonstrações financeiras consolidadas, nós nos baseamos em estimativas e premissas derivadas da experiência histórica e de vários outros fatores que consideramos razoáveis e relevantes. Políticas críticas contábeis são importantes para retratar nossa posição financeira e resultados e requerem os julgamentos, estimativas e suposições, subjetivas e complexas da administração. A aplicação dessas políticas contábeis críticas freqüentemente requer julgamentos feitos pela administração, relacionados aos efeitos de assuntos que são inerentemente incertos, com relação aos resultados das nossas operações e ao valor contábil dos nossos ativos e passivos. Nossos resultados operacionais e posição financeira podem diferir daqueles nas demonstrações financeiras consolidadas se nossa experiência efetiva diferir das assunções e estimativas da administração. Para fornecer uma compreensão sobre as políticas críticas contábeis, inclusive algumas variáveis e assunções em que se baseiam as estimativas, e a sensibilidade das mesmas a diferentes parâmetros e condições, incluímos a seguir uma discussão das nossas políticas contábeis críticas relativas a:

- reconhecimento de receita e contas a receber;
- provisão para devedores duvidosos;
- depreciação do ativo imobilizado;
- compromisso com ativos de longa duração;
- provisões;
- instrumentos financeiros derivativos;
- imposto de renda diferido e contribuição social.
- benefícios a empregados; e
- amortização de ativos intangíveis.

### ***Reconhecimento de Receita e Contas a Receber***

Nossa política de reconhecimento de receita é significativa porque nossa receita é um componente significativo de nossos resultados operacionais. A determinação de preços pela administração, capacidade de cobrança e os direitos a receber certas receitas pelo uso da nossa rede baseiam-se em julgamentos relacionados à natureza da tarifa cobrada pelos serviços prestados, o preço de certos produtos e o poder de cobrar essas receitas. Se mudanças nas condições fizerem com que a administração conclua que esses critérios não estão sendo atendidos em certas operações, o valor das contas a receber pode ser afetado negativamente. Além disso, para certas categorias da nossa receita, dependemos de diretrizes de medição de reconhecimento de receita de acordo com as normas da ANATEL.

As receitas são normalmente reconhecidas pelo regime de competência. Receitas provenientes de serviços de ligações locais de linhas fixas, ligações de longa distância, celulares pós-pagos e transmissão de dados são reconhecidas no momento em que os serviços são prestados. Serviços prestados e não cobrados ao final de cada mês são estimados e registrados de acordo como o regime de competência. Juros de atraso no pagamento são aquele gerados mediante a emissão da primeira conta após o pagamento da fatura em atraso.

Receitas de cartões pré-pagos para celulares são geradas com base na utilização dos respectivos créditos. A receita da venda de cartões telefônicos é gerada quando os créditos são efetivamente consumidos pelos clientes. As receitas relacionadas à venda de aparelhos celulares e acessórios são contabilizadas quando as mercadorias são entregues e aceitas pelo cliente.

Receitas provenientes do uso da nossa rede por outras provedoras de serviços de telecomunicações são registradas com base em um documento formal de tráfego declarado e serviços prestados, o Documento de Declaração de Tráfego e Prestação de Serviço, ou DETRAF, emitido por uma câmara de compensação terceirizada.

Consideramos o reconhecimento de receitas uma política contábil crítica devido às incertezas causadas por diferentes fatores, tais como a complexa tecnologia de informação exigida, o elevado volume de operações, fraudes e pirataria, regulamentações contábeis, a determinação gerencial dos níveis de cobrança, e as incertezas quanto ao direito de receber determinadas receitas (principalmente receitas para o uso de nossa rede). Mudanças significativas desses fatores poderiam impedir que reconhecêssemos receitas ou que reconhecêssemos receitas que não possamos vir a realizar no futuro, a despeito dos controles e procedimentos de controle interno. Não identificamos qualquer necessidade de alterar nossa política de reconhecimento de receitas.

#### *Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa*

Nossa provisão para créditos de liquidação duvidosa é estabelecida para reconhecer as perdas prováveis de contas a receber, levando em consideração as medidas que implementamos para restringir a provisão de prestação de serviços a clientes com contas devidas em atraso e para cobrar contas inadimplentes.

Incluímos entidades governamentais, clientes corporativos e outros fornecedores de serviços de telecomunicações na nossa base de cálculo sobre a nossa permissão de contas negativas. Para maiores informações sobre nossa provisão para crédito de liquidação duvidosa, veja a nota 2(b) das nossas demonstrações financeiras.

Também entramos em acordos com certos clientes para cobrar contas em atraso, inclusive acordos que permitem aos clientes quitar suas contas inadimplentes em parcelas diferidas no tempo. Os montantes que efetivamente deixamos de receber para essas contas pode ser diferente do valor da permissão estabelecida e outras permissões podem vir a ser solicitadas.

#### *Depreciação do Ativo Imobilizado*

Depreciamos o ativo imobilizado, usando o método de depreciação linear a taxas que julgamos compatíveis com a vida útil dos ativos subjacentes. As taxas de depreciação dos nossos ativos mais importantes estão incluídas na nota 18 de nossas demonstrações financeiras consolidadas. As vidas úteis de certos ativos podem variar dependendo se eles são usados principalmente para fornecer linhas fixas ou serviços móveis. Nós revisamos anualmente as vidas úteis dos ativos, levando-se em consideração as mudanças nas estimativas, com base na obsolescência técnica e avaliação por peritos externos.

A Brasil Telecom modificou sua estimativa da vida útil das nossas propriedades, instalações e equipamentos, em 30 de setembro de 2009. Estas modificações aumentaram a estimativa de vida útil de muitos de nossos ativos, que tenham sido refletidos em exercícios encerrados em 30 de setembro de 2009, resultando em uma redução de nossas despesas de depreciação de R\$350 milhões para 2010, em comparação a 2009. Em dezembro de 2009, modificamos a estimativa de vida útil das nossas propriedades, instalações e equipamentos da TNL e de suas subsidiárias, que não a Brasil Telecom, o que refletiu em nossos resultados em 1 de janeiro de 2010. Essas mudanças resultaram em uma diminuição das nossas despesas de depreciação de R\$1.186 milhões em 2010, comparado a 2009.

Dada à natureza complexa de nosso ativo imobilizado, as estimativas de vida útil exigem o julgamento da administração e são inerentemente incertas devido às rápidas mudanças tecnológicas e práticas do setor, o que pode causar uma obsolescência antecipada de nosso ativo imobilizado. Se mudarmos significativamente nossas assunções de vida útil e se condições externas de mercado exigir que reconheçamos a obsolescência de nosso ativo imobilizado, nossas despesas de depreciação, exaustão e, conseqüentemente, o valor contábil de nosso ativo imobilizado poderá ser significativamente diferenciado.

#### *Redução do Valor Recuperável dos Ativos de Longa Duração*

Testamos os ativos imobilizados e intangíveis para avaliar a ocorrência de redução do valor recuperável desses ativos sempre que (1) decidimos descontinuar atividades relacionadas a tais ativos, ou (2) em caso de haver evidências de que as receitas operacionais futuras não serão suficientes para garantir sua realização.

Os testes de recuperabilidade (*impairment*) dos ativos de vida útil definida são aplicados sempre que eventos ou mudanças em circunstâncias indicam que o valor contábil pode não ser recuperado. Testamos a recuperabilidade dos ativos de vida útil indefinida (*goodwill*) anualmente.

As perdas do valor recuperável, se houver, são reconhecidas em valor excedente ao valor contábil recuperável de um ativo. Valor recuperável é o maior valor real menos o custo de venda e o valor em uso. Esses

cálculos exigem o uso de julgamentos e premissas. A determinação do valor justo e dos fluxos de caixa operacionais futuros descontados requerem que façamos certas determinadas suposições e estimativas referentes aos fluxos de entrada e de saída de caixa projetados relacionados às receitas, gastos e despesas futuras. Essas suposições e estimativas podem ser influenciadas por diferentes fatores externos e internos, tais como tendências econômicas, tendências da indústria e taxas de juros, mudanças nas estratégias de negócios e mudanças no tipo de serviços e produtos que fornecemos ao mercado. O uso de diferentes premissas pode alterar de maneira significativa nossas demonstrações financeiras.

Não registramos nenhuma redução do valor recuperável nos dois exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2010.

#### *Provisões*

Reconhecemos as provisões para perdas trabalhistas, tributárias e cíveis, bem como procedimentos administrativos. O reconhecimento de uma provisão é baseado na avaliação do risco de perda feito para cada processo, que inclui a avaliação dos dados disponíveis e as recentes decisões tomadas.

Classificamos o risco de perda em processos judiciais como algo remoto, possível ou provável. Conforme determinado pela nossa administração, as provisões incluídas em nossas demonstrações financeiras consolidadas em relação a esses processos refletem razoavelmente as perdas estimadas na data pertinente, após consulta com o nosso conselho geral e os assessores jurídicos externos. Conforme discutido na nota 24 às nossas demonstrações financeiras consolidadas, registramos como um passivo na nossa estimativa dos custos da resolução de tais alegações, quando consideramos nossas perdas prováveis. Avaliamos continuamente as provisões com base na mudança de fatos, circunstâncias e eventos relevantes, tais como decisões judiciais, que têm um impacto em nossas estimativas e que podem afetar os nossos resultados operacionais e patrimônio líquido. Nossa administração acredita que os valores provisionados são adequados, mas não podemos garantir que esses fatores são realmente adequados, pois partimos de pressupostos utilizados para estimar a essas provisões, portanto, nossas estimativas de perda em relação a qualquer provisão irão mudar de acordo com as mudanças na situação em causa. Isto pode, portanto, resultar em mudanças no futuro provisionamento para créditos legais. Veja “Item 8. Informações financeiras – Processos Judiciais” e a nota 24 às nossas demonstrações financeiras.

#### *Instrumentos Financeiros Derivativos*

Reconhecemos os instrumentos financeiros derivados valor real com base em estimativas de fluxo de caixa futuros associados a cada instrumento do contratado. Nossas estimativas dos fluxos de caixa futuros não podem ser necessariamente indicativas nos valores que poderiam ser obtidos no mercado corrente. O uso de diferentes hipóteses para mensurar o valor real pode ter um efeito negativo nos valores obtidos, não sendo necessariamente indicativos os valores em dinheiro que receberia ou pagaria para liquidar essas operações.

Enquanto as variações de taxas de câmbio afetam nossa dívida e resultados financeiros, ganhos e perdas com estes contratos de derivativos são reconhecidos no resultado como despesa financeira. Perdas e ganhos mensurados ao valor de mercado também são reconhecidos.

Em decorrência da aplicação da Lei nº 11.638/07 e da Deliberação nº 565/08, para os períodos a partir de 1º de janeiro de 2009, temos que registrar os investimentos feitos em instrumentos financeiros, inclusive derivativos, (1) ao valor de mercado ou valor equivalente para os valores mobiliários detidos para operações ou valores mobiliários disponíveis para venda, ou (2) ao menor valor histórico, ajustado de acordo com a taxa de juros contratual e outras provisões contratuais, e valor realizável para outros investimentos.

#### *Imposto de Renda Diferido e Contribuição Social*

Impostos de renda no Brasil são calculados e pagos com base em pessoa jurídica. Não há declarações de impostos consolidadas. Nesse sentido, só reconhecemos o ativo de impostos diferido sobre prejuízos fiscais a compensar e diferença temporária se for provável que sejam realizados com base na pessoa jurídica.

Nós contribuímos com imposto de renda com base em nossos resultados operacionais. E este é determinado em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, levando em consideração as disposições da legislação tributária brasileira, que são materialmente diferentes dos valores apurados para fins de IFRS. Segundo o IFRS, reconhecemos ativos e passivos fiscais com base nas diferenças entre os valores contábeis de nossas demonstrações financeiras e a base fiscal de nossos ativos e passivos.

Revisamos regularmente os ativos de tributos diferidos quanto à recuperabilidade e reconhecemos provisão para redução ao valor recuperável caso seja provável que esses ativos não sejam realizados, baseada no lucro tributável histórico, na projeção de lucro tributável futuro e no tempo estimado de reversão das diferenças temporárias existentes. Esses cálculos exigem o uso de estimativas e premissas. Para se estimar o lucro tributável futuro, precisamos estimar receitas tributáveis futuras e deduções, que por sua vez estão sujeitas a uma variedade de fatores internos e externos, tais como tendências econômicas e do setor e taxas de juros, alterações em estratégias comerciais, nos tipos de serviços e produtos oferecidos pela nossa companhia. O uso de diferentes estimativas e premissas poderiam resultar em provisão para redução ao valor recuperável de todo ou de parte significativa do ativo de tributos diferidos.

#### *Benefícios a Empregados*

Registramos obrigações com benefícios de empregados com base em avaliações atuariais, que são baseadas em premissas e estimativas com relação a taxas de juros, retorno de investimentos, níveis de inflação para períodos futuros, índices de mortalidade e projeção de níveis de emprego relacionada aos passivos com benefícios de aposentadoria. A precisão dessas premissas e estimativas determinará a criação de reservas suficientes para custos com pensões acumuladas e planos de saúde e o valor a ser fornecido a cada ano como custos com benefícios de aposentadoria. Tais premissas e estimativas estão sujeitas a flutuações significativas devido a diferentes fatores internos e externos, como tendências econômicas, indicadores sociais, nossa capacidade para criar novos empregos e de reter nossos empregados. Todas as premissas são revisadas a cada data base. Se essas premissas e estimativas não forem precisas, pode haver a necessidade de revisão das provisões para benefícios de aposentadoria, que poderiam afetar de maneira significativa nossos resultados operacionais.

#### *Amortização de Ativos Intangíveis*

Ativos intangíveis consistem principalmente em autorizações para o fornecimento de serviço móvel pessoal e licenças de rádio frequência e de uso de software e ágio na aquisição de investimentos, calculado com base em benefícios econômicos esperados.

Amortização de ativos intangíveis, exceto ágio, é calculada de acordo com o método linear sobre (1) o prazo de duração da autorização para o fornecimento de serviço móvel pessoal ou de licença de rádio frequência, ou (2) um período máximo de cinco anos no caso de licenças de software.

Não amortizamos ágio em nossas demonstrações financeiras consolidadas e somos obrigados a testar o ágio para deterioração.

### **Principais Fatores que Afetam Nossa Condição Financeira e o Resultado de Nossas Operações**

#### *Efeitos da Aliança com a Portugal Telecom*

Em 25 de janeiro de 2011, a Portugal Telecom e sua subsidiária Bratel firmaram contrato com a TmarPart, AG Telecom, Luxemburgo Participações S.A., uma subsidiária da AG Telecom, LF Tel, BNDESPar, FASS, PREVI, PETROS e FUNCEF para a inclusão da Portugal Telecom na aliança corporativa dessas empresas. Para concluir essa aliança, em 28 de março de 2011:

- vários acionistas da TmarPart venderam parte de suas ações da TmarPart para a Bratel, além disso, a Bratel comprou ações adicionais da TmarPart como parte do crescimento de capital a ser gerado pela TmarPart. Como resultado dessas operações, a Bratel passou a ser proprietária de 12,1% das ações ordinárias pendentes da TmarPart, nossa acionista controladora;
- a TNL teve um aumento de R\$2.978 milhões em seu capital, e, desse aumento, a Bratel comprou ações ordinárias e preferenciais da TNL, passando a ser dona de 10,5% do capital por ações pendentes da TNL, incluindo 11,3% das ações pendentes com direito a voto; e
- a Telemar teve um aumento de R\$5.969 milhões em seu capital, sendo que R\$4.625 milhões foram a preço de compra por ações da Telemar subscritas pela TNL. Desse aumento de capital, a Bratel comprou ações preferenciais “Classe A” e passou a possuir 9,4% do capital por ações pendentes da Telemar.

O intuito da aliança com a Portugal Telecom é o de criar uma plataforma global de telecomunicações que nos permitirá desenvolver diversas áreas, buscando, dentre outras coisas, dividir conhecimento, economizar,

conseguir economias, implementar pesquisas e iniciativas, desenvolver tecnologias, expandir nossa presença em territórios internacionais, principalmente na América Latina e na África, diversificar nossos serviços, maximizar sinergias e reduzir custos, sempre buscando oferecer a melhor assistência e os melhores serviços aos nossos clientes e valorizar as ações da companhia.

Como resultado dessas operações, arrecadamos R\$4.323 milhões que pretendemos utilizar para a compra de mais de 10% das ações pendentes da Portugal Telecom, a fim de reduzir nossa dívida líquida, facilitar nosso desenvolvimento operacional e buscar oportunidades de mercado fora do Brasil. Em 28 de abril de 2011, a Telemar adquiriu 62.755.860 ações da Portugal Telecom, representando 7.0% de suas ações pendentes, por um valor agregado de R\$1.207 milhões em transações provenientes da nossa parceria com diversos corretores. Além disso, a Telemar tem usado uma parte do seu aumento de capital de R\$2.000 milhões do valor agregado total, através de uma linha de crédito realizado em Novembro de 2009.

### ***Taxa de Crescimento do Produto Interno Bruto do Brasil e da Demanda por Serviços de Telecomunicações***

Somos uma empresa brasileira e todas as nossas operações são realizadas no Brasil. Desse modo, somos afetados pelas condições econômicas do Brasil. O PIB brasileiro cresceu 7,5% em 2010, seguido de uma diminuição de 0,2% em 2009. Enquanto acreditamos que o crescimento do PIB brasileiro estimula a demanda por serviços de telecomunicações, acreditamos também que a demanda por esses mesmos serviços seja relativamente inelástica em períodos de estagnação econômica e que o efeito em nossas receitas de uma desaceleração da economia ou mesmo de uma recessão no Brasil não seria relevante. Contudo, a deterioração substancial e prolongada das condições econômicas no Brasil poderia afetar negativamente o volume de assinantes dos nossos serviços e o volume de uso dos nossos serviços pelos assinantes e, conseqüentemente, nossas receita operacional líquida.

Segundo informações disponibilizadas pela ANATEL, o número de linhas fixas no Brasil aumentou de 39,9 milhões em 31 de dezembro de 2000 para 42,0 milhões em 31 de dezembro de 2010, e o número de assinantes de telefonia móvel no Brasil aumentou de 23,2 milhões em 31 de dezembro de 2000 para 202,9 milhões em 31 de dezembro de 2010. Apesar da demanda pelos serviços de telecomunicações ter aumentado substancialmente nos últimos dez anos, o gosto e a preferência dos consumidores brasileiros mudou.

Nos três anos encerrados em 31 de dezembro de 2010, o número de assinantes de telefonia móvel no Brasil aumentou a uma taxa média de 22,6% ao ano enquanto o número de linhas fixas em serviço no Brasil aumentou a uma taxa média de 6,6% ao ano. Como operadora com concessão pública para serviços de telefonia fixa e operadora líder de serviços de telefonia móvel nas Regiões I e II, somos o principal alvo e o principal beneficiário dessa tendência. Nos três anos encerrados em 31 de dezembro de 2010, o número dos nossos assinantes de telefonia móvel cresceu a uma taxa média de 15,3% ao ano, de 15,9 milhões em 31 de dezembro de 2007 para 24,4 milhões em 31 de dezembro de 2010, enquanto o número de assinantes de telefonia móvel da Brasil Telecom Mobile na Região II aumentou a uma taxa média de 22,2% por ano, de 4,3 milhões em 31 de dezembro de 2007 para 7,8 milhões em 31 de dezembro de 2010, enquanto o número de linhas de telefone fixo em serviço na Região I diminuiu a uma taxa média de 3,4% ao ano, de 14,2 milhões em 31 de dezembro de 2007 para 12,8 milhões em 31 de dezembro de 2010 e o número de linhas de telefone fixo em serviço da Brasil Telecom na Região II diminuiu a uma taxa média de 3,6% ao ano, de 8,0 milhões em 31 de dezembro de 2007 para 7,2 milhões em 31 de dezembro de 2010.

### ***Demanda pelos Nossos Serviços de Telecomunicações***

#### ***Demanda pelos Nossos Serviços de Telefonia Fixa Local***

O nível de penetração da telefonia fixa no Brasil é similar àquela de países com a mesma renda per capita e, assim como aconteceu em outros países, a base de clientes de telefonia fixa manteve-se estável. A demanda por nossos serviços de telefonia fixa local estabilizou-se nos últimos anos. Como o número de clientes que cancelou a assinatura de linha fixa ultrapassou a ativação de novas linhas nesse período, o número de nossas linhas fixas em serviço na Região I diminuiu 1,4 milhões e o número de linhas fixas em serviço da Brasil Telecom diminuiu 0,8 milhões entre 31 de dezembro de 2007 e 31 de dezembro de 2010. Além disso, as novas linhas de telefonia fixa que ativamos entre 31 de dezembro de 2007 e 21 de dezembro de 2010, geralmente representam clientes que mudaram de endereço, ou clientes de baixa renda dos quais geramos receitas a uma taxa menor a taxa média que geramos para outros clientes.

Procuramos reverter uma tendência generalizada no setor de telecomunicações brasileiro de substituir os serviços de telefonia fixa local por telefonia móvel (1) oferecendo serviços de valor agregado aos clientes de telefonia fixa, principalmente assinatura de serviços de banda larga, e (2) promovendo a convergência de nossos serviços de telecomunicações através da oferta de pacotes convergentes de telefonia fixa local, de longa distância, celular e banda larga. Em decorrência dessas ofertas, esperamos que a diminuição no número de linhas fixas em serviço diminua. Em 31 de dezembro de 2010, 21,5% dos nossos clientes que possuíam linhas fixas também assinaram serviços ADSL e 6,0% assinaram um de nossos pacotes de convergência, sendo este último 22,9% dos nossos clientes de telefonia móvel pós paga, tendo em vista que cada cliente de linha fixa possa incluir vários dispositivos móveis em um único pacote de serviços.

Estamos sujeitos aos regulamentos da ANATEL e nossos contratos de concessão oferecem planos básicos de telefonia fixa aos nossos clientes residenciais que oferecem 200 minutos de uso da nossa rede de telefonia fixa para fazer ligações locais. O cliente de um plano básico paga um valor mensal pelo serviço e quando as ligações locais excedem o limite do plano, cobramos um valor por minuto excedente. Oferecemos planos alternativos de telefonia fixa local que incluem um limite maior de minutos e cobram um valor mensal mais elevado, embora inferior ao valor que o cliente pagaria caso estivesse utilizando os minutos excedentes de um plano básico. Registramos um aumento da receita de assinaturas em decorrência do fato de haver um número cada vez maior de clientes assinantes dos planos alternativos, o que foi compensado pela correspondente diminuição da receita do uso de minutos excedentes. Em 31 de dezembro de 2009, os assinantes de nossos planos alternativos de telefonia fixa, que lançamos no segundo trimestre de 2006, representavam 73,0% de nossas linhas fixas em serviço em 31 de dezembro de 2010, em comparação a 36,6% em 31 de dezembro de 2007. Acreditamos que nossos planos de telefonia fixa contribuam para o aumento de nossa receita de telefonia fixa local, pois muitos de nossos assinantes de planos alternativos de telefonia fixa não utilizam todos os minutos a que tem direito.

O aumento substancial do número de usuários de telefonia móvel no Brasil também teve um impacto negativo sobre o uso dos telefones públicos. Como operadora com concessão pública de serviços de telefonia fixa local das Regiões I e II, estamos sujeitos aos regulamentos da ANATEL e segundo nossos contratos de concessão, devemos cumprir certas metas de disponibilidade de telefones públicos em toda a área de concessão. Contudo, uma parte cada vez maior da população das Regiões I e II utiliza celulares para fazer ligações quando não há um telefone público nas proximidades. A utilização de nossos telefones públicos na Região I 7,2 de 2007 a 2010 e o uso dos telefones públicos da Brasil Telecom na Região II diminuiu 70,6%, de 2007 para 2010.

#### *Demanda pelos Nossos Serviços de Telefonia Móvel*

Acreditamos que a principal razão pela qual nossa base de clientes de serviços de telefonia móvel na Região I ter crescido de 15,9 milhões em 31 de dezembro de 2007 para 24,4 milhões em 31 de dezembro de 2010 foi o sucesso de nossas promoções e campanhas de marketing. Além disso, (1) a aquisição da Invitel resultou em um acréscimo de 5,6 milhões de clientes na Região II em 8 de janeiro de 2009, que aumentou 7,8 milhões em 31 de dezembro de 2010; (2) o início de nossos serviços de telefonia móvel no Estado de São Paulo em outubro de 2008 acrescentou 7,2 milhões de clientes de telefonia móvel na Região III em 31 de dezembro de 2010; e (3) a aquisição da Amazônia Celular resultou em um acréscimo de 1,4 milhões de clientes na Região I em 3 de abril de 2008.

O mercado de serviços de telefonia móvel é altamente competitivo em todas as Regiões em que operamos. Em 2010, nosso índice médio de cancelamento no segmento de telefonia móvel, que representa o número de assinantes cujo serviço é desconectado durante determinado mês, voluntária ou involuntariamente, dividido pelo número de assinantes no início de cada mês, foi de 3,3% por mês. Assim, (1) incorremos despesas de vendas com marketing e esforços de vendas designados para reter os atuais clientes de telefonia móvel e atrair novos clientes, e (2) de tempos em tempos, os descontos oferecidos em atividades promocionais levaram a despesas frente à nossa receita operacional bruta do nosso segmento de telefonia móvel. Além disso, a pressão da concorrência nos levou a introduzir planos segundo os quais as taxas mensais e por minuto cobrado por nós eram diminuídas, reduzindo assim nossa receita média por cliente.

Esperamos que o segmento de serviços de telefonia móvel continue a crescer em termos de base de cliente, volume de tráfego e receitas de serviços de valor agregado. Contudo, devido à saturação do mercado, esperamos que o crescimento de nosso segmento de telefonia móvel nas Regiões I e II ocorra a índices menores que aqueles historicamente alcançados por nós e pela Brasil Telecom. Não podemos prever os efeitos de uma

diminuição das atividades promocionais adotadas no lançamento de nossos serviços de telefonia móvel no Estado de São Paulo na retenção de novos clientes na Região III.

#### *Demanda pelos Nossos Serviços de Transmissão de Dados*

Nossa base de clientes de serviços de banda larga aumentou de aproximadamente 1,5 milhões em 31 de dezembro de 2007 para 4,3 milhões em 31 de dezembro de 2010. Em 31 de dezembro de 2010, nossa base de clientes de serviços de banda larga era composta por 2,4 milhões assinantes na Região I e 1,9 milhões na Região II. Acreditamos que esse crescimento na Região I seja o resultado (1) de nossas promoções e campanhas de marketing, (2) do crescimento do número de lares na Região I que possuem computadores, e (3) de uma mudança nas preferências dos consumidores que levou a um aumento do número dos nossos clientes de telefonia fixa que valorizam as velocidades de transmissão de dados disponíveis através de nossos serviços de banda larga. Além disso, a aquisição da Invitel levou ao aumento de 1,8 milhões de clientes de serviços de banda larga na Região II em 8 de janeiro de 2009, que aumentou para 1,9 milhões em 31 de dezembro de 2010. Esperamos que o número de clientes de telefonia fixa nas Regiões I e II que passam a assinar nossos serviços de banda larga continue a aumentar no curto prazo.

#### *Efeitos da Expansão de Nossos Serviços na Região III e Serviços de Transmissão de Dados por Telefonia Móvel*

Em dezembro de 2007, obtivemos as autorizações e as licenças de frequência de rádio necessárias para que pudessemos iniciar os serviços de tecnologia 2 G no estado de São Paulo e tecnologia 3 G pelo Brasil. Em 2009 e 2010, realizamos projetos de investimentos de capital para adquirir e instalar o equipamento de rede necessário para oferecer esses serviços.

Em 2009 e 2010, os nossos serviços móveis de voz no estado de São Paulo, obtiveram adições líquidas (calculadas com base no número de assinantes no final de um período menos o número de assinantes no início de tal período) de cerca de 3,2 milhões e 1,7 milhão, respectivamente. Em 2009 e 2010, os nossos serviços móveis de transmissão de dados, que consistem em serviços 2 G e 3 G para celulares e mini-modems, obtiveram adições líquidas (calculadas com base no número de assinantes no final de um período menos o número de assinantes no início de tal período) de cerca de 174.900 e cerca de 91.700, respectivamente. Esperamos que esses serviços gerem um aumento significativo da nossa base de clientes móveis e levem a aumentos de longo prazo de nossas receitas e receita operacional antes das receitas (despesas) financeiras e dos tributos.

O custo dessas autorizações e licenças de frequência de rádio foi de R\$708 milhões, valor que pagaremos à ANATEL em parcelas até 2023. Em 2009 e 2010, fizemos investimentos de R\$1.899 milhões e R\$609 milhões, respectivamente, no equipamento de rede necessário para oferecer esses serviços, o que contribuiu para um aumento de nossas despesas de depreciação. Financiamos a compra e instalação desse equipamento de rede através de financiamentos junto aos fornecedores.

As campanhas de marketing e promoção relacionadas com as nossas ofertas de serviços móveis de transmissão de dados contribuíram para um aumento das despesas com vendas de nosso segmento de serviços móveis e de um aumento do montante dos descontos que foram registrados contra a receita operacional bruta.

De acordo com as licenças de frequência de rádio 3 G, temos que cumprir determinadas obrigações de expansão de serviço que requerem investimentos de capital a serem realizados até 2016. Caso não sejamos capazes de fazer frente a esses investimentos de capital utilizando nosso fluxo de caixa operacional, poderemos incorrer em endividamento adicional ou mesmo obrigações decorrentes de financiamento junto a fornecedores, o que aumentaria nosso endividamento total e nossas receitas (despesas) financeiras.

#### *Efeitos da Concorrência sobre as Tarifas que Realizamos e os Descontos que Registramos*

O setor de telecomunicações brasileiro é altamente competitivo. O ambiente competitivo é altamente afetado por tendências-chave, incluindo convergência tecnológica e de serviços possibilita que as operadoras de telecomunicações antes limitadas a oferecer apenas um único serviço a oferecer vários serviços em outros setores da indústria, tais como os serviços de banda larga oferecidos pelas operadoras de televisão a cabo e operadoras de telefonia móvel (através da tecnologia 3 G), assim como os serviços de telefonia fixa transmitidas por operadoras de telefonia móvel.

Na sequência de sua aquisição pela Vivendi, a GVT vêm aumentando sua atuação na competição por assinantes de banda larga com alta velocidade em certas regiões. Em 2010, tanto a GVT quanto a Net

ofereceram descontos significativos para suas taxas de serviço para atrair clientes aos seus serviços de banda larga em áreas das quais nós competimos por clientes. Em resposta a esses esforços, nós também aumentamos os descontos oferecidos para certos serviços de banda larga.

Em 2010, um de nossos concorrentes em serviço de longa distância apresentou uma promoção em que esta concorrência está oferecendo serviços de longa distância à taxas reduzidas. Nós não tentamos corresponder a tais descontos já que acreditamos que os mesmos são uma oferta temporária da concorrente para aumentar espaço no mercado e não é sustentável. Ademais, acreditamos que os efeitos sobre nossas margens de descontos semelhantes poderiam afetar adversamente nossa rentabilidade.

Em 2010, a concorrência para prover serviços de telefonia móvel intensificou-se como a consolidação de provedores de serviços de telefonia móvel nos últimos anos levou a descontos agressivos pelos provedores restantes em um esforço de aumentar seu respectivo mercado.

Em resposta a essas pressões da concorrência, (1) podemos passar a oferecer nossos serviços a tarifas menores que os tetos estabelecidos pela ANATEL, e (2) periodicamente, podemos oferecer nossos serviços com descontos promocionais ou serviços adicionais gratuitos juntamente com a compra de alguns de nossos serviços. Registramos nossos serviços vendidos conforme tarifas estabelecidas em nossos planos ou tarifas aprovadas pela ANATEL, e o valor dos serviços oferecidos com desconto ou gratuitamente como descontos e devoluções em nossas demonstrações financeiras.

### ***Efeitos das Mudanças de Requerimentos Regulatórios***

Observância das novas regulações aplicáveis ao setor de telecomunicações que são adotadas pela ANATEL de tempo em tempo e observar as obrigações incluídas em nossos contratos de concessão exigiram de nós realizar despesas com capital, afetando as receitas geradas e impuseram custos adicionais de serviços em nossa companhia.

Nossos contratos de concessão a prover serviços de linha fixa na Região II determinam que tais contratos podem ser alterados pelas partes a cada cinco anos antecedentes da data de expiração. Nós estamos atualmente discutindo as modificações a serem realizadas em nossos contratos de concessão com a ANATEL que são esperados a se tornarem efetivos a partir do dia 1 de janeiro de 2011. Baseados em nossas contínuas discussões com a ANATEL em relação às mudanças propostas aos nossos contratos de concessão e alterações propostas ao Plano Geral de Serviço Universal, acreditamos que o efeito de tais alterações e modificações irão:

- aumentar nossas obrigações e prover serviços universais em áreas rurais, incluindo o aumento de obrigações para prover acesso individual a serviços de linha fixa;
- aumentar nossas obrigações para prover serviços aos economicamente desafortunados do Brasil dentro de nossas áreas de serviço, principalmente por taxas de serviço subsidiárias para serviços de linha fixa; e
- reduzir os requisitos de densidade aplicáveis à nossa obrigação de fornecer telefones públicos em áreas urbanas dentro de nossas áreas de serviço.

No caso do Plano Geral do Serviço Universal seja alterado exigindo que nós forneçamos serviços adicionais, a lei brasileira de telecomunicações e nossos contratos de concessão exigem que os custos de implementação de tais obrigações universais em excesso das receitas geradas por tais serviços devem ser reembolsadas para nós de fundos públicos. Apesar de que nós compreendemos que a ANATEL tenha a intenção de permitir que o financiamento de capital adicional e despesas operacionais requisitadas a atender essas obrigações de serviços expandidos, por um mecanismo “offset” contra taxas de concessão que nós somos obrigados a pagar sob os nossos contratos de concessão e a aplicação de tais economias que nós atingirmos como o resultado da redução de nosso capital e despesas operacionais em serviços de telefonia pública em áreas urbanas dentro de nossas áreas de serviço, nossas projeções internas indicam que uma porção significativa do capital adicional e despesas operacionais requisitam por tais propostas pode não ser atendida por somente tais financiamentos. Nós entendemos que a ANATEL tem a intenção de nos permitir financiar tais deficiências nos períodos futuros por pagamentos para nós do FUST, ao qual nós necessitamos fazer contribuições. Como resultado de nossas contínuas discussões com a ANATEL relacionadas às obrigações de serviços adicionais que nós seríamos obrigados a nos comprometer e a metodologia para o reembolso das despesas de capital adicional que tais propostas nos compeliriam a nos comprometer, a finalização de alterações aos nossos contratos de

concessão e as alterações ao Plano Geral do Serviço Universal foram adiadas e, por mais que nós esperamos que tais alterações sejam finalizadas durante o segundo bimestre de 2011, nós não podemos prever com certeza quando tais alterações serão adotadas e se tornarem efetivas em nossa condição financeira e resultados de operações.

Além disso:

- A ANATEL propôs novas regulações nas quais as taxas VC1, VC2 e o VC3 seriam reduzidas dos níveis atuais, depois dos efeitos de uma inflação de ajuste baseado no IST, de 10% em 2012 e 10% em 2013. As regulações propostas também provêm procedimentos para determinar o valor de referencia para as taxas VU-M. Nós esperamos que tais novas regulamentos, como podem ser modificadas como um resultado de análise futura da ANATEL, a ser adotada no segundo bimestre de 2011. Como nós somos um provedor de tanto serviços de telefonia fixa e móvel, os efeitos desse novo regulamento, se adotados, em nossos resultados é incerto.
- A ANATEL vem propondo novos regulamentos em que seriam concedidas licenças para utilizar o espectro do radio na banda de 450 Mhz para provedores de telecomunicações que concordam em prover serviços em áreas rurais. O período de consulta pública para tais regulamentos já expirou e esperamos que a ANATEL torne tais regulamentos efetivos durante o segundo bimestre de 2011.
- Em novembro de 2010, a ANATEL anunciou a abertura do mercado para a subscrição para serviço de televisão. Nós esperamos que as alterações pendentes para nossos contratos de concessão, as restrições que atualmente nos proibem de oferecer subscrição de serviços de televisão em vez de nossas redes de linhas fixas serão provavelmente removidas, nos permitindo oferecer IP TV. Nós esperamos que a ANATEL não irá mais limitar o número de autorizações que a mesma irá conceder para prover subscrição de serviços de televisão e irá permitir que nós forneçermos subscrição para serviços de televisão.
- Espera-se que a ANATEL inicie consulta públicas relacionadas ao Plano Geral de Metas de Competição no segundo bimestre de 2011. Nós esperamos que a proposta da ANATEL em relação ao Plano Geral de Metas de Competição irá visar uma variedade de questões incluindo os critérios para a avaliação dos provedores de telecomunicação para determinar quais provedores têm poder de mercado significativo, regulamentos aplicáveis para todo o mercado de linhas tronco, “backhaul”, acessos de internet “backbone” e serviços de interconexão e regulamentos relacionados à separações parciais ou totais das redes locais de serviços das linhas fixas do regime público de serviço e seus provedores. Nós não podemos afirmar com certeza qual é o escopo exato e forma final do Plano Geral de Metas de Competição, se adotado, ou o efeito do mesmo em nossas condições financeiras e resultados de nossos operações.

#### ***Efeitos dos Reajustes em Nossas Tarifas Reguladas e Reajustes pela Inflação***

As tarifas dos serviços de telecomunicações estão sujeitas a ampla regulamentação da ANATEL. Nossas tarifas para serviços de telefonia fixa local, de longa distância, telefonia móvel, interconexão com a nossa rede de telefonia fixa, e serviços EILD e SLD estão sujeitas a regulamentação da ANATEL. Precisamos obter a aprovação da ANATEL antes de oferecer novos planos de telefonia fixa ou móvel. As tarifas estabelecidas ou aprovadas pela ANATEL pelos nossos serviços servem de teto para as tarifas que cobramos e somos autorizados a oferecer descontos pelos serviços de telefonia sobre as tarifas aprovadas pela ANATEL. Após a determinação ou aprovação das tarifas pela ANATEL, o valor teto fica sujeito a um reajuste anual de acordo com a inflação, medida pelo IST. O valor teto dos planos de telefonia fixa local é reajustado pela inflação, medida pelo IST, menos o valor Proxy de ganhos de produtividade alcançados por nós e o setor de telefonia fixa local como um todo.

Todos os nossos custos de serviços e despesas operacionais são incorridos em reais no Brasil. Assim, os aumentos de tarifas atuam como um *hedge* natural contra os efeitos da inflação e, conseqüentemente, nossas margens operacionais não são materialmente afetadas. Contudo, durante períodos de alta da inflação, podemos não ser capazes de repassar o aumento em nossos custos para os clientes assim que incorridos porque os reajustes de tarifas ocorrem anualmente.

Juros a taxas TJLP ou CDI incidem sobre uma parte significativa de nossa dívida denominada em reais, taxas estas que são parcialmente reajustadas pela inflação, e conseqüentemente, geram um aumento de nossas despesas financeiras e obrigações de pagamento de dívida.

### ***Efeitos de Reclamações pela ANATEL de que Deixamos de Cumprir Completamente com a Qualidade de Nossos Serviços e Outras Obrigações***

Como provedores de serviços de telefonia fixa, devemos cumprir com as disposições do Plano Geral de Metas de Qualidade. Como provedor de serviços públicos, devemos cumprir com obrigações de modernização e expansão de rede segundo o Plano Geral de Universalização e nossos contratos de concessão. Nossas autorizações de serviços móveis pessoais estabelecem certas metas e obrigações de expansão de rede e nos impõem obrigações de cumprimento com padrões de qualidade de serviços. Além disso, devemos cumprir com regulamentações de aplicabilidade geral promulgadas pela ANATEL, que geralmente se relacionam à qualidade de medidas de serviços.

Se deixarmos de cumprir com metas de qualidade estabelecidas pela ANATEL segundo o Plano Geral de Metas de Qualidade, metas de expansão de rede e modernização estabelecidas pela ANATEL segundo o Plano Geral de Universalização e nossos contratos de concessão, obrigações segundo autorizações de serviço móvel pessoal ou obrigações segundo regulamentações da ANATEL, estaremos sujeitos a advertências, multas, intervenções pela ANATEL, suspensão temporária de serviços ou cancelamento de nossas concessões e autorizações.

Recebemos semanalmente consultas da ANATEL exigindo informações sobre nosso cumprimento com as diversas obrigações de serviço impostas segundo nossos contratos de concessão. Se não conseguirmos responder de maneira satisfatória a essas consultas ou cumprir com nossas obrigações de serviço segundo nossos contratos de concessão, a ANATEL pode começar a ajuizar processos contra nós referentes a tal descumprimento. Recebemos diversas notificações de início de processos administrativos pela ANATEL, principalmente devido a nossa incapacidade de atingir determinadas metas estabelecidas no Plano Geral de Metas de Qualidade e Plano Geral de Universalização.

A ANATEL nos envia notificações porque acredita que deixamos de cumprir com nossas obrigações. Avaliamos a reclamação e, com base na avaliação de probabilidade de perda, estabelecemos uma provisão. Contestamos diversos autos de infração por nós recebidos. Em 31 de dezembro de 2010, a contingência total estimada com relação a processos administrativos pendentes contra nós ajuizados pela ANATEL que consideramos como perda provável totalizou R\$826 milhões. Estabelecemos provisões para esses processos nesse valor.

Em 2010, registramos provisões relacionadas a processos administrativos ajuizados pela ANATEL contra nós no valor de R\$148 milhões. Nossas provisões relacionadas a processos administrativos ajuizados pela ANATEL geralmente são suficientes para pagar todos os valores devidos.

### ***Efeitos da Flutuação Cambial entre o Real e o Dólar Norte-americano***

Praticamente todos os nossos custos de serviços e despesas operacionais são incorridos em reais no Brasil. Conseqüentemente, a valorização ou a desvalorização do real frente ao dólar norte-americano não afeta nossas margens operacionais de maneira significativa. Contudo, os custos de uma parte substancial do equipamento de rede que compramos seguindo nossos projetos de investimento de capital são denominados em dólares norte-americanos ou são vinculados a ele. Esse equipamento de rede é registrado em nosso balanço pelo custo em reais com base na taxa de câmbio aplicável e na data de transferência de titularidade, há riscos e recompensas associadas à compra do equipamento. Assim, a valorização do real frente ao dólar norte-americano faz com que o equipamento de rede seja mais barato em reais, o que leva as despesas de depreciação inferiores. Por outro lado, a depreciação do real frente ao dólar norte-americano faz com que o equipamento de rede seja mais caro em reais, o que leva as despesas de depreciação mais elevadas.

Nossa dívida denominada em dólar, euro ou iene representava 20,0%, 5,7% e 2,7%, respectivamente, de nossa dívida total em 31 de dezembro de 2010. Conseqüentemente, quando o Real valoriza frente ao dólar, euro ou iene:

- os custos de juros da nossa dívida denominada em dólar, euro ou iene diminuí em Reais, afetando de maneira positiva nossos resultados operacionais em Reais;

- o valor da dívida denominada em dólar, euro ou iene diminuiu em Reais, e nossas obrigações totais e de serviço de dívida em Reais diminuíam; e
- nossas despesas de juros líquidas diminuíam em virtude de ganhos com moeda estrangeira por nós registrada.

A desvalorização do Real frente ao dólar apresenta efeito contrário.

Para reduzir os efeitos da variação cambial, estabelecemos uma política de *hedge* por meio da qual nossa exposição à variação cambial está sujeita a limites estabelecidos por nosso conselho de administração. De acordo com essa política, firmamos acordos de operações com derivativos para trocar a variação cambial pela variação da taxa CDI. Em 31 de dezembro de 2010, firmamos operações de *hedge* relacionadas a 92,5% de nossa dívida influenciada pela variação cambial. O propósito dessas operações de *hedge* é tentar casar a moeda de nossa dívida com a de nossa receita para reduzir o risco cambial.

### ***Efeitos do Nível de Endividamento e Taxas de Juros***

Em 31 de dezembro de 2010, nosso endividamento consolidado total era de R\$29.136 milhões.

O nível de nosso endividamento eleva as despesas financeiras significativamente, refletindo-se em nossa receita. Despesas financeiras consistem em despesas financeiras, variações cambiais de dívidas denominadas em dólar norte-americano ou em outras moedas estrangeiras, ganhos ou perdas cambiais, e outros itens constantes da nota 8 de nossas demonstrações financeiras consolidadas. Em 2010, registramos despesas financeiras totais de R\$4.361 milhões, dos quais R\$2.645 milhões correspondiam principalmente a despesas financeiras de juros de linhas de crédito e financiamentos e debêntures a serem pagos a terceiros, cujos efeitos foram parcialmente compensados pelo lucro de R\$ 207 milhões provindos de variações cambiais, correções monetárias sobre as diferenças dessas linhas de crédito de terceiros e financiamentos. As taxas de juros que pagamos dependem de uma série de fatores, incluindo as taxas de juros predominantes no mercado brasileiro e internacional e avaliações de risco de nossa companhia, nosso setor e da economia brasileira feitas por credores em potencial, compradores em potencial de nossos títulos de dívida e pelas agências reguladoras que avaliam a nossa companhia e os nossos títulos de dívida.

A Standard & Poor's, Moody's e Fitch mantêm *rating* da nossa companhia e de nossos títulos de dívida. Qualquer *downgrade* em nosso *rating* poderia gerar um aumento de juros e outras despesas financeiras para as nossas linhas de crédito e financiamentos, incluindo títulos de dívida, e poderia afetar negativamente nossa capacidade de obter financiamentos em condições satisfatórias ou pelos valores requeridos por nós.

### ***Sazonalidade***

Nossa atividade principal, que é fornecer serviços de telecomunicações fixa, geralmente não é afetada pelas principais variações sazonais do mercado, exceto no primeiro trimestre do ano, quando a atividade econômica é geralmente menor no Brasil.

### **Acontecimentos Recentes**

#### ***Aumento de Capital da TNL***

Em 28 de março de 2011, a TNL teve um aumento de capital proveniente da aquisição de 56.417.086 ações ordinárias a preço de oferta de R\$38,5462 por ação e 28.40.175 ações preferenciais a preço de oferta de R\$28,2634 por ação. Com essas aquisições, a TNL arrecadou R\$2.978 milhões.

#### ***Aumento de Capital da Telemar***

Em 28 de março de 2011, a Telemar teve um aumento de capital proveniente da aquisição de 46.969.121 ações ordinárias a preço de oferta de R\$63,7038 por ação e 58.696.856 ações preferenciais "Classe A" a preço de oferta de R\$50,7010 por ação. Com essas aquisições, a Telemar arrecadou R\$5.969 milhões, dos quais R\$4.625 milhões representavam o preço de compra por ações da Telemar inscritas à TNL. Com este aumento de capital, a TNL comprou 46.743.149 ações ordinárias da Telemar.

#### **Pré-pagamento da Linha de crédito da Telemar**

Em abril de 2011, a Telemar pagou R\$ 2.000 milhões do valor total da linha de crédito realizado em novembro de 2009.

### **Aquisição das Ações da Portugal Telecom**

Até 28 de abril de 2011, a Telemar já tinha comprado 62.755.860 ações da Portugal Telecom, representando 7,0% de suas ações pendentes, por um valor de compra agregado de R\$1.207 milhões em transações provenientes da parceria com diversos corretores.

### **Resultados Operacionais**

A análise, apresentada a seguir, dos nossos resultados operacionais foi preparada com base na nossa declaração de renda consolidada, elaboradas de acordo com o IFRS. A análise dos resultados dos segmentos do nosso negócio foi preparada com base nas informações financeiras de cada segmento, conforme a tabela abaixo.

As tabelas a seguir apresentam a receita operacional de cada segmento e a reconciliação desses resultados com a nossa declaração de renda consolidada. As informações por segmento foram preparadas tendo por base as mesmas informações que a nossa administração utiliza para alocar recursos entre os segmentos e avaliar sua performance. Avaliamos e gerimos a performance de nossos segmentos com base nas informações preparadas de acordo com o IFRS e refletidas em nossas demonstrações financeiras consolidadas.

	<b>Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010</b>				
	<b>Serviços de telefonia fixa</b>	<b>Serviços de telefonia móvel</b>	<b>Outros</b>	<b>Eliminações</b>	<b>Consolidado</b>
	<b>(em milhões de R\$)</b>				
Receita operacional bruta .....	R\$22,655	R\$10,001	R\$1,046	R\$(4.223)	R\$29,479
Custo de vendas e serviços .....	(14,811)	(5,454)	(491)	4.118	(16.638)
Lucro bruto .....	7,844	4,547	555	(105)	12,841
Despesas com vendas .....	(2,945)	(1,981)	(395)	435	(4.886)
Despesas gerais e administrativas.....	(2.011)	(604)	(209)	34	(2.790)
Outras despesas operacionais líquidas .....	(715)	37	(36)	(354)	(1.068)
Receitas (despesas) operacionais	<u>R\$2.173</u>	<u>R\$1.999</u>	<u>R\$(85)</u>	<u>R\$10</u>	<u>R\$4.097</u>

	<b>Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009</b>					
	<b>Serviços de telefonia fixa</b>	<b>Serviços de telefonia móvel</b>	<b>Outros</b>	<b>Não realizados</b>	<b>Eliminações</b>	<b>Consolidado</b>
	<b>(em milhões de R\$)</b>					
Receita operacional bruta .....	R\$23.923	R\$8.797	R\$935	R\$—	R\$(3.658)	R\$29.997
Custo de vendas e serviços .....	(15.819)	(5.616)	(520)	—	3.497	(18.458)
Lucro bruto.....	8.104	3.181	415	—	(161)	11.539
Despesas com vendas .....	(3.216)	(2.210)	(348)	—	472	(5.302)
Despesas gerais e administrativas.....	(2.257)	(624)	(220)	—	34	(3.067)
Ganhos na aquisição da Brasil Telecom .....	—	—	—	6.684	—	6.684
Perdas com ativos disponíveis para venda .....	—	—	—	(1.128)	—	(1.128)
Outras despesas operacionais líquidas .....	(448)	17	(155)	—	(332)	(918)
Receita operacional antes da receita (despesas) e impostos.....	<u>R\$2.183</u>	<u>R\$364</u>	<u>(R\$308)</u>	<u>R\$5.556</u>	<u>R\$13</u>	<u>R\$7.808</u>

Na discussão a seguir, as referências a aumentos ou diminuições em qualquer período são feitas com relação ao período correspondente imediatamente anterior, exceto se o contexto indicar de outra forma.

### **Comparação entre os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2010 e 2009**

A tabela a seguir estabelece os componentes da nossa declaração de renda consolidada, bem como as variações percentuais, comparados com o ano anterior, para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2009 e 2010.

	Exercício encerrado em 31 de dezembro		
	2010	2009	% Variação
	(em milhões de R\$, exceto %)		
Receita operacional líquida .....	R\$29.479	R\$29.997	(1,7)
Custo de vendas e serviços .....	(16.639)	(18.458)	(9,9)
Lucro bruto .....	12.841	11.539	11,3
Despesas operacionais:			
Despesas com vendas.....	(4.886)	(5.302)	(7,8)
Despesas gerais e administrativas .....	(2.790)	(3.067)	(9,0)
Ganhos na aquisição da Brasil Telecom.....	—	6.684	(100,0)
Perdas com ativos disponíveis para venda .....	—	(1.128)	(100,0)
Outras despesas operacionais líquidas .....	(1.067)	(918)	16,3
Receita operacional antes da receita (despesas) e juros .....	4.097	7.808	(47,5)
Receitas .....	1.929	1.601	20,5
Despesas.....	(4.361)	(3.988)	9,3
Receitas (despesas) .....	(2.431)	(2.387)	1,9
Lucro (prejuízo antes da tributação) .....	1.666	5.421	(69,3)
Imposto de renda e contribuição social .....	84	(328)	N.m.
Lucro (prejuízo) líquido .....	R\$1.749	R\$5.092	(65,6)

### **Receita Operacional Líquida**

A composição da nossa receita operacional líquida por categoria de serviço é discutida abaixo antes da dedução do ICMS e de outros impostos indiretos. Não determinamos receita operacional líquida para cada categoria de receita, já que não acreditamos que essa informação seja útil para os investidores.

A receita operacional bruta aumentou 0,1% em 2010, em decorrência principalmente de um aumento de 14,6% da receita operacional bruta do nosso segmento de serviços de telefonia móvel, efeitos esses que foram compensados por uma diminuição de 3,6% na nossa receita operacional bruta.

A receita operacional líquida reduziu 1,7% in 2010, principalmente devido a uma queda de 5,3% da receita operacional líquida de nossos serviços de linha fixa e transmissão, cujos efeitos foram parcialmente compensados por um aumento de 13,7% na receita operacional líquida de nossos serviços móveis. A receita operacional líquida gerada por vendas intersegmentos, que são eliminadas na consolidação de nossas demonstrações financeiras, aumentou 15,5% em 2010.

### **Receita Operacional Líquida do Segmento de Serviços de Telefonia Fixa**

A tabela a seguir dispõe os componentes da nossa receita operacional consolidada do segmento de serviços de telefonia fixa, bem como a variação percentual, para os anos indicados.

	Exercício encerrado em 31 de dezembro		
	2010	2009	% Variação
	(em milhões de R\$, exceto %)		
Serviços locais telefonia fixa.....	R\$12.682	R\$13.148	(3,5)
Ligações locais fixo-móvel (VC1) .....	3.971	4.523	(12,2)
Serviços longa distância telefonia fixa .....	4.423	4.734	(6,6)
Ligações de longa distância fixo-móvel (VC2 e VC3) .....	1.214	1.445	(16,0)
Remuneração pelo uso da rede de telefonia fixa .....	1.388	1.359	2,1
Serviços de transmissão de dados.....	9.437	8.797	7,3
Telefones públicos .....	523	968	(46,0)
Outros serviços de linha fixa.....	1.479	1.460	1,3

<b>Receita operacional bruta</b> .....	<b>35.117</b>	<b>36.434</b>	(3,6)
Valor acrescentado e outros impostos indiretos.....	(9.102)	(9.113)	(0,1)
Descontos e retornos .....	(3.360)	(3.398)	1,1
<b>Receita operacional líquida</b> .....	<b>R\$22.655</b>	<b>R\$23.923</b>	(5,3)

A receita operacional bruta do nosso segmento de serviços de telefonia fixa reduziu 1,0% em 2010, principalmente devido à (1) uma queda de 12,2% da receita operacional bruta de chamadas locais fixas para móveis, (2) uma queda de 3,5% da receita operacional bruta de chamadas locais fixas, (3) uma queda de 46,0% na receita operacional bruta da venda de cartões pré pagos para uso em telefones públicos, (4) uma queda de 6,6% na receita operacional bruta de chamadas de longa distância fixas, e (5) uma queda de 16,1% na receita operacional bruta de chamadas de longa distância fixas para móveis. Os efeitos de tais quedas foram parcialmente compensados por um aumento de 7,3% na receita operacional bruta do serviço da transmissão de dados.

#### *Receita Operacional Bruta de Serviços Locais de Telefonia Fixa*

A receita operacional bruta dos nossos serviços locais de telefonia fixa diminuiu 3,5% durante o ano de 2010, em decorrência principalmente de uma diminuição de 23,9% na receita operacional bruta de serviços de pulsos excedentes.

A receita operacional bruta de pulsos excedentes diminuiu em decorrência principalmente a (1) uma queda de 6,0% na média de linhas fixas em serviço, e (2) uma queda na média de minutos cobrados por cliente de telefonia fixa, principalmente em decorrência da migração da origem de tráfego local para aparelhos celulares à medida que os usuários aproveitam os planos e promoções de operadoras de telefonia móvel que oferecem minutos extras de ligação de celular para celular dentro da área de cobertura de suas redes. Os efeitos dessa queda foram parcialmente compensados por aumentos das taxas de serviços medidos de 0,98% em setembro de 2009 e 0,66% em outubro de 2010.

#### *Receita Operacional Bruta de Ligações Fixo-Móvel (VC1)*

A receita operacional bruta das ligações de longa distância fixo-móvel, cobradas segundo as tarifas VC1 diminuiu 12,2% em 2010, em decorrência principalmente de uma queda de 12,7% nos minutos de fixo para móvel, especialmente pela (1) diminuição de número médio de linhas fixas em serviço e (2) a migração da origem de tráfego local para aparelhos celulares à medida que os usuários aproveitam os planos e promoções de operadoras de telefonia móvel, que oferecem minutos de ligação de celular para celular dentro da área de cobertura de suas redes a tarifas mais baixas que as de uma ligação fixo-móvel. Os efeitos dessa queda foram parcialmente compensados por uma queda de 1,8% no número de assinantes dos nossos planos alternativos, que incluem alguns minutos de ligações de fixo para móvel, de 12,7 milhões em 31 de dezembro de 2009 para 12,5 milhões em 31 de dezembro de 2010. Os efeitos dessa queda no número de minutos utilizados em ligações de fixo para móvel na nossa receita operacional bruta foram parcialmente compensados por um aumento de 0,98% na taxa VC1 em fevereiro de 2010 e 0,66% em outubro de 2010.

#### *Receita Operacional Bruta de Serviços de Longa Distância de Telefonia Fixa*

A receita operacional bruta de serviços de longa distância de telefonia fixa diminuiu 6,6% em 2010, em decorrência principalmente de (1) uma queda de 8,3% na receita operacional bruta de chamadas de longa distância de aparelhos móveis e (2) uma queda de 17,1% na receita operacional bruta de ligações intrasetoriais de longa distância de fixo para fixo. Nós registramos como serviços de longa distância de telefonia fixa se as mesmas são chamadas de fixo para fixo ou se são originadas em um terminal móvel.

Registramos ligações como intrasetoriais se as mesmas são

- originadas de um telefone fixo e terminadas para um telefone fixo nas quais os usuários estão dentro de um mesmo setor, mas em áreas diferentes, que são cobradas como chamadas de longa-distância reguladas de acordo com a distância que separa os que ligam. Um setor é o conjunto de áreas locais, determinadas pela ANATEL, que normalmente corresponde a um estado brasileiro; ou
- originadas por um assinante de telefonia móvel registrado em uma área de registro e terminada em (1) um telefone de linha fixa ou (2) um aparelho móvel de outra área de registro que compartilha o primeiro dígito (por exemplo, Rio de Janeiro (código 21) e Vitória (código 27), o que leva à cobrança da taxa VC2 e VC3).

Registramos ligações como intersetoriais se as mesmas são:

- originadas de um telefone fixo e terminadas para um telefone fixo nas quais os ligadores estão localizados na mesma região de serviço mas em setores diferentes, que são cobradas como chamadas de longa-distância reguladas de acordo com a distância que separa os que ligam; ou
- originadas por um assinante de telefonia móvel registrado em uma área de registro e terminado em uma (1) um telefone de linha fixa ou (2) um aparelho móvel de outra área de registro que não compartilha o primeiro dígito (por exemplo, Rio de Janeiro (código 21) e São Paulo (código 11), o que leva à cobrança da taxa VC2 e VC3, como chamada de longa distância intersetorial).

A receita operacional bruta de ligações de longa distância intrasetoriais e intersetoriais diminuiu 16,4% e 17,5%, respectivamente, principalmente devido à (1) um resultado de uma campanha de desconto agressiva em 2010 por um de nossos competidores, (2) os efeitos da queda do número de nossos clientes de linha fixa, que são mais suscetíveis a escolher nosso serviço de longa distância do que clientes de outros provedores de linhas fixas. Os efeitos de tais quedas foram parcialmente compensados pelo aumento de nossas tarifas VC2 e VC3 em 0,98% e 0,66% em setembro de 2009 e outubro de 2010, respectivamente.

#### *Renda Operacional Bruta de Ligações de Longa Distância Fixo-Móvel*

A renda operacional bruta de ligações de longa distância de telefonia fixa para móvel, que são cobradas de acordo com as tarifas VC2 e VC3, diminuiu cerca de 16,0% em 2010, principalmente em decorrência de diminuições de 14,0% e 11,0% no número total de minutos cobrados de ligações de telefone fixo para móveis, cobrados em ligações tarifadas a VC2 e VC3, respectivamente, principalmente devido à (1) uma grande oferta de descontos ofertada por uma de nossas concorrentes no ano de 2010, e (2) os efeitos da queda no número de clientes de telefonia fixa, que preferem usar mais dos nossos serviços de longa distância, do que clientes de telefonia fixa de outros provedores. Os efeitos dessas diminuições foram parcialmente compensados com aumentos nas nossas tarifas VC2, VC3 e tarifas para ligações de longa distância regulares.

#### *Renda Operacional Bruta de Remuneração para o uso dos Serviços de Linha Fixa*

A renda operacional bruta de remuneração para uso dos serviços e telefonia fixa aumentou 2,1% em 2010 devido à (1) um aumento de 2,2% em honorários de interconexão pagos a nós para a conclusão da nossa rede de telefonia fixa, originalmente oferecida pela rede de outros provedores de telefonia fixa, e (2) um aumento de 2,1% na receita operacional bruta por honorários de interconexão pagos a nós para a conclusão da nossa rede de telefonia fixa, originalmente oferecida pela rede de outros provedores de telefonia fixa, em cada caso, principalmente em decorrência do aumento em nossas tarifas TU-RL e TU-RIU de 0,98% e 0,66% que começaram a vigorar em setembro de 2009 e outubro de 2010, respectivamente.

Da nossa renda operacional bruta de remuneração para o uso da rede de telefonia fixa, 31,6% e 34,1% representaram honorários de interconexão pagos pela Oi e pela Brasil Telecom Mobile em 2009 e 2010, respectivamente. Essas informações não foram incluídas na consolidação das nossas demonstrações financeiras.

#### *Renda Operacional Bruta de Serviços de Transmissão de Dados*

Nossa receita operacional bruta de serviços de transmissão de dados aumentou 7,3% em 2010, principalmente em decorrência de (1) um aumento de 66,6% na nossa receita operacional bruta de assinaturas de ADSL, e (2) um aumento de 8,1% na nossa receita operacional bruta de serviços de transmissão de dados comerciais.

Nossa receita operacional bruta de assinaturas de ADSL aumentou principalmente em decorrência de (1) um aumento de 3,4% na média do número de assinaturas de ADSL que subiu de 4,2 milhões em 2009 para 4,4 milhões em 2010, e (2) a migração de clientes para assinatura de serviços com maior largura de banda. Em 31 de dezembro de 2010, nossa base de clientes de ADSL representou 21,5% no nosso número total de linhas fixas em serviço, comparado a 19,5% em 31 de dezembro de 2009.

Nossa receita operacional bruta de serviços de transmissão de dados comerciais aumentou principalmente em decorrência de (1) um aumento de 35,9% na nossa receita operacional bruta para serviços de IP, principalmente em decorrência do aumento na demanda para esses serviços, principalmente para entidades públicas, bancos e empresas de cartão de pagamento, (2) um aumento de 7,0% na nossa receita operacional bruta para serviços de EILD, principalmente em decorrência do aumento na demanda para esses serviços devido

à integração das redes da Telemar e Brasil Telecom, e (3) um aumento de 7,9% na nossa receita operacional bruta para serviços de SLD, principalmente em decorrência do aumento na demanda para esses serviços devido à integração das redes da Telemar e Brasil Telecom.

Da nossa receita operacional bruta de serviços de transmissão de dados comerciais, 6,8% em 2010 e 7.5% em 2009 representaram honorários pagos pela Oi e pela Brasil Telecom Móvel. Essas informações não foram incluídas na consolidação das nossas demonstrações financeiras.

#### *Receita Operacional Bruta de Telefones Públicos*

A receita operacional bruta da venda de cartões de telefones públicos diminuiu 46,0% em 2010, principalmente em decorrência de uma queda de 52,4% no número de cartão de telefones públicos. Essa queda ocorreu principalmente devido à tendência geral na substituição dos telefones públicos por aparelhos celulares resultante de promoções das operadoras de telefonia móvel no segmento de pré-pagos, incluindo ligações bônus e recargas de pré-pagos a tarifas reduzidas.

#### *Descontos na Receita por Vendas e Serviços*

##### *ICMS e Outros Impostos Indiretos*

O ICMS e outros impostos indiretos diminuíram 0,1% durante o ano de 2010, em decorrência principalmente da diminuição em nossa receita operacional bruta.

Estamos sujeitos ao pagamento do FUST e FUNTTEL. Estamos sujeitos ao pagamento de 1,0% de nossa receita operacional bruta pela prestação de serviços de telecomunicações e vendas líquidas de (1) Programa de Integração Social, ou PIS, (2), ou COFINS, e (3) Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços, ou ICMS, para o FUST. Estamos sujeitos ao pagamento de 0,5% de nossa receita operacional bruta pela prestação de serviços de telecomunicações e vendas, líquido de PIS, COFINS e ICMS para o FUNTTEL.

##### *Descontos e Devoluções*

Os descontos oferecidos em nossos serviços de telefonia fixa geralmente consistem de devoluções sobre cartões de telefones públicos e devoluções sobre receitas de pulsos cobrados devido à migração de cobrança por pulsos para minutos. Descontos sobre nossos serviços de telefonia fixa aumentaram 1,1% durante o ano de 2010, principalmente em decorrência de um aumento nos descontos oferecidos pelos nossos serviços de banda larga, como resultado do aumento na concorrência e também dos nossos esforços para promover a migração dos nossos clientes de internet banda larga para planos de assinaturas com maior capacidade de internet.

#### *Receita Operacional Líquida*

A diminuição de 5.3%, de R\$23.923 milhões em 2009 para R\$22,655 milhões em 2010, da receita operacional líquida do segmento de telefonia fixa reflete os fatores explicados acima.

#### *Receita Operacional Líquida do Segmento de Serviços de Telefonia Móvel*

A tabela a seguir dispõe os componentes da receita operacional bruta e da receita operacional líquida do segmento de serviços de telefonia móvel, bem como a variação percentual, para os anos indicados.

	<b>Exercício encerrado em 31 de dezembro</b>		
	<b>2010</b>	<b>2009</b>	<b>% variação</b>
	<b>(em milhões de R\$, exceto %)</b>		
Serviços de telefonia móvel.....	R\$8.457	R\$7.218	17,2
Lucro pelo uso da rede de telefonia móvel .....	5.361	4.690	14,3
Vendas de aparelhos e acessórios .....	246	368	(33,2)
<b>Receita operacional bruta .....</b>	<b>14.064</b>	<b>12.276</b>	14,6
ICMS e outros impostos indiretos .....	(2.531)	(2.219)	14,1
Descontos e retornos.....	(1.532)	(1.260)	21,6
<b>Receita operacional líquida .....</b>	<b>R\$10.001</b>	<b>R\$8.797</b>	13,7

A receita operacional bruta do nosso segmento de serviços de telefonia móvel aumentou 14,6% em 2010, em decorrência principalmente de (1) um aumento de 17,2% da receita operacional bruta de serviços de telefonia móvel, e (2) um aumento de 14,3% na remuneração do uso de nossa rede.

#### *Receita Operacional Bruta de Serviços de Telefonia Móvel*

A receita operacional bruta do nosso segmento de serviços de telefonia móvel aumentou 17,2% principalmente em decorrência de (1) um aumento de 13,9% em nossa receita operacional bruta para minutos cobrados, (2) um aumento de 37,4% em nossa receita operacional bruta para serviços adicionais, e (2) um aumento de 14,9% em nossa receita operacional bruta para assinaturas.

A média do número de clientes pré-pagos aumentou 7,5%, de 30,3 milhões em 2009 para 32,6 milhões em 2010, em decorrência principalmente (1) do aumento no número de clientes no estado de São Paulo. A média do número de nossos clientes de telefonia móvel pós-pago, incluindo a do cliente que assina o nosso plano “Oi Controle”, aumento de 17,2% de 5,3 milhões em 2009 para 6,3 milhões em 2010, principalmente em decorrência do sucesso da nossa estratégia de marketing do nosso plano “Oi Conta Total” direcionado a altos consumidores. Em 31 de dezembro de 2010, nossos clientes pré pagos representaram 86,5% da nossa base de clientes de telefonia móvel, enquanto clientes pós pagos representaram 13,5% da nossa base de clientes de telefonia móvel. Nossa média mensal de receita líquida por usuário (calculada de acordo como o total da receita anual e dividido pela média mensal da base de clientes para o ano e dividido por 12) aumentou 4,4% de R\$22,50 em 2009 para R\$23,50 em 2010.

A receita operacional bruta de minutos cobrados, que é a soma dos minutos locais usados por clientes pré-pagos e dos minutos locais usados por clientes pós-pagos além da quantidade de minutos estabelecida no plano, aumentou em decorrência principalmente (1) do aumento de 7,5% no número de nossos clientes de telefonia móvel pré-paga, e (2) o aumento de 17,2% na média dos nossos clientes de telefonia móvel pós-paga.

A receita operacional bruta de serviços adicionais, principalmente de serviços de transmissão de dados via celular, que cresceu devido a:

- nossa promoção do “Oi Velox” em 2010 para serviço de mini-modem com planos de uso ilimitado, que não ofertamos em 2009; e
- um aumento de 89,0% na receita operacional bruta de assinatura de serviços de transmissão de dados, principalmente em decorrência do crescimento no número de clientes para os nossos serviços de transmissão de dados para cerca de 623.900 clientes em 31 de dezembro de 2010 sendo que 469.000 clientes em 31 de dezembro de 2009.

A receita operacional bruta de assinaturas mensais aumentou em decorrência de:

- o aumento no número de assinantes aos nossos planos pós-pagos; e
- a migração dos nossos clientes pós-pagos de telefonia móvel para planos com mais minutos, o que fez aumentar o valor da mensalidade e redução de minutos cobrados.

#### *Receita Operacional Bruta da Remuneração pelo Uso da Rede Móvel*

A receita operacional bruta da remuneração pelo uso da rede de telefonia móvel aumentou 14,3% em 2010, em decorrência principalmente de um aumento de 30,4% das tarifas de interconexão pagas a nós para completar as ligações em nossa rede de telefonia móvel e que se originaram nas redes de outras operadoras de telefonia móvel devido um aumento no número de chamadas de longa distância feitas pelos nossos clientes de telefonia móvel ara linhas fixas, para o qual recebem um pagamento de interligação formam a operadora de longa distância, como um resultado da promoção que oferecemos no estado de São Paulo que permitiu-los para fazer chamadas de longa distância, a uma taxa reduzida.

Da receita operacional bruta da remuneração pelo uso da rede de telefonia móvel, 78,9% em 2010 e 78,7% em 2009 representaram tarifas de interconexão pagas pela Telemar e Brasil Telecom pelo uso de nossas redes de telefonia móvel para completar chamadas de fixo para móvel e foi excluída na consolidação de nossas informações financeiras.

#### *Descontos na Receita por Vendas e Serviços*

##### *ICMS e Outros Impostos Indiretos*

O ICMS e outros impostos indiretos sobre os nossos serviços de telefonia móvel aumentaram 14,1% em 2010, em decorrência do aumento na receita operacional bruta para esse segmento.

##### *Descontos e Devoluções*

Os descontos oferecidos em nossos serviços de telefonia móvel geralmente consistem de devoluções sobre cartões de telefones públicos (comissões típicas de aproximadamente 10,0% sobre o valor de face de venda), ligações fixas locais, ligações de longa distância e serviços de rede inteligentes (identificador de chamadas, transferência de chamadas e teleconferência). Descontos sobre nossos serviços de telefonia móvel aumentaram 21,6% em 2010, em decorrência principalmente da nossa estratégia de aumentar os descontos ofertados, a fim de manter nossa parcela no mercado tendo em vista o aumento na concorrência de preços.

#### *Receita Operacional Líquida*

Como resultado dos nossos descontos e devoluções, foi refletido um aumento de 13,7%, de 8,797 milhões em 2009 para R\$10,001 milhões em 2010, na nossa receita operacional líquida do segmento de telefonia móvel.

#### *Custo dos Serviços Prestados e dos Produtos Vendidos*

O custo dos serviços prestados diminuiu 9,9% em 2010, em decorrência principalmente (1) de uma queda de 6,4% do custo dos produtos vendidos e serviços prestados no segmento de serviços de telefonia fixa e (2) de uma queda, não tão significativa, de 2,9% do custo dos produtos vendidos e serviços prestados no segmento de serviços de telefonia móvel.

Dos custos dos produtos vendidos e serviços prestados no segmento de serviços de telefonia fixa, 17,3% em 2010 e 14,1% em 2009 representaram taxas de interconexão pagas pelo nosso segmento de serviços de telefonia fixa para o uso da rede de linha móvel do nosso segmento de serviços de telefonia móvel para realizar ligações de fixo para móvel, e (2) taxas pagas pelo nosso segmento de serviços de telefonia fixa para serviços EILD. Estes custos não foram incluídos nas nossas demonstrações consolidadas.

Dos custos dos produtos vendidos e serviços prestados no segmento de serviços de telefonia móvel, 13,2% em 2010 e 10,1% em 2009 representaram taxas de interconexão pagas pelo nosso segmento de serviços de telefonia móvel para o uso da rede de linha fixa do nosso segmento de serviços de telefonia fixa para realizar ligações de móvel para fixo, e (2) taxas pagas pelo nosso segmento de serviços de telefonia móvel para serviços EILD. Estes custos não foram incluídos nas nossas demonstrações consolidadas.

A tabela a seguir dispõe os componentes dos nossos custos consolidados de produtos vendidos e serviços prestados, bem como as variações percentuais, comparados com o ano anterior, para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2009 e 2010.

	Exercício encerrado em 31 de dezembro		
	2010	2009	% variação
	(em milhões de R\$, exceto %)		
Interconexão.....	R\$5.070	R\$5.265	(3,7)
Depreciação.....	5.796	6.322	(8,3)
Manutenção da rede.....	2.016	2.477	(18,6)
Aluguel e seguro.....	1.270	1.336	(5,0)
Tarifa da FISTEL.....	649	614	5,7
Serviços para terceiros.....	712	721	(1,2)
Pessoal.....	540	698	(22,6)
Materiais.....	175	382	(54,2)
Custo de aparelhos e acessórios.....	149	398	(62,5)
Tarifa para renovação do contrato de concessão.....	157	160	(1,9)
Outros custos de serviços.....	105	84	25,0
Total de custos de serviços.....	<b>R\$16.639</b>	<b>R\$18.458</b>	(9,9)

#### *Custo dos Serviços Prestados no Segmento de Serviços de Telefonia Fixa*

O custo dos produtos vendidos e serviços prestados no segmento de serviços de telefonia fixa diminuíram 6,4% em decorrência principalmente de:

- uma diminuição de 22,5% nos custos de serviços de manutenção prestados de R\$2.337 milhões em 2009 para R\$1.812 milhões em 2010, principalmente em decorrência do nosso programa de redução de custos através da consolidação dos nossos serviços de manutenção de rede em um número menor de fornecedores;
- uma diminuição de 6,4% nos custos de depreciação e amortização de R\$4.696 milhões em 2009 para R\$4.397 milhões em 2010, principalmente em decorrência da revisão da vida útil atribuída aos nossos

ativos imobilizados que foi aplicada em 01 de janeiro de 2010, diferente dos ativos fixos da Brasil Telecom e suas subsidiárias, para os quais a revisão da vida útil foi aplicada em 30 de setembro de 2009 de 2009;

- uma diminuição de 34,7% nos custos com pessoal de R\$418 milhões em 2009 para R\$273 milhões em 2010, principalmente em decorrência da redução na força que ocorreram em 2009, como parte da integração das operações da Brasil Telecom com a Telemar; e
- uma diminuição de 42,5% nos custos de materiais de R\$261 milhões em 2009 para R\$150 milhões em 2010, principalmente em decorrência da nossa decisão tomada em 2010 para acabar com os subsídios para modems utilizados pelos nossos assinantes “Oi Velox” e uma diminuição nos custos de cartões telefônicos pré usados em nossos telefones públicos.

Os efeitos dessas diminuições foram parcialmente compensados por um aumento de 2,2% nos custos de interconexão de R\$6,015 milhões em 2009 para R\$6.146 milhões em 2010, em decorrência do aumento no número total de minutos utilizados pelos nossos clientes de telefonia fixa em ligações para celulares onde pagamos taxas VU-M de interconexão.

O lucro bruto do nosso segmento de serviços de telefonia fixa diminuiu 3,2% de R\$8.104 milhões em 2009 para R\$7.844 milhões 2010. Como porcentagem da nossa receita operacional líquida para esse segmento, nosso lucro bruto aumentou 34,6% em 2009 de 33,9% em 2010.

#### *Custo de Vendas e Serviços do nosso Segmento de Telefonia Móvel*

Nosso Segmento de Telefonia Móvel in diminuíram 2,9% de 2010, in decorrência principalmente de:

- uma diminuição de 16,4% nas despesas de depreciação e amortização de R\$1.657 milhões em 2009 para R\$1.386 milhões em 2010, principalmente em decorrência da revisão da vida útil atribuída aos nossos ativos imobilizados que foi aplicada em 01 de janeiro de 2010, com exceção dos ativos fixos da Brasil Telecom e de suas subsidiárias, para os quais a revisão da vida útil foi aplicada em 30 de setembro de 2009;
- uma diminuição de 53,2% no custo de aparelhos celulares e acessórios de R\$383 milhões em 2009 para R\$179 milhões em 2010, principalmente em decorrência da queda no volume de aparelhos vendidos, como resultado da aplicação do nosso cartão SIM como estratégia na Região II em abril de 2009, onde não oferecemos subsídios aos aparelhos do segmento pré-pago ou do segmento pós-pago (com exceção aos nossos clientes corporativos);

Os efeitos destas quedas foram parcialmente compensados por (1) um aumento de 7,3% nos custos de interconexão de R\$2.060 milhões em 2009 para R\$2.210 milhões em 2010, principalmente em decorrência do aumento no número total de minutos utilizados pelos nossos clientes de telefonia móvel para fazer chamadas para clientes de operadoras de celular para o qual pagamos tarifas de interconexão à taxa de VU-M, e (2) um aumento de 21,1% nos custos de alugueis e seguros de R\$526 milhões em 2009 para R\$637 milhões em 2010, em decorrência de um aumento nos custos de locação de satélite e um aumento nos custos com direito de passagem.

O lucro bruto de nosso segmento de serviços móveis aumentou 43,0%, para R \$ 4.547 em 2010 a partir de R \$ 3.181 Milhões em 2009. Como percentual da receita operacional líquida deste segmento, o lucro bruto aumentou para 45,5% em 2010 de 36,2% em 2009.

#### ***Lucro Bruto***

Como resultado do exposto, nosso lucro bruto consolidado aumentou 11,3% de R\$11.539 milhões em 2009 para R\$12.841 milhões em 2010. Como percentual da receita operacional líquida, o lucro bruto aumentou para 43,6% em 2010, contra 38,5% em 2009.

#### ***Despesas Operacionais***

##### *Despesas com Vendas*

As despesas com vendas diminuíram 7,8% em 2010, principalmente em decorrência de (1) uma diminuição de 8,4% nas despesas de vendas de nosso segmento de telefonia fixa, e (2) uma diminuição de 10,3% nas despesas de vendas de nosso segmento de serviços móveis.

#### *Segmento de Serviços de Telefonia Fixa*

As despesas com vendas de nosso segmento de serviços de telefonia fixa diminuíram 8,4% em 2010, principalmente em decorrência de uma diminuição de 34,2% na provisão para créditos de liquidação duvidosa de R\$956 milhões em 2009 para R\$630 milhões em 2010, principalmente como resultado do nosso programa para melhorar nosso faturamento e as práticas de cobrança e menor índice de inadimplência dos clientes, como resultado da melhoria das perspectivas econômicas do Brasil, o que resultou em uma diminuição na nossa provisão para créditos de liquidação duvidosa como um percentual da receita operacional líquida deste segmento de 4,0% em 2009 para 2,8% em 2010. Os efeitos dessa queda foram parcialmente compensados por um aumento de 18,6% nas despesas com centros de atendimento ao consumidor de R\$632 milhões em 2009 para R\$750 milhões em 2010, principalmente como resultado do aumento dos custos relacionados com o suporte técnico do nosso serviço “Oi Velox” e da nossa implementação de projetos para melhorar a qualidade do nosso atendimento ao cliente para a nossa linha fixa e banda larga.

Como percentual da receita operacional líquida deste segmento, as despesas com vendas diminuíram para 13,0% em 2010 de 13,4% em 2009.

#### *Segmento de Serviços de Telefonia Móvel*

As despesas com vendas de nosso segmento de serviços de telefonia móvel caíram 10,3% durante 2010, principalmente devido a:

- uma diminuição de 29,1% em despesas de publicidade e propaganda, de R\$395 milhões em 2009 para R\$280 milhões em 2010, principalmente como resultado de uma diminuição nos gastos com a produção de publicidade, propaganda cooperada e de radiodifusão, devido à nossa renegociação de muitos destes custos com os fornecedores desses serviços e à redução nas despesas de marketing na Região II, que foram reforçadas ao longo de 2009 para apoiar o lançamento de planos de serviço da Oi na Região II;
- uma diminuição de 59,7% nos serviços de terceiros de R\$119 milhões em 2009 para R\$48 milhões em 2010, principalmente como resultado de uma redução nas despesas de logística e, em menor medida, uma redução nas despesas de distribuição de aparelhos como resultado de uma diminuição no número de aparelhos que vendemos; e
- uma diminuição de 16,1% em despesas com *call center* de R\$329 milhões em 2009 para R\$276 milhões em 2010, principalmente como resultado da nossa realocação de dois dos nossos *call centers*, que atendem nossos clientes pós pagos e “Oi Conta Total”, para locais adequados para termos gastos menores com despesas com funcionários.

Como percentual da receita operacional líquida deste segmento, as despesas com vendas diminuíram para 19,8% em 2010 de 25,1% em 2009.

#### *Despesas Gerais e Administrativas*

As despesas gerais e administrativas diminuíram 9,0% durante 2010, principalmente devido a um declínio de 10,9% em despesas operacionais de nosso segmento de telefonia fixa.

#### *Segmento de Serviços de Telefonia Fixa*

As despesas gerais e administrativas do nosso segmento de telefonia fixa diminuíram 10,9% em 2010, principalmente em decorrência de (1) uma diminuição de 45,0% em despesas de depreciação e amortização de R\$513 milhões em 2009 para R\$282 milhões em 2010, principalmente como resultado da revisão da vida útil atribuída ao nosso ativo imobilizado que ocorreu em de 01 de janeiro de 2010, com exceção dos ativos fixos da Brasil Telecom e de suas subsidiárias, para os quais a revisão da vida útil ocorreu em 30 setembro de 2009, e (2) uma redução de 15,7% nos gastos com pessoal de R\$510 milhões em 2009 para R\$430 milhões em 2010, principalmente como resultado da redução em vigor, que ocorreu durante 2009, como parte da integração das operações da Brasil Telecom com a Telemar.

Como percentual da receita operacional líquida deste segmento, as despesas gerais e administrativas caíram para 8,9% em 2010 de 9,4% em 2009.

#### *Segmento de Serviços de Telefonia Móvel*

As despesas gerais e administrativas do nosso segmento de telefonia móvel diminuíram 3,2% em 2010, principalmente em decorrência de uma diminuição de 53,3% em despesas de depreciação e amortização de R\$122 milhões em 2009 para R\$57 milhões em 2010, principalmente como resultado da revisão da vida útil atribuída ao nosso ativo imobilizado que ocorreu em 01 de janeiro de 2010, com exceção dos ativos fixos da Brasil Telecom e de suas subsidiárias, para os quais a revisão da vida útil ocorreu em 30 setembro de 2009. Os efeitos desse declínio foram parcialmente compensados por um aumento de 15,3% nos serviços de terceiros de R\$189 milhões em 2009 para R\$218 milhões em 2010, principalmente como resultado do aumento de despesas com frete e logística.

Como percentual da receita operacional líquida deste segmento, as despesas gerais e administrativas caíram para 6,0% em 2010 de 7,1% em 2009.

#### *Ganho na Aquisição do Controle da Brasil Telecom*

Somos responsáveis pela aquisição do controle da Invitel, controladora da Brasil Telecom, de acordo com o IFRS 3. Após alocação do preço de compra, reconhecemos um ganho na aquisição no valor de R\$6.684 milhões em nossa declaração de renda, devido à diferença entre o valor justo dos ativos líquidos adquiridos de R\$21.956 milhões e a soma do montante pago de R\$5.371 milhões, o valor justo dos acionistas não controladores de R\$7.758 milhões e o valor justo dos investimentos anteriormente realizados por nós, de R\$2.143 milhões.

#### *Perdas em ativos financeiros disponíveis para venda*

Antes de nossa aquisição do controle da Invitel, tínhamos comprado um significativo número de ações dos acionistas não-controladores da Brasil Telecom e sua controladora Brasil Telecom Holding por um preço de compra agregado de R\$3.271 milhões, conforme descrito no “Item 4. Informações sobre a história da empresa- Nosso e Aquisição de Desenvolvimento da Brasil Telecom”. Antes de nossa aquisição do controle da Invitel, estas ações foram classificadas como ativos financeiros disponíveis para venda. Como resultado da nossa aquisição do controle da Invitel, registramos uma perda nestas ações, de R\$1.128 milhões igual à diferença entre o nosso custo de aquisição dessas ações e o valor justo dessas ações na data da aquisição de R\$2.143 milhões, o qual foi determinado com base no preço de mercado dessas ações na data da aquisição.

#### *Outras Despesas Operacionais Líquidas*

##### *Outras Receitas Operacionais*

Nossas outras receitas operacionais diminuíram 6,1%, de R\$1.419 milhões em 2009 para R\$1.332 milhões em 2010, principalmente devido à (1) uma diminuição de 50,5% em dividendos prescritos de R\$69 milhões em 2009 para R\$34 milhões em 2010, (2) uma diminuição de 84,6% na recuperação de despesas do fundo de pensão, de R\$40 milhões em 2009 para R\$ 6 milhões em 2010, principalmente como resultado da revisão de cálculos atuariais dos nossos passivos de pensões, e (3) uma diminuição de 33,4% em ganhos nas vendas de ativos permanentes de R \$ 93 milhões em 2009 para R\$62 milhões em 2010, principalmente como resultado da redução de no nosso volume de vendas de ativos permanentes. Os efeitos destas quedas foram parcialmente compensados por um aumento de 11,8% nas despesas recuperadas de R\$401 milhões em 2009 para R\$449 milhões em 2010, principalmente como resultado de uma reversão de uma provisão, de R\$ 259 milhões para uma ação tomada em relação a créditos de ICMS em 2010 devido a uma decisão judicial favorável, em comparação a uma reversão de R\$184 milhões de provisão para impostos federais que entraram no programa de refinanciamento fiscal em 2009.

##### *Outras Despesas Operacionais*

Outras despesas operacionais aumentaram 2,7%, de R\$2.337 milhões em 2009 para R\$2.399 milhões em 2010 principalmente devido a: (1) um aumento de 35,5% nas provisões para contingências de R\$622 milhões em 2009 para R\$844 milhões em 2010, e (2) um aumento de 179,0% em funcionários e gerenciamento de despesas de participação nos lucros de R \$ 114 milhões em 2009 para R\$318 milhões em 2010, principalmente como resultado da realização do cumprimento de certas metas econômicas e operacionais. Os efeitos desses aumentos foram parcialmente compensados por (1) reversão de R\$5 milhões de provisão para perda sobre investimentos e outros em 2010 em comparação com uma provisão de R\$152 milhões em 2009, principalmente como resultado de R\$62 milhões em passivos recebíveis com a Barramar S.A., um dos clientes da AIX, que pediu proteção de concordata no Brasil, e (2) uma queda de 81,4% nos custos de cobrança de multa de R\$137 milhões em 2009 para R\$25 milhões em 2010.

### **Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro (Despesas) e Imposto**

Como resultado do exposto, nosso lucro operacional consolidado antes do resultado financeiro (despesas) e impostos diminuiu 7,5%, de R\$7.808 em 2009 para R\$4.097 milhões em 2010. Como percentual da receita operacional líquida, o lucro operacional antes das receitas (despesas) financeiro e imposto caiu para 13,9% em 2010, de 26,0% em 2009.

#### **Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro (Despesas) e Imposto do nosso Segmento de Serviços de Telefonia Móvel**

O lucro operacional antes das receitas (despesas) financeiras e imposto do nosso segmento de serviços de telefonia móvel aumentou de R\$364 milhões em 2009 para R\$1.999 milhões em 2010. Como percentual da receita operacional líquida deste segmento, o lucro operacional antes das receitas (despesas) financeiras e imposto aumentou de 20,0% em 2010 para 4,1% em 2009.

### **Despesa Financeira Líquida**

#### **Resultado Financeiro**

Nossos rendimentos financeiros aumentaram 20,5%, de R\$1.601 milhões em 2009 para R\$1.929 milhões em 2010, principalmente devido à (1) recuperação de nossas despesas no montante de R\$217 milhões em 2010 como resultado da reversão de uma correção monetária relativa a uma provisão para uma ação tomada em relação a créditos de ICMS em 2010 devido a uma decisão judicial favorável, (2) um aumento de 27,0% em juros e correção monetária de outros ativos, de R\$585 milhões em 2009 para R\$743 milhões em 2010, principalmente como resultado de um aumento dos juros sobre os depósitos judiciais, como resultado do aumento no montante de depósitos judiciais, e (3) um aumento de 14,5% no rendimento de investimento de R \$ 798 milhões em 2009 e R\$914 milhões em 2010, principalmente como resultado de um aumento no valor médio de nossas aplicações financeiras, cujos efeitos foram parcialmente compensados por uma redução na taxa média de juros vencidos sobre os nossos investimentos financeiros.

#### **Despesas Financeiras**

Nossas despesas financeiras aumentaram 9,3%, de R\$3.988 milhões em 2009 para R\$4.361 milhões em 2010, principalmente devido à (1) uma diminuição de 86,0% nos ganhos com correção monetária e diferenças de câmbio em linhas de crédito e financiamentos de terceiros, de R\$1.475 milhões em 2009 para R\$207 milhões em 2010, principalmente como resultado da menor valorização do real frente ao dólar dos EUA (o real se valorizou 4,3% frente ao dólar dos Estados Unidos em 2010 comparado a 25,5% em 2009), e (2), em menor medida, um aumento de 70,3% em juros sobre debêntures de R\$422 milhões em 2009 para R\$718 milhões em 2010, principalmente como resultado do aumento do montante principal das debêntures que tínhamos pendentes, como resultado das emissões em 2009 e 2010. Os efeitos destes fatores foram parcialmente compensados por (1) uma diminuição de 62,9% nas perdas em operações com derivativos de R\$1.353 milhões em 2009 para R\$501 milhões em 2010, principalmente como resultado da menor apreciação do real frente ao dólar dos EUA, e (2), em menor medida, uma diminuição de 83,8% em diferenças cambiais decorrentes de investimentos em moeda estrangeira em dinheiro de R\$202 milhões em 2009 para R\$33 milhões em 2010, principalmente como resultado da menor apreciação do real frente ao dólar dos EUA.

### **Imposto de Renda e Contribuição Social**

A composição nominal da taxa do imposto de renda e contribuição social foi de 34% em 2009 e 2010. O imposto de renda e contribuição social gerou um benefício de R\$84 milhões em 2010, em comparação a uma despesa de R\$328 milhões em 2009. Nosso taxa efetiva foi menor em 5,0% para 2010 e 6,1% para 2009. A tabela abaixo apresenta a reconciliação do compósito do imposto de renda legal e alíquota da contribuição social para a nossa taxa efetiva de imposto para cada um dos períodos apresentados.

	Exercício encerrado em 31 de Dezembro	
	2010	2009
Composto de imposto de renda corporativo legais e alíquota da contribuição social .....	34,0%	34,0%
Efeitos fiscais dos juros sobre o capital próprio .....	(4,5)	0,1
Efeitos fiscais das exclusões permanentes (adições) .....	(7,6)	(0,9)

Efeitos fiscais da compensação de prejuízos fiscais .....	(10,4)	(31,2)
Efeitos fiscais de impostos diferidos ativos não reconhecidos.....	(1,9)	(0,4)
Efeitos fiscais da reconhecidos ativos por impostos diferidos .....	1,2	4,9
Taxa efetiva.....	(15,8)	(0,6)
Composto de imposto de renda corporativo legais e alíquota da contribuição social .....	<u>(5,0)%</u>	<u>6,1%</u>

Nossa alíquota efetiva foi menor em 5,0% para 2010, principalmente como resultado de (1) efeito fiscal do nosso reconhecimento de ativos por impostos diferidos acumulados durante anos anteriores, mas não reconhecidos anteriormente, devido à incerteza quanto à sua eventual realização, o que reduziu a nossa taxa de imposto efetiva para 15,8%, (2) os efeitos de deduções fiscais permanentes, tais como ICMS, incentivos e patrocínios, o que reduziu a nossa taxa de imposto efetiva para 10,4%, (3) o efeito fiscal dos incentivos fiscais, principalmente o lucro operacional no âmbito de um relatório de concessão de incentivo emitido pelo Nordeste Autoridade para o Desenvolvimento, que reduziu a nossa taxa de imposto efetiva para 7,6%, e (4) o efeito fiscal do nosso pagamento de juros sobre o patrimônio líquido da Telemar e Brasil Telecom, que reduziu a nossa taxa de imposto efetiva para 4,5%.

Nossa alíquota efetiva foi de 6,1% em 2009, principalmente como resultado dos efeitos tributários da exclusão do ganho na aquisição do controle da Brasil Telecom, que reduziu a nossa taxa de imposto efetiva para 31,2%, cujos efeitos foram parcialmente compensados pelo efeito do imposto sobre a nossa incapacidade de reconhecer certos ativos por impostos diferidos como resultado da incerteza quanto à sua eventual realização, o que aumentou nossa alíquota efetiva para 4,9%.

### ***Lucro Líquido***

Nosso lucro líquido diminuiu 65,6%, de R\$5.092 milhões em 2009 para R\$1.749 milhões em 2010. Como percentual da receita operacional líquida, o lucro líquido diminuiu para 5,9% em 2010, contra 17,0% em 2009.

### ***Liquidez e Recursos de Capital***

Nossas principais necessidades de caixa são:

- trabalhar as necessidades de capital;
- serviço da dívida;
- gastos de capital relacionados a investimentos em operações, a expansão de nossas redes e melhorias das capacidades técnicas e capacidade de nossa rede;
- dividendos sobre nossas ações, inclusive sob a forma de juros sobre o capital próprio, e
- os fundos necessários para potenciais aquisições de participações acionárias em outras operadoras de telecomunicações.

A menos que nosso conselho de administração julgue incompatível com nossa posição financeira, o pagamento de dividendos é obrigatório nos termos do nosso estatuto social e, conseqüentemente, podem dar origem a necessidades de caixa significativas em períodos futuros.

Nossas principais fontes de liquidez tradicionalmente composta dos seguintes itens:

- fluxos de caixa das atividades operacionais;
- linhas de crédito em longo prazo;
- as vendas de títulos de dívida nos mercados de capitais nacional e internacional.

Em 2010, o fluxo de caixa gerado pelas atividades operacionais foi utilizado principalmente para atividades de investimento, para trabalhar requisitos de fundos próprios e serviço de nossas obrigações de dívida. Em 31 de dezembro de 2010, nossas informações de caixa e equivalentes de caixa consolidadas eram de R\$11.200 milhões. Em 31 de dezembro de 2010, tivemos o capital de giro de R\$2.857 milhões. Acreditamos que o nosso capital de giro seja suficiente para as nossas necessidades em 2011.

### ***Despesas Futuras e Utilização de Caixa***

Podemos prever que será necessário desembolsar cerca de R\$17,9 bilhões para atender às nossas obrigações contratuais de curto prazo, compromissos e despesas de investimento orçados em R\$4,8 bilhões até

2011, e aproximadamente R\$23,1 bilhões para atender as nossas obrigações contratuais de longo prazo em 2012 e 2013. Esperamos que venhamos a atender a essas necessidades financeiras através de uma combinação de caixa gerado pelas atividades operacionais e de caixa gerado pelas atividades de financiamento, incluindo novos financiamentos de dívidas e refinanciamento da dívida existente em seu vencimento.

## **Fluxo de Caixa**

### ***Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais***

Nossa fonte primária de recursos operacionais é o fluxo de caixa gerado por nossas atividades operacionais, cujo valor líquido foi de R\$8.469 milhões em 2010 e R\$9.011 milhões em 2009. Consideramos o fluxo de caixa gerado por nossas operações suficiente para atender nossas necessidades de caixa operacionais. Contudo, geralmente financiamos nossos investimentos em ativos imobilizados através de linhas de crédito bancários, financiamento de fornecedores, mercado de capitais e outras formas de financiamento.

### ***Fluxo de Caixa Utilizado em Atividades de Investimento***

O valor líquido do fluxo de caixa utilizado em nossas atividades de financiamento foi de R\$4.619 milhões em 2010 e R\$9.940 milhões em 2009.

Em 2009, realizamos os seguintes investimentos utilizando fluxo de caixa (1) investimentos de R\$5.742 milhões em melhorias do nosso ativo imobilizado, principalmente na expansão da nossa rede e sistemas de telefonia móvel e na aquisição e atualização de equipamentos de transmissão voz e de dados, e (2) investimentos de R\$2.610 milhões relacionados à aquisição de controle da Brasil Telecom, e (3) depósitos líquidos em juízo (constituídos por depósitos menos resgates) de R\$1.618 milhões, principalmente relacionados a provisões para atividades, impostos e cíveis.

### ***Fluxo de Caixa das Atividades Financeiras***

Nossas atividades financeiras geraram disponibilidades líquidas de R\$2.364 milhões em 2009 e R\$1.004 milhões em 2010. No ano de 2010, nossas principais fontes de linhas de crédito foram geradas a partir de:

- R\$2.000 milhões de montante principal total de debêntures não conversíveis emitidos em abril de 2010;
- € 750 milhões do valor principal agregado de notas seniores emitidas em dezembro de 2010;
- US\$1.000 milhão do valor principal agregado de notas seniores emitidas em setembro de 2010;
- R\$1.585 milhões de receita líquida total de uma operação de securitização imobiliária que entramos em agosto de 2010;
- R\$1.500 milhões do valor principal agregado de debêntures não conversíveis emitidas em agosto de 2010;
- R\$1.093 milhões do valor principal agregado a uma linha de crédito com o BNDES, que entramos em dezembro de 2009;
- US\$235 milhões do valor principal agregado ao abrigo de um crédito à exportação que entramos em agosto de 2009;
- US\$ 94 milhões do valor principal agregado ao abrigo de um crédito à exportação que entramos em outubro de 2009;
- US\$52 milhões do valor principal agregado ao abrigo de um crédito à exportação que entramos em fevereiro de 2009;
- US\$50 milhões do valor principal agregado a uma linha de crédito inseguro março 2010;
- R\$95 milhões do valor principal agregado a uma linha de crédito com um banco comercial, em dezembro de 2010; e

- US\$46 milhões do valor principal agregado ao abrigo de um crédito à exportação que entramos em abril de 2010.

Usamos nosso caixa para (1) pagar R\$11.404 milhões do valor principal agregado a linhas de crédito e financiamentos, debêntures, derivativos e contratos de arrendamento, e (2) pagar dividendos e juros sobre o capital próprio, no valor principal agregado de R\$1.165 milhões.

Em 2009, nossas fontes primárias de linhas de crédito foram:

- emissão de debêntures não conversíveis do valor principal agregado de R\$2.572 milhões em abril de 2009;
- linha de crédito sem garantia do valor principal agregado de R\$2.000 milhões em novembro de 2009;
- linha de crédito do valor principal agregado de R\$1.500 milhões celebrada com o BNDES em dezembro de 2009;
- US\$750 milhões do valor principal agregado de emissão notas sênior em abril de 2009;
- US\$227 milhões do valor principal agregado ao abrigo de um crédito à exportação que entramos em fevereiro de 2009;
- R\$369 milhões do valor principal agregado a uma linha de crédito com o BNB que entramos em fevereiro 2009;
- Linha de crédito do valor de R\$313 milhões firmado entre o BNDES e a Brasil Telecom em novembro de 2006;
- US\$108 milhões do valor principal agregado ao abrigo de um crédito à exportação que entramos em junho de 2008; e
- US\$50 milhões do valor principal agregado a uma linha de crédito inseguro em maio 2009.

Utilizamos disponibilidades para (1) amortizar R\$5,931 milhões do valor principal da nossa dívida, financiamentos e linhas de crédito, debêntures, locações e derivativos, (2) adquirir 40.452.227 ações ordinárias da Brasil Telecom Holding e 630.872 ações ordinárias da Brasil Telecom pelo valor total de R\$2.657 milhões em ofertas obrigatórias que realizamos para todas as ações em circulação da Brasil Telecom Holding e da Brasil Telecom, e (3) pagar dividendos e juros sobre capital próprio no valor total de R\$2.668 milhões.

### **Estratégias de endividamento e financiamento**

Em 31 de dezembro de 2010, possuíamos, em bases consolidadas, dívidas denominadas em real no valor de R\$29.136 milhões, sendo R\$7.144 milhões de dívida em curto prazo, incluindo o montante atual de dívida em longo prazo (ou 24,5% da nossa dívida total), e R\$21.992 milhões dívida em longo prazo (ou 75,5% da nossa dívida total).

Em uma base consolidada, nossa dívida denominada em *reais* em 31 de dezembro de 2010 era R\$20.835 milhões, ou 71,5% da nossa dívida total, e nossa dívida denominada em moeda estrangeira era R\$8,301 milhões, ou 28,5% na nossa dívida total. Em 31 de dezembro de 2010, nossa dívida denominada em *reais* tinha taxa de juros média de 11% a.a., e nossa dívida denominada em moeda estrangeira tinha a taxa de juros média de 4,6% a.a. para linhas de crédito em dólares, 1,0% a.a. para linhas de crédito em ienes, 5,1% a.a. para linhas de crédito em euros e 9,6% a.a. para linhas de crédito com taxa de juros média relacionadas à *Cesta de Moedas*.

Nossa estratégia financeira tem sido a de continuar a alongar o prazo médio de vencimento de nosso endividamento, inclusive por meio do pagamento de dívidas de curto prazo com recursos de linhas de crédito e financiamentos de longo prazo, a de aumentar os níveis de liquidez e a de melhorar nossa flexibilidade estratégica, financeira e operacional. Em vista das condições atuais de mercado, realizamos operações de dívida de curto prazo para o financiamento da Aquisição da Brasil Telecom. Assim que as condições de mercado se normalizarem, planejamos retomar a estratégia de alongar o prazo médio de vencimento de seu endividamento. Nossa estratégia financeira para os próximos anos inclui a manutenção de liquidez em níveis adequados e de um perfil de vencimento de dívidas que seja compatível com as previsões de geração de fluxo de caixa e de investimentos despesas antecipadas de capital. Adicionalmente, não esperamos que nossas despesas de capital afetem a nossa relação de alavancagem financeira ou a nossa disciplina em relação à alocação de capital.

### ***Endividamento de curto prazo***

Nossa dívida de curto prazo consolidada, incluindo a parcela atual de linhas de crédito e financiamentos de longo prazo e debêntures, era de R\$7.144 milhões em 31 de dezembro de 2010. Nossa política não é a de contrair linhas de financiamento de curto prazo. Acreditamos que a nossa forte geração de caixa é suficiente para continuarmos quitando nossos passivos circulantes. Contudo, devido às recentes condições de mercado, firmamos determinados instrumentos de dívida de curto prazo para o financiamento da Aquisição da Brasil Telecom. Acreditamos que seremos capazes de amortizar ou refinarciar esses instrumentos de dívida de curto prazo antes de seus respectivos vencimentos com os recursos provenientes dos instrumentos de dívida de longo prazo.

### ***Endividamento de longo prazo***

Nossas principais fontes de endividamento de longo prazo são:

- Linhas de crédito com o BNDES;
- debêntures emitidas no mercado brasileiro;
- linhas de crédito sem garantia contratados junto a instituições financeiras brasileiras;
- linhas de crédito com agências internacionais de crédito à exportação;
- notas a juros fixo emitidas pelo mercado internacional; e
- linhas de crédito.

Alguns dos nossos instrumentos de dívida exigem que a TNL, Telemar ou a Brasil Telecom cumpram com suas obrigações financeiras semestrais ou trimestrais. De acordo com cada um desses instrumentos de dívida, os credores têm o direito de acelerar a dívida se, no final do período aplicável, deixarmos de cumprir com índices definidos de obrigações financeiras. Acreditamos que o nosso cumprimento com esses instrumento de dívida não irá afetar negativamente a nossa capacidade de implementar nossos planos de financiamento. Até 31 de dezembro de 2010, estávamos em dia com todos os nossos instrumentos de dívida, além da dívida relacionada à cobertura do serviço contido em um linha de crédito sindicalizado garantida pelo Banco Japonês de Cooperação Internacional, ou JBIC. Estávamos em conformidade com esta linha de crédito em 31 de dezembro de 2010, data da mensuração estipulada pelo JBIC em novembro de 2010. Atualmente, acreditamos que seremos capazes de cumprir com estas obrigações financeiras em 2011. Em 31 de dezembro de 2010, de acordo com as informações que foram disponibilizadas a nós até esta data, éramos incapazes de cumprir com essas obrigações em cada data de mensuração, portanto, o valor principal agregado a essa linha de crédito de R\$604 milhões foi incluída em nossas dívidas atuais.

Os instrumentos que regem uma parcela significativa do nosso endividamento contém cláusulas de inadimplemento cruzado ou aceleração cruzada e a ocorrência de evento de inadimplemento sob um desses instrumentos poderia desencadear um evento de inadimplemento sob outros endividamentos ou fazer com que credores de outros endividamentos acelerem essa dívida.

Em 31 de dezembro de 2010, todos os instrumentos de dívida firmados com o BNDES eram garantidos por caução de certos recebíveis.

#### ***Linhas de Crédito com o BNDES***

A Telemar, a Oi, a Brasil Telecom e a Brasil Telecom Mobile firmaram diversas linhas de crédito com o BNDES. Os recursos dessas linhas de crédito foram utilizados para diversas finalidades, inclusive como recursos aos planos de investimentos da Telemar e Brasil Telecom, expansão da planta de telecomunicações (voz, dados e vídeo) da Telemar e da Brasil Telecom, e para realização de melhorias para o cumprimento de metas estabelecidas no Plano Universal de Serviços e Plano Geral de Metas de Qualidade em vigor na época dessas linhas de crédito.

A tabela a seguir apresenta informações selecionadas relativas às linhas de crédito com o BNDES em 31 de dezembro de 2010.

---

(1) Amortização nesta instalação se inicia em janeiro de 2012.

## Debêntures

A Telemar e a Brasil Telecom emitiram diversas séries de debêntures no mercado brasileiro. Todos esses títulos pagam juros semestrais após vencimento. A tabela abaixo estabelece nossas debêntures em aberto em 31 de dezembro de 2010, o valor principal desses títulos, taxas de juros aplicáveis e datas de vencimento.

<b>Linha de Crédito</b>	<b>Principal em aberto</b> (em milhões)	<b>Taxa de juros</b>	<b>Cronograma de amortização</b>	<b>Vencimento final</b>
Linha de crédito Telemar 2003.....	R\$176	TJLP + 4,50%	Mensal	Outubro de 2012
Linha de crédito Brasil Telecom 2006				
Empréstimo A .....	R\$1.413	TJLP + 4,30%	Mensal	Maio de 2014
Empréstimo B .....	R\$38	TJLP + 2,30%	Mensal	Maio de 2014
Linha de crédito Telemar 2006				
Empréstimo A.....	R\$1.334	TJLP + 4,50%	Mensal	Junho de 2014
Empréstimo B .....	R\$56	TJLP + 2,50%	Mensal	Junho de 2014
Linha de crédito Oi 2007 .....	R\$383	TJLP + 4,50%	Mensal	Janeiro de 2015
Linha de crédito Brasil Telecom Mobile 2008 .....	R\$251	TJLP + 3,52%	Mensal	Setembro de 2017
Linha de crédito Telemar 2009				
Empréstimo a taxas de juros flutuantes .....	R\$880	TJLP + 3,95%	Mensal (1)	Dezembro de 2018
Empréstimo a taxas de juros fixas.....	R\$240	4,50%	Mensal (1)	Dezembro de 2018
Linha de crédito Oi 2009				
Empréstimo a taxa de juros flutuantes.....	R\$613	TJLP + 3,95%	Mensal (1)	Dezembro de 2018
Empréstimo a taxa de juros fixas .....	R\$30	4,50%	Mensal (1)	Dezembro de 2018
Linha de crédito Brasil telecom 2009:				
Empréstimo a taxa de juros flutuantes .....	R\$247	TJLP + 3,95%	Mensal (1)	Dezembro de 2018
Empréstimos a taxa de juros fixas	R\$93	4,50%	Mensal (1)	Dezembro de 2018
Linha de crédito Brasil Telecom Mobile 2009				
Empréstimo a taxa de juros flutuantes.....	R\$479	TJLP + 3,95%	Mensal (1)	Dezembro de 2018
Empréstimo a taxa de juros fixas	R\$12	4,50%	Mensal (1)	Dezembro de 2018

<b>Título</b>	<b>Principal em aberto</b> (em milhões de R\$)	<b>Taxa de juros</b>	<b>Vencimento final</b>
Debêntures da TNL a vencer em 2011.....	R\$1.500	CDI + 1,10%	Fevereiro de 2011
Debêntures da Telemar a vencer em 2011 .....	R\$1.620	103% da CDI	Março de 2011
Debêntures da Telemar a vender em 2013 .....	R\$540	CDI + 0,55%	Março de 2013
Debêntures da Brasil Telecom a vencer em 2013 ...	R\$1.080	CDI + 3,5%	Junho de 2013 (1)
Debêntures da Telemar a vencer em 2014 .....	R\$1.754	CDI + 1,20%	Abril de 2014
Debêntures da Telemar a vencer em 2020 .....	R\$246	IPCA + 7,98%	Abril de 2020

(1) O valor do principal das debêntures será pago em três parcelas iguais e anuais com início em junho de 2011.

## Linhas de Crédito sem Garantia

Em maio de 2008, a Telemar firmou uma linha de crédito sem garantia com uma instituição financeira brasileira no valor total de R\$4.300 milhões para o financiamento da Aquisição da Brasil Telecom. As linhas de crédito sob essa linha de crédito pagam juros à taxa CDI mais 1,30% por ano, vencidos semestralmente em maio e novembro de cada ano, com início em maio de 2010. O valor principal dessas linhas de crédito deve ser pago em sete prestações anuais iguais, com início em maio de 2010.

Em maio de 2009, a Telemar assinou um contrato de linha de crédito sem garantia com uma instituição financeira norte-americana no valor total de R\$50 milhões. As linhas de crédito sob essa linha de crédito pagam juros de 5,0% ao ano, vencidos semestralmente em maio e novembro até o vencimento. O valor principal dessas linhas de crédito deve ser pago em 10 prestações semestrais, com início em maio de 2010.

Em novembro de 2009, a Telemar firmou uma linha de crédito sem garantia com uma instituição financeira brasileira no valor total de R\$2,000 milhões, com vencimento em novembro de 2014. As linhas de crédito sob essa linha de crédito pagam juros a 117,5% da taxa CDI, vencidos trimestralmente de fevereiro de 2009 à novembro de 2011, e mensalmente de dezembro de 2011 até o vencimento. O valor principal dessas linhas de crédito deve ser pago em 36 prestações mensais iguais, com início em dezembro de 2011. Telemar pré-pagou todos os montantes devidos a título dessa linha de crédito em abril de 2011. Em março de 2010, a Telemar

entrou em uma linha de crédito com uma instituição financeira nos Estados Unidos no valor total de \$50 milhões. As linhas de crédito sob essa linha de crédito têm juros de 5,0% ao ano, pagáveis semestralmente em atraso em março e setembro, até o vencimento. O valor principal dessas linhas de crédito é pago em 10 parcelas semestrais com início em março de 2011. .

#### *Linhas de crédito junto à Agências de Crédito à Exportação*

##### *Linhas de crédito com FINNVERA*

Em junho de 2008, a Telemar assinou um contrato de linha de crédito junto ao Finnish Export Credit Ltd., ou FINNVERA no valor de US\$300 milhões com o objetivo de financiar parte dos investimentos do ano corrente. Foram realizados dois desembolsos no valor de US\$87 milhões e US\$105 milhões, em 2008 e 2009, respectivamente. Os recursos oriundos desse financiamento tem sido e serão utilizados como investimentos de capital na compra de equipamentos para a melhoria da nossa infra-estrutura de telefonia fixa e móvel. O custo médio do financiamento é de LIBOR acrescida de spread de 1,07% ao ano. O vencimento dos encargos financeiros será semestral, até dezembro de 2018, e o principal vencerá em 17 prestações semestrais iguais a partir de dezembro de 2010. Em dezembro de 2009, o valor do principal devido no âmbito desta linha de crédito era de US\$280 milhões.

Em agosto de 2009, a Telemar entrou em um acordo de instalação de crédito à exportação com a Finnvera em que a mesma concordou em desembolsar linhas de crédito no montante principal de até 500 milhões de dólares. Os desembolsos de 208 mil dólares e de 27 milhões de dólares dessa mesma linha de crédito de exportação foram recebidos em fevereiro e maio de 2010, respectivamente. O produto desta linha de crédito de exportação têm sido e serão realizados para financiar a compra de equipamentos relacionados aos gastos de capital da nossa linha fixa e de infra-estrutura de telecomunicações móveis. Linhas de crédito do presente crédito à exportação têm juros facilidade a uma taxa media de Libor mais 1,70% ao ano. Juros de cada uma dessas linhas de crédito é pago semestralmente em atraso até o vencimento em agosto de 2019. O montante principal em aberto dos mesmos é pago em 17 parcelas iguais e semestrais, com início em agosto de 2011. Em 31 de dezembro de 2010, o valor do principal devido no âmbito deste financiamento era de US\$235 milhões.

##### *Linhas de crédito com o Nordic Investment Bank*

Em julho de 2008, firmamos um contrato de financiamento junto ao Nordic Investment Bank no valor de US\$250 milhões com o objetivo de financiar investimentos na compra de equipamentos para a nossa infra-estrutura.

O desembolso do subcrédito A, no valor de US\$100 milhões, e do subcrédito B, no valor de US\$150 milhões, ocorreu em julho de 2008. O custo do subcrédito A é de LIBOR acrescida de spread de 1,18% a.a. e do subcrédito B é de LIBOR acrescida de spread de 0,80% a.a. O vencimento dos encargos financeiros será semestral pago juntamente com o principal até o vencimento. O saldo em aberto do subcrédito A vencerá em 17 prestações semestrais iguais a partir de julho de 2010 e o saldo em aberto do subcrédito B vencerá em 11 prestações semestrais iguais a partir de julho de 2010. Em 31 de dezembro de 2010, o valor do principal devido no âmbito deste financiamento era de US\$211 milhões.

##### *Linhas de crédito com o China Development Bank*

Em fevereiro de 2009, a Telemar firmou um contrato de linha de crédito com o China Development Bank Corporation, ou China Development Bank, onde o China Development Bank concordou em financiar uma linha de crédito de até US\$300 milhões. O desembolso de US\$227 milhões e US\$52 milhões dessas linhas de crédito foi efetuado em 2009 e 2010, respectivamente. Os recursos oriundos desse financiamento tem sido e serão utilizados como investimentos de capital na compra de equipamentos para a melhoria da nossa infra-estrutura de telecomunicações. O custo dessa linha de crédito é de LIBOR acrescida de spread de 2,5% a.a. O vencimento dos encargos financeiros será semestral pago até o vencimento em fevereiro de 2016. O valor principal em aberto vence em 11 prestações iguais semestrais, de abril de 2011 à fevereiro de 2016. Em 31 de dezembro de 2010, o valor principal dessa linha de crédito era US\$279 milhões.

Em outubro de 2009, a Telemar entrou em um acordo de crédito com a China Development Bank em que a mesma concordou em desembolsar linhas de crédito no montante principal total de até 500 milhões dólares EUA. O desembolso de 94 milhões dólares a esta facilidade de crédito foi recebido em 2010. O produto desta linha de crédito têm sido e serão utilizados para financiar a compra de equipamentos relacionados aos gastos de capital no setor de telecomunicações e infra-estrutura. Linhas de crédito da presente linha de crédito têm juros a

uma taxa de Libor de mais 2,5% ao ano. Juros sobre cada um destas linhas de crédito são pagos semestralmente em atraso até o vencimento em outubro de 2016. O capital em dívida montante dessas linhas de crédito será pago em 11 parcelas iguais e semestrais, com início em abril de 2012 que encerra no vencimento em outubro de 2016. Em 31 de dezembro de 2010, o montante principal em aberto dessa linha de crédito foi de 94 milhões de dólares.

*Linhas de Crédito com o Serviço Nacional de Du Ducroire (ONDD)*

Em abril de 2010, a Telemar entrou em um acordo de instalação de crédito à exportação com o Crédit Agricole Corporativa Investment Bank, Credit Agricole, como agente financiador da instalação, em que o mesmo concordou em desembolsar linhas de crédito no montante principal total de até 220 milhões de dólares, em duas parcelas de 110 milhões dólares cada. O primeiro desembolso de acordo com a primeira parcela deste recurso foi recebido em julho de 2010, no valor total de 46 milhões de dólares. O produto deste desembolso foi e será usado para financiar a compra de equipamentos relacionados aos gastos de capital na nossa linha fixa de infra-estrutura de telecomunicações móveis. Primeiras linhas de crédito da segunda parcela terão juros baseados em uma taxa média de Libor mais 1,40% ao ano. Linhas de crédito da primeira parcela deste crédito terão o pagamento de juros semestrais em atraso até o vencimento em agosto de 2019. Linhas de crédito da segunda parcela terão o pagamento de juros semestrais em atraso até o vencimento em agosto de 2020. O montante de capital em dívida dessas linhas de crédito é pago em 17 parcelas iguais e semestrais, com início em agosto 2011 para na primeira parcela, em agosto de 2012, para na segunda parcela. O Instituto Nacional Ducroire Du belga de agências nacionais de crédito à exportação, está fornecendo uma apólice de seguro em conexão com esta facilidade. Em 31 de dezembro 2010, no montante principal em aberto dessa linha de crédito foi de 46 milhões de dólares.

*Notes à Juros Fixos*

Emitimos quatro séries de títulos de dívida a juros fixos no mercado internacional. Todos esses títulos pagam juros semestrais no vencimento. A tabela abaixo estabelece nossos títulos de dívida a juros fixos em aberto em 31 de dezembro de 2010, seu valor principal e datas de vencimento.

<u>Título</u>	<u>Valor principal em aberto</u> (em milhões)	<u>Vencimento final</u>
TNL notes a juros de 8,00% com vencimento em 2013(1) .....	US\$150	Dezembro de 2013 (2)
Telemar senior notes a juros de 5,125\$ com vencimento em 2017 .....	€750	Dezembro de 2017
Telemar senior notes a juros de 9,500% com vencimento em 2019 .....	US\$142	Abril de 2019
Telemar senior notes a juros de 5,500% com vencimento em 2020 .....	US\$1.787	Outubro de 2020

(1) Esses notes têm seguro contra risco político.

(2) A data de vencimento desses notes pode ser prorrogada para um período de até 18 meses após o vencimento esperado em virtude da existência, na data esperada de vencimento, de um evento de falta de convertibilidade/transferência de uma moeda de acordo com a cobertura da apólice de risco político.

*Linhas de crédito Junto a Bancos Comerciais*

Em agosto de 2001, firmamos um contrato de linha de crédito para a realização de investimentos e capital de giro necessários ao lançamento da sua operação de telefonia móvel, no valor de até US\$1.400 bilhões com os principais fornecedores da Oi (Nokia, Siemens e Alcatel) e com o ABN AMRO Bank N.V, como agente administrativo e de participação e como banco líder, junto com vários outros bancos internacionais. Os recursos oriundos desse contrato de crédito foram utilizados para custear despesas de capital e capital de giro relacionados ao lançamento de nossos serviços de telecomunicações. Essa linha de crédito foi renegociada quatro vezes, mais recentemente em novembro de 2007. Essas linhas de crédito sustentaram um spread para LIBOR mais 0,25% a 0,76% ao ano. O vencimento dos encargos financeiros será trimestral no vencimento até novembro de 2012. O saldo em aberto do principal deverá ser pago semestralmente até o vencimento. Em 31 de dezembro de 2010, o valor do principal devido no âmbito deste financiamento era de US\$97 milhões.

Em setembro de 2007, a Telemar entrou em um consórcio de crédito com o Citibank Japan Ltd., como Lead Arranger, agente administrativo e um dos respectivos credores, Sumitomo Mitsui Banking Corporation, como arranjadores em co-liderança, e um agente de coleta dos respectivos credores, ao abrigo do qual a Telemar emprestou US\$360 milhões com o objetivo de financiar a expansão e atualização tecnológica da sua rede de telecomunicação fixa. A linha de crédito internacional foi estruturada por um consórcio de bancos liderado pelo Citibank Tokyo. Sobre o principal incidem juros semestrais devidos junto com o principal, até setembro de 2017, à taxa Libor Japonesa mais 0,48% a.a. O principal deve ser pago em 17 parcelas semestrais iguais, a partir de setembro de 2009. O Japan Bank for International Corporation – JBIC (banco de fomento do governo japonês) atua como garantidor do financiamento. Em 31 de dezembro de 2010, o valor do principal devido no âmbito deste financiamento era de ¥34.390 (US\$423 milhões) milhões.

Em fevereiro de 2009, a Oi firmou uma linha de crédito com o Banco do Nordeste do Brasil S.A., ou BNB, sob a qual o BNB concordou em desembolsar linhas de crédito no valor principal de até R\$369 milhões. Os recursos dessa linha de crédito foram utilizados como despesas de capital para nossa estrutura de telefonia móvel no nordeste do Brasil. Em 2009, essa linha de crédito proporcionou desembolsos no valor de R\$70 milhões. Essa linha de crédito cobra juros de 10,0% a.a., com 15% de desconto disponível para o pagamento antecipado dos pagamentos de juros ao abrigo destes empréstimos. São cobrados juros trimestrais no vencimento de maio de 2009 até fevereiro de 2011 e depois, juros mensais até o vencimento em fevereiro de 2019. O valor principal em aberto deve ser pago em 96 parcelas mensais iguais com início em maio de 2011. Em 31 de dezembro de 2010, o valor principal em aberto dessa linha de crédito era de R\$370 milhões.

#### *Securitização de Imóveis*

Em agosto de 2010, a Telemar transferiu 162 imóveis para a nossa subsidiária integral Copart 4 Participações SA., ou Copart 4, e a Brasil Telecom transferiu 101 imóveis para Copart 5 Participações SA., ou Copart 5, nossa subsidiária integral. A Telemar entrou em contratos de arrendamento com prazos de até 12 anos para o uso continuado de todos os imóveis transferidos para a Copart 4 e a Brasil Telecom firmou contratos de arrendamento com prazos de até 12 anos para o uso continuado de todos os imóveis transferidos para a Copart 5.

A Copart 4 e a Copart 5 atribuíram valores a receber que representam todos os pagamentos desses arrendamentos de valores mobiliários à companhia de securitização, que emitiu Certificados de Recebíveis Imobiliários, ou CRIs, apoiada por esses créditos. Os CRIs foram adquiridos por instituições financeiras brasileiras.

Recebemos recursos líquidos provenientes da cessão de créditos de arrendamento no valor total de R\$1.585 milhões, e registramos nossas obrigações de fazer os pagamentos atribuídos a dívidas de curto e longo prazo em nossas demonstrações financeiras consolidadas. A taxa de juros líquida agregada efetiva nesta transação é de 102% do CDI. Usamos o produto gerado nesta transação para pagar as dívidas de curto prazo. Em 31 de dezembro de 2010, o total de pagamentos devidos a título de arrendamento remanescente desses arrendamentos foi de R\$1.585 milhões.

#### **Operações Não Registradas Contabilmente**

Atualmente não há operações não registradas contabilmente.

#### **Compromissos Contratuais**

A tabela a seguir resume as nossas obrigações e compromissos contratuais significativos em 31 de dezembro de 2010:

	Menos de 1 ano	Pagamento por período			Total
		1-3 anos	3-5 anos (em milhões de R\$)	Mais de 5 anos	
Empréstimos e financiamentos (1).....	R\$5.295	R\$12.910	R\$4.212	R\$8.254	R\$30.671
Debêntures (2).....	4.261	3.710	—	519	8.491
Ajustes de Swap (3) .....	651	563	474	444	2.132
Contratos de manutenção (4) .....	2.215	4.323	1.996	—	8.534

	Pagamento por período				Total
	Menos de 1 ano	1-3 anos	3-5 anos (em milhões de R\$)	Mais de 5 anos	
Tarifas de concessão (5) .....	158	297	273	1.274	2.002
Direitos de utilização (6) .....	375	959	629	5	1.968
Contribuições previdenciárias (7).....	111	332	221	553	1.217
Total de obrigações e compromissos contratuais.....	<u>R\$13.067</u>	<u>R\$23.094</u>	<u>R\$7.805</u>	<u>R\$11.049</u>	<u>R\$55.014</u>

- (1) Inclui estimativas de pagamentos futuros de juros sobre empréstimos e financiamentos, calculados com base nas taxas de juros e taxas cambiais aplicáveis em 31 de dezembro de 2010 e considera que todas as amortizações e pagamentos de empréstimos e financiamentos serão efetuados na data prevista.
- (2) Inclui estimativas de pagamentos de juros futuros sobre nossas debêntures, calculados com base nas taxas de juros aplicáveis em 31 de dezembro de 2010 e considera que todas as amortizações e pagamentos de debêntures serão efetuados na data prevista.
- (3) Inclui estimativas de pagamentos de juros futuros sobre nossos derivativos, calculados em base nas taxas de juros e taxas de câmbio aplicáveis em 31 de dezembro de 2010 e considera que todas as amortizações e pagamentos de derivativos serão efetuados na data prevista.
- (4) Consiste em obrigações de pagamento remanescentes sobre os contratos de manutenção aplicadas proporcionalmente sobre demais termos desses contratos.
- (5) Consiste nas tarifas bianuais estimadas devidas à ANATEL segundo os contratos de concessão com vencimento em 2026. Esses valores estimados são calculados com base em nossos montantes pagos em 2009.
- (6) Consiste nos pagamentos devidos à ANATEL pelas licenças de frequência de rádio. Inclui juros acumulados e não pagos em 31 de dezembro de 2010.
- (7) Consiste de contribuições previstas para amortizar o déficit atuarial do plano BrTPREV e Fundador/Alternativo. Alternativo

Também estamos sujeitos a contingências fiscais, civis, trabalhistas e outros processos para os quais provisionamos um valor de R\$3.969 milhões em 31 de dezembro de 2009, exceto depósitos efetuados em juízo relacionados a esses processos. Consulte “Item 8. Informações financeiras—Processos Judiciais” e a nota 26 das nossas demonstrações financeiras consolidadas, incluídas neste relatório anual.

## ITEM 6. DIRETORES, ALTA ADMINISTRAÇÃO E EMPREGADOS

Nosso conselho de administração e nossa diretoria são responsáveis pela condução de nossos negócios.

### Conselho de Administração

Nosso conselho de administração é um órgão responsável pela determinação de políticas e diretrizes que regem nossos negócios e aqueles de nossas subsidiárias totais e companhias controladas. O conselho de administração também supervisiona nossa diretoria e implementa políticas e diretrizes gerais, por ele estabelecidas, periodicamente. De acordo com a Lei das S.A., o conselho de administração é ainda responsável pela contratação de nossos auditores independentes.

Segundo nosso estatuto social, nosso conselho de administração é composto por até 13 membros e seus suplentes. Durante os períodos de ausência ou afastamento temporário de um membro do conselho de administração, o membro suplente substitui o membro ausente ou indisponível. Nosso conselho de administração é atualmente composto por nove membros e seus respectivos suplentes.

Os membros do conselho de administração são eleitos em assembléia geral de acionistas por um mandato de três anos e podem ser reeleitos. Os mandatos de todos os atuais membros expiram na assembléia anual de acionistas a realizar-se em 2013. Os membros do conselho de administração estão sujeitos à destituição a qualquer tempo, com ou sem justa causa, em uma assembléia geral de acionistas. Embora nosso estatuto social não contenha exigências de cidadania ou residência aos membros do conselho de administração, tais membros podem ser acionistas de nossa companhia. Nosso conselho de administração é presidido pelo presidente ou, em caso de sua ausência temporária, por outro membro por ele nomeado. O presidente do conselho de administração é eleito pelos membros do conselho de administração por um mandato de 3 anos e pode ser reeleito.

Nosso conselho de administração se reúne em assembléia ordinária trimestralmente e em assembléia extraordinária quando convocado por quaisquer dois de seus membros. As decisões do conselho de administração exigem um quorum mínimo da maioria dos conselheiros em exercício e são tomadas por maioria de votos.

O quadro a seguir lista os atuais membros do nosso conselho de administração e respectivos suplentes:

Nome	Cargo	Data de Eleição	Idade
José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha .....	Presidente	abril de 2007	61
José Augusto da Gama Figueira .....	Suplente	abril de 2004	63
Otávio Marques de Azevedo .....	Membro	outubro de 2003	59
Lúcio Otávio Ferreira .....	Suplente	maio de 2008	43
Alexandre Jereissati Legey .....	Membro	maio de 2008	41
Carlos Francisco Ribeiro Jereissati .....	Suplente	Abril de 2007	64
Pedro Jereissati .....	Membro	maio de 2008	32
Cristiano Yazbek Pereira .....	Suplente	Abril de 2010	35
Fernando Magalhães Portella .....	Membro	maio de 2008	59
Carlos Jereissati .....	Suplente	maio de 2008	39
Fábio de Oliveira Moser .....	Membro	setembro de 2009	43
Ricardo Ferraz Torres .....	Suplente	setembro de 2009	43
Sergio Franklin Quintella .....	Membro	abril de 2011	76
Rafael Cardoso Cordeiro .....	Suplente	abril de 2011	30
Renato Torres de Faria .....	Membro	abril de 2011	49
Ricardo Antônio Mello Castanheira .....	Suplente	abril de 2011	55
Cláudio Figueiredo Coelho Leal .....	Membro	abril de 2011	43
Laura Bedeschi Rego de Mattos .....	Suplente	abril de 2011	35
Zeinal Abedin Mahomed Bava .....	Membro	abril de 2011	45
Luis Miguel da Fonseca Pacheco de Melo .....	Suplente	abril de 2011	44
Shakhaf Wine .....	Membro	abril de 2011	41
Pedro Humberto Monteiro Durão Leitão .....	Suplente	abril de 2011	40
Carlos Fernando Costa .....	Membro	abril de 2011	44
Armando Ramos Tripodi .....	Suplente	abril de 2011	52
Demóstenes Marques .....	Membro	abril de 2011	45
Monica Ferreira Dias .....	Suplente	abril de 2011	51

Apresentamos a seguir uma breve descrição biográfica e interesses externos de cada um dos atuais membros de nosso conselho de administração.

### **Conselheiros**

*José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha* O Sr. Cunha é o presidente de nosso conselho de administração desde abril de 2007, indicado pela FASS. Também, é conselheiro suplente da TmarPart desde abril 2008. Foi membro do conselho de administração da TNL de abril de 1999 a Julho de 2002, antes de integrar o conselho de administração da TNL, como presidente, em abril de 2007. Exerceu diversos cargos executivos no BNDES, integrou a diretoria do BNDES de 1991 a 2002. De fevereiro de 2003 a outubro de 2005, exerceu o cargo de Vice-Presidente de Planejamento Estratégico da Braskem S.A. e foi consultor de negócios de novembro de 2005 a fevereiro de 2007. Participou do conselho de administração da Braskem S.A. de julho de 2007 a abril de 2010, LIGHT Serviços de Eletricidade S/A de dezembro de 1997 a julho de 2000), Aracruz Celulose S.A. de junho de 1997 a julho 2002, FUNTTEL de dezembro de 2000 a janeiro de 2002, FUNCEX- Fundação Centro de Estudos do Comércio Exterior de junho de 1997 a janeiro de 2002 e Politéno Indústria e Comércio S/A de abril de 2003 a abril de 2005. O Sr. José Mauro é formado em engenharia mecânica pela Universidade Católica de Petrópolis - RJ, é mestre em projetos industriais e de transportes pelo Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-graduação e Pesquisa de Engenharia (COPPE) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e participou do Executive Program in Management na Anderson School/ University of California - Los Angeles.

*Otávio Marques de Azevedo.* O Sr. Azevedo é membro de nosso conselho de administração desde outubro de 2003, indicado pela AG Telecom. É presidente de nosso conselho de administração de outubro de 2003 a outubro de 2004. É membro do conselho de administração da TmarPart desde outubro 2004 e presidente do conselho de administração da TmarPart desde abril 2008. O Sr. Azevedo é engenheiro elétrico e tem vasta experiência no setor brasileiro de telecomunicações. É diretor presidente da AG Telecom desde abril de 2008 e presidente do Grupo Andrade Gutierrez S.A. Andrade Gutierrez Telecomunicações Ltda. desde 1993. De fevereiro de 2001 a fevereiro de 2002 foi o presidente do conselho consultivo da ANATEL. Foi Vice-Presidente Executivo da TNL de agosto de 1998 a fevereiro de 1999 e responsável pela implementação do primeiro plano de negócios da TNL. Foi Vice-Presidente da Telebrás de 1991 a 1993. O Sr. Azevedo é o presidente do conselho de administração da CTX Participações S.A, Privatinvest Participações S.A e Alium Participações S.A. e membro do conselho de administração da Telemar e Contax. É formado em Engenharia Elétrica pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

*Alexandre Jereissati Legey.* O Sr. Legey atualmente é membro do conselho de administração, indicado pela LF Tel, e foi conselheiro suplente da TmarPart desde abril de 2001. É membro do comitê financeiro da

Telemar desde sua constituição em 1999. É diretor financeiro e de relações com investidores da L.F. Tel S.A., ou L.F. Tel, e La Fonte Telecom S.A. desde 1998. O Sr. Legey foi diretor de novos negócios da Iguatemi Empresa de Shopping Center S.A. de janeiro de 2007 a janeiro de 2008. É membro do conselho de administração da CTX Participações S.A, Privatinvest Participações, Alium Participações S.A e Contax. O Sr. Legey é formado em engenharia química pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e possui MBA pela Massachusetts Institute of Technology. O Sr. Legey é sobrinho de nosso conselheiro suplente, Carlos Francisco Ribeiro Jereissati e primo de nosso conselheiro, Pedro Jereissati, e de nosso conselheiro suplente, Carlos Jereissati.

*Pedro Jereissati.* O Sr. Jereissati é membro de nosso conselho de administração desde abril 2008, indicado pela L.F. Tel. É membro do conselho de administração da TmarPart desde abril 2006 e diretor presidente e diretor de relações com o investidor da TmarPart desde abril de 2008. Foi diretor suplente da Telemar de 2002 a abril de 2011 e é diretor do Instituto Telemar desde abril 2004. Foi membro do conselho de administração da Iguatemi Empresa de Shopping Centers S.A desde janeiro 2007, e da Jereissati Participações S.A. e da Contax desde abril 2008 e abril 2006, respectivamente. Além disso, foi membro do conselho de administração da Pegasus de agosto 2008 a dezembro 2002. O Sr. Jereissati entrou no Grupo Jereissati em 1995 e trabalhou na área operacional da Empresa de Shopping Centers S.A. Foi diretor de novos negócios da Jereissati Participações S.A. de abril 2001 a junho 2006, e diretor financeiro da Iguatemi Empresa de Shopping Centers S.A. até abril 2008. É diretor da L.F. Tel e da La Fonte Telecom S.A. desde maio de 2006. O Sr. Jereissati é membro do conselho de administração da CTX Participações S.A e Privatinvest Participações S.A. É formado em administração de empresas pela Fundação Armando Álvares Penteado com MBA na *Kellogg School of Management* da Universidade Northwestern nos Estados Unidos. O Sr. Jereissati é o filho de nosso conselheiro suplente, Carlos Francisco Ribeiro Jereissati, irmão de nosso conselheiro suplente, Carlos Jereissati, e primo de nosso conselheiro, Alexandre Jereissati Legey.

*Fernando Magalhães Portella.* O Sr. Portella é membro de nosso conselho de administração, indicado pela L.F. Tel, e diretor presidente da Organização Jaime Câmara desde julho de 2006. É membro do conselho de administração da Iguatemi Empresa de Shopping Center S.A. desde janeiro de 2007 e do conselho Consultivo da Intermédica Sistema de Saúde S.A. desde fevereiro de 2008. Foi vice-presidente do Citibank Brasil de 1986 a 1992 e sócio da Gemini Consulting de 1992 a 1996. O Sr. Portella foi também diretor presidente do O Dia de Comunicação Group e membro do conselho de administração da Associação Nacional de Jornais de 1996 a 2003. Foi presidente da Associação Brasileira de Marketing e Negócios de 1999 a 2000. Foi diretor presidente da Magalhães Portella & Associados de Janeiro de 2004 a julho de 2006. O Sr. Portella é formado em engenharia agrônoma pela Universidade Estadual Paulista (UNESP) e tem MBA pela Columbia University. É também ex-aluno do *General Management Program* e *the Corporate Leader Program* pela Harvard Business School.

*Fábio de Oliveira Moser.* O Sr. Moser é membro de nosso conselho de administração por indicação da PREVI. É diretor de investimentos da PREVI desde junho de 2008. O Sr. Moser foi vice-presidente de governança corporativa e negócios da Brasil Telecom de outubro de 1999 a outubro de 2005. Foi gestor de tarefas de companhias estratégicas na divisão de telecomunicações da PREVI. O Sr. Moser também foi membro do conselho de administração de diversas companhias de energia elétrica, inclusive Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. e Coelba Companhia de Eletricidade do Estado de Bahia (Coelba), Companhia Energética do Rio Grande do Norte (Cosern) e Companhia Energética de Pernambuco (Celpe) no Grupo Neoenergia, diversas companhias de telecomunicações, inclusive Internet Group do Brasil, Brasil Telecom Holding e Brasil Telecom, Kepler Weber, uma companhia de engenharia mecânica especializada em sistemas complexos de armazenagem de grãos e malte, e como presidente do conselho de administração da Fundação Sistel de Seguridade Social, ou Sistel, Fundação 14 de Previdência Privada e Fundação BRTPrev. O Sr. Moser é formado em administração de negócios pela Universidade de Candido Mendes, ou Fundação 14, tem MBA em finanças e mestrado em administração de negócios pelo Instituto Brasileiro de Mercado e Capitais (IBMEC). O Sr. Moser concluiu um curso de governança corporativa pela Harvard Business School.

*Sergio Franklin Quintella.* O Sr. Quintella é membro de nosso conselho de administração desde abril de 2011. De 1965 a 1991, foi vice-presidente da Montreal Engenharia S.A. O Sr. Quintella é membro do Conselho Técnico da Confederação Nacional do Comércio desde 1990 e membro do conselho de administração da Petrobras desde 2009. Foi presidente do Tribunal de Contas do estado do Rio de Janeiro de 1993 a 2005, diretor executivo da Companhia do Jarí de 1982 a 1983, diretor executivo da IESA – Internacional de Engenharia S.A. de 1979 a 1990, e presidente da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT de 1975 a

1977. O Sr. Quintella também foi membro do conselho de administração do Conselho Monetário Nacional Brasileiro de 1985 a 1990, Refrescos do Brasil S.A de 1980 a 1985, Caemi Mineração e Metalurgia S.A. de 1979 a 1983, Sulzer S.A. de 1976 a 1979 e no National Bank of Economic and Social Development (*Banco Nacional de Desenvolvimento Economico e Social*) de 1975 a 1980. O Sr. Quintella serviu em várias instituições acadêmicas, inclusive como membro dos conselhos de desenvolvimento para a Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro in 1978 e Universidade Estácio de Sá in 2002 e como vice-presidente da Fundação Getúlio Vargas in 2005. Ele também foi membro do conselho de administração do *Conselho Diretor do Instituto Nacional de Altos Estudos* de 1991 a 2010. O Sr. Quintella tem diplomas de bacharel em engenharia, pela Universidade Católica do Rio de Janeiro, economia pela Faculdade de Economia do Rio de Janeiro, engenharia econômica pela Escola Nacional de Engenharia e MBA pela IPSOA na Itália.

Ele concluiu Advanced Management Program na Harvard Business School e um curso de extensão em finanças públicas na Pennsylvania State University – Filadélfia.

*Renato Torres de Faria.* O Sr. Torres de Faria é membro do nosso conselho de administração desde abril de 2011. É diretor financeiro e diretor de relações com o investidor da Andrade Gutierrez Concessões S.A., ou AG Concessões, uma empresa do grupo Andrade Gutierrez S.A., ou AGSA, que é focada em investimentos e operações a partir de concessões e participação em empresas do ramo de rodovias, aeroportos, portos, energia e saneamento, entre outros, desde de maio de 2002. Também é diretor de várias empresas imobiliárias do AGSA, desde 2004. De fevereiro de 2009 a abril de 2011, o Sr. Torres de Faria atuou como superintendente executivo do Fundo AG-Angra, um fundo criado pela AGSA e Angra Partners, que investe em infra-estrutura no Brasil. Ele também é diretor superintendente e membro do conselho de administração da Dominó Holdings SA., um veículo de investimento de negócios da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR desde fevereiro de 2000, diretor executivo da Water Port S.A. Engenharia e Saneamento, ou porto de águas, uma companhia de água e esgoto, desde março de 2004, e membro do conselho de administração da Concessões Rodoviárias SA. - CCR desde Março de 2002, e Companhia Energética de Minas Gerais, ou CEMIG, uma empresa de energia, desde agosto de 2010. O Sr. Torres de Faria é graduado em engenharia de minas, com MBA pela Fundação Dom Cabral e Universidade de São Paulo.

*Cláudio Figueiredo Coelho Leal.* O Sr. Leal é membro de nosso conselho de administração desde abril de 2011. Ocupa vários cargos executivos no BNDES desde 1997, incluindo o de superintendente de planejamento desde 2010, chefe do departamento de máquinas e equipamentos da Finame, desde março de 2004 e superintendente de crédito de março 2008 a fevereiro de 2010. O Sr. Leal atuou como membro do conselho de administração da Usina Termelétrica da AES Uruguaiana e membro da comissão fiscal econômica e comercial do Estado do Rio Grande do Sul. Ele também atuou como membro do conselho de administração das seguintes empresas: NovaMarlim Petróleo S.A. de 2001 a 2003, Companhia de Recuperação Secundária-CRSEC, de 2001 a 2003, e Rio Polímeros SA., de 2000 a 2002. O Sr. Leal é bacharel em economia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, mestrado em economia pela Universidade do Rio Grande do Sul e possui MBA Executivo pelo Instituto Brasileiro de Mercado e Capitais (IBMEC).

*Zeinal Abedin Mahomed Bava.* O Sr. Bava é diretor executivo da Portugal Telecom desde março de 2008. Ele também é presidente do conselho de administração da PT Portugal, SGPS SA., PT Comunicações, TMN-Telecomunicações Móveis Nacionais, SA., Portugal Telecom Inovação, SA., PT Prime - Soluções Empresariais de Telecomunicações e Sistemas, S.A., PT Móveis - Serviços de Telecomunicações, SGPS, S.A., Portugal Telecom - Investimentos Internacionais, Consultoria Internacional, S.A., PT Participações, S.A., e como membro do conselho de administração da Tele Norte Leste Participações S.A., Telemar Participações S.A., CTX Participações S.A., Contax Participações S.A., Fundação Luso Brasileira e Fundação da África-Portugal. Ele também atuou como membro do conselho de fundadores da Fundação Casa da Música, membro do conselho geral da Fundação Portuguesa das Comunicações, Universidade Técnica de Lisboa e da COTEC Portugal-Associação Empresarial Inovação. Ele atuou como diretor presidente da Móveis Nacionais TMN-Telecomunicações, S.A. de dezembro de 2005 a maio de 2006, presidente do conselho de administração da Informação de PT-Sistemas, S.A., de setembro de 2007 a abril de 2009, membro do conselho de administração da Brasilcel, NV de dezembro de 2002 a outubro de 2007, diretor presidente da PT Multimídia, Serviços de Telecomunicações e Multimídia, SGPS, S.A. de maio de 2003 a setembro de 2007, presidente do conselho de administração da TV Cabo Portugal, S.A. de março de 2004 a setembro de 2007, presidente do conselho de administração da PT Conteúdos-Atividade de Televisão e de Produção de Conteúdos, S.A. a Setembro de 2007, vice-presidente do conselho de administração da PT Multimídia, Serviços de Telecomunicações e Multimídia, SGPS, S.A. de novembro de 2002 a setembro de 2007, presidente do conselho de administração da

Lusomundo Cinemas, S.A. a Setembro de 2007, presidente do conselho de administração da Lusomundo Audiovisuais, S.A. a setembro de 2007, presidente do conselho de Administração da PT Televisão Por Cabo, SGPS, S.A. a setembro de 2007, membro do conselho de administração da Portugal Telecom Investimentos Internacionais, S.A. de abril de 2004 a abril de 2006, membro do conselho de administração da PT Sistemas de Informação, S.A. de maio de 2004 a abril de 2006, Estados do Conselho de Administração de Sistemas e Soluções Empresariais PTCorporate-de Telecomunicações, S.A. de junho de 2003 a abril de 2006, diretor vice-presidente do conselho de administração da PT Comunicações, S.A. de janeiro de 2004 a dezembro de 2005, membro do conselho de administração das Páginas Amarelas, S.A. de janeiro de 2004 a maio de 2005, membro do conselho de administração da PT Compras, Serviços de Consultoria e Negociação, S.A. de maio de 2003 a maio de 2005, membro do conselho de administração da CRT Celular Participações, S.A. de 2003 a 2005, membro do conselho de administração da Tele Sudeste Participações, S.A. de 2003 a 2005, membro do conselho de administração da Tele Leste Participações, S.A. de 2003 a 2005, membro do conselho de administração da Tele Centro Oeste Celular Participações, S.A. de 2003 a 2005, membro do conselho de administração da Portugal Telecom Brasil S.A. de julho de 2002 a março de 2004, membro do conselho de administração da BESTBanco Electrónico de Serviço Total, S.A. de maio de 2001 a outubro de 2004, membro do conselho de administração da Telesp Celular Participações, S.A. de abril de 2001 a dezembro de 2003, Vice-presidente do conselho de administração da PT Ventures, SGPS, S.A. de 2000 a 2002, diretor-executivo da Merrill Lynch e gerente de relacionamento da Portugal Telecom, de 1998 a 1999, diretor executivo da Deutsche Morgan Grenfell e gerente de relacionamento da Portugal Telecom de 1996 a 1998; diretor executivo da Warburg Dillon Read, de 1989 a 1996.

*Shakhaf Wine.* O Sr. Wine é membro da comissão Executiva da Portugal Telecom, membro do Conselho de, presidente e diretor presidente da Portugal Telecom Brasil SA., Membro do Conselho de Administração da Tele Norte Leste Participações SA. e Membro Suplente do Conselho de Administração da Telemar Participações SA. Administração da CTX Participações SA., Membro do Conselho de Administração da Contax Participações SA. Vice-presidente do Conselho de Administração da Brasilcel NV até setembro de 2010; presidente do Comitê de Controle da Brasilcel NV até setembro de 2010, vice-presidente do Conselho de Administração da Vivo Participações, SA. até Setembro de 2010; Presidente do Conselho de Administração da Mobitel SA., Membro do Conselho de Administração da Universo Online SA., até Janeiro de 2011, Membro do Conselho de Administração da PT Investimentos Internacionais, Consultoria Internacional SA. de 2006 até 2009, Membro do Conselho de Administração da PT Participações, SGPS, SA. desde Março de 2008 até Março de 2009; Membro do Conselho de Administração da PT Móveis, Serviços de Telecomunicações, SGPS, SA. de maio de 2006 até março de 2009, Membro do Conselho de Administração da PT Ventures, SGPS, SA. desde Março de 2008 até Março de 2009; Membro do Conselho de Administração da Tele Centro Oeste Celular Participações, SA. de março de 2004 até outubro de 2006, Membro do Conselho de Administração da Tele Sudeste Celular Participações, SA. desde Março de 2004 até Fevereiro de 2006, Membro do Conselho de Administração da Tele Leste Participações SA. de julho de 2005 até fevereiro de 2006, Membro do Conselho de Administração da Celular CRT Participações SA. de março de 2004 até fevereiro de 2006, Membro do Conselho de Administração da Banco1. SA. Líquido de abril de 2003 até Julho de 2004, Membro do Conselho de Administração da PT Multimédia.com Participações Ltda. de abril de 2005 até novembro de 2007. Diretor da Banca de Investimento e Gerente de Relações Europeias para clientes corporativos no Grupo Global de Telecomunicações da Merrill Lynch, de 1998 até 2003. Diretor Sênior Associado no grupo latino-americano e Telecomunicações da Deutsche Morgan Grenfell de 1993 até 1998. Foreign trader de câmbio e distribuidor para o Banco Central do Brasil no Banco Icatu SA. entre 1991 e 1993.

*Carlos Fernando Costa.* O Sr. Costa tem servido em nosso conselho de administração desde abril de 2011. Ele foi o diretor financeiro e de investimento para a PETROS desde janeiro de 2011. Seus cargos anteriores incluem a PETROS: assessora de planejamento de investimento de julho de 2010 a janeiro de 2011 e gerente executivo de operações de mercado a partir de outubro de 2008 a julho de 2010. De março de 2006 a outubro de 2008, o Sr. Costa foi diretor administrativo da Assembléia legislativa do Estado de São Paulo. De dezembro de 2003 a dezembro de 2004, ele era um consultor financeiro na FGV. O Sr. Costa tem atuado no conselho de administração da Investimentos e Participações em Infra-Estrutura SA. - Invepar, desde janeiro de 2009. De março de 2003 a março de 2004, atuou como membro do conselho fiscal. O Sr. Costa é bacharel em Matemática pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André e pós-graduação em administração financeira pela Universidade Metodista e no negócio da Unibero.

*Demósthene Marques.* Sr. Marques atuou no conselho de administração desde abril de 2011. Ele serviu como diretor de investimento para a FUNCEF desde julho de 2004. De abril de 1992 a junho de 2004, o Sr. Marques ocupou diversos cargos na Caixa Econômica Federal, incluindo: gerente nacional de políticas sociais, gestor de produto, gerente operacional, supervisor técnico e engenheiro do quadro técnico. De setembro de 1997 a outubro de 1998, atuou como assessor especial do Conselho de Administração do governador, diretor da sede administrativa do vice-governador e chefe de gabinete do vice-governador do Distrito Federal. Sr. Marques atuou como membro do conselho de administração da Norte Energia SA. (Hidroelétrica Belo Monte) desde julho de 2010. Ele também atuou no conselho de administração das seguintes empresas: JBS SA., um processador de proteína animal, a partir de abril 2008 a abril de 2009, a ALL - América Latina Logística SA., uma empresa de logística, de junho de 2006 a abril de 2008 (como suplente); Litel Participações SA., holding de Valepar SA. e da Vale (antiga Companhia Vale do Rio Doce), de março de 2005 a maio de 2006, e Brasil Ferrovias SA., uma empresa de transporte ferroviário, a partir de maio de 2005 a abril de 2006. O Sr. Marques é bacharel em engenharia civil pela Universidade Federal de Santa Maria, uma pós-graduação em desenvolvimento urbano da Faculdade Integradas Cândido Mendes e com um mestrado em administração de empresas pela Universidade de Brasília.

### **Conselheiros Suplentes**

*José Augusto da Gama Figueira.* O Sr. Figueira é membro suplente de nosso conselho de administração desde abril de 2004. Foi membro suplente de nosso conselho de administração de 1998 a 2001, indicado pelo FASS. Foi membro do conselho de administração da TmarPart desde abril 2008 e diretor da TmarPart desde junho de 1999. É presidente do Instituto Telemar desde agosto de 2001. Foi diretor da Pegasus, companhia do Grupo Andrade Gutierrez, de julho de 1997 a agosto de 1999 e membro do conselho fiscal de Telecomunicações do Espírito Santo S.A., Telecomunicação do Piauí S.A. e Telecomunicação do Amazonas S.A. de abril a dezembro de 1999. É formado em engenharia elétrica pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro e tem MBA pela FGV.

*Lúcio Otávio Ferreira.* O Sr. Ferreira é membro suplente de nosso conselho de administração desde maio de 2008, indicado pela AG Telecom. É diretor financeiro da *holding* do Grupo Andrade Gutierrez S.A. desde 2005 e diretor de relações com o investidor da Andrade Gutierrez Participações S.A. desde setembro de 2006. É membro do conselho de administração da Madeira Energia S.A – MESA desde novembro de 2007. Em fevereiro de 2008, foi eleito conselheiro da Luxemburgo Administração e Participações S.A. Também é membro do conselho de administração da AG Concessões. desde abril de 2008. Em junho de 2008, foi eleito membro do conselho de administração da Contax. Foi gerente de Financiamento de Projetos e Estruturação de Projetos na AG Concessões entre 1997 e 2001, e gerente financeiro a 2005. Trabalhou no Grupo SINDI – Kit Eletro como gerente financeiro entre 1994 e 1996 e no Grupo Belgo Mineira entre 1991 e 1994. É formado em administração de empresas pela Universidade Fundação Mineira de Educação e Cultura (FUMEC) em Minas Gerais e tem MBA executivo em finanças pelo IBMEC em Minas Gerais.

*Carlos Francisco Ribeiro Jereissati.* O Sr. Jereissati é membro suplente de nosso conselho de administração, indicado pela L.F. Tel. Foi membro de nosso conselho de administração de agosto de 1998 a abril de 2007, inclusive foi presidente de nosso conselho de administração de agosto de 1998 a agosto de 2000, novembro de 2002 a outubro de 2003 e de novembro de 2005 a abril de 2007. Também é conselheiro da TmarPart. O Sr. Jereissati é diretor presidente da L.F. Tel desde abril 1999 e presidente do conselho de administração da L.F. Tel desde julho de 1999. É diretor presidente da La Fonte Telecom S.A. desde abril de 1984. Desde 1970, o Sr. Jereissati é diretor presidente da Jereissati Participações S.A., uma holding que controla diversas companhias, inclusive a Iguatemi Empresa de Shopping Centers S.A. e a La Fonte Telecom S.A. Foi membro do conselho de administração da BM&FBOVESPA, vice-presidente do conselho de administração da Companhia Vidraria Santa Marina (membro do Grupo Saint Gobain), presidente do conselho executivo da Associação Brasileira de Shopping Centers e membro do Secovi. O Sr. Jereissati é formado em economia pela Universidade Mackenzie São Paulo. O Sr. Jereissati é pai de nosso conselheiro, Pedro Jereissati, e de nosso conselheiro suplente, Carlos Jereissati, e tio de nosso conselheiro, Alexandre Jereissati Legey.

*Cristiano Yazbek Pereira.* O Sr. Pereira é membro suplente de nosso conselho de administração por indicação da L.F. Tel. É gerente de estratégia corporativa da L.F. Tel desde julho de 2009. Trabalhou na telefônica como gerente de estratégia, regulatório e comercial de companhias pequenas e médias na América Latina de janeiro de 2003 até julho de 2009. O Sr. Pereira foi consultor da A.T. Kearney em 2001 e da Accenture em 2000. O Sr. Pereira é formado em engenharia mecânica pela Escola Politécnica da Universidade

de São Paulo e tem MBA pela Business School São Paulo (BSP). Fez cursos de gestão na Rotman School of Management da University of Toronto e da *Escuela Superior de Administración y Dirección de Empresas* (ESADE) em Barcelona.

*Carlos Jereissati.* O Sr. Jereissati é membro suplente de nosso conselho de administração por indicação da L.F. Tel e membro do conselho de administração da TmarPart. É presidente da equipe de gestão da companhia de administração de shopping Center Iguatemi Empresa de Shopping Centers, onde trabalha desde 1996. O Sr. Jereissati é membro do conselho de administração de diversas companhias em outros setores, inclusive a Jereissati Participações S.A., La Fonte Telecom S.A. e CTX Participações S.A. De 2002 a 2004 e de 2005 a 2006, o Sr. Jereissati foi presidente e vice-presidente da Associação Brasileira de Shopping Centers, onde atualmente faz parte do conselho consultivo. O Sr. Jereissati é membro da Associação Brasil Voluntário desde 1995 e do International Council of Shopping Centers (ICSC) desde 1994. Foi membro do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social. Em 2007, o Sr. Jereissati foi nomeado “Jovem Líder Global” pelo Fórum Econômico Mundial. É formado em administração de negócios pela FGV em São Paulo e concluiu diversos cursos e seminários no exterior, inclusive *Management for Success* da University of Michigan Business School, Spring Convention of the International Council of Shopping Centers e Real Estate Finance and Investment de Euromoney Training. O Sr. Jereissati é filho de nosso conselheiro suplente, Carlos Francisco Ribeiro Jereissati, irmão de nosso conselheiro Pedro Jereissati e primo de nosso conselheiro Alexandre Jereissati Legey.

*Ricardo Ferraz Torres.* O Sr. Torres é membro suplente de nosso conselho de administração por indicação da PREVI. Trabalha no Banco do Brasil desde 1987 e na PREVI desde 1999, onde é gerente do departamento de titularidade de valores mobiliários. Além disso, foi membro do conselho de administração de diversas companhias, inclusive da distribuidora de energia elétrica Neoenergia (anteriormente conhecida como Guaraniana) e Brasil Telecom. O Sr. Torres é formado em administração de negócios pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro (*UERJ*) e tem MBA em finanças pelo IBMEC.

*Rafael Cardoso Cordeiro.* O Sr. Cordeiro tem servido como membro suplente do nosso conselho de administração desde abril de 2011. Ele também atuou como gerente de finanças para a AG Concessões desde junho de 2002, trabalhando nas áreas de tesouraria, operações de financiamento, relações com instituições financeiras, mercados de capitais, relações com investidores e análise econômico-financeira de novos projetos. De maio de 2004 a março de 2005, o Sr. Cordeiro era um engenheiro de projeto para a Água do Porto. O Sr. Cordeiro serviu como membro do Conselho Fiscal da CEMIG desde agosto de 2010 e como membro do conselho de administração da Águas do Porto desde Abril de 2008. Ele é bacharel em engenharia civil pela Universidade Federal de Minas Gerais.

*Ricardo Antônio Mello Castanheira.* O Sr. Castanheira tem servido como membro suplente do nosso conselho de administração desde abril de 2011. Ele foi gerente do departamento de desenvolvimento de negócios da AG Concessões desde setembro de 2008. De maio de 2007 a agosto de 2008, o Sr. Castanheira foi diretor de operações para a Argentina na Construtora Andrade Gutierrez SA., uma empresa do grupo AGSA que incide sobre a construção de infra-estrutura pesada, no Brasil e América Latina. De outubro de 2005 a maio de 2007, ele foi diretor de coordenação da Construtora Andrade Gutierrez SA. O Sr. Castanheira tem servido como membro suplente da CEMIG desde agosto de 2010 e do CCR SA. - Concessões de Infraestrutura de Transporte desde fevereiro de 2011. Ele também atuou como membro do conselho de administração do GEORADAR Levantamentos Geofísicos SA., de Outubro de 2009 a dezembro de 2010 e como membro do comitê executivo da Angra Gestão de Informações e Investimentos Ltda. de setembro de 2008 a dezembro de 2010, representando os interesses da Andrade Gutierrez Participações SA. O Sr. Castanheira é bacharel em engenharia civil pela Universidade Federal de Minas Gerais, pós-graduado em finanças e negócios do Centro Universitário UNA e um MBA pela Universidade de São Paulo.

*Laura Bedeschi Rego de Mattos.* A Sra. Mattos atuou como membro suplente do nosso conselho de administração desde abril de 2011. Ela tem dez anos de experiência em estruturação de dívida e operações de capital em várias instituições do sector financeiro (BNDESPar, o BNDES e FINEP). Desde março de 2002, a Sra. Mattos já trabalhou no BNDES, onde presidiu o departamento que gerencia investimentos de capital na BNDESPar, desde dezembro de 2010. Neste papel, a Sra. Mattos é responsável por liderar a equipe que gerencia posições BNDESPar no capital da logística, mineração, siderurgia, papel e celulose, telecomunicações, bens de capital, tecnologia da informação e indústria farmacêutica. Ela também tem experiência de estruturação de dívida e operações de infra-estrutura de *project finance*. De 2005 a 2010. Sra. Mattos atuou como gerente e

presidente do departamento de mercados de capital de investimento, onde era responsável pelos investimentos do BNDESPar no capital de novas empresas. Desde dezembro de 2010, ela atuou como membro suplente do conselho de administração da Valepar SA., controladora da Vale SA. Sra. Mattos é bacharel em engenharia química pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, pós-graduado em Finanças pelo IBMEC - Instituto Brasileiro de Mercados de Capitais - Rio de Janeiro e um mestrado em planejamento energético pelo Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-graduação e Pesquisa de Engenharia (COPPE) da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

*Luis Miguel da Fonseca Pacheco de Melo.* O Sr. de Melo atuou como Diretor Financeiro e Diretor Executivo da Portugal Telecom desde abril de 2006; Presidente do Conselho de Administração da PT Centro Corporativo, SA., Presidente do Conselho de Administração da Portugal Telecom Imobiliária, SA., Presidente do Conselho de Administração da PT Prestações mandatária de Aquisições de Gestão de Bens SA., Presidente do Conselho de Administração da Previsão -, PT Sociedade Gestora de Fundos de Pensões SA. Compras - Serviços de Consultoria e Negociação, SA., Vice-Presidente do Conselho de Administração da PT Móveis-Serviços de Telecomunicações, SGPS, SA., Vice-Presidente do Conselho de Administração da Portugal Telecom Investimentos Internacionais, SA., Vice-Presidente do Conselho de Administração da PT Participações, SA., Presidente do Conselho de Administração da PT Ventures, SGPS, SA.; alternativo Membro do Conselho de Administração da Tele Norte Leste Participações SA., Diretor da Holdings BV Africatel, membro do Conselho de Administração da Unitel, SARL, presidente do Conselho de Administração da Portugal Telecom Ltda.Limitada Ásia, Presidente do Conselho de Administração da PT PRO, Serviços Administrativos e de Gestão Partilhados, SA. de maio de 2008 até março de 2009; Presidente do Conselho de Administração da Previsão, Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA. desde outubro de 2007 até maio de 2009; Presidente do Conselho de Administração da PT Contact Telemarketing e Serviços de Informação, SA. desde Julho de 2008 até março de 2009, Membro do Conselho de Administração da PT Rede Fixa, SGPS, entre novembro de 2007 até junho de 2009, Membro do Conselho de Administração da Telemig Celular SA., a partir de agosto 2008 a julho de 2010 ; Telemig Celular Participações SA., de agosto de 2008 até Novembro de 2009; Membro do Conselho da Telemig Celular, SA. de agosto de 2008 até julho de 2010, Membro do Conselho de Administração da Vivo Participações SA., desde Julho de 2006 até julho de 2010, Membro da Conselho de Administração da UOL, SA. até janeiro de 2011, Diretor Executivo da PT Multimídia, Serviços de Telecomunicações e Multimídia, SGPS, SA. desde Junho de 2002 até abril de 2006; Diretor da Cabo TV Madeirense, SA. de abril de 2004 até setembro de 2006; Presidente da Conselho de Administração da Cabo TV Açoreana, SA. de dezembro de 2004 até outubro de 2007, Diretor da TV Cabo Portugal, SA. desde 2002 até 2006; Diretor da Lusomundo Audiovisuais, SA. desde 2002 até 2006; diretor da Lusomundo Cinemas, SA. desde 2002 até 2006; Diretor da Lusomundo-Sociedade de Investimentos Imobiliários, SGPS, SA. desde Março de 2006 até março de 2007, Diretor da Lusomundo Imobiliária 2, SA. de Março de 2006 até março de 2007, Diretor da PT Conteúdos, SA. desde 2002 até 2006, diretor da PT Televisão por Cabo, SGPS SA. desde 2002 até 2006, diretor do canal Sport TV a partir de Junho de 2002 até Novembro de 2005; diretor da Lusomundo Espanha, SL de fevereiro de 2003 até abril de 2006; Central Manager e membro convidado da Comissão Executiva do BES Investimento desde 1998 até 2002; Associado e Diretor da UBS Warburg, de 1994 até 1998.

*Pedro Durão Leitão.* Membro Executivo do Conselho de Administração da PT Comunicações, SA., Membro Executivo do Conselho de Administração da PT Portugal, SA. desde 2007 até o presente; Membro do Conselho de Administração da TMN - Telecomunicações Móveis Nacionais, SA., Membro do Conselho de Administração da PT Prime - Soluções Empresariais de Telecomunicações e Sistemas, SA., membro executivo do Conselho de Administração de Vendas PT, SA., Membro Suplente do Conselho de Administração da Tele Norte Leste Participações SA., Membro do Conselho de Administração da Páginas Amarelas, SA. desde 2007 até o presente; Membro Executivo do Conselho de Administração da PT Multimídia, SGPS, SA. 2004-2007; Delegado Membro do Conselho de Administração da PTM.com, SGPS, SA. 2002-2004, Diretor de Estratégia e Desenvolvimento de Negócios da Portugal Telecom, SGPS, SA. de 2000 a 2002, já ocupou vários cargos na McKinsey & Company, incluindo Engagement Manager 1998-2000 Associado, 1997-1998 e Analista de Negócios 1993-1996.

*Armando Ramos Tripodi.* O Sr. Tripodi tem servido como membro suplente do nosso conselho de administração desde abril de 2011. Ele foi chefe de gabinete do presidente da Petrobras desde maio de 2006. O Sr. Tripodi trabalhou na Petrobras desde setembro de 1978, onde ocupou os seguintes cargos: chefe de elétrica, de setembro de 1978 a dezembro de 1982; assistente técnico de programação da produção de janeiro de 1983 a setembro de 1993, técnico de programação de produção, entre outubro de 1993 a abril de 1997; técnico das

operações de maio de 1997 a dezembro de 2002, e assessor do presidente, de janeiro de 2003 a abril de 2005. Ele também atuou como membro do conselho de administração da Fundação PETROS desde janeiro de 2003. Sr. Tripodi é bacharel em eletrotécnica da Escola Técnica Superior da Bahia. Ele também estudou ciências jurídicas da Universidade Unigranrio e gestão de negócios no ISE - Instituto Superior de Empresa, Universidade de Navarra - Madri-Barcelona e INSEAD - França.

*Mônica Ferreira Dias.* A Sra. Dias atuou como membro suplente do nosso conselho de administração desde abril de 2011. Ela tem sido um analista sênior da FUNCEF desde março de 2010. De janeiro de 2009 a fevereiro de 2010, foi consultora para projetos ambientais e sociais de Gestão e Câmara de Saúde Qualidade de Vida, uma organização não-governamental registrado no Ministério da Justiça como uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público). A partir de janeiro de 2006 a dezembro de 2008, A Sra. Dias atuou como diretor de segurança, redes e virtualização da unidade de negócios da Vertax Redes e Telecomunicações Ltda., Uma empresa de tecnologia da informação, onde era responsável pela definição da estratégia e oportunidades de desenvolvimento e novos projetos nas cidades de Brasília, Rio de Janeiro e Fortaleza. A Sra. Dias atuou como membro suplente da Valepar SA. desde agosto de 2010. De julho 2010 a fevereiro de 2011, ela atuou como membro suplente do Conselho Fiscal da Norte Energia SA., uma companhia brasileira de energia. Ela possui uma licenciatura em pedagogia pela Universidade Federal do Paraná, pós-graduado em engenharia econômica e tem um MBA pela Faculdade PEIS - Instituto Superior de Administração e Informática, pós-graduado em marketing pela Economia e pela Faculdade de Administração - FAE / CDE, MBA pela AMANA-KEY e um mestrado em planejamento e gestão ambiental pela Universidade Católica de Brasília. A Sra. Dias está buscando um diploma de bacharel em Ciências Jurídicas do Instituto Educacional de Brasília.

## Diretoria

Nossa diretoria é nosso órgão administrativo executivo. Os diretores executivos são os nossos representantes legais e são responsáveis pela organização interna, operações diárias e implementação de políticas e diretrizes gerais estabelecidas periodicamente pelo conselho de administração.

Segundo nosso estatuto social, a diretoria deve ser composta por um diretor executivo, um diretor superintendente geral e até quatro diretores, cada um deles responsável por áreas determinadas pelo conselho de administração. A diretoria também é responsável por atribuir um diretor para se responsabilizar por relações com investidores, que pode ser exercida juntamente com suas funções executivas. Os membros de nossa diretoria, além do diretor executivo, diretor financeiro e diretor de relações com investidores não possuem cargos formais (além do cargo de “diretor”).

Os membros da diretoria são eleitos pelo conselho de administração por um mandato de 3 anos e podem ser reeleitos. O atual mandato de todos os nossos diretores termina na data da primeira reunião do conselho de administração após nossa assembléia anual de acionistas em 2013. Os membros da diretoria estão sujeitos à destituição a qualquer tempo, com ou sem justa causa, pelos membros do conselho de administração. De acordo com a Lei das S.A., os membros da diretoria precisam residir no Brasil, mas não precisam ser acionistas da companhia. Nossa diretoria se reúne quando uma reunião é convocada pelo diretor presidente.

O quadro a seguir lista os atuais membros de nossa diretoria:

<u>Nome</u>	<u>Cargo</u>	<u>Data de Eleição</u>	<u>Idade</u>
Luiz Eduardo Falco Pires Corrêa(1) .....	Diretor Executivo e Presidente	outubro de 2002	50
Alex Waldemar Zornig.....	Diretor Fianceiro e Diretor de Relações com o Investidor	novembro 2008	52
Francisco Aurélio Sampaio Santiago.....	Diretor	agosto de 2009	56
Maxim Medvedovsky .....	Diretor	fevereiro de 2010	38
Júlio César Fonseca .....	Diretor	agosto de 2010	51
Francis James Leahy Meaney.....	Diretor	fevereiro de 2011	46

(1) O Sr. Falco anunciou que ele pretende se retirar do cargo antes de 30 de junho de 2011.

Apresentamos a seguir uma breve descrição da experiência, áreas de especialidade e principais interesses externos dos membros da diretoria.

*Luiz Eduardo Falco Pires Corrêa.* O Sr. Falco é nosso diretor presidente desde outubro de 2002. Trabalhou na TAM S.A. de março de 1982 a setembro de 2001, onde exerceu diversos cargos, tais como gerente de produção, diretor de tecnologia e vice-presidente de marketing e vendas. O Sr. Falco é formado em

engenharia aeronáutica pelo Instituto Tecnológico da Aeronáutica e participa de cursos de educação permanente em marketing e finanças na FGV.

*Alex Waldemar Zornig.* O Sr. Zornig é nosso diretor financeiro e diretor de relações com investidores desde novembro de 2008. Iniciou sua carreira na PriceWaterhouse, onde trabalhou durante 14 anos (inclusive três anos em Londres) e acabou sendo diretor. Foi diretor financeiro – diretor de serviços corporativos administrativos no BankBoston, onde trabalhou durante 13 anos (inclusive dois anos em Boston). Foi diretor do Banco Itaú de maio de 1993 a agosto de 2007. Antes de entrar para nossa companhia, o Sr. Zornig foi vice-presidente do Banco Safra, onde era encarregado de todas as áreas de suporte do banco de setembro de 2007 a novembro de 2008. O Sr. Zornig é formado em contabilidade pela Universidade de São Paulo, tem MBA pela FGV e fez pós-graduação na London Business School.

*Francisco Aurélio Sampaio Santiago.* O Sr. Santiago é nosso diretor executivo desde agosto de 2009. Foi também diretor executivo e diretor operacional da Brasil Telecom Holding de agosto de 2003 a setembro de 2009, e diretor operacional da Brasil Telecom de outubro de 2002 a setembro de 2009. Entre dezembro de 2000 e setembro de 2002, foi diretor de cumprimento de metas e diretor de rede da Brasil Telecom, e responsável pela nossa área operacional desde junho de 2001. Foi o diretor de rede regional nas regiões centro oeste e sul da Brasil Telecom de janeiro de 1999 a abril de 2001. Trabalhou no setor de telecomunicações por 29 anos, onde ocupou cargos de diretor de engenharia, recursos humanos e departamento móvel da Telebrasília– Telecomunicações de Brasília de janeiro de 1997 a dezembro de 1998. É formado em engenharia elétrica pela Universidade de Brasília, e tem pós-graduação em telecomunicações pela *École Nationale Supérieure des Télécommunications* de Paris e em teleinformática pela Universidade de Brasília.

*Maxim Medvedovsky.* O Sr. Medvedovsky é nosso diretor executivo desde fevereiro de 2010 e é diretor de clientes do grupo desde janeiro de 2010. O Sr. Medvedovsky foi diretor administrativo do Grupo Oi desde janeiro de 2009 a janeiro de 2010, e membro suplente do conselho de administração da Brasil Telecom desde fevereiro de 2009. O Sr. Medvedovsky foi o diretor responsável pelo centro de compartilhamento de serviços do Grupo Oi de março de 2006 a dezembro 2008, diretor responsável por relacionamento com provedores de serviços da Telemar de 2004 a 2006 e diretor responsável por *roaming* e interconexões da Oi de 2001 a 2004. Começou sua carreira na Telemar em setembro de 1998 como gerente de planejamento corporativo. O Sr. Medvedovsky trabalhou no processo de privatização do Sistema Telebrás no Banco Patrimônio / Salomon Brothers e foi responsável pela avaliação da TNL. Anteriormente foi analista de telecomunicações do Banco Patrimônio em 1998 e analista de telecomunicações e gerente de recursos do Banco Icatu de 1994 a 1998. O Sr. Medvedovsky é formado em engenharia elétrica pela PUC do Rio de Janeiro e tem MBA pela FDC e pela FGV.

*Júlio César Fonseca.* O Sr. Fonseca foi um dos nossos diretores executivos desde agosto de 2010 e de Gestão de Pessoas Diretor da Oi desde Dezembro de 1999. Ele tem 28 anos de experiência trabalhando nas áreas de recursos humanos de grandes empresas brasileiras e multinacionais, diretamente a gestão de pessoas e equipes, com ampla experiência em processos de gerenciamento de mudanças, especialmente no contexto de fusões, aquisições, privatizações e profissionalizar as empresas familiares. Atuou como gerente de recursos humanos na Ferrovia Centro Atlântica SA., de abril de 1997 a dezembro de 1999, e na Companhia de Materiais Sulfurosos Matsulfur SA., de maio de 1995 até abril de 1997. O Sr. Fonseca é bacharel em Psicologia pela PUC-MG, com MBA Executivo pela Fundação Dom Cabral, em Minas Gerais, e concluído o Programa de Gestão Avançada em Gestão de Empresas pelo INSEAD, na França.

*Francis James Meaney Leahy.* O Sr. Meaney tem servido como um de nossos diretores executivos desde fevereiro de 2011. O Sr. Meaney fundada Contax e serviu como seu diretor-presidente desde a sua constituição em 2000 até 2010. Ele já serviu em várias organizações da indústria de contact center, inclusive como vice-presidente da Associação Brasileira de Contact Center Empresas - ABT de novembro de 2005 até janeiro de 2011. Anteriormente atuou como vice-presidente da Global Crossing América Latina, em Miami, de 1999 a 2000, diretor-executivo da Conectel, a maior empresa de *paging* no Brasil, de 1997 a 1999, e consultor administrativo para empresas de serviços diversos clientes na América Latina a partir de 1990 a 1997. Ele começou sua carreira no Credit Suisse First Boston, em Nova York, onde trabalhou de 1986-1988. O Sr. Meaney tem um diploma de bacharel em Economia pela Universidade de Notre Dame e um mestrado em Administração de Empresas pela Harvard Business School. Ele também concluiu o Advanced Management Program INSEAD.

## **Conselho Fiscal**

A Lei das S.A. exige que estabeleçamos um conselho fiscal, permanente ou não. Segundo nosso estatuto social, nosso conselho fiscal é permanente e composto por 3 a 5 membros e seus respectivos suplentes. O conselho fiscal é um órgão separado independente de nosso conselho de administração, diretoria e auditores independentes. As principais responsabilidades do conselho fiscal consistem em fiscalizar as atividades da administração, rever as demonstrações financeiras da sociedade e reportar suas conclusões aos acionistas.

Os membros do conselho fiscal são eleitos em assembléia geral de acionistas por um mandato de 1 ano e podem ser reeleitos. Os mandatos dos membros de nosso conselho fiscal expiram na próxima assembléia anual de acionistas. De acordo com a Lei das S.A., o conselho fiscal não pode ser composto por membros que fazem parte do conselho de administração ou diretoria, nem por cônjuges ou parentes de qualquer membro do conselho de administração, diretoria ou nossos empregados. Para se qualificar como membro do conselho fiscal, a pessoa deve residir no Brasil e ter nível universitário ou ser diretor ou membro do conselho fiscal de outra companhia brasileira por pelo menos três anos antes de sua eleição como membro de nosso conselho fiscal. Titulares de ações preferenciais sem direito a voto e acionistas de ações ordinárias fora do grupo controle que possuam juntamente pelo menos 10,0% de nosso capital social votante têm o direito de eleger um membro do conselho fiscal e seu respectivo suplente.

O quadro a seguir apresenta os atuais membros do nosso conselho fiscal e seus respectivos suplentes:

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Data de eleição</b>	<b>Idade</b>
Sérgio Bernstein .....	Presidente	2008	73
Sidnei Nunes.....	Suplente	2007	51
Allan Kardec de Melo Ferreira .....	Membro	2002	64
Dênis Kleber Gomide Leite .....	Suplente	2002	64
Ary Joel de Abreu Lanzarin.....	Membro	2010	53
Dilson de Lima Ferreira Junior.....	Suplente	2008	57
Fernando Linhares Filho.....	Membro	2008	65
Aparecido Carlos Correia Galdino.....	Suplente	2008	59

Apresentamos a seguir uma breve descrição biográfica e interesses externos de cada um dos atuais membros de nosso conselho fiscal e seus respectivos suplentes.

### **Conselheiro Fiscal**

*Sergio Bernstein.* O Sr. Bernstein é membro de nosso conselho fiscal, indicado pela L.F. Tel, e foi membro do conselho fiscal da Telemar desde abril de 2008. Foi membro do conselho de administração e vice-presidente da Jereissati Participações S.A. de 1990 a 2007. É engenheiro civil e tem vasta experiência como diretor de empresas nacionais. Iniciou sua carreira como trainee de Finanças na General Electric do Brasil, em 1961, e ocupou vários cargos gerenciais nesta empresa até tornar-se vice-presidente de finanças em 1984 O Sr. Bernstein é formado em engenharia civil pela Escola Nacional de Engenharia do Rio de Janeiro.

*Allan Kardec de Melo Ferreira.* O Sr. Ferreira é membro de nosso conselho fiscal, indicado pela AG Telecom e membro suplente do conselho fiscal da TmarPart desde abril 2006. De 1971 a 1993, foi assessor interno da Construtora Andrade Gutierrez. Suas atividades atuais também incluem serviços de consultoria em administração para diversas empresas nas áreas civil, comercial e tributária, participação em processos de reestruturação (fusões, cisões, alienações e vendas de ativos) de companhias de telecomunicações do Grupo Andrade Gutierrez e em vários processos de leilão realizados pelo Departamento de Estrada de Rodagem de Minas Gerais, Empresa de Transporte e Trânsito de Belo Horizonte, Ministério das Comunicações, Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e ANATEL. É graduado em Direito pela PUC de Minas Gerais, além de participar de vários cursos de extensão sobre comércio exterior, principalmente exportação de serviços, na Fundação Centro de Comércio Exterior, Fundação Dom Cabral, Ministério do Comércio Exterior e Construtora Andrade Gutierrez.

*Ary Joel de Abreu Lanzarin.* O Sr. Lanzarin é membro de nosso conselho fiscal por indicação da PREVI. É diretor de micro e pequenos negócios do Banco do Brasil desde 2009. Foi superintendente do estado de maio de 2000 a maio de 2009 e superintendente regional de maio de 1996 a Maio de 2000 no Banco do Brasil. Como representante do Banco do Brasil, o Sr. Lanzarin é membro do conselho de administração do Serviço Brasileiro

de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, ou SEBRAE, membro do conselho estatal do SEBRAE no estado do Tocantins, presidente do comitê especial de orientação do Fundo de Aval às Micro e Pequenas Empresas, e vice-presidente da Associação Brasileira de Instituições Financeiras de Desenvolvimento. O Sr. Lanzarin tem MBA em alta gestão pela Universidade de São Paulo e MBA executivo em gestão avançada de negócios pelo Consórcio UFMT – Instituto de Ensino e Pesquisa em Administração na Universidade Federal de Mato Grosso.

*Fernando Linhares Filho.* O Sr. Linhares é membro de nosso conselho fiscal e membro do conselho fiscal da Telemar, indicado pela L.F. Tel e AG Telecom, desde maio de 2008. Também foi membro do conselho fiscal da Telemar de 2002 a 2004. Trabalhou como *trader* para diversas empresas de corretagem de 1969 a 1973, inclusive CAPTA S.A. e Lincoln Rodrigues S.A. Exerceu vários cargos executivos em companhias como Guanaminas S.A., SoValores S.A. e Patriarca Assessoria e Consultoria Ltda. Trabalhou como membro do conselho fiscal da Telesp S.A. e Telerj S.A em 2001. O Sr. Linhares é formado em administração de empresas pela Faculdade Nacional de Ciências Econômicas.

### ***Conselheiros Suplentes do Conselho Fiscal***

*Sidnei Nunes.* O Sr. Nunes é membro suplente de nosso conselho fiscal, indicado pela L.F. Tel. Foi membro suplente do conselho fiscal da TmarPart desde abril 2008 e da Telemar desde abril 2007. É diretor administrativo da Jereissati Participações S.A. desde abril de 2008, diretor financeiro da La Fonte Telecom S.A. desde abril de 2008 e diretor administrativo da L.F. Tel desde abril de 2006. Atualmente integra os conselhos de administração da empresas Iguatemi Empresa de Shopping Centers S/A e L.F. TEL desde abril de 2006 e do Grande Moinho Cearense S.A. desde abril de 2005. O Sr. Nunes é diretor financeiro e *controller* de diversas companhias do Grupo Jereissati desde setembro de 1995. Formado em administração de empresas em e ciências contábeis pela Faculdade de Administração Paulo Eiró e possui MBA pela Universidade de São Paulo.

*Denis Kleber Gomide Leite.* O Sr. Ferreira é membro suplente de nosso conselho fiscal, indicado pela AG Telecom, e membro do conselho fiscal da TmarPart desde abril de 2006. Foi membro do Conselho de Assuntos Econômicos da Associação Comercial de Minas Gerais de outubro de 1993 a dezembro de 1998. Atuou como membro do Conselho de Infraestrutura da CNI – Confederação Nacional da Indústria da Comissão Técnica e Política da TELEXPO e da Câmara Paulista de Telecomunicações e Informática de outubro de 1993 a dezembro de 1998. Ademais, possui experiência profissional nas áreas de administração comercial, geral, finanças e gestão de pessoas, onde ocupou cargos executivos em empresas tais como: a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais; Sociedade Mineira De Engenheiros; Fertilizantes Fosfatados – Fosfertil – Grupo Petrobrás Fertilizantes; Federação Das Indústrias De Minas Gerais e Instituto Horizontes E Instituto Brasileiro Para o Desenvolvimento Das Telecomunicações. Graduado em direito pela Universidade Federal de Minas Gerais, possui também graduação em administração de empresas pela União de Negócios e Administração, além de mestrado em administração financeira pela FGV.

*Dílson de Lima Ferreira Júnior.* O Sr. Ferreira foi é membro suplente de nosso conselho fiscal por indicação da PREVI. Atualmente ocupa o cargo de diretor de gestão financeira das empresas Multi-Rio Operações Portuárias S/A e Multi-Car Rio Terminal de Veículos S.A. desde março de 2000. Entre 1976 e 2000 trabalhou no Banco do Brasil, nas áreas internacionais e de auditoria, realizando atividades relacionadas às seguintes agências e companhias do Grupo Banco do Brasil: Agências do Banco do Brasil no país, na PREVI, Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (BB-DTVM), BB-Securities–Londres e Banco do Brasil-Londres. É administrador de empresas, formado pela Faculdade Moraes Junior e possui MBA em auditoria e finanças pela Universidade de São Paulo.

*Aparecido Carlos Correia Galdino.* O Sr. Ferreira é membro suplente de nosso conselho fiscal, indicado pela L.F. Tel e AG Telecom, e membro do conselho fiscal da TmarPart desde abril 2008. Entrou no Grupo Jereissati em 1971 e atua como diretor administrativo e de relações com investidores do Jereissati Participações S.A. desde abril de 1990. É diretor financeiro da La Fonte Participações S.A. desde abril 1990, e membro do conselho de administração da L.F. Tel desde fevereiro de 2008, da Iguatemi Empresa de Shopping Centers S.A. desde julho de 2008 e da La Fonte Telecom S.A. desde abril 1991. É membro do conselho fiscal da Contax desde abril 2008. Foi membro do conselho fiscal da Tele Norte Celular Participações S.A. de abril de 2008 até os dias de hoje. O Sr. Galdino é formado em administração de empresas pelas Faculdades Integradas Princesa Isabel.

### **Remuneração**

De acordo com nosso estatuto social, compete aos nossos acionistas, fixar a remuneração total dos membros do nosso conselho de administração, diretoria, assim como a remuneração individual que pagamos aos membros do nosso conselho fiscal. Nossos acionistas determinam essa remuneração na assembléia anual de acionistas. Assim que a remuneração total for determinada, nosso conselho de administração tem a responsabilidade de distribuir essa remuneração total individualmente aos membros do conselho de administração e diretoria, de acordo com nosso estatuto social. Nosso conselho de administração não possui um comitê de remuneração.

A remuneração total paga a todos os integrantes de nosso conselho de administração, diretoria e conselho fiscal totalizou R\$66,2 milhões em 2010, inclusive remuneração com base em ações. Em 28 de abril de 2011, nossos acionistas (atuando em assembléia anual de acionistas) estabeleceram a seguinte remuneração para 2011.

- conselho de administração: um limite anual de aproximadamente R\$4,7 milhões;
- diretoria: um limite anual de aproximadamente R\$5,0 milhões (exceto valores pagos como benefícios, verbas de representação ou participação nos lucros); e
- cada membro regular de nosso conselho fiscal: R\$2.500 por mês, despesas com viagem e hospedagem (o mínimo estatutário estabelecido na Lei das S.A. e nosso estatuto social).

Remuneramos os nossos conselheiros suplentes por cada assembléia do conselho de administração de que participam. Remuneramos os membros suplentes do Conselho Fiscal por cada assembléia de que participam.

Nossos diretores executivos recebem os mesmos benefícios oferecidos a nossos empregados, como assistência médica (inclusive assistência dental), planos privados de pensão e vale alimentação. Assim como nossos empregados, nossos diretores também recebem uma gratificação anual, o décimo terceiro salário, um adicional de 1/3 do salário correspondente a férias, e contribuem com 8,0% de seus salários ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Os membros do conselho de administração e conselho fiscal não têm direito a tais benefícios.

Os membros de nosso conselho de administração, diretoria e conselho fiscal não são partes de contratos de benefícios mediante rescisão do contrato de trabalho, exceto os benefícios acima descritos para diretores.

#### **Participação Acionária**

Nossas ações ordinárias e preferenciais detidas pelos membros do conselho de administração, diretores e membros das áreas de administração, supervisão ou administração, inclusive as opções em circulação, não são superiores a 1% de cada classe de nossas ações em circulação.

#### **Plano de Opção de Compra de Ações**

O plano de opção de ações foi aprovado em nossa assembléia de acionistas realizada em 11 de abril de 2007. Segundo esse plano de opção de ações, nosso conselho de administração obteve o poder de administrar e periodicamente criar novos planos.

O Programa de Opção de Compra de Ações de 2007 contempla 40 beneficiários que, no total, fazem jus a uma outorga correspondente a opções de compra de 5.120.000 ações ordinárias. As opções podem ser exercidas em quatro lotes anuais, cada lote representando 25% do total de opções concedidas. O preço de concessão foi baseado na média ponderada da cotação na BM&FBOVESPA nos 30 dias imediatamente anteriores à data da concessão, e será atualizado de acordo com a variação do IGP-M.

Em 18 de setembro de 2008, o comitê de gestão do plano de opção de alterar o plano de concessão, os beneficiários da opção de compra de 2713000 ações preferencias ao preço de exercício de R \$ 27,31. Essas opções podem ser exercidas a qualquer momento, depende do exercício das opções de ações ordinárias. Em 28 de abril de 2000, os acionistas da Brasil Telecom aprovaram um plano de opção de ações para administradores e funcionários da Brasil Telecom e suas subsidiárias. Este plano já expirou. No entanto, os direitos adquiridos ao abrigo de acordos de opção de ações entraram em vigência deste plano foi eficaz permanecem válidas e eficazes de acordo com os termos desses acordos. Este plano foi dividido em dois programas distintos: um programa, no qual há opções foram concedidas e Programa B, conforme descrito abaixo. De acordo com o Programa B, a Brasil Telecom concedida opções de compra de suas ações preferenciais. O preço de exercício dessas opções foi criado por um comitê gestor com base no preço de mercado das ações preferenciais da Brasil Telecom na data da concessão da opção e é ajustado pelo IGP-M entre a data de assinatura do contrato e a data de pagamento.

Em 31 de Dezembro de 2010, opções de compra de 21.967 ações preferenciais da Brasil Telecom ao preço de exercício médio de R \$ 20,83 por ação ficaram em aberto. Para obter mais informações sobre estes planos de opção de ações, ver a nota 27 (c) nossas demonstrações financeiras consolidadas.

## Empregados

Em 31 de dezembro de 2010, tínhamos 28.465 empregados. Todos os nossos empregados trabalham em tempo integral, distribuídos pelas seguintes funções: operação, manutenção, expansão e modernização de estações, vendas e comercialização, apoio administrativo e administração, orçamento e finanças da empresa.

A tabela a seguir apresenta o número de nossos empregados por categoria principal em cada atividade e por localização geográfica, conforme indicado pelas datas:

	Em 31 de dezembro de		
	2008	2009	2010
<b>Número de empregados por categoria de atividade</b>			
Operação, manutenção, expansão e modernização de estações .....	6.684	20.705	19.292
Vendas e comercialização .....	2.403	3.310	3.124
Apoio administrativo.....	923	3.139	3.909
Administração, orçamento, e finanças da empresa .....	972	2.488	2.140
<b>Total .....</b>	<b>10.982</b>	<b>29.642</b>	<b>28.465</b>
<b>Número de empregados por localização geográfica:</b>			
Rio de Janeiro.....	6.760	7.415	7.497
Minas Gerais .....	1.185	1.170	1.240
Espírito Santo.....	140	105	117
Alagoas .....	70	54	55
Sergipe .....	57	44	44
Bahia.....	428	352	369
Rio Grande do Norte .....	97	74	78
Paraíba.....	107	88	86
Pernambuco.....	327	253	259
Amazonas.....	146	87	85
Roraima.....	31	21	20
Pará .....	367	236	254
Amapá .....	36	25	22
Maranhão .....	161	109	108
Piauí .....	83	66	64
Ceará .....	308	259	275
São Paulo .....	588	1.001	1.050
Goiás .....	—	8.577	8.013
Paraná.....	6	4.697	4.241
Distrito Federal.....	84	822	624
Santa Catarina .....	—	1.329	919
Mato Grosso do Sul.....	—	2.024	2.286
Rio Grande do Sul.....	1	483	452
Mato Grosso .....	—	156	125
Rondônia .....	—	93	74
Tocantins.....	—	35	34
Acre.....	—	26	22
Estados Unidos, Ilha das Bermudas, Venezuela e Colômbia.....	—	41	52
<b>Total .....</b>	<b>10.982</b>	<b>29.642</b>	<b>28.465</b>

Novos acordos coletivos são negociados todos os anos com o sindicato local em cada estado da Região I, Região II e Região III, para nosso interesse, assim como para cada uma de nossas subsidiárias que operam em tais estados, e em cada estado da Região II para a Brasil Telecom e cada uma de suas subsidiárias que operam em tais estados. Novos acordos coletivos são negociados todos os anos com o sindicato local. Mantemos um relacionamento saudável com as entidades sindicais que representam nossos empregados. Em 31 de dezembro de 2010, aproximadamente 16% de todos os empregados eram membros de sindicatos estaduais associados à *Federação Nacional dos Trabalhadores em Telecomunicações*, ou Fenattel, ou à *Federação Interestadual dos Trabalhadores em Telecomunicações*, ou Fittel. Em 31 de dezembro de 2008, aproximadamente 47,2% de todos os empregados da Brasil Telecom eram membros de sindicatos estaduais associados à Fenattel ou Fittel. Nunca tivemos uma greve que provocasse um efeito material em nossas operações.

## Benefícios dos Empregados

## *Planos de Fundo de Pensão*

### *Fundação Sistel (Plano PBS-A)*

O Sistel é um fundo de pensão privado sem fins lucrativos, criado pela Telebrás em novembro de 1977, com o objetivo de complementar os benefícios assegurados e proporcionados pelo governo federal aos funcionários do antigo Sistema Telebrás. Desde a privatização da Telebrás, o Plano de Benefícios da Sistel – Assistidos, ou plano PBS-A, um benefício, é patrocinado por companhias de telecomunicações de linhas fixas que resultaram da privatização da Telebrás, inclusive nossa companhia. O plano Sistel possui financiamento próprio e não admite novos membros desde janeiro de 2000. Contribuições ao plano PBS-A dependem da determinação de um déficit total e temos responsabilidade total e solidária, juntamente com outras companhias de telecomunicações em linha fixa, por 100% de qualquer pagamento insuficiente devido a membros do PBS-A. Em 31 de dezembro de 2010, o plano PBS-A tinha um excedente de R\$2,279 milhões e não fomos obrigados a fazer contribuições ao plano PBS-A em 2008, 2009 ou 2010.

### *Fundação Sistel (Plano PBS-TNCP)*

Desde a privatização da Telebrás, a TNCP patrocina o Plano de Benefícios da Sistel – TNCP, ou plano PBS-TNCP. O plano PBS-TNCP não admite novos membros desde abril de 2004. Contribuições ao plano PBS-TNCP dependem da determinação de um déficit acumulado. Em virtude da aquisição de controle da TNCP, somos responsáveis por 100% da falta de pagamento a membros do plano PBS-TNCP. Em 31 de dezembro de 2010, o Plano PBS-TNCP apresentava superávit de R\$19 milhões e a Companhia fez contribuições ao Plano PBS-TNCP de menos de R\$1 milhão em 2008, 2009 e 2010.

### *Fundação Sistel (Plano CELPREV)*

Em março de 2004, a Amazônia passou a patrocinar a CelPrev Amazônia, ou plano CELPREV, um plano contribuição definida gerido pela Sistel. O plano CELPREV foi oferecido a empregados da Amazônia que não contribuíssem com o plano PBS-TNCP, bem como a novos empregados. Os participantes do plano PBS-TNCP foram estimulados a migrar para o plano CELPREV. Cerca de 27,3% dos empregados ativos da Amazônia que anteriormente faziam parte do Plano PBS-TNCP migraram para o Plano CELPREV. Em 31 de dezembro de 2010, o Plano CELPREV apresentava superávit de aproximadamente R\$1 milhão e não precisamos fazer contribuições ao Plano CELPREV em 2008, 2009 ou 2010.

### *Fundação Sistel (Planos PAMA e PCE)*

Desde a privatização da Telebrás, o Plano de Assistência Médica ao Aposentado, ou PAMA, um plano de saúde administrado pela Sistel, é patrocinado por companhias de telecomunicações de linha fixa que resultaram da privatização da Telebrás, inclusive nossa companhia, a Brasil Telecom e a TNCP. O plano PAMA é um plano de contribuição definida e não admite novos membros desde janeiro de 2000, além dos empregados cobertos pelo plano PBS que ainda não optaram pelo plano PAMA.

Em dezembro de 2003, a Companhia e outras empresas de telecomunicações que resultaram da privatização da Telebrás passaram a patrocinar o Plano de Cobertura Especial, ou Plano PCE, um plano de saúde de contribuição definida administrado pela Sistel. O Plano PCE está aberto para empregados cobertos pelos planos PBS que ainda não optaram pelo plano PCE. De março a julho de 2004, de dezembro de 2005 a abril de 2006 e de junho a novembro de 2008, oferecemos aos nossos empregados incentivos para migração do Plano PAMA para o Plano PCE. Em 31 de dezembro de 2010, o Plano PAMA tinha um déficit de aproximadamente R\$2 milhões e tivemos que fazer contribuições a esse plano de menos de R\$1 milhão em 2008, 2009 e 2010.

### *Fundação Atlântico de Seguridade Social (Plano PBS Telemar)*

Em setembro de 2000, a começamos a patrocinar o PBS-Telemar plan, um plano privado de benefícios oferecido aos empregados da Telemar. Em fevereiro de 2005, a FASS, um plano de pensão privado sem fins lucrativos criado por nós em 2004 para administrar os planos PBS Telemar e TelemarPrev, passou a administrar o plano PBS Telemar.

O plano PBS-Telemar tem as mesmas características do plano PBS-A. O plano PBS Telemar não admite novos membros desde setembro de 2000. Se o plano PBS-Telemar encontrar um déficit em seus ativos, seremos responsáveis pelo déficit na proporção existente de nossas contribuições para esse plano. Em 31 de

dezembro de 2010, o Plano PBS-Telemar apresentava superávit de R\$65 milhões e a Companhia não teve de fazer contribuições ao Plano PBS-Telemar em 2008, 2009 ou 2010.

Em 31 de dezembro de 2010, o PBS Telemar tinha R\$273 milhões de ativos sob sua administração. Em 2010, não fizemos contribuições ao plano PBS Telemar.

#### *Fundação Atlântico de Seguridade Social (Plano TelemarPrev)*

Em setembro de 2000, começamos a patrocinar o Plano TelemarPrev, fundo de pensão privado de contribuição definida e plana de benefícios acordados oferecido a empregados que participaram do Plano PBS-Telemar e a novos empregados contratados após a privatização do sistema Telebrás. Cerca de 96% dos empregados ativos que anteriormente faziam parte do Plano PBS-Telemar migraram para o Plano TelemarPrev. Em fevereiro de 2005, a FASS começou a administrar o Plano TelemarPrev.

O Plano TelemarPrev oferece duas categorias de benefícios a seus membros: (1) benefícios de risco, financiados de acordo com o método de benefício definido; e (2) benefícios programáveis, financiados de acordo com o método de contribuição definida. Somos responsáveis por qualquer déficit do plano TelemarPrev na proporção de nossas atuais contribuições para o plano. Em 31 de dezembro de 2010, o Plano TelemarPrev apresentava superávit de R\$627 milhões e não precisamos fazer contribuições ao Plano TelemarPrev em 2008, 2009 ou 2010.

#### *Fundação Atlântico de Seguridade Social14 (Plano TCSPREV)*

Em fevereiro de 2000, a Brasil Telecom começou a patrocinar o Plano TCSPREV, plano de pensão privado de contribuições definidas e plano acordado de benefícios oferecido aos empregados que participaram do plano PBS-A e a novos empregados contratados pela Brasil Telecom após a privatização do sistema Telebrás. Cerca de 80% dos empregados ativos da Brasil Telecom que anteriormente faziam parte do Plano PBS-A migraram para o Plano TCSPREV. Em março de 2005, a Fundação 14, um plano de pensão privado sem fins lucrativos criado pela Brasil Telecom Holding em 2004 para administrar o Plano TCSPREV, começou a administração desse plano. Em janeiro de 2010, a FASS começou a administrar o Plano TCSPREV.

O plano TCSPREV oferece três categorias de benefícios a seus membros: (1) benefícios de risco, financiados de acordo com o método de benefício definido; (2) benefícios programáveis, financiados de acordo com o método de contribuição definida e (3) benefícios proporcionais, aplicáveis aos empregados que migraram para um método de contribuição definida com os direitos de contribuintes de um plano de benefício definido. Esse plano não admite novos participantes desde março de 2003, contudo, a Brasil Telecom voltou a oferecer benefícios programáveis a novos empregados em março de 2005. Em virtude da aquisição da Brasil Telecom, somos responsabilizados se o TCSPREV encontrar um déficit em seus ativos, a Brasil Telecom será responsável pelo déficit na proporção existente de nossas contribuições para esse plano. Em 31 de dezembro de 2010, o TCSPREV tinha um excedente de R\$821 milhões e não tínhamos a obrigação de contribuir com o Plano TCSPREV em 2009 ou 2010.

#### *Plano Fundação Atlântico de Seguridade Social (Fundador/Alternativo e BrTPREV)*

Em 2000, como resultado da compra da CRT, a Brasil Telecom assumiu responsabilidade por benefícios de aposentadoria oferecidos aos empregados da CRT por meio da criação do Plano Fundador / Alternativo, um fundo de contribuição definida administrado pela Fundação BrTPREV, fundo privado sem fins lucrativos criado pela CRT em 1971 para administrar os fundos de pensão da CRT. Esse plano não admite novos membros desde outubro de 2002.

Em outubro de 2002, a Brasil Telecom passou a patrocinar o Plano BrTPREV, um fundo de pensão privado de contribuição definida e benefícios acordados oferecido aos empregados que participavam do Plano Fundador/Alternativo e a novos empregados da Companhia. Cerca de 96%, dos empregados ativos da Brasil Telecom que eram participantes do Plano Fundador/Alternativo migraram para o Plano BrTPREV. Esse plano foi oferecido a novos empregados da Brasil Telecom de março de 2003 a fevereiro de 2005, quando deixou de admitir novos participantes. Em março 2005, a Fundação BrTPREV começou a administrar esses planos. Em janeiro de 2010, a FASS começou a administrar o Plano Fundador/Alternativo e o Plano BrTPREV.

Os membros do Plano BrTPREV têm três categorias de benefícios: (1) benefícios de risco, financiados de acordo com o método de benefício definido; (2) benefícios programáveis, financiados de acordo com o método de contribuição definida; (3) benefícios proporcionais, aplicáveis aos empregados que migraram para um

método de contribuição definida com os direitos de contribuintes de um plano de benefício definido. Em virtude da aquisição de controle da Brasil Telecom, somos responsáveis por qualquer déficit do Plano Fundador/Alternativo ou do Plano BrTPREV, na proporção existente de nossas contribuições para o plano. Em 31 de dezembro de 2010, o Plano Fundador/Alternativo teve um déficit de R\$27 milhões e o Plano BrTPREV teve um déficit de R\$613 milhões, que será amortizado até 2022. Desde fevereiro de 2003, a Brasil Telecom realiza contribuições mensais adicionais ao plano Fundador/Alternativo e ao plano BrTPREV para reduzir esses déficits. Em 2010, contribuimos um total de R\$99 milhões ao Plano Fundador/Alternativo para reduzir o déficit.

#### *Plano PAMEC-BrT*

Também fornecemos plano de saúde a aposentados e pensionistas membros do Plano TCSPREV pelo Plano PAMEC-BrT, um fundo de benefício definido. As contribuições ao PAMEC-BrT foram totalmente pagas em julho de 1998, numa única prestação. Em novembro de 2007, os ativos e passivos do PAMEC-BrT foram transferidos da Fundação 14 para a Brasil Telecom. Desde então, passamos a administrar esse plano. Devido a essa transferência, a Brasil Telecom não reconhece ativos para cobrir despesas atuais e reconhece totalmente as obrigações atuais como passivos. Em 31 de dezembro de 2010, o Plano PAMEC-BrT tinha um déficit de R\$3 milhões e precisamos fazer contribuições de menos de R\$ 1 milhão para o fundo em 2008, 2009 e 2010.

Para mais informações sobre nossos planos de pensão, ver nota 27 de nossas demonstrações financeiras consolidadas.

#### *Planos Médicos e Odontológicos e Benefícios de Assistência ao Empregado*

Fornecemos assistência médica e odontológica, auxílio farmácia a medicamentos controlados ou não, seguro de vida em grupo, vale transporte, vale refeição e vale alimentação. Nós e nossos empregados compartilhamos os custos desses benefícios. Em 2010, contribuimos com R\$77 milhões à assistência médica e odontológica e planos de saúde, R\$138 milhões ao Programa de Alimentação do Trabalhador, ou PAT, e R\$75 milhões a outros programas de benefícios.

#### *Planos de Participação nos Lucros*

O plano de participação nos lucros foi implementado em 1999, como incentivo para os empregados cumprirem nossas metas e para alinhar os interesses dos empregados aos dos acionistas. A participação nos lucros ocorre quando são atingidas metas econômicas de valor agregado e outras metas definidas anualmente pelo nosso conselho de administração. Em 2009, distribuimos R\$63 milhões conforme nosso plano de participações nos lucros a um total de 8.753 empregados. Em 31 de dezembro de 2010, tínhamos provisionado R\$298 milhões a serem distribuídos em nosso plano de participações para 2010.

#### *Educação e Treinamento*

Contribuímos com a qualificação profissional de nossos empregados oferecendo treinamento para o desenvolvimento de habilidades técnicas e de organização. Em 2010, foram oferecidas aproximadamente 2,3 milhões de horas de treinamento.

Em 2010, fornecemos o Programa de Bolsas de Estudos para Estudantes aos empregados sem formação universitária. Em 2010, fornecemos bolsas de estudo a 405 empregados em todo o Brasil. Em 2010, aproximadamente R\$16 milhões foram investidos na qualificação e treinamento de nossos empregados.

## **ITEM 7. PRINCIPAIS ACIONISTAS E OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS**

### **Principais Acionistas**

Possuímos duas classes de ações: ações ordinárias e ações preferenciais sem valor nominal. Em geral, nossas ações ordinárias dão direito a voto. Nossas ações preferenciais apenas dão direito a voto em circunstâncias excepcionais. .

Em 28 de abril de 2011, a TNL tinha 184.007.931 ações ordinárias, incluindo 3.020.880 ações ordinárias em tesouraria e 283.466.072 ações preferenciais emitidas, inclusive 6.166.566 ações preferenciais em tesouraria.

Em 28 de abril de 2011, possuíamos aproximadamente 1.262.864 acionistas, incluindo 129 acionistas ordinários residentes no Estado Unidos e aproximadamente 143 acionistas preferenciais residentes no Estado

Unidos (incluindo o The Bank of New York Mellon, como depositário do nosso programa de ADR). Em 28 de abril de 2011, detínhamos 11.736.149 ações ordinárias e 134.312.889 ações preferenciais (incluindo as ações preferenciais representadas pelas ADSs) detidas por acionistas residentes no Estado Unidos.

A tabela a seguir apresenta informações relativas à titularidade de nossas ações ordinárias e preferenciais por cada acionista que detenha cinco por cento ou mais das ações ordinárias e preferenciais em circulação e por todos os conselheiros e diretores juntos, em 28 de abril de 2011. Com exceção dos acionistas relacionados abaixo, não temos conhecimento de nenhum outro acionista da TNL que detenha mais que cinco por cento de qualquer classe de ações de nosso capital social. Os nossos principais acionistas têm o mesmo direito a voto no que se refere a cada classe de ações por eles detidas que os demais titulares de ações dessa classe.

Nome	Ações ordinárias		Ações preferenciais		Total	
	Número de ações	%	Número de ações	%	Número de ações	%
	103.813.68					22.2
Telemar Participações S.A. (1) .....	9	56,4	—	—	103.813.689	
Bratel Brasil S.A. ....	20.752.270	11,3	28.298.549	10,0	49.050.819	10.5
PREVI – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil...	6.857.087	3,7	11.730.869	4,1	18.587.956	4.0
The Bank of New York Mellon Corporation (1)	—	—	28.131.363	9,9	28.131.363	6.0
Todos os conselheiros, membros do conselho fiscal, seus suplentes e diretores executivos juntos (31 pessoas) .....	48.392	*	16.300	*	64.692	*

\*menos de 1%

(1) Representa a posse direta de 86.161.689 ações ordinárias pela TmarPart e posse indireta de 17.625.000 ações ordinárias pela Valverde Participações S.A., uma subsidiária direta da TmarPart.

(2) Com base no arquivamento do *Schedule 13G/A* pelo The Bank of New York Mellon Corporation na SEC em 4 de fevereiro de 2011.

### **Mudanças na Posse de Ações**

Em 28 de março de 2011, a TNL teve um aumento de capital em que emitiu 56.417.086 ações ordinárias a um preço de emissão de R\$38,5462 por ação e 28.409.175 ações preferenciais ao preço de emissão de R\$28,2634 por ação. Os recursos totais para a TNL deste aumento de capital foram de R\$2.978 milhões. A este aumento de capital, a TmarPart e sua subsidiária Valverde Participações S.A. adquiriram 35.309.502 ações ordinárias da TNL, e a Bratel adquiriu um total de 20.752.270 ações ordinárias da TNL e 28.298.549 ações preferenciais da TNL. Devido a este aumento de capital, a TmarPart detém 22,2% do capital da TNL quota total em dívida, incluindo 56,4% de ações disponíveis com direito a voto e a Bratel possui um total de 10,5% do capital da TNL quota total em dívida, incluindo 11,3% de ações disponíveis com direito a voto.

### **TmarPart**

A TmarPart possui duas classes de participação acionária: ações ordinárias e ações preferenciais, sem valor nominal. Geralmente, apenas as ações ordinárias da TmarPart têm direito a voto. As ações preferenciais da TmarPart têm direito a voto apenas em circunstâncias especiais.

Alguns dos acionistas da TmarPart fazem parte em acordos que tratam entre outros, (1) dos direitos de voto nas assembleias gerais de acionistas da TmarPart e (2) dos direitos de preferência para alienação e compra. Ver “—Contrato de Acionistas da TmarPart”.

Em 25 de abril de 2008, a TmarPart anunciou que seus acionistas concordaram com uma reorganização das participações na TmarPart. Em julho de 2009, a Fiago, um dos acionistas da TmarPart, distribuiu suas ações da TmarPart entre PREVI, PETROS, FUNCEF e FASS. Em 17 de junho de 2010, o BNDESPar realizou um leilão de parte das ações ordinárias da TmarPart na BM&FBOVESPA, e a FUNCEF e a PETROS exerceram os respectivos direitos de preferência relacionados à venda dessas ações. A transferência dessas ações do BNDESPAR para a FUNCEF e a PETROS ocorreu em 18 de novembro de 2010.

Em 28 de março de 2011:

- a Bratel adquiriu um valor agregado de 261.631.051 ações ordinárias da Tmar Part, representando 9,6% das ações disponíveis da TmarPart, do BNDESPar, PREVI, PETROS e FUNCEF;

- a TmarPart teve um aumento de capital em que emitiu 186.664.449 ações ordinárias, em que (1) a Bratel adquiriu um total de 91.225.537 ações ordinárias da Tmar Part, representando 3,1% das ações ordinárias da TmarPart, (2) a AG Telecom e sua subsidiária Luxemburgo Participações S.A. adquiriram um total de 36.784.491 ações ordinárias da Tmar Part, representando 1,3% das ações ordinárias da TmarPart, (3) a LF Tel adquiriu um total de 36.784.491 ações ordinárias da Tmar Part, representando 1,9% das ações ordinárias da TmarPart, e (4) a FASS adquiriu um total de 21.869.930 ações ordinárias da Tmar Part, representando 0,7% das ações ordinárias da TmarPart.

O quadro a seguir apresenta informações sobre a propriedade de ações ordinárias e preferenciais da TmarPart após a conclusão da venda dessas ações.

Nome	Ações ordinárias		Ações Preferenciais		Total	
	Número de ações	%	Número de ações	%	Número de ações	%
L.F. Tel S.A.....	565.880.372	19,4	—	—	565.880.372	19,3
AG Telecom Participações S.A.(1).....	565.880.376	19,4	—	—	565.880.376	19,3
BNDES Participações S.A.....	381.551.841	13,1	1.000.000	100,0	382.551.841	13,1
Bratel Brasil S.A.....	352.856.590	12,1	—	—	352.856.590	12,1
Fundação Atlântico de Seguridade Social.....	336.439.733	11,5	—	—	336.439.733	11,5
PREVI – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil.....	283.380.451	9,7	—	—	283.380.451	9,7
FUNCEF – Fundação dos Economistas Federais.....	218.777.747	7,5	—	—	218.777.747	7,5
PETROS – Fundação Petrobrás de Seguridade Social.....	218.777.747	7,5	—	—	218.777.747	7,5

(1) Representa participação direta de 377.252.948 ações ordinárias detidas pela AG Telecom e participação indireta de 188.627.424 ações ordinárias detidas pela Luxemburgo Participações S.A., uma subsidiária da AG Telecom.

Apresentamos a seguir uma breve descrição dos principais acionistas da TmarPart:

**L.F. Tel S.A.** é uma controlada da La Fonte Telecom S.A., empresa de participações que integra o Grupo Jereissati. O Grupo Jereissati detém parcialmente e administra nove *shopping centers* nas regiões Sul e Sudeste do Brasil. Em 1997, o grupo fez seu primeiro investimento no setor de telecomunicações, mediante a aquisição de uma pequena participação nas operadoras de telefonia celular da Banda B Americel e Telet, que fora vendida em 2001. L.F. Tel tem investido em telecomunicações no Brasil através da TNL e suas subsidiárias.

**AG Telecom Participações S.A.** é uma subsidiária da Andrade Gutierrez S.A responsável pelo gerenciamento dos negócios de telecomunicações do Grupo Andrade Gutierrez Este Grupo desenvolve suas ações com foco em três atividades essenciais: (1) obras de engenharia e construção no Brasil e no exterior; (2) concessões públicas no Brasil; e (3) telecomunicações no Brasil.

**BNDES Participações S.A.** é uma subsidiária do BNDES, que oferece financiamento de longo prazo para empresas brasileiras contribuírem para o desenvolvimento do país. A BNDESPar se dedica ao fortalecimento da estrutura de capital das empresas privadas no Brasil e desenvolve os mercados de capitais no Brasil de uma maneira que seja consistente com as prioridades operacionais e políticas estabelecidas pelo BNDES. Veja “— Transações com Partes Relacionadas—Linhas de Crédito com o BNDES”.

**Bratel Brasil** é uma subsidiária integral indireta da Portugal Telecom. A Portugal Telecom é uma prestadora de serviços de telecomunicações com operações principalmente em Portugal, Brasil e outros países, principalmente na África Subsaariana, que oferece (1) serviços de telefonia fixa, que incluem TV IP, DTH via satélite e fibra óptica para casa, ou FTTH, serviços de televisão por assinatura, acesso à internet (banda larga ADSL e FTTH), serviços de telefonia fixa para clientes residenciais e não residenciais, aluguel de linhas, acesso ilimitado à internet e linhas com pacotes ilimitados, interligação, dados e soluções empresariais, serviços de portal e comércio eletrônico, (2) equipamentos de serviços de telecomunicações móveis, tais como voz, dados e serviços relacionados à internet em primeiro lugar em Portugal, Brasil, Angola e Namíbia, (3) serviço fixo-móvel e TI, telecomunicações convergentes, e (4) vendas de telecomunicações.

**Fundação Atlântico de Seguridade Social**, ou FASS, é uma entidade fechada de previdência complementar incorporada em agosto de 2004 e que administra os planos de pensão aos funcionários da TNL e suas subsidiárias.

**PREVI—Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil** é uma entidade de fundo de pensão privado que administra planos de previdência em benefício dos empregados do Banco de Brasil e da PREVI.

**FUNCEF—Fundação dos Economistas Federais**, ou FUNCEF, é uma entidade de fundo de pensão privado que administra planos de previdência em benefício dos empregados da Caixa Econômica Federal.

**PETROS—Fundação Petrobrás de Seguridade Social** é uma entidade privada de pensão complementar criada pela Petróleo Brasileiro S.A., cujo objetivo é determinar, administrar e gerir planos de benefícios de diversas entidades com as quais ela assinou contratos de consultoria.

### **Contrato de Acionistas da TmarPart**

Em 25 de abril de 2008, os acionistas da TmarPart firmaram dois contratos de acionistas. Fazemos referência ao contrato geral de acionistas entre AG Telecom, L.F. Tel, Asseca Participações S.A. ou Asseca, BNDESPar, Fiago e FASS, partes, e TmarPart, PREVI, PETROS, FUNCEF e Andrade Gutierrez Investimentos em Telecomunicações S.A. na qualidade de intervenientes anuentes. Fazemos referência ao contrato de acionistas do grupo controle entre a AG Telecom, L.F. Tel, Asseca e FASS, partes, e TmarPart e Andrade Gutierrez Investimentos em Telecomunicações S.A. na qualidade de intervenientes anuentes.

Em junho de 2008, as 352.730.590 ações ordinárias da TmarPart detidas pela Asseca foram distribuídas para L.F. Tel e Andrade Gutierrez Investimentos em Telecomunicações S.A. (atualmente Luxemburgo Participações S.A., ou Luxemburgo), cada empresa recebeu 176.365.295 ações ordinárias da TmarPart. Dessa forma, a Asseca não é mais acionista da TmarPart e não tem direito estabelecido pelo contrato geral de acionistas ou pelo contrato de acionistas do grupo controle.

Em julho de 2009, a Fiago distribuiu suas ações da TmarPart à PREVI, PETROS, FUNCEF e FASS. Como resultado dessa distribuição, a Fiago deixou de ser acionista da TmarPart e não tem mais direitos de acordo o contrato geral de acionistas. Após essa distribuição, a PREVI detém capital votante suficiente da TmarPart para nomear um membro do conselho de administração de cada uma das subsidiárias controladas e seu respectivo suplente, da forma descrita abaixo.

Em 25 de janeiro de 2011, os acionistas da TmarPart alteraram o contrato geral de acionistas e o contrato de acionistas do grupo controle para que constasse a aquisição da Bratel de ações ordinárias da TmarPart e aumentar as exigências de quorum para realizar pré-reuniões e aprovar determinadas matérias designadas. Estas alterações entraram em vigor a 28 de março de 2011. A alteração ao contrato geral de acionistas foi assinada pela AG Telecom, Luxemburgo, BNDESPar, Previ, FASS, Funcef, Petros, LF Tel e Bratel, como partes, com a TmarPart e a Portugal Telecom SGPS, como intervenientes. A alteração ao contrato de acionistas do grupo controle foi assinada pela AG Telecom, Luxemburgo, LF Tel e FASS, como partes, com a TmarPart, como interveniente.

### **Contrato Geral de Acionistas**

O termo inicial do contrato geral de acionistas vence em 25 de abril de 2048 ou na data de vencimento da última das concessões e licenças da TmarPart ou de suas subsidiárias. O prazo do contrato geral de acionistas pode ser estendido por períodos sucessivos de 10 anos com a autorização de cada uma das partes.

As partes do contrato geral de acionistas concordaram com as seguintes disposições relacionadas à eleição dos membros do conselho de administração e da diretoria, e a votação de suas ações da TNL, Telemar e Brasil Telecom e cada uma das subsidiárias da TNL com receita operacional líquida igual ou superior a R\$100 milhões, que referimos como subsidiárias controladas:

- a AG Telecom, L.F. Tel e FASS terão juntas o direito de nomear uma maioria dos membros do conselho de administração da TNL e de cada uma das outras subsidiárias controladas;
- cada aumento de 7% no capital votante da TmarPart detidos por cada uma das partes do Acordo de Acionistas Global, dá o direito a estes de designar um membro e suplente do conselho de administração da TNL e cada uma de suas subsidiárias controladas;

- além disso, desde que possua no mínimo 7% do capital votante da TmarPart, a Bratel terá o direito de designar, entre os diretores e executivos da Portugal Telecom, dois membros do conselho de administração da TNL e seus suplentes;
- cada aumento de 7% no capital votante da TmarPart detidos por BNDESPar, PREVI, PETROS e FUNCEF dará o direito à parte de designar um membro e suplente do conselho de administração da TNL e cada uma de suas subsidiárias controladas;
- a PREVI, PETROS e FUNCEF terão o direito a agregar suas ações à BNDESPar para determinar sua qualificação para exercer os direitos acima descritos;
- a Bratel, BNDESPar, PREVI, PETROS e FUNCEF terão o direito de designar um membro conselho de administração de qualquer subsidiária da TNL, desde que a AG Telecom, LF Tel e FASS, também designem tais membros para o conselho de administração;
- a AG Telecom, L.F. Tel, BNDESPar, Bratel, FASS, PREVI, PETROS e FUNCEF escolherão juntas os diretores presidentes de cada subsidiária controlada, segundo regras do Contrato Geral de Acionistas;
- o diretor presidente da TNL escolherá os outros diretores da TNL;
- o diretor presidente da TNL e o diretor presidente de cada subsidiária controlada escolherão os outros diretores das subsidiárias controladas;
- o BNDESPar, PREVI, PETROS e FUNCEF terão juntas o direito de nomear um membro do Conselho Fiscal de cada uma das subsidiárias controladas; e
- a AG Telecom, Luxemburgo, L.F. Tel, BNDESPar, Bratel, FASS, PREVI, FUNCEF e PETROS realizarão reuniões prévias antes das assembleias de acionistas e reuniões do conselho de administração da TNL e das outras subsidiárias controladas e votarão suas ações da TmarPart e instruirão seus representantes no conselho de administração segundo as resoluções tomadas nas reuniões prévias.

Segundo o contrato geral de acionistas, cada uma das partes concordou:

- não assinar outros contratos de acionistas relacionados às ações da TmarPart, que não o (1) contrato geral de acionistas; (2) contrato de acionistas do grupo controle, e (3) o contrato de acionistas firmado entre a Bratel, a Andrade Gutierrez Telecomunicações Ltda. e a La Fonte Telecom S.A.;
- não alterar o contrato de acionistas do grupo controle ou o contrato geral de acionistas firmado entre a Bratel, a Andrade Gutierrez Telecomunicações Ltda. e a La Fonte Telecom SA., sem o consentimento de todas as partes do contrato geral de acionistas;
- não penhorar suas ações da TmarPart;
- oferecer direitos de preferência ou *tag along* às outras partes do contrato geral de acionistas no que se refere à venda de ações da TmarPart, exceto que (1) a FASS deve conceder o direito de preferência para as ações da TmarPart a AG Telecom, LF Tel, (2) qualquer venda de ações da TmarPart entre a Previ, Funcef e Petros não está sujeito ao direito de preferência, e (3) a Previ, Funcef e Petros devem conceder o direito de preferência para as suas ações da TmarPart a BNDESPAR;
- as outras partes do contrato geral de acionistas têm direito de vender, e a Bratel tem obrigação de comprar, até a totalidade das ações das outras partes da TmarPart no caso da Bratel adquirir o controle da TmarPart;
- oferecer as ações da TmarPart para as outras partes do contrato geral de acionistas em caso de alienação de controle, incluindo, sem limitação, no caso em que adquire o controle da Embratel AG Telecom e LF Tel, e
- os demais acionistas têm o direito de adquirir todas as ações da TmarPart da Bratel, em caso de mudança de controle da Portugal Telecom.

*Contrato de Acionistas do Grupo Controle*

O prazo inicial do contrato de acionistas do grupo controle vence em 25 de abril de 2048 e pode ser estendido por períodos sucessivos de 10 anos com a anuência de cada uma das partes.

Segundo o contrato de acionistas do grupo controle, cada uma das partes concordou em:

- realizar reuniões prévias antes das reuniões determinadas pelo contrato geral de acionistas e votar as ações da TmarPart de acordo com as resoluções tomadas em tais reuniões prévias;
- quaisquer ações da TmarPart vendidas por uma parte do contrato de acionistas do grupo controle a outra parte deste contrato estará sujeita a esse contrato; e
- que se uma das partes do contrato geral de acionistas vender a totalidade ou parte de suas ações da TmarPart para outro partido ou a um terceiro, o adquirente(s) e do alienante, conforme o caso, será considerado um voto nulo para efeitos do acordo, o grupo de controle de acionistas (mesmo que o adquirente(s) é/ seja já uma parte no acordo) e que o voto nulo que se vai realizar em pré-reuniões que antecedem as reuniões dos partidos para o contrato de acionistas do grupo controle.

### **Operações com Partes Relacionadas**

Abaixo segue uma descrição resumida de importantes operações que firmamos com nossos acionistas principais e suas afiliadas desde 1 de janeiro de 2010.

Somos parte em dois contratos de acionistas com nossos acionistas controladores. Ver “—Principais Acionistas—Contrato de Acionistas da TmarPart”.

De acordo com a Lei das S.A., cada um de nossos conselheiros, seus suplentes e nossos diretores não podem votar assuntos com os quais tenham conflito e tais operações somente podem ser aprovadas sob condições razoáveis e justas que não sejam mais vantajosas do que aquelas prevalentes no mercado ou oferecidas a terceiros. Entretanto, se um de nossos conselheiros estiver ausente de uma reunião do conselho de administração, seu suplente poderá votar, mesmo se tal diretor tiver conflito de interesses, a menos que o suplente compartilhe de tal conflito ou tenha outro conflito de interesse.

### ***Linha de Crédito do BNDES***

Para a descrição de nossas linhas de crédito com o BNDES, ver “Item 5. Análise Operacional Financeira—Estratégia de Endividamento e Financiamento—Endividamento de longo prazo.” Para mais informações sobre esses contratos, ver nota explanatória 20 de nossas informações financeiras consolidadas.

### ***Locação de Infra-Estrutura de Transmissão***

A AIX, nossa *joint venture*, nos presta serviços relacionados ao arrendamento de dutos para transmissão de tráfego originado fora de nossa rede local na Região I. Em 2010, nossas despesas totais consolidadas por serviços prestados pela AIX atingiram R\$12,2 milhões.

### ***Contrato com a Contax***

Em 30 de novembro de 2004, a Telemar e a Oi firmaram contrato de serviços de *call center* com a Contax, um negócio de *call center* pertencente principalmente aos acionistas controladores da TmarPart, segundo o qual a Contax presta serviços de *call center* à Oi de forma totalmente terceirizada. A Telemar e a Oi concordaram em pagar R\$550 milhões por ano, sujeito a ajustes com base nos serviços efetivamente prestados conforme solicitação da Telemar e da Oi. A Contax atualmente fornece uma variedade de serviços à Telemar e à Oi, inclusive serviço a cliente por linhas fixas, telemarketing para atrair mais clientes de linhas móveis, suporte a clientes usuários de celulares pré ou pós pagos, suporte técnico a assinantes de ADSL e serviços de cobrança de dívida. Em 2010, nossas despesas totais consolidadas por serviços prestados pela Contax atingiram R\$506.3 milhões

## **ITEM 8. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS**

### **Demonstrações Consolidadas e Outras Informações Financeiras**

Consulte o Item 19 para uma lista de todas as demonstrações financeiras arquivadas como parte deste relatório anual.

## **Processos**

### ***Geral***

Somos partes em certos processos judiciais decorrentes do curso normal de nossos negócios, inclusive processos de natureza cível, administrativa, fiscal, trabalhista, governamental e de arbitragem. Classificamos nosso risco de perda em processos judiciais como “remoto”, “possível” ou “provável”, e apenas registramos provisões para perdas prováveis, da forma determinada por nossa administração. Em 31 de dezembro de 2010, o valor total estimado em controvérsias para processos cuja perda é considerada provável ou possível era de aproximadamente R\$26.016 milhões. Até essa data, havíamos estabelecido provisões no total de R\$6.793 milhões relacionados a esses processos. Nossas provisões para contingências jurídicas estão sujeitas à correção monetária mensal. Para uma descrição detalhada de nossas provisões para contingências, ver nota 24 de nossas demonstrações financeiras consolidadas. Nossas provisões para contingências jurídicas estão sujeitas à correção monetária mensal. Para uma descrição detalhada de nossas provisões para contingências, ver nota 24 de nossas demonstrações financeiras consolidadas.

Em determinadas instâncias, a companhia é obrigada a fazer depósitos judiciais ou oferecer pós garantias financeiras aos órgãos judiciais aplicáveis. Em 31 de dezembro de 2010, fizemos depósitos judiciais no valor de R\$8.266 milhões e obtivemos garantias financeiras por parte de terceiros no valor de R\$6.556. Em 2010, pagamos taxas no valor total de R\$86 milhões a instituições financeiras no qual obtivemos essas garantias, em 31 de dezembro de 2010, a companhia prometeu 21.621.115 ações ordinárias da Telemar, representando 11,56% do seu capital em dívida, como garantia para tais garantias financeiras

### ***Processos Fiscais***

Em 31 de dezembro de 2010, o total estimado em contingências fiscais contra nós, cujo risco de perda foi classificado como provável ou possível, totalizava R\$16.216 milhões e registramos provisões de R\$912 milhões para tais contingências.

O sistema tributário corporativo é complexo, e estamos atualmente envolvidos em processos fiscais e preenchemos reivindicações para evitar pagamentos de certos impostos que acreditamos serem inconstitucionais. Essa contingência de impostos, no qual está relacionado principalmente no acréscimo do imposto, imposto sobre serviços e imposto sobre receitas, são descritos em detalhes no item 24 em nossas demonstrações financeiras consolidadas. Registramos provisões de prováveis perdas em conexão com estas reivindicações baseadas em análise de resultados potenciais, assumindo combinações de litígio e de liquidação. Atualmente não acreditamos que estes procedimentos que consideramos como perdas prováveis, se decidido contra a companhia, terá um efeito material adverso à nossa posição financeira. É possível, porém, que nossos futuros resultados de operações possam ser materialmente afetados por mudanças em nossas premissas e a eficácia de nossas estratégias em relação a estes processos

### ***Impostos Estaduais de Valor Agregado (ICMS)***

De acordo com os regulamentos do ICMS em vigor nos diversos estados brasileiros, as empresas de telecomunicações são obrigadas a pagar ICMS sobre cada operação que envolve venda de serviço de telecomunicação por elas fornecido. Essas mesmas regras nos permitem registrar créditos de ICMS por cada uma das compras de ativos operacionais. As regras do ICMS nos permitirão aplicar os créditos que registramos pela compra de ativos operacionais para reduzir os valores de ICMS que devemos pagar quando vendemos nossos serviços.

Nós recebemos diversos autos de infração questionando o valor dos créditos fiscais que registramos para compensar os valores de ICMS devidos. A maioria desses autos de infração se baseava em duas questões principais: (1) se o ICMS de serviços sujeitos a ISS é devido; e (2) se algum bem que compramos está relacionado aos serviços de telecomunicações fornecidos e, portanto, com direito a crédito para compensar valores de ICMS. Uma pequena parcela desses autos de infração, cujos riscos de perda são considerados prováveis, questionam: (1) se certas receitas estão sujeitas a ICMS ou ISS; (2) a compensação e uso de créditos fiscais na compra de bens e outros materiais, inclusive aqueles necessários para manter nossa rede; e (3) não cumprimento com determinadas obrigações acessórias (não monetária).

Em 31 de dezembro de 2010, consideramos um risco de perda possível de aproximadamente R\$4.645 milhões nesses autos de infração; não registramos provisões para tal risco. Nesta data, registramos provisões no total de R\$622 milhões para risco de perda provável.

#### *ISS*

Nós recebemos diversos autos de infração alegando que devemos impostos de ISS sobre serviços complementares. Recorremos com base de que ISS não deveria se aplicar a serviços complementares, como arrendamento de equipamentos e serviços técnicos e administrativos, realizados por fornecedores de serviços de telecomunicações, porque esses serviços não se enquadram na definição de “serviços de telecomunicações.”

Em 31 de dezembro de 2010, consideramos um risco de perda possível de aproximadamente R\$3.047 milhões desses autos de infração e não registramos provisões para tal risco. Nesta data, registramos provisões no total de R\$75 milhões para risco de perda provável.

#### *INSS*

Conforme as leis de seguridade social, as companhias recolhem contribuições ao Instituto Nacional de Seguridade Social, ou INSS, de acordo com a folha de pagamentos. No caso de serviços terceirizados, as partes contratantes devem, em determinadas circunstâncias, reter a contribuição social devida dos provedores de serviços terceirizados para efetuar a contribuição ao INSS. Em outros casos, as partes são responsabilizadas de forma solidária pelas contribuições ao INSS. Ou autos de infração ajuizados contra nós se relacionam primariamente a questionamentos sobre responsabilidade solidária quanto à porcentagem utilizada no cálculo de benefícios dos empregados e outros valores sujeitos à incidência de imposto de seguridade social.

Em 31 de dezembro de 2010, estimamos um risco de perda possível de aproximadamente R\$1.442 milhões relacionados a esses processos e não registramos provisões para tal. Nesta data, registramos provisões no total de R\$16 milhões para risco de perda provável.

#### *IRRF, IRPJ, CSLL, PIS e COFINS*

Em julho de 2005, a TNL recebeu notificação de auto de infração pela Receita Federal, no valor de R\$2.230 milhões, relacionada principalmente à reorganização realizada em 1998, que incluiu nossa contabilidade de ágio resultante do leilão de privatização do sistema Telebrás. A amortização de ágil e consequente redução para propósitos fiscais está estabelecida pela Lei nº 9.532/1997, Artigo 7, que determina que o resultado de amortização de ágio deve ser calculado como parte dos rendimentos tributáveis da companhia resultantes de fusão, cisão ou incorporação, em que uma das companhias tem investimentos na outra, e adquirida com prêmio com base na expectativa de lucratividade do investidor. A amortização de ágil e respectiva dedução para propósitos fiscais estava de acordo com as disposições estabelecidas pela Instrução da CVM nº 319/1999. Nossos advogados externos acreditam que o uso desse ágio foi adequado. Contestamos uma notificação de auto de infração e obtivemos decisão parcialmente favorável pela vara administrativa, que cancelou a multa a nós imposta e reduziu o valor do auto de infração em R\$579 milhões. Acreditamos que nosso risco de perda é remoto com relação a essa multa e possível com relação ao valor de R\$1.651 milhões. Em 31 de dezembro de 2010, não estabelecemos provisões para essa ação.

#### *PIS e COFINS*

Em 30 de junho de 2006, a autoridade fiscal da união ajuizou uma ação no valor de R\$920 milhões relacionados à base de cálculo do PIS/COFINS. Obtivemos uma sentença parcialmente favorável em primeira instância reduzindo o valor de atualização monetária desse processo de R\$920 milhões para R\$397 milhões. Em 31 de dezembro de 2010, consideramos como risco de perda possível era de aproximadamente R\$397 milhões e não registramos provisões para tal processo.

#### *IRRF*

A Telemar foi autuada pela autoridade fiscal da união devido a alegações de que não retiveram impostos na fonte relativos a ganhos apurados em contratos de linhas de crédito. Em 31 de dezembro de 2010, o valor da autuação foi de R\$231 milhões. Obtivemos uma sentença em primeira instância reduzindo o valor. O governo brasileiro apelou da decisão do tribunal de primeira instância, e, até a data deste relatório anual o apelo ainda está pendente. Acreditamos que nosso risco de perda é remoto com relação à redução de R\$89 milhões na multa e possível redução com relação ao valor de R\$142 milhões. Em 31 de dezembro de 2010, não estabelecemos provisões para essa ação.

## ILL

Utilizamos créditos do Imposto sobre Lucro Líquido, ou ILL, para compensar certos impostos com base em sentenças proferidas pelo Supremo Tribunal Federal brasileiro em casos ajuizados por outros contribuintes que consideravam esse imposto inconstitucional. Nenhuma decisão judicial ou administrativa final foi estabelecida com relação ao critério para o cálculo dos valores permitidos para compensação. Em 31 de dezembro de 2010, registramos provisões no total de R\$55 milhões para tais ações cujo risco de perda é considerado provável.

## FUST e FUNTTEL

O FUST é um fundo que foi criado para promover a expansão dos serviços de telecomunicações a usuários inviáveis do ponto de vista comercial. O FUNTTEL foi criado para financiar a pesquisa em tecnologia de telecomunicações. Precisamos fazer contribuições ao FUST e FUNTTEL. Devido a uma mudança pela ANATEL na base de cálculo de nossas contribuições ao FUST e ao FUNTTEL, estabelecemos provisões para contribuições adicionais a esses fundos. Quanto ao cálculo da contribuição ao FUST, da qual nós e a Brasil Telecom fazemos parte, ajuizou uma ação solicitando a revisão da legislação aplicável.

Em 31 de dezembro de 2010, consideramos o risco de perda possível quanto à aproximadamente R\$735 milhões dessas ações e não registramos provisões para tais ações. Nesta data, registramos provisões no total de R\$108 milhões para ações do FUNTTEL.

### *Outros Processos Federais Fiscais*

Diversos processos federais fiscais foram ajuizados contra nós, especialmente devido à (1) cobrança de impostos que acreditamos ser indevida e estamos contestando e (2) uso de créditos fiscais para compensação de certos impostos federais, que as autoridades fiscais estão contestando. Em 31 de dezembro de 2010, estimamos um risco de perda possível de aproximadamente R\$3.981 milhões relacionados a esses processos e não registramos provisões para tal. Nesta data, registramos provisões no total de R\$35 milhões para risco de perda provável.

### *Processos Cíveis*

Em 31 de dezembro de 2010, o total estimado em contingências cíveis contra nós, inclusive processos ajuizados pela ABATEU, com risco de perda provável ou possível totalizou R\$5.429 milhões, e a companhia registrou provisões de R\$4.057 milhões para tais contingências.

### *Processos Administrativos*

Recebemos semanalmente notificações da ANATEL requisitando informações sobre nosso cumprimento de vários serviços obrigatórios impostos em nossa companhia por virtude de contratos de concessão. Quando não somos capazes de atingir estes requisitos ou com nossas obrigações de concessão, ANATEL poderá dar início a processos administrativos para impor sanções sobre a companhia. Recebemos diversas notificações, principalmente por não atingir determinadas metas ou requisitos estabelecidos no Plano Geral ou Serviço Universal, ou o Plano Geral de Metas de Qualidade, tais como responder reclamações relacionadas a erros de cobrança, requisições por serviços de reparo em prazos determinados e requisições de locações com coletivo ou acesso individual. Em 31 de dezembro de 2010, consideramos um risco de perda possível de aproximadamente R\$153 milhões relacionado a esses processos e não fizemos provisões para tal risco. Nesta data, registramos provisões no total de R\$826 milhões para os processos cujo risco de perda é considerado provável.

Como condição para aprovação pela ANATEL, da aliança com a Portugal Telecom, ANATEL exigiu que pagássemos todas as multas pendentes, no valor aproximado de R\$228 milhões, independentemente da postura processual dos processos no qual havíamos instituído a contestar estas penalidades. Consideramos o risco de perda como possível e não registramos nenhuma provisão à respeito destas alegações. Buscamos e tivemos concedida uma medida cautelar que nos permitiu executar depósitos judiciais destes valores enquanto preserva nosso direito de contestar por estas penalidades. ANATEL apelou por essas liminares, no qual permanecem pendentes

### *Procedimentos de Antitruste no Brasil*

Estamos sujeitos a procedimentos administrativos e investigações preliminares conduzidas pelas agências de antitruste brasileiras no que diz respeito a possíveis violações da lei antitruste brasileira. Tais investigações podem resultar em penalidades, incluindo multas. Até a presente data, nenhuma multa ou pena foi aplicada a

nós. Consideramos possível risco de perda de ser multado em um ou mais desses processos e não ter registrado nenhuma provisão para essas alegações.

#### *Reivindicações relacionados a Operação de venda da Oi para a Telemar*

Em 30 de maio de 2003, vendemos à Telemar todas as nossas ações da Oi, representando 99,99% do capital social da Oi. O preço de venda foi fixado em R\$1,00, igual ao valor do patrimônio da Oi a preço de mercado em 31 de março de 2003, determinado pela avaliação do valor correto realizada por uma empresa independente de contabilidade segundo a Lei das S.A.

Em resposta a uma reclamação registrada na CVM por um dos acionistas não controladores da Telemar, a CVM iniciou um processo administrativo para investigar os termos da venda da Oi para a Telemar. Em 28 de dezembro de 2006, o comitê de investigação da CVM determinou que o relatório de avaliação continha certos erros técnicos que fizeram com que certos ativos e passivos do balanço da Oi fossem supervalorizados. Conseqüentemente, o comitê de investigação da CVM determinou que nossa companhia, nossa alta administração e a alta administração da Telemar abusaram de seus poderes e violaram deveres fiduciários. Nossa companhia, nossa alta administração e a Telemar registraram suas defesas e em 25 de março de 2008, a CVM proferiu uma sentença absolvendo os réus da responsabilidade e lhes advertindo por suposta falta de diligência como membros do conselho de administração e diretoria. Os membros do conselho de administração e da diretoria da TNL e Telemar registraram um apelo voluntário no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, ou CRSFN, e a CVM registrou uma apelação obrigatória no CRSFN. Na data deste relatório anual, a apelação ainda está pendente perante a Procuradoria Geral da Fazenda, que irá proferir uma sentença deferindo ou não a apelação. Após a emissão da decisão da Procuradoria Geral, a ação será finalmente decidida pela CVM. Não podemos prever quando a sentença final será proferida. Consideramos possível o risco de perdas.

Em setembro de 2004, o Ministério Público Federal e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro promoveram uma ação civil pública contra a TNL, a TMAR, a Oi e a União, requerendo a anulação da transferência de controle acionário da Oi para a TMAR, bem como o pagamento de indenização por danos morais e materiais supostamente imputados aos acionistas não controladores da TNL e o mercado financeiro. TNL e TMAR apresentaram suas defesas e estamos esperando a decisão judicial de primeira instância. Consideramos possível o risco de perdas.

#### *Contratos de Participação (CRT e Programa Telefônico Comunitário)*

Como sucessora do CRT, que compramos em julho de 2000, estamos sujeitos a várias ações cíveis. As ações, ajuizadas em 1998 e 1999, alegam o seguinte: (1) erro na venda do capital social da CRT; (2) ilegalidade do processo de licitação n.º 04/98; (3) erros no cálculo do número de ações ofertadas; (4) falta de conformidade com procedimentos em assembleia de acionistas que aprovaram a venda das ações da CRT; e (5) erros na avaliação das ações da CRT.

Também somos réus em diversas ações movidas por usuários de linhas telefônicas no Estado do Rio Grande do Sul. Antes de sua aquisição de controle, em julho de 2000, a CRT assinou contratos de participação com seus assinantes de telefonia fixa. Nos termos desses contratos de participação, assinantes dos serviços de telefonia fixa da CRT tinham direito a certo número de ações da CRT. O número de ações emitidas para cada assinante era determinado com base numa fórmula que dividia o custo da assinatura de telefonia fixa pelo valor contábil das ações da CRT.

No princípio de junho de 1997, alguns assinantes de linha fixa da CRT moveram ações contra a companhia alegando que o cálculo usado para determinar o número de ações a que cada assinante tinha direito de acordo com os contratos de participação estava incorreto e resultava em um número menor de ações para cada assinante.

Além disso, como sucessora das Telecomunicações do Mato Grosso do Sul S.A. – Telems, Telecomunicações de Goiás S.A. – Telegoiás e Telecomunicações do Mato Grosso S.A. – Telemat, que eram operadoras que a Brasil Telecom Holding adquiriu com a privatização da Telebrás e que foram, subsequentemente, incorporadas em nossa companhia, estamos sujeitos a diversas ações civis com relação a programas de telefone (Programas Telefônicos Comunitários) estabelecidos nos Estados do Mato Grosso do Sul, Goiás e Mato Grosso.

Em 2009, duas sentenças mudaram de forma significativa as assunções usadas para estimar o potencial de perda desses processos.

Em 30 de março de 2009, o Superior Tribunal decidiu que, para os processos que ainda serão adjudicados, o número de ações emitidas deve ser calculado usando o balanço patrimonial da CRT para o ano anterior à data de emissão das ações. Entretanto, para processos que foram adjudicados, o número de ações emitidas deve ser calculado de acordo com a sentença mais recente, que na maioria dos casos, utilizou o balanço patrimonial da CRT para o ano anterior à data de emissão das ações.

Em 28 de maio de 2009, um membro do Supremo Tribunal publicou decisão declarando que os contratos de participação não estão sujeitos a um estatuto de limites que alterou a possibilidade de um resultado desfavorável relacionados a esses casos pendentes para provável.

Em 31 de dezembro de 2010, registramos provisões no total de R\$2.416 milhões para os processos cujo risco de perda é considerado provável.

#### *Centros de Atendimento ao Cliente*

Nós somos réus em 69 ações civis públicas ajuizadas pelo Procurador Geral da Fazenda juntamente com alguns órgãos que representam o consumidor para exigir a reabertura de centros de atendimento ao cliente. O tribunal de primeira instância proferiu sentenças desfavoráveis a nós em 24 dessas ações civis públicas e nós apelamos. Em 31 de dezembro de 2010, constituímos provisões no valor de R\$182 milhões para esses processos cujo risco de perda é provável.

#### *Serviço ao Consumidor*

Somos réus em uma ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público Federal para recuperação de danos morais coletivos provocados por alegada falta de cumprimento com regulamentos do Serviço de Atendimento ao Consumidor–SAC estabelecidos pelo Ministério da Justiça. Apresentamos nossa defesa e solicitamos mudança de fórum para o tribunal federal do Rio de Janeiro, onde estamos sediados. Outros réus foram incluídos e aguardam citação. O valor dessa ação é de R\$300 milhões. Em 31 de dezembro de 2010 consideramos possível o risco de perda em relação a esses processos e não fizemos provisões para essa ação, uma vez que ainda estamos aguardando a sentença judicial.

#### ***Reivindicações Trabalhistas***

Somos parte em diversas reivindicações trabalhistas resultantes do curso normal de nossos negócios. Não acreditamos que essas reivindicações, individualmente ou em grupo, teriam efeito negativo importante em nossos negócios, situação financeira e resultados operacionais caso suas sentenças nos fossem desfavoráveis. Geralmente esses processos envolvem pedidos de: (1) pagamento de adicional de periculosidade reivindicado por trabalhadores que trabalham em condições perigosas; (2) equiparação salarial, reivindicação de salários iguais a empregados que exercem a mesma função, por um certo período de tempo, que têm a mesma produtividade e desempenho técnico; (3) indenização por acidentes de trabalho, lesão ocupacional, estabilidade de emprego, auxílio creche e obtenção de padrões de produtividade estabelecidos em nossos dissídios coletivos; (4) horas extras e (5) alegações de responsabilidade solidária por empregados de provedores de serviços terceirizados.

Em 31 de dezembro de 2010, o total de contingências estimado em relação a processos trabalhistas contra a companhia, com risco de perda provável ou possível, totalizou R\$4.371 milhões. A companhia registrou provisões de R\$ 1.825 milhões relacionados a esses processos.

#### **Dividendos e Política de Dividendos**

##### ***Distribuição de dividendos***

Nossa distribuição de dividendos historicamente inclui a distribuição periódica de dividendos com base no balanço patrimonial anual aprovado por nosso conselho de administração. Quando pagamos dividendos anualmente, eles são declarados em nossa assembléia anual de acionistas, que segundo exigência da Lei das S.A. será realizada até 30 de abril de cada ano. Ao declararmos dividendos, temos um prazo de 60 dias para pagá-los, a menos que as resoluções de acionistas estabeleçam outra data de pagamento. Em qualquer caso, ao declarar dividendos, devemos pagá-los até o encerramento do ano fiscal em que foram declarados. Segundo o Artigo 9 da Lei 9.249/95 e nosso estatuto social, o pagamento de juros sobre o capital próprio é realizado como

forma alternativa de pagamento de dividendos mediante aprovação por nosso conselho de administração. Para uma descrição mais detalhada de juros sobre capital próprio, ver “—Pagamento de Dividendos e Juros sobre Capital Próprio—Juros sobre Capital Próprio”

A tabela a seguir determina o pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio aos acionistas de nossas ações ordinárias e preferenciais desde 1 de janeiro de 2006 em Reais e dólar dos Estados Unidos convertidos de Reais pela taxa de venda na data do pagamento.

Ano	Data de pagamento	R\$ por		Equivalente em US\$ por	
		Ações ordinárias	Ações preferenciais	Ações ordinárias	Ações preferenciais
2006	24 de abril de 2006(2)	2,0585	2,0585	0,9718	0,9718
2007	20 de abril de 2007(3)	0,8635	0,8635	0,4262	0,4262
2008	15 de abril de 2008(4)	1,7572	1,7572	1,0446	1,0446
	19 de setembro de 2008	3,1390	3,1390	1,7063	1,7063
2009	18 de fevereiro de 2009	3,1300	3,1300	1,3066	1,3066
	30 de outubro de 2009(5)	2,7994	2,7994	1,5217	1,5217
2010	25 de Maio 2010	3,1369	3,1369	1,6676	1,6676

- (1) Representa juros sobre o capital próprio no valor de R\$0,2610 (US\$0,1031) por ação ordinária e preferencial, mais dividendos no valor de R\$2,6586 (US\$1,0505) por ações ordinárias e preferenciais.
- (2) Representa juros sobre o capital próprio no valor de R\$0,5585 (US\$0,2634) por ação ordinária e preferencial, mais dividendos no valor de R\$1,5000 (US\$0,7081) por ações ordinárias e preferenciais
- (3) Representa juros sobre o capital próprio no valor de R\$0,7850 (US\$0,3874) por ação ordinária e preferencial, mais dividendos no valor de R\$0,0785 (US\$0,0387) por ações ordinárias e preferenciais
- (4) Representa juros sobre o capital próprio no valor de R\$1,5478 (US\$0,9201) por ação ordinária e preferencial, mais dividendos no valor de R\$0,2094 (US\$0,1245) por ações ordinárias e preferenciais
- (5) Representa juros sobre o capital próprio no valor de R\$0,7306 (US\$0,3686) por ação ordinária e preferencial, mais dividendos no valor de R\$2,0688 (US\$1,1531) por ações ordinárias e preferenciais

A discussão a seguir resume as principais disposições da Lei das S.A. e nosso estatuto social no que se refere à distribuição de dividendos, inclusive juros sobre capital próprio.

### ***Cálculo do Ajuste de Lucro Líquido***

Em cada Assembléia Geral Ordinária de acionistas, será exigido ao nosso conselho de administração que recomende como o lucro líquido do exercício social precedente deverá ser destinado. Tal recomendação é enviada inicialmente pelos diretores ao conselho de administração para aprovação. Tal destinação está sujeita a deliberação por parte de nossos acionistas de ações ordinárias. A Lei das S.A. define “lucro líquido” para qualquer ano fiscal como nosso ganho líquido após imposto de renda para tal ano, líquido de perdas acumuladas do ano fiscal precedente e quaisquer valores destinado à participação de empregados em nosso lucro líquido em tal ano fiscal. De acordo com a Lei das S.A., nosso lucro líquido ajustado para distribuição é igual ao nosso lucro líquido em qualquer ano fiscal, menos valores destinados à nossa reserva legal e outras reservas aplicáveis, mais quaisquer reversões de reservas que constituímos em anos anteriores.

O cálculo do nosso lucro líquido, bem como sua destinação para as reservas em qualquer ano fiscal, é feito com base nas nossas demonstrações financeiras, preparadas de acordo com práticas contábeis geralmente aceitas no Brasil.

### ***Reservas***

De acordo com a Lei das S.A. e nosso estatuto social, devemos manter uma reserva legal. Além disso, a Lei das S.A. nos permite estabelecer as seguintes reservas opcionais:

- uma reserva para contingências com o objetivo de compensar qualquer perda futura provável. Qualquer valor assim destinado em exercício anterior deverá ser revertido no exercício social em que a perda que tenha sido prevista não venha, de fato, a ocorrer, ou deverá ser baixado na hipótese de tal perda efetivamente ocorrer.
- Uma reserva para projetos de investimento, valor baseado em orçamento de gasto de capital aprovado por nossos acionistas;
- Reserva de lucro não realizado descrita em “—Distribuição Obrigatória” abaixo; e

- Uma reserva de investimento de incentivo fiscal, incluída em nossa reserva de capital, no valor da redução em nossas obrigações de imposto de renda em virtude de programas governamentais de incentivos fiscais.

A destinação para cada uma dessas reservas (exceto reserva legal) está sujeita à aprovação de acionistas de ações ordinárias votantes em assembleias de acionistas.

A Lei das S.A. prevê que a reserva legal e a reserva de investimento de incentivos fiscais sejam creditadas ao patrimônio líquido ou utilizadas para absorver perdas, mas tais reservas estão indisponíveis para o pagamento de distribuições em anos posteriores. Os valores destinados a outras reservas podem ser creditados ao patrimônio líquido e utilizadas para o pagamento de distribuições em anos posteriores.

#### *Reserva Legal*

Nos termos da Lei das S.A. e de nosso estatuto social, devemos destinar 5% do nosso lucro líquido de cada exercício social para a reserva legal até o total de nossa reserva legal equivaler a 20% de nosso capital integralizado. Não obstante, não estamos obrigados a fazer qualquer destinação à reserva legal com relação a qualquer exercício social em que a reserva legal, quando acrescida às outras reservas de capitais constituídas, exceder 30% do nosso capital social. Em 31 de dezembro de 2010, tínhamos um saldo de R\$451 milhões em nossa reserva legal

#### *Reserva de Capital*

Segundo a Lei das S.A., podemos registrar uma reserva de capital que possa ser utilizada apenas (1) para absorver perdas que ultrapassaram o resultado retido e reservas de proventos da forma definida pela Lei das S.A., (2) resgatar ou re-comprar capital social e/ou certificados de participação, (3) aumentar nosso capital, ou (4) se especificado em nosso estatuto social (que normalmente não especificam), pagar dividendos sobre ações preferenciais. Valores alocados à nossa reserva de capital não estão disponíveis para o pagamento de distribuições e não são considerados na determinação dos dividendos obrigatórios. Em 31 de dezembro de 2010, tínhamos um saldo de R\$143 milhões em nossa reserva de capital.

#### *Ajustes de Avaliação Patrimonial*

Reconhecemos neste item os saldos dos ajustes ao valor justo de certos ativos e passivos determinados. Em 2009, foi reconhecido neste item: (1) ágio proveniente da aquisição de ações de acionistas não-controladores da Brasil Telecom Holding e da Brasil Telecom durante a OPA realizada em 23 de junho de 2009, totalizando R\$1.657 milhões, (2) a diferença entre o valor justo das ações envolvido na troca de ações das ações da Brasil Telecom Holding pelos acionistas não-controladores da Brasil Telecom, como parte da reestruturação societária realizada em 30 de setembro de 2009, no valor de R\$178 milhões, e (3) o benefício fiscal adicional sobre o ágio decorrente ofertas públicas de aquisição (antes do antigo PCGA) de 23 de junho de 2009 e que foi realizada através da fusão parcial da reestruturação societária realizada em 30 de setembro de 2009, no valor de R\$396 milhões.

#### *Outros Resultados Significativos*

Reconhecemos, nesse item as receitas, despesas, ajustamentos de reclassificação e os efeitos fiscais a esses componentes, que não são reconhecidos nas demonstrações de resultados. Não registramos nenhum outro resultado significativo para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010. No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009, transferimos do rendimento global para o lucro ou perdas acumuladas em investimentos, os ativos disponíveis para venda, devido à aquisição da Brasil Telecom.

#### ***Preferência no Pagamento de Dividendos das Ações Preferenciais***

Segundo nosso estatuto social, nossas ações preferenciais têm direito a um dividendo anual mínimo não cumulativo, ou Mínimo Dividendo Preferencial, igual a mais de (1) 6,0% ao ano de sua parcela proporcional de nosso capital, ou (2) 3,0% ao ano do valor contábil do patrimônio líquido dividido pelo total de ações, antes do pagamento de dividendos a nossas ações ordinárias. A distribuição de dividendos em qualquer ano é realizada da seguinte forma:

- primeiro aos titulares de ações preferenciais até o valor do Mínimo Dividendo Preferencial para tal ano;

- em seguida, aos titulares de ações ordinárias, até que o valor distribuído para cada ação ordinária seja igual ao valor distribuído para cada ação preferencial; e
- depois, aos acionistas de ações ordinárias e preferenciais de forma proporcional.

Se o Mínimo Dividendo Preferencial não for pago durante três anos, titulares de ações preferenciais deverão ter pleno direito a voto

### ***Distribuição Obrigatória***

De acordo com o nosso estatuto social, devemos pagar a nossos acionistas, no mínimo, 25% de nosso lucro líquido anual, calculado e ajustado nos termos da Lei das S.A., sob forma de dividendos ou juros sobre capital próprio. De acordo com nosso estatuto social, tal valor será aumentado até o valor necessário para o pagamento do Mínimo Dividendo Preferencial. Referimos a esse valor como dividendo obrigatório.

O valor de distribuição obrigatória de dividendos e juros sobre o capital próprio são reconhecidos como uma provisão no final do ano. Os dividendos propostos acima do valor de distribuição obrigatória só são reconhecidos quando declarados.

Nos termos da Lei das S.A., quando o dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, o excesso poderá ser destinado à constituição de reserva de lucros a realizar, e a distribuição obrigatória poderá ficar restrita à parcela “realizada” do lucro líquido. Para fins de constituição da reserva de lucros a realizar, considera-se realizada (1) a parcela do lucro líquido que exceder a soma do resultado líquido positivo da equivalência patrimonial com o lucro, ganho ou rendimento de nossas subsidiárias e determinadas companhias coligadas e (2) em operações cujo prazo de realização financeira ocorra após o término do exercício social seguinte. O lucro registrado na reserva de lucros a realizar, quando realizado e se não tiver sido absorvido por prejuízos em exercícios subsequentes, deverá ser acrescido ao primeiro dividendo obrigatório após a realização.

Além do valor obrigatório a ser distribuído, nosso conselho de administração pode recomendar que titulares de nossas ações ordinárias aprovelem o pagamento de distribuições adicionais. As distribuições feitas aos titulares de ações preferenciais são calculadas para determinar se pagamos as distribuições obrigatórias. Ganhamos qualquer pagamento de distribuições intermediárias contra a distribuição obrigatória para o exercício fiscal.

A Lei das S.A. permite que suspendamos a distribuição obrigatória de dividendos das ações ordinárias e ações preferenciais se o conselho de administração relatar na assembléia geral ordinária de acionistas que a distribuição seria incompatível com a nossa situação financeira na ocasião. O conselho fiscal deve aprovar qualquer suspensão da distribuição obrigatória de dividendos. Ademais, a administração deve comunicar os motivos de qualquer suspensão da distribuição à CVM. Devemos destinar os lucros líquidos não distribuídos por nossa companhia devido à suspensão para uma reserva especial e, caso não seja absorvido por perdas posteriores, devemos distribuir tais valores assim que nossa situação financeira assim permitir. Caso nossa reserva de lucros, como definido pela Lei das S.A., exceda nosso capital social, o excesso deve ser creditado ao patrimônio líquido ou utilizado para o pagamento de distribuições.

### ***Pagamento de Dividendos e Juros sobre Capital Próprio***

Podemos pagar valores obrigatórios como dividendos ou juros sobre capital próprio, que é semelhante a um dividendo, mas pode ser deduzido no cálculo de nossas obrigações de imposto de renda.

Como nossas ações são emitidas na forma de entrada no livro contábil, os dividendos relativos a qualquer ação são automaticamente creditados na conta do titular de tal ação. Acionistas que não residem no Brasil devem fazer um cadastro no Bacen para que os dividendos, rendimentos de vendas ou outros valores relacionados a suas ações possam ser enviados para fora do Brasil.

As ações preferenciais sob nossas ADSs são detidas no Brasil pelo depositário, que também se cadastrou no Bacen como titular cadastrado de nossas ações. Pagamentos de dividendos e distribuições à vista, se houver, serão efetuados em Reais ao depositário. O depositário irá converter tais rendimentos em dólares que serão distribuídos aos titulares de nossas ADSs. Assim como no caso de outros tipos de remessas do Brasil, o governo brasileiro pode impor restrições temporárias sobre remessas de rendimentos sobre os investimentos de investidores estrangeiros no Brasil, tal como fez durante aproximadamente seis meses em 1989 e início de 1999,

e também sobre a conversão de Reais em moeda estrangeira, que pode atrasar ou evitar com que o depositário converta dividendos em dólares dos Estados Unidos e envie esses dólares ao exterior. Ver “Item 3. Informações Importantes—Fatores de Risco—Riscos Relacionados às nossas Ações Preferenciais e às ADSs.”

#### *Dividendos*

A Lei das S.A. e nosso estatuto social estabelecem que devemos realizar uma assembleia geral de acionistas até 30 de abril de cada ano. Em nossa assembleia geral de acionistas, acionistas de ações ordinárias podem votar pela declaração anual de dividendos. O pagamento de dividendos anuais toma por base as demonstrações financeiras auditadas, referentes ao exercício social imediatamente anterior.

Os titulares de ações na data em que o dividendo for declarado farão jus ao recebimento dos dividendos. Nos termos da Lei das S.A., os dividendos devem ser pagos à pessoa que, na data do ato de declaração do dividendo, estiver inscrita como proprietária ou usufrutuária da ação no prazo de 60 dias após a declaração do dividendo, a menos que a deliberação dos acionistas determine outra data de pagamento que, em qualquer caso, deverá ocorrer antes do encerramento do exercício social no qual o dividendo foi declarado.

O nosso conselho de administração poderá, ainda, pagar dividendos intermediários com base em lucros acumulados registrados ou lucros acumulados existentes no último balanço anual ou semestral aprovado pelos acionistas de ações ordinárias. Além disso, podemos pagar dividendos a partir da receita líquida com base em nossa declaração financeira trimestral não auditada. Os pagamentos de dividendos intermediários constituem antecipação do valor de dividendos obrigatórios no exercício em que os dividendos intermediários foram pagos.

#### *Juros sobre Capital Próprio*

O pagamento de juros sobre o capital próprio é realizado como forma alternativa de pagamento de dividendos. Esses pagamentos podem ser deduzidos do cálculo do imposto de renda e contribuição social. Tais juros estão limitados à variação diária da Taxa de Juros em Longo Prazo (TJLP) pro rata, não podendo exceder o maior de:

- 50% do lucro líquido (após a dedução da contribuição social e antes da dedução de provisões referentes ao imposto de renda) antes de considerar tal distribuição do período com relação ao qual o pagamento seja efetuado; e
- 50% da soma de lucros suspensos e reservas de proventos.

Qualquer pagamento de juros sobre capital próprio aos acionistas de nossas ações ordinárias, preferenciais ou ADSs, independentemente de residirem no Brasil, está sujeita a imposto retido na fonte na ordem de 15%, no caso de o acionista residir em paraíso fiscal, o imposto retido na fonte é de 25%. Um paraíso fiscal é um país (1) que não impõe imposto de renda nem cobra imposto de renda a uma alíquota inferior a 20%; ou (2) que não permite a divulgação da identidade dos acionistas ou de companhias constituídas em sua jurisdição. Ver “Item 10. Informações Adicionais—Tributação—Considerações sobre a Tributação Brasileira. De acordo com nosso estatuto social, podemos incluir o valor distribuído como juros sobre capital próprio, líquido de imposto retido na fonte, como parte do valor obrigatório a ser distribuído.

#### *Prescrição dos Pagamentos*

Nossos acionistas têm três anos para reclamar o pagamento de dividendos relacionado às ações, a partir da data da distribuição de dividendos a nossos acionistas. Após esse período, todos os dividendos não reclamados acabarão se revertendo para nossa companhia. Não somos obrigados a corrigir o valor das distribuições pela inflação ocorrida durante o período entre a data da declaração e o pagamento.

#### **Mudanças Significativas**

Com exceção do que foi divulgado neste relatório anual, não ocorreu nenhuma mudança significativa desde a data das demonstrações financeiras consolidadas auditadas incluídas neste relatório anual.

	BM&FBOVESPA			NYSE		
	R\$ por ação preferencial		Volume médio de negócios por dia (milhares de ações)	Dólares por ADS		Volume Médio de Negócios por dia (milhares de ADS)
	Preço de fechamento por ação preferencial			Preço de fechamento por ADS		
	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo		
(em R\$)		(milhares de ações)	(em dólares)		(milhares de ADS)	
2006.....	41,60	26,22	2.037,6	19,24	11,65	1.876,0
2007.....	43,95	25,80	1.675,4	23,30	12,30	1.983,6
2008.....	47,40	23,60	1.242,3	27,75	10,32	1.760,0
2009.....	38,90	26,10	1.047,5	22,67	11,23	1.474,8
2010.....	37,70	23,30	1.180,9	22,10	13,23	1.862,9
<b>2009</b>						
Primeiro semestre.....	33,10	26,10	938,7	14,68	11,23	1.482,0
Segundo semestre.....	35,11	30,00	1.087,3	18,47	14,31	1.427,8
Terceiro semestre.....	34,50	26,99	1.191,6	19,26	13,72	1.452,0
Quarto semestre.....	38,90	32,37	963,9	22,67	18,13	1.536,8
<b>2010</b>						
Primeiro semestre.....	37,70	30,81	900,1	22,10	16,86	1.839,2
Segundo semestre.....	33,24	25,00	1.368,8	18,83	13,55	2.169,6
Terceiro semestre.....	30,60	23,30	1.384,8	17,27	13,23	1.596,4
Quarto semestre.....	26,45	23,60	1.052,1	15,57	13,75	1.798,7
<b>2011</b>						
Primeiro semestre.....	28,75	24,85	1.081,4	17,62	14,98	1.581,5
<b>Último 6 meses</b>						
outubro de 2010.....	26,36	23,74	1.222,4	15,47	14,03	1.988,8
novembro de 2010.....	26,45	23,90	1.102,1	15,57	13,91	2.163,3
dezembro de 2010.....	25,05	23,60	842,4	14,79	13,75	1.269,2
janeiro de 2011.....	27,15	24,85	1.269,6	16,15	14,98	1.884,8
fevereiro de 2011.....	27,00	25,80	989,2	16,37	15,41	1.439,5
março de 2011.....	28,75	24,84	990,0	17,62	15,37	1.436,5
abril de 2011(1).....	30,18	27,49	1.267,7	19,18	17,61	1.948,0

## ITEM 9. A OFERTA E A LISTAGEM

### Mercados para Nossas Ações

O mercado de negociação principal para nossas ações ordinárias e preferenciais é a BM&FBOVESPA, aonde elas são negociadas sob os símbolos “TNLP3” e “TNLP4”, respectivamente. ADSs começaram a ser negociadas nas BM&FBOVESPA em 21 de setembro de 1998. Em 16 de novembro de 1998, as ADSs representando nossas ações preferenciais passaram a ser negociadas na NYSE sob o símbolo “TNE”. Nossas ações ordinárias e preferenciais estão incluídas no Índice de Sustentabilidade Empresarial da BM & FBOVESPA e nossas ações preferenciais estão incluídas no Índice Carbono Eficiente da BM & FBOVESPA.

Arquivamos nossas ADSs na SEC segundo o *Securities Act*. Cada ADS é representada por ADRs, cada uma representando uma de nossas ações preferenciais. Em 31 de dezembro de 2010, havia 117.148.491 ADSs em circulação, representando 117.148.491 ações preferenciais, ou 45,9% de nossas ações preferenciais em circulação.

### Histórico de Preços de Nossas Ações Preferenciais e ADSs

Apresentamos na tabela a seguir os preços de fechamento máximos e mínimos e o volume aproximado de negociações diárias de nossas ações preferenciais na BM&FBOVESPA e os preços de fechamento máximos e mínimos e volume aproximado de negociações diárias das ADSs na NYSE nos períodos indicados.

	BM&FBOVESPA			NYSE		
	R\$ por ação preferencial		Volume médio de negócios por dia (milhares de ações)	Dólares por ADS		Volume Médio de Negócios por dia (milhares de ADS)
	Preço de fechamento por ação preferencial			Preço de fechamento por ADS		
	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo		
(em R\$)		(milhares de ações)	(em dólares)		(milhares de ADS)	
2006.....	41,60	26,22	2.037,6	19,24	11,65	1.876,0
2007.....	43,95	25,80	1.675,4	23,30	12,30	1.983,6
2008.....	47,40	23,60	1.242,3	27,75	10,32	1.760,0
2009.....	38,90	26,10	1.047,5	22,67	11,23	1.474,8
2010.....	37,70	23,30	1.180,9	22,10	13,23	1.862,9
<b>2009</b>						
Primeiro semestre .....	33,10	26,10	938,7	14,68	11,23	1.482,0
Segundo semestre .....	35,11	30,00	1.087,3	18,47	14,31	1.427,8
Terceiro semestre .....	34,50	26,99	1.191,6	19,26	13,72	1.452,0
Quarto semestre.....	38,90	32,37	963,9	22,67	18,13	1.536,8
<b>2010</b>						
Primeiro semestre .....	37,70	30,81	900,1	22,10	16,86	1.839,2
Segundo semestre .....	33,24	25,00	1.368,8	18,83	13,55	2.169,6
Terceiro semestre .....	30,60	23,30	1.384,8	17,27	13,23	1.596,4
Quarto semestre.....	26,45	23,60	1.052,1	15,57	13,75	1.798,7
<b>2011</b>						
Primeiro semestre .....	28,75	24,85	1.081,4	17,62	14,98	1.581,5
<b>Último 6 meses</b>						
outubro de 2010.....	26,36	23,74	1.222,4	15,47	14,03	1.988,8
novembro de 2010.....	26,45	23,90	1.102,1	15,57	13,91	2.163,3
dezembro de 2010 .....	25,05	23,60	842,4	14,79	13,75	1.269,2
janeiro de 2011 .....	27,15	24,85	1.269,6	16,15	14,98	1.884,8
fevereiro de 2011 .....	27,00	25,80	989,2	16,37	15,41	1.439,5
março de 2011 .....	28,75	24,84	990,0	17,62	15,37	1.436,5
abril de 2011(1).....	30,18	27,49	1.267,7	19,18	17,61	1.948,0

(1) Até 28 de abril de 2011.

Fonte: Economática Ltda./ Bloomberg

Em 28 de abril de 2011, o preço de fechamento:

- de nossas ações preferenciais na BM&FBOVESPA foi de R\$27,49 por ação; e
- das ADSs no NYSE foi de US\$17,61 por ADS

### Regulamentação do Mercado Brasileiro de Valores Mobiliários

O mercado de capitais brasileiro é regulamentado pela CVM, que tem autoridade sobre as bolsas de valores e os mercados de títulos em geral, e pelo Bacen, que tem, entre outros poderes, autoridade para licenciar corretoras e regulamentar o investimento estrangeiro e as operações de câmbio. Os mercados brasileiros de títulos são regidos pela (1) Lei nº 6.385, com aditamentos e complementos, que é a principal lei de regulamentação dos mercados brasileiros de títulos; (2) Lei das S.A.; e (3) regulamentações emitidas pela CVM, CMN e Bacen.

Essas leis e regulamentos, entre outros, dispõem sobre os requisitos para divulgação aplicáveis a emissores de valores mobiliários negociados publicamente, restrições às negociações com informações privilegiadas (inclusive sanções criminais Segundo o Código Penal brasileiro) e manipulação de preços e proteção de acionistas minoritários e divulgação de negociação de valores mobiliários de uma companhia por pessoas que tenham informações privilegiadas, inclusive conselheiros, diretores e principais acionistas de tal companhia. Essas leis também regulam o licenciamento e a supervisão das corretoras de valores e a governança das bolsas de valores brasileiras.

Entretanto, o mercado de valores mobiliários brasileiro não é tão regulamentado e supervisionado quanto o mercado de valores mobiliários dos Estados Unidos e certas jurisdições. Além disso, regras e políticas contra a negociação das próprias ações ou a preservação dos interesses de acionistas podem ser menos bem definidas e cumpridas no Brasil em comparação com os Estados Unidos. Isso pode colocar titulares de nossas ações preferenciais e ADSs em desvantagem. Por fim, as divulgações corporativas podem ser menos completas do que as de companhias públicas nos Estados Unidos e em algumas jurisdições.

De acordo com a Lei das S.A., uma companhia pode ser aberta ou fechada. Todas as empresas abertas são registradas na CVM e estão sujeitas as exigências de apresentação de informações. Uma empresa registrada na CVM pode ter seus títulos negociados na BM&FBOVESPA ou no mercado de balcão do Brasil. As ações das empresas listadas BM&FBOVESPA não podem ser negociadas simultaneamente no mercado de balcão do Brasil. As ações de uma empresa pública também podem ser negociadas em caráter privado, com certas limitações.

O mercado de balcão do Brasil é a negociação direta entre pessoas físicas onde uma instituição financeira registrada na CVM serve como intermediária. Não há requisitos especiais necessários para que valores mobiliários de uma companhia pública sejam negociados nesse mercado, exceto o registro na CVM. A CVM exige que todas as negociações realizadas no mercado de balcão do Brasil sejam notificadas por seus respectivos intermediários.

#### ***Política de Divulgação de Informações ao Mercado***

A Lei nº 6.385 e Instrução nº 202 da CVM exigem que uma companhia aberta, como a nossa, envie à CVM e à BM&FBOVESPA certas informações periódicas, inclusive relatórios anuais e semestrais preparados pela administração e por auditores independentes. Esta legislação prevê também a obrigação de arquivar junto à CVM acordos de acionistas e avisos de convocação de Assembléias Gerais, bem como as cópias das atas destas assembléias.

Por meio da Instrução nº 358, em vigor em abril de 2002, a CVM revisou e consolidou os requisitos a respeito da divulgação e uso das informações relacionadas a fatos importantes e atos de empresas de capital aberto, inclusive a divulgação de informações na negociação e aquisição de títulos emitidos por empresas de capital aberto

A Instrução Nº 358 da CVM inclui disposições que:

- definem o conceito de um fato relevante, com descrição dos requisitos de publicação. Os fatos relevantes incluem decisões tomadas pelos acionistas controladores, resoluções da assembléia geral de acionistas e da diretoria da empresa, ou quaisquer outros fatos relativos ao negócio da empresa (ocorrendo dentro da empresa ou de alguma forma a ela relacionados) que possam influenciar o preço dos seus títulos negociados em bolsa, ou a decisão dos investidores de negociar esses títulos ou de exercer quaisquer direitos correspondentes aos títulos;
- especificam exemplos de fatos considerados relevantes como, entre outros, a assinatura de acordos de acionistas para transferência de controle, inclusão ou retirada de acionistas que mantenham qualquer função gerencial, financeira, tecnológica ou administrativa na empresa, e qualquer reestruturação societária adotada entre empresas relacionadas;
- exigem que o executivo de relações com investidores, os acionistas controladores, outros executivos, diretores, membros do comitê de auditoria e outros conselhos consultivos divulguem fatos relevantes;
- exigem a divulgação simultânea de fatos relevantes para todos os mercados em que os títulos da empresa possam ser negociados;
- exigem do adquirente de participação no controle de uma empresa a publicação de fatos relevantes, como suas intenções quanto à retirada ou não de lista das ações da empresa, em menos de um ano;
- estabelecem regras a respeito dos requisitos de divulgação na aquisição e venda de participação acionária; e;
- proíbem o uso de informações privilegiadas.

A legislação brasileira exige que qualquer pessoa ou grupo de pessoas representando a mesma participação, que adquiriu direta ou indiretamente participação de 5% de um tipo ou classe de ações de uma companhia aberta forneça informações a tal companhia aberta a respeito de tal aquisição e propósito, e tal companhia deve transmitir tal informação à CVM. Se tal aquisição levar a uma alteração de controle ou na estrutura administrativa da companhia, ou desencadear a obrigação de realizar uma oferta pública de acordo com a Instrução Nº 361 da CVM, e aditamentos posteriores, o adquirente deve divulgar tal informação às bolsas de valores aplicáveis e aos jornais brasileiros apropriados.

### ***Disposições do IFRS***

Em 13 de julho de 2007, a CVM emitiu a Regra nº 457 que exige que companhias listadas publiquem declarações financeiras consolidadas preparadas de acordo com as IFRS no exercício fiscal que termina em 1 de dezembro de 2010.

Em 28 de dezembro de 2007, a Lei nº 11.638 foi promulgada, aditando diversas disposições da Lei de Mercado de Capitais do Brasil e Lei das S.A. em termos de princípios de contabilidade e autoridade para emitir normas contábeis. A Lei nº 11.638 procurou permitir uma maior convergência entre as práticas contábeis adotadas no Brasil e a IFRS. Para promover tal convergência, a Lei nº 11.638 modificou certos princípios contábeis da Lei das S.A. e obrigou a CVM a emitir regras de contabilidade de acordo com as normas de contabilidade adotadas em mercados internacionais. Em dezembro de 2008, a CVM emitiu a Deliberação nº 565, que implementou essas mudanças na política contábil. Além disso, a Lei nº 11.638 reconheceu um papel ao estabelecer normas contábeis ao CPC, um comitê formado por funcionários da BM&FBOVESPA, representantes do setor e órgãos acadêmicos que procuraram emitir guias para melhorar as normas contábeis brasileiras. A Lei nº 11.638 permite com que a CVM e o Bacen se apoiem nas normas contábeis emitidas pelo CPC para o estabelecimento de princípios contábeis para entidades reguladas.

Em 27 de maio de 2009, a Lei no 11.941 foi promulgada codificando a Resolução nº. 560 da CVM e aditando a lei das S.A. e regulamentações tributárias brasileiras para uma maior convergência das PCGA do Brasil com as Normas Internacionais Contábeis, ou IFRS. A Lei nº. 11.941 está sujeita a várias regulamentações contábeis complementares que afetam, dentre outros, a contabilidade de fundo de comércio, despesas diferidas, ações, provisões e investimentos imobiliários. Essa lei também expandiu o critério usado para elaborar as notas explicativas das demonstrações financeiras. A partir de 31 de dezembro de 2010 as empresas listadas na BM&FBOVESPA devem preparar suas demonstrações financeiras de acordo com a nova regulamentação. A adoção dos novos critérios para computar impostos é opcional.

### ***Divulgação Integrada***

Em 7 de dezembro de 2009, a CVM emitiu a Instrução nº. 480 que substituiu a Instrução nº. 202 para, entre outras coisas:

- consolidar as regras de registro de títulos mobiliários a serem emitidos de forma a tornar os procedimentos de registro, suspensão e cancelamento igual para todos;
- criar duas categorias diferentes de emissores de títulos de acordo com os títulos que eles estão autorizados a emitir nos mercados regulados do Brasil e estabelecer exigências informativas diferentes para cada categoria. Um emissor da Categoria A, como nossa Companhia, está autorizado a emitir todo e qualquer título e está sujeito a exigências de informação mais rigorosas. Um emissor da Categoria B está autorizado a emitir todo e qualquer título, exceto ações, certificados de ações e outros títulos emitidos pelo emissor de ações ou certificados de ações ou por uma companhia do mesmo grupo, que confira aos titulares de ações o direito de adquirir tais ações ou certificados de ações.
- criar um novo *Formulário de Referência* da CVM em substituição do *Formulário de Informações Anuais*, o novo formulário exige a prestação de uma maior quantidade de informação em várias áreas, inclusive discussão e análise da administração sobre as demonstrações financeiras, remuneração da administração, controle de risco e políticas de derivativos. Esse formulário deve ser assinado pelo Presidente da empresa e pelo Diretor de Relações com Investidores;
- substituir as exigências anteriores em relação ao conteúdo do prospecto usado numa oferta pública de títulos, exigindo a publicação de uma nota de oferta com informação da oferta pública como suplemento do *Formulário de Referência*;

- classificar como *Emissor de Grande Exposição ao Mercado* companhias que tenham (1) títulos negociados na BM&FBOVESPA por pelo menos três anos, (2) cumprido com as regras da CVM quanto às obrigações de informações atuais e periódicas nos 12 meses anteriores, e (3) ações sendo negociadas no mercado num valor de mercado igual ou superior a R\$5 bilhões. A CVM deve publicar as regras para ofertas públicas de títulos de Emissores de Grande Exposição ao Mercado, essas regras permitirão a esses emissores registrarem suas ofertas de títulos por meio de um processo mais rápido.

#### ***Recomendações de Transações Comerciais com empresas filiadas***

Em setembro de 2008, a CVM emitiu o Parecer de Orientação n° 35/08 recomendando que quando uma sociedade controladora e suas controladas ou coligadas engajarem em uma transação comercial, alguns procedimentos adicionais devem ser seguidos para proteger os acionistas não-controladores.

Esses procedimentos constituem em orientações para as empresas brasileiras que realizam transações comerciais, e não obriga que qualquer procedimento seja seguido. O documento recomenda que as empresas constituintes implementem um dos seguintes procedimentos em relação a uma transação comercial com empresas afiliadas:

- estabelecer um comitê consultivo independente para proteger os interesses dos acionistas não-controladores de negociar os termos e condições para tal transação comercial, ou
- aprovação da operação de fusão com o voto favorável da maioria dos acionistas não-controladores da controlada, incluindo os acionistas minoritários detentores dos direitos de voto e as ações sem direito a voto da sociedade controlada.

#### ***Regras de Solicitação de Procurações***

Em 17 de dezembro de 2009, a CVM emitiu a Instrução n°. 481, que estabelece: (1) os procedimentos para pedidos públicos de procuração para o exercício de direitos de voto em assembleias de acionistas de companhias abertas e (2) as exigências de informações prestadas para companhias abertas antes de assembleias de acionistas.

A Instrução da CMV n°. 481 estabelece que:

- acionistas titulares de 0,5% ou mais do capital social de uma companhia terão direito de nomear membros para o conselho de administração e para o conselho fiscal por meio de pedido público de procuração conduzido pela administração da empresa e que os acionistas terão direito de voto em relação a essas nomeações;
- empresas que aceitam procurações digitais enviadas pela internet devem permitir os acionistas detentores de 0,5% ou mais do capital social da empresa a fazerem pedidos públicos de procuração por meio do sistema de procuração digital da empresa; e
- companhias abertas que não aceitam procurações digitais enviadas pela internet devem pagar parte dos custos de pedidos públicos de procuração efetuados por acionistas detentores de 0,5% ou mais do capital social de uma companhia.

A Instrução n°. 481 da CVM também especifica a informação e os documentos a serem disponibilizados aos acionistas após a publicação do aviso de convocação de uma assembleia de acionistas, essas informações e documentos variam de acordo com a agenda da assembleia. As informações e documentos que devem ser fornecidos variam conforme a pauta da assembleia de acionistas. Essa informação deve ser disponibilizada por meio do site da CVM antes da assembleia de acionistas e deve ser preparada de acordo com as exigências da Instrução n°. 481 da CVM. No caso das informações e dos documentos serem relacionados à Assembleia Geral de Acionistas, eles devem incluir a discussão e análise da administração sobre as demonstrações financeiras, dados e históricos pessoais dos nomeados ao conselho de administração e/ou conselho fiscal e uma proposta de remuneração para a administração da companhia.

#### **Negociação na BM&FBOVESPA**

##### ***Visão Geral da BM&FBOVESPA***

Em 2000, a Bolsa de Valores de São Paulo S.A. – (BVSP), ou BM&FBOVESPA foi reorganizada por meio da assinatura de memorandos de entendimentos entre as bolsas de valores brasileiras. Após essa reorganização,

a BM&FBOVESPA se tornou uma entidade não lucrativa entre corretoras- membro. A negociação na BM&FBOVESPA só pode ser realizada pelas corretoras-membro e por um número limitado de não-membros autorizados. De acordo com estes memorandos, todas as negociações com ações são realizadas somente na BM&FBOVESPA, com exceção dos títulos de dívida pública negociados eletronicamente e de leilões de privatização, que são negociados na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro.

Ao final de agosto de 2007, a BM&FBOVESPA passou por uma reestruturação societária que resultou na criação da BM&FBOVESPA Holding S.A., que tem como subsidiárias integrais a BM&FBOVESPA (mercados de bolsa e de balcão organizado) e a Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia S.A., ou CBLC (liquidação, compensação e custódia). Com a desmutualização da BM&FBOVESPA, todos os detentores de títulos patrimoniais da BM&FBOVESPA e de ações da CBLC transformaram-se em acionistas da BM&FBOVESPA Holding S.A. Como consequência da reestruturação, o acesso a negociações e outros serviços prestados pela BM&FBOVESPA não está condicionado à titularidade de ações da BOVESPA Holding S.A.

Em maio de 2008, a BM&FBOVESPA foi incorporada à Bolsa de Mercadorias & Futuros para formar a BM&FBOVESPA. Em novembro de 2008, a CBLC foi incorporada à BM&FBOVESPA. Agora, a BM&FBOVESPA realiza sua própria liquidação, compensação e custódia.

### ***Negociação na BOVESPA***

A negociação de valores mobiliários na BM&FBOVESPA é realizada por um sistema eletrônico de negociação, a Megabolsa, entre 10:00h e 17:00h em dias úteis, horário de São Paulo (ou entre 11:00h e 18:00h no horário de verão dos Estados Unidos, horário de São Paulo). Também há negociação entre 17:45h e 19:00h, ou entre 18:45h e 20:00h no horário de verão dos Estados Unidos, em um sistema “*after market*”, um sistema computadorizado que liga eletronicamente as corretoras tradicionais àquelas que operam na internet. As negociações no “*after market*” estão sujeitas a limites regulatórios sobre volatilidade de preços e sobre volume de ações negociadas pelos investidores que operam pela internet.

Desde março de 2003, atividades de formação de mercado foram autorizadas na BM&FBOVESPA, embora não existam especialistas ou formadores de mercado para nossas ações na BM&FBOVESPA. A negociação de valores mobiliários listados na BM&FBOVESPA pode ser realizada fora do câmbio no mercado de balcão não organizado em determinadas circunstâncias, embora tal negociação seja muito limitada.

A negociação de valores mobiliários na BM&FBOVESPA pode ser interrompida mediante solicitação da companhia antes da publicação de fato relevante. A companhia solicitante também deve interromper a negociação de suas ações em bolsas internacionais onde suas ações são negociadas. A negociação também pode ser suspensa por iniciativa da BM&FBOVESPA ou da CVM ou devido a motivos ou indícios de que a companhia tenha fornecido informações inadequadas com relação a um fato relevante ou respostas inadequadas a questionamentos feitos pela CVM ou pela BM&FBOVESPA.

A fim de manter um melhor controle sobre a oscilação do Índice BOVESPA, a BM&FBOVESPA adotou um sistema “*circuit breaker*” de acordo com o qual a sessão de negociação é suspensa por um período de 30 minutos ou uma hora sempre que o Índice BOVESPA cair abaixo dos limites de 10% ou 15%, respectivamente, com relação ao índice de fechamento da sessão de negociação anterior.

A liquidação das operações realizadas na BM&FBOVESPA ocorre três dias úteis após a data da negociação, sem correção do preço de compra pela inflação. A entrega das ações e o pagamento são feitos por intermédio da câmara de compensação da BM&FBOVESPA. Geralmente, cabe ao vendedor entregar as ações à câmara de compensação da BM&FBOVESPA no segundo dia útil após a data da negociação.

### ***Tamanho do Mercado***

Embora o mercado de ações brasileiro seja o maior da América Latina em termos de capitalização, é menor, mais volátil e tem uma liquidez bem menor que as bolsas de valores de grande porte nos Estados Unidos e na Europa. Além disso, a BM&FBOVESPA tem uma liquidez bem menor que a NYSE ou outras bolsas de valores de grande porte no mundo.

Em 31 de dezembro de 2010, a capitalização total de mercado de todas as companhias listadas na BM&FBOVESPA chegava, em média, aos R\$2,335 bilhões (US\$1,528 bilhões) e as 10 maiores empresas listadas nesta bolsa de valores representavam aproximadamente 56% da capitalização total de mercado de todas

as empresas listadas. Em 31 de dezembro de 2010, a capitalização total de mercado das companhias listadas na NYSE (companhias americanas e não americanas) foi equivalente a, aproximadamente, US\$14,7trilhões. O volume médio de negociação diária da BM&FBOVESPA e da NYSE no ano de 2010 foi de aproximadamente R\$5,0 bilhões (US\$3,0 bilhões) e US\$46 bilhões, respectivamente.

Embora todas as ações em circulação de uma empresa listada possam ser negociadas na BM&FBOVESPA, na maioria dos casos, menos de metade das ações listadas estão realmente disponíveis para negociação pelo público. As demais pertencem a pequenos grupos de pessoas controladoras, um acionista principal, ou entidades governamentais que dificilmente negociam suas ações. Por esse motivo, os dados que mostram a capitalização total de mercado da BM&FBOVESPA tendem a supervalorizar a liquidez do mercado brasileiro de ações. A volatilidade e falta de liquidez relativa dos mercados de valores mobiliários do Brasil podem restringir significativamente a capacidade do investidor para vender nossas ações preferenciais oportunamente e pelo preço desejado, afetando de forma negativa o preço de mercado de nossos valores mobiliários

### ***Regulamentação de Investimentos Estrangeiros***

A negociação na BM&FBOVESPA por pessoas não-residentes no Brasil para fins regulatórios e fiscais do Brasil, ou titular não brasileiro, está sujeita a determinadas restrições segundo a legislação brasileira de investimentos estrangeiros. Com limitadas exceções, titulares não brasileiros podem negociar suas ações na BM&FBOVESPA apenas de acordo com exigências da Resolução nº 2.689 do Conselho Monetário Nacional. A Resolução nº 2.689 exige que valores mobiliários detidos por titulares não brasileiros sejam mantidos sob a custódia de uma instituição financeira autorizada pelo Bacen e pela CVM. Além disso, a Resolução nº 2.689 exige que titulares não brasileiros restrinjam a negociação de seus valores mobiliários na BM&FBOVESPA ou mercados de balcão qualificados. Com limitadas exceções, de acordo com exigências da Resolução nº 2.689, titulares não brasileiros não podem transferir a titularidade de investimentos para outros titulares não brasileiros por meio de negociações particulares. Ver “Item 10. Informações Adicionais—Controle de Câmbio—Resolução 2.689” para mais informações sobre a Resolução Nº 2.689 e “Item 10. Informações Adicionais—Tributação—Considerações sobre a Tributação Brasileira—Tributação de Ganhos” para uma descrição de certos benefícios fiscais estendidos a titulares não brasileiros que se qualificam de acordo com a Resolução nº 2.689.

## **ITEM 10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

### **Descrição do Estatuto Social de nossa Companhia**

Esta seção apresenta um sumário de disposições relevantes de nosso estatuto social e da Lei das S.A. No Brasil, o estatuto social é o principal documento que governa uma sociedade anônima.

#### ***Geral***

Nosso nome comercial é Tele Norte Leste Participações S.A., e nosso escritório se localiza na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil. Nosso número de registro na Junta Comercial é nº 33.3.0026253-9. Estamos devidamente registrados junto à CVM sob o número nº 01765-5 desde 13 de agosto de 1998. Nosso está localizado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil. A existência de nossa companhia é perpétua.

Em 28 de abril de 2011, nosso capital social totalizava R\$7,254,681,880.32, correspondente a 476.661.456 ações, divididas entre 289.632.638 ações ordinárias emitidas, inclusive 3.020.880 ações ordinárias em tesouraria, e 289.632.638 ações preferenciais emitidas, inclusive 6.166.566 ações preferenciais em tesouraria. Todo o nosso capital circulante está totalmente integralizado. Nossas ações não têm valor nominal. Segundo a Lei das S.A., o número total de nossas ações preferenciais sem direito a voto e com direito limitado a voto não pode ultrapassar 2/3 de nosso capital social total em circulação.

#### ***Objeto Social***

De acordo com o artigo 2 de nosso estatuto social, nosso objeto social é:

- Exercer o controle de companhias telefônicas de linha fixa na região I, referida no Plano Geral de Concessões aprovado pelo Decreto nº 2.534, datado em 2 de abril de 1998;
- por meio de nossas companhias controladas ou afiliadas, promover o crescimento e estabelecer serviços telefônicos de linha fixa nas respectivas áreas de concessão;

- promover, realizar ou alocar recursos provenientes de fonte nacional ou internacional para investimentos na TNL ou suas companhias controladas;
- promover e estimular pesquisas e estudos voltados ao desenvolvimento do setor de telefonia fixa;
- por meio de nossas companhias controladas ou afiliadas, promover serviços técnicos altamente qualificados no setor de telefonia fixa;
- por meio de nossas companhias controladas ou afiliadas, promover, estimular e coordenar o treinamento e ensino de técnicos necessários ao setor de telefonia fixa;
- realizar ou promover a importação de bens e serviços para nossas companhias afiliadas e/ou controladas, ou por meio destas;
- realizar outras atividades similares ou associadas aos nossos negócios; e
- deter participação no capital de outras companhias.

### *Conselho de Administração*

Segundo a Lei das S.A., quaisquer assuntos sujeitos à aprovação de nosso conselho de administração podem ser aprovados pela maioria dos votos dos membros presentes em uma assembléia devidamente convocada, a menos que nosso estatuto social faça disposições em contrário. Segundo nosso estatuto social, nosso conselho de administração somente pode tomar decisões se a maioria de seus membros estiver presente em uma assembléia devidamente convocada. Quaisquer assuntos sujeitos à aprovação de nosso conselho de administração podem ser aprovados pela maioria dos votos dos membros presentes.

### *Eleição dos Membros do Conselho de Administração*

Os acionistas da TmarPart, nossa acionista controladora, firmaram um acordo de acionistas que determina sua representação no conselho de administração. Ver “Item 7. Principais Acionistas e Operações com Partes Relacionadas—Principais Acionistas— Contrato de Acionistas da TmarPart”. Os membros do conselho de administração da Companhia são eleitos pelos acionistas da companhia reunidos em Assembléia Geral ordinária para um mandato unificado de 3 exercícios anuais.

### *Qualificação dos Membros do Conselho de Administração*

Segundo a Lei das S.A., cada conselheiro deve deter ações de nossa Companhia. Entretanto, não há requisitos de titularidade mínima de ações ou residência para se qualificar como membro de nosso conselho de administração. Nosso estatuto social não exige que os membros de nosso conselho de administração residam no Brasil. A Lei das S.A. exige que nossos diretores residam no Brasil

### *Deveres Fiduciários e Conflitos de Interesses*

Todos os membros de nosso conselho de administração e seus suplentes têm deveres fiduciários para com a Companhia e nossos acionistas.

De acordo com a Lei das S.A., se um de nossos conselheiros, seu suplente ou um de nossos diretores tiver conflito de interesses com relação a qualquer operação proposta, tal conselheiro, suplente ou diretor deve abster-se de votar, nas resoluções de nosso conselho de administração ou diretoria, conforme o caso, assuntos ligados a tais operações, devendo divulgar a natureza e extensão desse conflito de interesses para que sejam inseridos nas atas de tais reuniões. Entretanto, se um de nossos conselheiros estiver ausente de uma reunião de nosso conselho de administração, o suplente de tal diretor pode votar, mesmo que o diretor tiver conflito de interesses, a não ser que o conselheiro suplente compartilhe do mesmo conflito de interesses ou tenha algum outro.

Todas as operações em que um de nossos conselheiros (inclusive seu suplente) ou diretores tiver conflito de interesses, inclusive quaisquer financiamentos, somente podem ser aprovadas sob termos e condições razoáveis e favoráveis que não sejam mais vantajosos do que os termos e condições que prevalecem no mercado ou são oferecidos por terceiros. Se tal operação cumprir esse requisito, a Lei das S.A. prevê que a operação pode ser anulada e o conselheiro ou diretor interessado deve nos devolver quaisquer benefícios ou vantagens por eles obtidas em virtude de tal operação. Segundo a Lei das S.A., e mediante a solicitação de um acionista que detenha pelo menos 5% de nosso capital social, nossos conselheiros e diretores devem revelar a nossos

acionistas, em assembléias gerais, algumas operações e circunstâncias que possam ocasionar conflitos de interesses. Além disso, nossa companhia ou acionistas que detêm participação igual ou superior a 5.0% de nosso capital social podem ajuizar ações por responsabilidade civil contra conselheiros e diretores em virtude de perdas provocadas por conflito de interesses.

#### *Remuneração*

De acordo com nosso estatuto social, nossos acionistas de ações ordinárias aprovam a remuneração total de nossos conselheiros, diretores e membros do conselho fiscal. Sujeito a essa aprovação, nosso conselho de administração estabelece a remuneração de seus membros e dos membros da diretoria; Ver “Item 6. Diretores, Alta Administração e Empregados—Remuneração.

#### *Aposentadoria Obrigatória*

A Lei das S.A. e nosso Estatuto social não determinam limite de idade para aposentadoria de nossos conselheiros e diretores.

#### *Capital Social*

Segundo a Lei das S.A., o número total de nossas ações em circulação sem direito a voto ou com direito limitado a voto, como nossas ações preferenciais, não pode ultrapassar 2/3 de nosso capital social total em circulação.

Cada ação ordinária confere ao respectivo titular direito a um voto nas assembléias gerais ordinárias e extraordinárias. Os detentores de ações ordinárias não têm direito a preferência no recebimento de dividendos ou outras distribuições nem em caso de liquidação da companhia.

Nossas ações preferenciais não têm direito a voto, exceto em circunstâncias restritas, e têm prioridade sobre nossas ações ordinárias em caso de liquidação da companhia. Ver “—Direito a Voto” para informações sobre os direitos de voto de nossas ações preferenciais, “—Dissolução” para informações sobre preferência de nossas ações preferenciais em caso de liquidação da companhia e “Item 8. Informações Financeiras—Dividendos e Política de Dividendos—Cálculo de Ajuste de Lucro Líquido” e “—Preferência no Pagamento de Dividendos das Ações Preferenciais” para informações sobre preferências de nossas ações preferenciais em caso de distribuições.

#### *Assembléias Gerais*

A Lei das S.A. estabelece que devemos realizar uma assembléia geral de acionistas até 30 de abril de cada ano com a finalidade de:

- aprovar ou não as declarações financeiras aprovadas por nosso conselho de administração e diretoria, inclusive recomendações de nosso conselho de administração para alocação de lucro líquido e distribuição de dividendos;
- eleger membros de nosso conselho de administração (no término de mandatos de 3 anos) e membros do conselho fiscal, sujeito ao direito de acionistas minoritários para eleger membros de nosso conselho de administração e conselho fiscal; e
- aprovar correção monetária de nosso capital social.

Além da assembléia anual de acionistas, os acionistas de nossas ações ordinárias têm poder para deliberar sobre quaisquer assuntos relacionados a mudanças em nosso objeto social e aprovar as resoluções que consideram necessárias para proteger e aumentar nosso desenvolvimento sempre que for de nosso interesse, por meio de assembléias extraordinárias de acionistas.

As assembléias de acionistas, inclusive a assembléia anual, são convocadas por meio da publicação nos seguintes jornais de circulação nacional: Valor Econômico e Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. Na primeira convocação, a publicação deve ser realizada 3 vezes, a primeira vez deve ocorrer pelo menos 15 dias antes da data da assembléia. No caso de assembléias relacionadas à emissão de valores mobiliários ou decisões onde acionistas preferenciais têm direito a voto, a convocação deve ser publicada pelo menos 30 dias úteis antes da data da assembléia. A convocação deve incluir o local da assembléia, data, hora e pauta de discussão e, no caso de proposta de aditamento a nosso estatuto social, uma descrição do aditamento proposto.

As assembleias gerais de acionistas são convocadas pelo conselho de administração. De acordo com a Lei das S.A., as assembleias gerais podem ser convocadas pelos acionistas nos seguintes casos:

- por qualquer acionista, se sob certas circunstâncias estabelecidas na Lei das S.A., nossos conselheiros não convocarem uma assembleia em 60 dias;
- por acionistas titulares de pelo menos 5% de nosso capital social se, após um período de 8 dias, nossos conselheiros não convocarem uma assembleia solicitada por tais acionistas; e
- por acionistas titulares de pelo menos 5% de nosso capital social, votante ou não, se após um período de 8 dias, nossos conselheiros não convocarem uma assembleia, solicitada por tais acionistas, para nomear um conselho fiscal;

Além disso, nosso conselho fiscal pode convocar uma assembleia de acionistas se nosso conselho de administração não convocar uma assembleia anual dentro de 30 dias, ou sempre que considerar que um assunto urgente e grave precisa ser discutido.

Cada assembleia de acionistas é presidida por um presidente e um secretário eleitos pelos acionistas presentes na assembleia. O acionista pode ser representado na assembleia geral de acionistas por procurador nomeado há menos de um ano antes da assembleia. O procurador deve ser um acionista, membro de nosso conselho de administração, advogado ou instituição financeira, e a procuração que nomeia tal representante deve cumprir com certas formalidades estabelecidas pela legislação brasileira. Para poder participar da assembleia de acionistas, a pessoa deve apresentar uma prova de que é acionista ou uma procuração válida.

Para que ações válidas sejam realizadas nas assembleias, acionistas representando, pelo menos, um quarto das ações com direito de voto devem estar presentes em primeira convocação. Entretanto, acionistas representando, pelo menos, 2/3 das ações com direito de voto devem estar presentes nas assembleias convocadas para alterar nosso estatuto social. Se o quorum não for atingido, o conselho de administração pode convocar uma segunda assembleia, com os mesmos critérios de publicação descritos anteriormente, o comunicado da assembleia deverá ser noticiado com oito dias de antecedência. Não há quorum mínimo para uma segunda assembleia, que pode ser convocada com a presença de acionistas que representam qualquer porcentagem de participação (sujeito às regras de votação para certos assuntos descritos abaixo). Acionistas sem direito a voto podem participar das assembleias e discutir os assuntos que serão votados.

### ***Direito a Voto***

De acordo com a Lei das S.A. e nosso estatuto social, cada uma de nossas ações ordinárias dá direito a um voto nas assembleias gerais da Companhia. Nossas ações preferenciais normalmente não conferem direito a voto, exceto em circunstâncias limitadas descritas abaixo. Não podemos restringir ou negar direito a voto sem a autorização da maioria das ações afetadas. Para ações votantes de qualquer classe, cada uma delas tem direito a um voto.

### ***Direito a Voto das Ações Ordinárias***

Exceto quando previsto na lei, as resoluções de uma assembleia geral são aprovadas pelo do voto da maioria dos acionistas presentes na assembleia, ou representados por procuração. Abstenções não são consideradas. De acordo com a Lei das S.A., é necessária a aprovação de acionistas que representam pelo menos a maioria de nossas ações em circulação com direito a voto nos seguintes casos:

- criação de ações preferenciais ou aumento de uma classe existente de ações sem preservar sua proporção com outras classes de ações, exceto conforme já autorizado pelo estatuto social da Companhia
- alteração nas preferências, privilégio de resgate ou provisão para amortização de qualquer classe de ações preferenciais ou a criação de uma nova classe de ações preferenciais com mais direitos;
- redução do dividendo obrigatório estabelecido por nosso estatuto social;
- mudança no objeto social;
- fusão ou incorporação, sujeita às condições estabelecidas pela Lei das S.A.;

- transferência de todas as nossas ações a outra companhia, ou incorporação de ações segundo a Lei das S.A.;
- participação em grupo de sociedades, conforme definido na Lei das S.A. e de acordo as condições por ela estabelecidas.
- dissolução ou liquidação ou cancelamento de liquidação de nossa companhia;
- criação de partes beneficiárias que dão direito a participação nos lucros por seus titulares; e
- cisão total ou parcial de nossa companhia.

Além disso, de acordo com nosso estatuto social, as assembleias extraordinárias para deliberar sobre esses assuntos devem ser convocadas pelo menos 30 dias antes da data marcada.

Decisões sobre a transformação de nossa companhia em outro tipo de companhia exigem a aprovação unânime de nossos acionistas, inclusive acionistas de ações preferenciais.

Nossa companhia deve fazer valer os contratos de acionistas que contenham disposições a respeito de compra ou venda de nossas ações, direitos de preferência para adquirir nossas ações, exercício do direito a voto ou poder de controle sobre nossa companhia. Tais contratos ficam arquivados em nossa sede no Rio de Janeiro. A Lei das Sociedades Anônimas obriga o presidente de qualquer assembleia de acionistas ou de reunião do conselho de administração a desconsiderar votos realizados por quaisquer das partes de um contrato de acionistas devidamente arquivado em nossa companhia que violem as disposições de tal contrato. Caso um acionista que seja parte em um contrato de acionistas (ou um conselheiro nomeado por tal acionista) não esteja presente em uma assembleia de acionistas ou reunião do conselho de administração, ou se abstenha de votar, a outra parte, ou partes do contrato de acionistas, têm direito a voto sobre as ações de tal acionista ausente, ou que se absteve de votar (ou em seu nome), de acordo com o contrato de acionistas.

Nos termos da Lei das S.A., nossos acionistas possuem os seguintes direitos, os quais não lhes podem ser privados por nosso estatuto social ou por as deliberações tomadas em nossas assembleias gerais:

- direito a participar na distribuição dos lucros;
- direito a participar na distribuição de quaisquer ativos remanescentes na hipótese de liquidação da Companhia;
- direito de fiscalizar a administração de nossos negócios, nos termos da Lei das S.A.;
- direito a preferência na emissão de nossas ações, subscrição de debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, além daqueles referentes à oferta pública de nossos valores mobiliários; e
- o direito de retirar-se da nossa Companhia nos casos previstos na Lei das S.A.

#### *Direitos a Voto de Acionistas Minoritários*

Os acionistas de ações que representam mais de 10% de nosso capital social têm direito a votar em assembleias de acionistas e poderão solicitar a adoção do procedimento de voto cumulativo. Se o procedimento de voto cumulativo for adotado, nossos acionistas controladores têm o direito de eleger pelo menos um membro a mais do que o número de membros eleitos pelos outros acionistas, independentemente do número total de membros de nosso conselho de administração. Esse procedimento pode ser solicitado pelo número exigido de acionistas pelo menos 48 horas antes da assembleia de acionistas.

De acordo com a Lei das S.A., acionistas que não são controladores, mas que juntos detêm:

- ações preferenciais sem direito de voto representando, pelo menos, 10% do nosso capital social total; ou
- ações ordinárias representando, pelo menos, 15% do nosso capital social total, têm direito a eleger um membro de nosso conselho de administração e seu suplente em assembleia geral ordinária.

Se nenhum grupo de acionistas de ações ordinárias ou preferenciais atenderem aos requisitos descritos acima, acionistas de ações ordinárias ou preferenciais que representam pelo menos 10% de nosso capital social total têm o direito de unir suas participações para eleger um membro do conselho de administração e seu

suplente. Se acionistas minoritários de ações ordinárias e/ou de ações preferenciais sem direito a voto elegerem um conselheiro e os procedimentos de voto cumulativos acima descritos também forem adotados, nossos acionistas controladores têm o direito de eleger pelo menos um membro a mais do que o número de membros eleitos pelos outros acionistas, independentemente do número total de membros de nosso conselho de administração. Os acionistas que desejam exercer esses direitos minoritários devem provar que detêm suas participações há mais de 3 meses antes da assembleia de acionistas em que o conselheiro será eleito. Quaisquer conselheiros eleitos por acionistas não controladores têm direito a veto na escolha de nossos auditores independentes.

De acordo com a Lei das S.A., os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com direito restrito de voto tem direito a eleger um membro do conselho fiscal e seu suplente em eleição separada. Acionistas minoritários têm o mesmo direito, desde que juntos representem 10% ou mais das ações votantes. Os outros acionistas com direito a voto podem eleger os outros membros e seus suplentes, que devem ser em maior número que os conselheiros e suplentes eleitos por acionistas de ações preferenciais sem direito a voto e acionistas minoritários.

#### *Direitos a Voto das Ações Preferenciais*

Acionistas de nossas ações preferenciais não têm direito a voto, exceto (1) com relação à eleição de um membro de nosso conselho de administração por acionistas de ações preferenciais que detêm pelo menos 10% de nosso capital social total da forma descrita acima, (2) com relação à eleição de um membro de nosso conselho fiscal e seu suplente, da forma descrita acima, e (3) nas limitadas circunstâncias descritas abaixo.

De acordo com a Lei das S.A. e nosso estatuto social, nossas ações preferenciais adquirem direito irrestrito a voto após 3 exercícios fiscais consecutivos em que não pagarmos o dividendo mínimo obrigatório aos quais nossas ações preferenciais têm direito. Esse direito a voto continua até o último dividendo mínimo devido por qualquer ano nesse período de 3 anos consecutivos ser pago. Nossos acionistas de ações preferenciais também terão direito irrestrito a voto se entrarmos em processo de liquidação.

De acordo com a Lei das S.A., os seguintes atos exigem a confirmação pela maioria das ações emitidas e em circulação da classe de ações afetada até 1 ano a partir da assembleia em que tais atos foram aprovados pelos acionistas de ações ordinárias:

- criação de ações preferenciais ou aumento de uma classe existente de ações sem preservar sua proporção com relação a outras classes de ações, exceto se já autorizado pelo estatuto social da Companhia;
- alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou provisão para amortização de qualquer classe de ações preferenciais; ou
- criação de uma nova classe com mais direitos, uma alteração nas preferências, condições ou resgate ou amortização maior do que qualquer classe existente de ações preferenciais.

Além disso, de acordo com nosso estatuto social, acionistas de ações preferenciais têm direito a voto nos seguintes casos:

- aprovação de contratos de longo-prazo entre nossa companhia e partes relacionadas (subsidiárias, acionistas controladores, companhias sob controle comum), exceto para contratos padrão de mercado; e
- aditamentos ou rejeição de disposições de nosso estatuto social que exijam (1) aprovação de acionistas para contratos de longo-prazo entre nossa companhia e partes relacionadas; (2) notificação com 30 dias de antecedência para convocar assembleia extraordinária de acionistas que exijam 2/3 de presença para serem realizadas; e (3) preparação de análise econômico-financeira por auditores independentes antes da aprovação de fusão, cisão, consolidação ou dissolução de qualquer uma de nossas subsidiárias.

#### *Dissolução*

De acordo com a legislação brasileira, podemos ser dissolvidos. No caso de dissolução extra-judicial, a forma da dissolução será determinada pela assembleia geral de acionistas, que também decidirá o liquidante e o conselho fiscal que funcionará durante o período de dissolução.

Em caso de dissolução, os titulares de ações preferenciais têm prioridade sobre titulares de ações ordinárias na distribuição dos ativos líquidos. Primeiro, os ativos disponíveis para distribuição aos acionistas são distribuídos, aos titulares de ações preferenciais com base na porção do capital social de sua titularidade, só então é feita distribuição aos titulares de ações ordinárias. Se os ativos disponíveis para distribuição não forem suficientes para compensar os titulares de ações preferenciais na íntegra, cada titular de ação preferencial receberá uma quantia proporcional, baseada na porção do capital de sua titularidade (excluídas as ações ordinárias da conta) dos ativos disponíveis.

Quando os titulares de ações preferenciais tiverem sido integralmente reembolsados, os titulares de ações ordinárias serão reembolsados, na medida dos ativos remanescentes, se houver, sobre a porção do capital representada pelas ações ordinárias de sua titularidade. Se os ativos remanescentes não forem suficientes para compensar os titulares de ações ordinárias na íntegra, cada titular de ação ordinária receberá uma quantia proporcional dos ativos disponíveis, baseada na porção do capital de sua titularidade. Quando os titulares de ações ordinárias tiverem sido integralmente reembolsados, todos os acionistas da empresa receberão igualmente e proporcionalmente quaisquer ativos residuais remanescentes.

### ***Direito de Preferência***

De acordo com a Lei das S.A., cada acionista tem um direito geral de preferência para a subscrição de ações ou títulos conversíveis em ações em qualquer aumento de capital, na proporção do número de ações de sua titularidade.

De acordo com nossos estatutos, sujeito à quantia do capital autorizado, nosso conselho de administração pode decidir não estender direitos de preferência aos acionistas relativos a qualquer emissão de ações, debêntures ou certificados de participação conversíveis em ações de nossa emissão, ou garantias efetuadas em relação a uma troca pública, para aquisição de controle de outra companhia, ou em conexão a uma oferta pública de ações primária ou secundária, ou ainda em relação ao uso de benefícios fiscais. Os direitos de preferência são transferíveis e devem ser exercidos em até 30 dias a contar da publicação de aviso de emissão de ações ou de títulos conversíveis em ações de nossa emissão. Titulares de ADSs não poderão exercer direitos de preferência sobre as ações preferenciais subjacentes à suas ADSs, a não ser que tenham uma declaração de registro válida de acordo com *Securities Act* para esses direitos ou haja isenção para as exigências de registro do *Securities Act*. Não somos obrigadas a fazer uma declaração de registro em relação às ações relacionadas a esses direitos de preferência ou a agir de forma a disponibilizar esses direitos de preferência a titulares de nossas ADSs, e podemos não fazê-lo no futuro.

### ***Resgate, amortização, ofertas públicas e direitos de retirada***

Nossos estatutos sociais ou acionistas, em assembleia geral, poderão autorizar a utilização de lucros ou reservas para resgate ou amortização de ações em conformidade com condições e procedimentos estabelecidos para resgate ou amortização. A Lei das S.A. define resgate de ações como o pagamento do valor das ações para retirá-las definitivamente de circulação, com ou sem a correspondente redução do capital social da empresa. A Lei das S.A. define amortização como a distribuição aos acionistas, sem redução correspondente do capital social, de quantias que lhes poderiam tocar em caso de liquidação da empresa. Se tiver sido efetuada amortização antes de liquidação, os acionistas que não tiverem participado da operação de amortização receberão, na distribuição de capital, parcela proporcional que teriam recebido na amortização.

A Lei das S.A. autoriza a empresa a resgatar ações não detidas pelos acionistas controladores se, subseqüentemente à oferta pública, em razão de fechamento do capital ou redução substancial da liquidez das ações, os acionistas controladores aumentarem sua participação no capital social total da empresa para mais do que 95%. Nessa hipótese, o preço de resgate seria o mesmo preço pago pelas ações na oferta pública.

A Lei das S.A. e o nosso estatuto social também exigem que o adquirente do controle (no caso de mudança de controle) ou o acionista controlador (no caso de fechamento do capital ou redução substancial da liquidez das ações) realizem oferta pública para aquisição das ações detidas por acionistas minoritários nas circunstâncias descritas em “—OPAs Obrigatórias”. Os acionistas também poderão se retirar da companhia caso discordem das matérias descritas em “—Direitos de retirada”.

### ***OPAs Obrigatórias***

Segundo a Lei das S.A., caso uma empresa feche seu capital, a empresa ou os acionistas controladores deverão efetuar oferta pública para aquisição das ações ordinárias remanescentes por preço de compra igual ao

valor de mercado das ações ordinárias. A Lei das S.A. também dispõe que, caso haja redução significativa da liquidez de um tipo ou classe de ações, conforme deferido pela CVM, em consequência de compras efetuadas pelos acionistas controladores, os acionistas controladores deverão efetuar oferta pública para aquisição das ações ordinárias remanescentes por preço de compra igual ao valor de mercado das ações ordinárias levando em consideração o número total de ações ordinárias em circulação.

Se os acionistas controladores celebrarem operação que resulte em mudança de nosso controle, os acionistas controladores deverão condicionar tal operação à realização de uma oferta pública para compra da totalidade das nossas ações ordinárias por um preço unitário não inferior a 80% do preço por ação pago aos acionistas controladores. De acordo com a CVM, a oferta pública deverá ser registrada na CVM dentro de 30 dias a contar da celebração do documento da alienação do controle.

#### *Direitos de Retirada*

A Lei das S.A. prevê que em certas circunstâncias, o acionista tem direito de se retirar da sociedade mediante reembolso do valor de suas ações ordinárias ou preferenciais.

Esse direito de retirada pode ser exercido pelos titulares divergentes ou não votantes da classe de ações prejudicada (inclusive qualquer titular de ação preferencial de uma classe de ações prejudicada), se os acionistas majoritários ou todos os acionistas titulares de ações ordinárias em circulação autorizarem:

- a criação de ações preferenciais ou o aumento de uma classe existente de ações sem preservar sua proporção com relação a outras classes de ações preferenciais, exceto se já autorizado pelo estatuto social da companhia;
- a alteração nas preferências, vantagens, direitos e condições de resgate ou provisão para amortização de qualquer classe de ações preferenciais; ou
- a criação de uma nova classe de ações preferenciais com mais vantagens, preferências, direitos, condições de resgate ou amortização do que qualquer classe existente de ações preferenciais.

Além disso, titulares divergentes ou não votantes (inclusive titulares de ações preferenciais) têm direito de retirada no caso de os titulares da maior parte das ações ordinárias em circulação autorizarem:

- a redução do dividendo obrigatório estabelecido por nosso estatuto social;
- a participação em grupo centralizado de companhias;
- a alteração do nosso objeto social;
- a cisão de toda ou parte da companhia, se essa cisão implicar em (a) uma mudança no tipo dos nossos negócios (exceto se a cisão dos ativos for revertida para uma companhia cujo tipo de negócio seja o mesmo da TNL), (b) uma redução nos dividendos obrigatórios definidos no nosso estatuto, ou (c) nossa participação em grupo centralizado de companhias; ou
- uma das seguintes operações em que as ações detidas por esses acionistas não tiverem nível de liquidez e dispersão de acordo com a Lei das S.A.:
  - fusão ou incorporação de nossa empresa com outra empresa ou a consolidação de nossa empresa por meio de uma operação em que nossa empresa não é a entidade sobrevivente;
  - transferência da totalidade das nossas ações em circulação para outra empresa em uma operação de , incorporação de ações;
  - transferência da totalidade das ações em circulação de outra companhia para nós por meio de uma *incorporação de ações*; ou
  - aquisição do controle de outra sociedade por um preço que exceda determinados limites previstos na Lei das S.A..

Acionistas divergentes ou sem direito a voto também têm direito a retirar-se caso a entidade que resultar de uma fusão ou cisão não tenha suas ações listadas em bolsa ou negociadas no mercado secundário, no prazo de 120 dias a contar da assembléia geral de acionistas que aprovou a respectiva fusão ou cisão.

Não obstante o estabelecido acima, caso sejamos fundidas ou incorporadas à outra sociedade, virarmos parte de um grupo centralizado de companhias, ou adquiramos o controle de uma outra sociedade por um preço excedente a certos limites impostos pela Lei das S.A., os titulares de qualquer tipo ou classe de ações negociáveis que estiverem dispersas no mercado não terão direito à retirada. Ações são consideradas negociáveis quando o tipo ou classe de ações compreendem um índice de troca geral, no Brasil ou no exterior. Ações são consideradas como dispersas no mercado quando o acionista controlador, a sociedade controladora ou outras sociedades sob seu controle detiverem menos que a metade do valor total de tal tipo ou classe de ação em circulação. No caso de uma cisão, o direito de retirada existe apenas se houver mudança significativa na razão social ou redução do dividendo obrigatório.

Apenas acionistas detentores de ações na data de publicação do primeiro aviso convocando uma assembléia geral ou do fato relevante relativo à operação, o que ocorrer primeiro, terá direito de retirada.

A amortização de ações provenientes do exercício de direitos de retirada será efetuada ao valor de mercado das ações, normalmente equivalentes ao valor contábil por ação, determinado com base no último balanço aprovado pela Assembléia Geral. O valor econômico poderá ser menor que o valor escritural líquido se ele for baseado no valor econômico da empresa, conforme determinado por um processo de avaliação de acordo com Lei das S.A. Se a assembléia geral que deu origem ao direito de retirada for realizada após 60 dias da data do último balanço aprovado, os acionistas poderão requerer que o valor de reembolso de suas ações seja calculado com base em um novo balanço preparado especificamente para esse propósito.

Os direitos de retirada duram 30 dias a contar da publicação das atas da assembléia geral que deu origem a esses direitos, exceto quando a resolução for aprovada pendente de confirmação dos titulares de ações preferenciais (tal confirmação deve ser fornecida em uma assembléia geral extraordinária a ser realizada no prazo de um ano). Nesse caso, o prazo de 30 dias para acionistas divergentes começa na data de publicação das atas da assembléia geral desses acionistas preferenciais. Nossos acionistas têm o direito de reconsiderar qualquer decisão que acarrete o exercício do direito de retirada, dentro de 10 dias da expiração do período de exercício do direito de retirada, caso seja considerado que o exercício desse direito tenha impacto negativo na nossa estabilidade financeira.

#### ***Responsabilidade de nossos Acionistas em outras Chamadas de Capital***

A legislação brasileira e nosso estatuto social não exigem chamadas de capital. A responsabilidade de nossos acionistas por chamadas de capital é limitada ao pagamento do preço de emissão de qualquer das ações subscritas ou adquiridas.

#### ***Inspeção de Registros Societários***

Acionistas que detêm 5% ou mais de nosso capital circulante tem direito de inspecionar nossos registros corporativos, inclusive lista de acionistas, atas de reuniões societárias e outros documentos da empresa, no caso de (1) a empresa ou qualquer de seus diretores ou conselheiros tiverem cometido atos contrários à legislação brasileira ou a nossos estatutos, ou (2) houver motivo de suspeita de irregularidades na empresa. Contudo, nesses casos, o acionista que desejar inspecionar os registros societários deve obter mandato judicial autorizando a inspeção.

#### ***Divulgação de Participação Acionária***

Os regulamentos brasileiros estabelecem que os acionistas controladores e os acionistas que elegeram membros do conselho de administração ou do conselho fiscal, bem como qualquer pessoa ou grupo de pessoas agindo conjuntamente e que direta ou indiretamente detêm 5% ou mais de qualquer tipo ou classe de ações em uma sociedade sob controle público, divulguem suas respectivas participações societárias à CVM e à BM&FBOVESPA. Além disso, um *fato relevante* com certas informações necessárias deve ser publicado no jornal Valor Econômico no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Nossos acionistas controladores, acionistas que nomeiam os membros de nosso conselho de administração ou conselho fiscal e membros de nosso conselho de administração, conselho de diretores ou conselho fiscal devem registrar uma declaração junto à CVM e às bolsas de valores brasileiras, onde os títulos são negociados, quando houver mudança na sua participação.

#### ***Forma e Transferência de Títulos***

Nossas ações preferenciais e ordinárias são mantidas em forma escritural e registradas em nome do acionista ou de seu representante. A transferência das ações é governada pelo Artigo 35 da Lei das S.A., que estabelece a transferência de ações é efetuada pelo agente de transferência, Banco do Brasil, por uma entrada nos seus livros contra a apresentação de instruções válidas de transferência escritas por nós por um transferente ou seu representante. Quando ações preferenciais ou ordinárias são vendidas ou compradas numa bolsa de valores brasileira, a transferência é efetuada nos registros do nosso agente de transferência por um representante da corretora ou por meio do sistema de compensação da bolsa de valores. O agente de transferência é responsável por todos os serviços de guarda livros das ações. Transferências de ações por um investidor estrangeiro são efetuadas da mesma forma e assinadas em nome do investidor por seu custodiante local. No caso de o investimento original estar registrado junto ao Bacen, de acordo com regulamentos de investimento estrangeiro, o investidor estrangeiro precisa alterar, se necessário, por meio de seu custodiante local, o certificado de registro eletrônico para refletir a nova compra.

A BM&FBOVESPA tem um sistema central de compensação. Os acionistas podem escolher, a seu critério, participar ou não desse sistema e as ações que são colocadas no sistema de compensação ficam em custódia da central de compensação e liquidação da BM&FBOVESPA (por meio de uma instituição brasileira autorizada pelo Bacen e com conta de compensação na CBLC). Nosso registro de acionistas indica que ações são mantidas no sistema da CBLC da BM&FBOVESPA. Cada acionista participante deverá estar registrado na CBLC e será tratado da mesma maneira que os acionistas registrados em nossos livros.

### **Contratos Importantes**

Não possuímos contratos importantes que não os celebrados no curso normal de negócios e que não constem deste relatório anual.

### **Controle de Câmbio**

Não há restrições quanto à propriedade ou voto sobre o nosso capital social por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas fora do Brasil. Entretanto, o direito à conversão de pagamentos de dividendos, juros de capital social e receitas de venda de ações ordinárias para moeda estrangeira e de enviar tais quantias para fora do Brasil está sujeito a restrições da legislação e regulamentos sobre câmbio que de um modo geral exigem, entre outras coisas, o registro do investimento correspondente no Bacen.

Investimentos em ações preferenciais por (1) um titular não considerado como domiciliado no Brasil para fins tributários no Brasil, (2) um titular estrangeiro, registrado na CVM de acordo com a Resolução nº 2.689, ou (3) o depositário, são elegíveis para registro no Bacen. O registro (a quantia registrada é chamada de capital registrado) permite remessa de recursos, apurados por distribuição ou alienação das ações preferências, em capital estrangeiro ao exterior, convertidos pelo câmbio comercial. O capital registrado por ação preferencial adquirida na forma de ADS, ou adquirida no Brasil e depositada junto ao depositário em troca de uma ADS, será equivalente ao preço de compra (declarado em dólares norte americanos). O capital registrado pelas ações preferenciais sacado quando do cancelamento de uma ADS será o equivalente em dólares norte americanos do (1) preço médio de uma ação preferencial na BM&FBOVESPA no dia do saque; ou (2) preço médio na BM&FBOVESPA durante os 15 pregões imediatamente precedentes a tal saque, se nenhuma ação preferencial tiver sido negociada naquele dia. O equivalente em dólares dos Estados Unidos será determinado com base nas taxas comerciais médias de mercado cotadas pelo Bacen nas referidas datas.

### **Regras do Anexo V**

A Resolução nº 1.927 do CMN, conforme alterada, prevê a emissão de recibos de depósito de ações em mercados estrangeiros com relação a ações emitidas por empresas brasileiras. Essa resolução atualiza e altera o Anexo V da Resolução 1.289 do CMN, também conhecido como Regulamento Anexo V. O programa ADS foi aprovado pelo Regulamento Anexo V pelo Branco Central e a CVM antes da emissão das ADSs. De acordo com os mecanismos do programa ADS, os recursos apurados pela venda de ADSs para custodiantes de ADR fora do Brasil, não está sujeito a controles de investimento no Brasil e titulares de ADSs não residentes em uma jurisdição de paraíso fiscal têm direito a tratamento fiscal favorável. Ver “—Tributação—Considerações sobre a Tributação Brasileira”.

Pagamos dividendos e outros tipos de distribuições, relativas à nossas ações preferenciais, em *reais*. Temos um certificado eletrônico de registro de capital estrangeiro do Bacen, em nome do depositário detentor das ADSs, que é mantido pelo custodiante em nome do depositário. De acordo com esse certificado, o

custodiante poderá converter, em moeda estrangeira, dividendos e outras distribuições denominadas em reais e remeter os recursos de tais distribuições ao depositário fora do Brasil, de modo que ele possa, por sua vez, encaminhar tais recursos para os titulares de registro de ADSs.

Investidores que residem fora do Brasil podem registrar seus investimentos em nossas ações como uma carteira de investimento estrangeiro de acordo com Resolução nº 2.689 (descrita abaixo) ou como um investimento estrangeiro direto, sob a Lei nº 4.131 (descrita abaixo). O registro sob a Lei nº 4.131 ou de acordo com a Resolução nº 2.689 permite a investidores estrangeiros converterem, em moeda estrangeira, dividendos, outras distribuições e recursos de venda recebidos com relação a investimentos registrados e a remeter tais valores ao exterior. O registro sob a Resolução nº 2.689 dá tratamento fiscal favorável a investidores estrangeiros não residentes em uma jurisdição de paraíso fiscal, definida de acordo com as leis do Brasil como um país que não impõem impostos ou onde a alíquota do imposto de renda máxima é menor que 20% ou que restringe a divulgação da composição acionária ou controle de investimentos. Ver “—Tributação— Considerações sobre a Tributação Brasileira”.

Caso um titular de ADS troque suas ADSs pelas ações preferenciais que elas representam, ele deve:

- vender suas ações preferenciais na BM&FBOVESPA e contar com o certificado eletrônico do depositário de registro de capital estrangeiro, por cinco dias úteis após a troca, para obter e remeter dólares norte-americanos para fora do Brasil após a venda de nossas ações preferenciais Classe A.
- converter esse investimento em ações preferenciais numa carteira de investimento estrangeiro de acordo com Resolução nº 2.689; ou
- converter esse investimento em ações preferenciais num investimento estrangeiro direto de acordo com a Lei nº 4.131.

O custodiante está autorizado a atualizar o registro eletrônico do depositário de modo a refletir as conversões de ADSs em carteira de investimentos estrangeiros, de acordo com Resolução nº 2.689.

Titulares de ADSs que decidem converter suas ADSs em investimento estrangeiro direto, de acordo com a Lei nº 4.131, essa conversão será efetuada pelo Bacen após recebimento de um pedido eletrônico do custodiante com os detalhes da transação. No caso de um investidor estrangeiro direto, de acordo com a Lei nº 4.131, decidir depositar suas ações preferenciais em um programa de ADR em troca de ADSs ele deverá apresentar ao custodiante prova de pagamento de ganho de capital e de impostos. A conversão será efetuada pelo Bacen após recebimento de um pedido eletrônico do custodiante com os detalhes da transação. Ver “—Tributação— Considerações sobre a Tributação Brasileira” para mais informações a respeito dos tributos que incidem em investimentos em nossas ações preferenciais de investidores não residentes no Brasil.

No caso de um titular de ADSs desejar converter esse investimento em ações preferenciais numa carteira de investimento estrangeiro de acordo com Resolução nº 2.689 ou num investimento estrangeiro direto de acordo com a Lei nº 4.131, antes de trocar as ADSs por ações preferenciais, esse investidor deve obter registro próprio de investidor estrangeiro junto ao Bacen ou a CVM, conforme o caso. Um titular não brasileiro de ações preferenciais pode enfrentar atrasos para obter registro de investidor estrangeiro que, por sua vez, podem atrasar remessas para o exterior e afetar adversamente a quantia em dólares norte americanos recebida pelo titular,.

Para converter os recursos de alienação de ou distribuição relativas a ações preferenciais em moeda estrangeira e remetê-los ao exterior, o titular deve ter seu investimento registrado no Bacen. Além disso, um investidor estrangeiro residente em um paraíso fiscal ou não registrado de acordo com a Resolução nº 2.689 estará sujeito a um tratamento fiscal menos favorável do que um titular de ADSs. Ver “—Tributação— Considerações sobre a Tributação Brasileira”.

### ***Resolução 2.689***

Todos os investimentos feitos por um investidor estrangeiro de acordo com a Resolução nº 2.689 estão sujeitos a registro eletrônico no Bacen. Esse registro permite aos investidores estrangeiros converterem pagamentos de dividendos, de juros sobre capital próprio e recursos apurados com a venda de capital social em moeda estrangeira e remeter essas quantias para fora do Brasil.

As regras da Resolução nº 2.689 permitem aos investidores estrangeiros investirem em praticamente todos os ativos financeiros e participarem de quase todas as transações disponíveis a investidores estrangeiros no

mercado financeiro e de capitais brasileiro, sem necessidade de registro próprio para cada transação, desde que se atendam algumas exigências. De acordo com a Resolução nº 2.689, a definição de investidor estrangeiro abrange indivíduos, entidades, fundos mútuos e outras entidades de investimento coletivo, com domicílio ou sede no exterior.

De acordo com as regras da Resolução nº 2.689, os investidores estrangeiros deverão:

- nomear pelo menos um representante no Brasil com poderes para tomar medidas relacionadas ao investimento estrangeiro;
- nomear um custodiante autorizado no Brasil para seus investimentos, esse custodiante pode ser uma instituição financeira devidamente autorizada pelo Bacen e CVM;
- preencher os formulários de registro de investidor financeiro apropriados;
- obter o registro como investidor estrangeiro na CVM;
- registrar seu investimento no Bacen; e
- obter um número de identificação como contribuinte fiscal junto às autoridades tributárias brasileiras.

Os títulos e outros ativos financeiros detidos pelo investidor estrangeiro, de acordo com a Resolução nº 2.689, deverão ser registrados ou mantidos em contas de depósito ou sob a custódia de uma entidade devidamente licenciada pelo Bacen ou pela CVM em registro, sistema de compensação e custódia autorizados pelo Bacen ou pela CVM. Além disso, a negociação de títulos de acordo com a Resolução nº 2.689 está restrita às transações executadas em bolsas de valores ou mercados de balcão organizados e licenciados pela CVM.

A Resolução nº 2,689 proíbe a transferência ou cessão de titularidade de títulos e outros ativos financeiros de titularidade de investidores estrangeiros, exceto nos casos de reorganização corporativa efetuada no exterior por um investidor estrangeiro, ou herança.

#### ***Lei nº 4.131***

Para obter um certificado eletrônico de registro de capital estrangeiro do Bacen, de acordo com a Lei nº 4.131, um investidor estrangeiro direto deve:

- registrar-se como investidor estrangeiro direto no Bacen;
- obter um número de identificação como contribuinte fiscal junto às autoridades tributárias brasileiras.
- nomear um representante tributário no Brasil; e
- nomear um agente de citação no Brasil para os processos relativos à Lei das S.A.

Investidores estrangeiros diretos de acordo com a lei nº 4.131 podem vender ações de sua titularidade em transações privadas e abertas no mercado, mas estão sujeitos a tratamento tributário menos favorável em relação aos ganhos apurados com nossas ações preferenciais. Ver “—Tributação—Considerações sobre a Tributação Brasileira.”

#### **Tributação**

O comentário a seguir contém uma descrição dos efeitos tributários, no Brasil e nos Estados Unidos, relacionados à aquisição, controle e alienação de nossas ações preferenciais ou ADSs. O comentário a seguir não pretende ser uma descrição abrangente de todas as considerações tributárias que possam ser relevantes para a compra, titularidade ou alienação das nossas ações preferenciais ou ADSs. O comentário em questão baseia-se nas leis tributárias e regulamentos do Brasil e dos Estados Unidos atualmente em vigor, as quais estão sujeitas a futuras alterações.

Embora não haja atualmente nenhuma convenção para regular a tributação do imposto de renda entre o Brasil e os Estados Unidos, as autoridades fazendárias dos dois países tiveram discussões que podem culminar em tal convenção. Nenhuma garantia pode ser concedida, no entanto, com relação a se ou quando uma convenção entrará em vigor ou como ela afetará os detentores nos Estados Unidos de nossas ações preferenciais ou ADSs.

**Os possíveis compradores das referidas ações preferenciais ou ADSs devem consultar seus próprios assessores jurídicos no que se refere a adquirir, possuir e dispor de nossas ações preferenciais ou ADSs.**

### *Considerações sobre a Tributação Brasileira*

Os comentários que se seguem contêm uma descrição das principais conseqüências tributárias no Brasil, sujeitos às restrições aqui contidas, referentes à aquisição, posse e alienação de nossas ADSs por um detentor que não resida no Brasil, para efeito de impostos, ou detentor estrangeiro. Esses comentários baseiam-se em leis tributárias brasileiras e suas regulamentações em vigor nesta data, sujeitas a alterações (possivelmente com efeito retroativo). Esta discussão não trata especificamente de todas as considerações sobre a tributação brasileira que podem ser aplicadas para qualquer detentor estrangeiro, e cada detentor estrangeiro deverá consultar seu próprio assessor jurídico no que se refere a conseqüências tributárias brasileiras sobre investimento em nossas ações preferenciais ou ADSs.

Pessoas físicas que residem no Brasil e companhias brasileiras são tributadas no Brasil com base em seus rendimentos em todo o mundo que incluem rendimentos de subsidiárias, filiais e afiliadas de companhias brasileiras. Os rendimentos de filiais de companhias estrangeiras e pessoas que não residem no Brasil em geral são tributados no Brasil apenas como lucro proveniente de fonte brasileira.

### *Dividendos*

Dividendos pagos por uma sociedade brasileira como a TNL, inclusive dividendos de ações, e outros dividendos pagos a titulares estrangeiros referentes às nossas ações preferenciais, não são atualmente sujeitos a imposto retido na fonte no Brasil, desde que essas quantias estejam relacionadas a lucros gerados após 01 de janeiro de 1996. Dividendos pagos a partir de lucros gerados antes de 01 de janeiro de 1996 podem estar sujeitos a imposto retido na fonte em porcentagens variáveis, de acordo com a legislação tributária aplicável a cada ano.

### *Distribuições de Juros sobre Capital Próprio*

A Lei no 9.249, datada em 26 de dezembro de 1995, e aditamentos, permite com que companhias brasileiras, como a TNL, façam distribuições aos acionistas por juros sobre capital próprio e tratem tais pagamentos como despesas dedutíveis para cálculo de imposto de renda de pessoa jurídica e, desde 1998, também a contribuição social, desde que os limites descritos abaixo sejam observados. Essas distribuições podem ser pagas à vista. Para fins tributários, esses juros estão limitados à variação diária proporcional da TJLP, como determinado pelo Bacen de tempos em tempos, e o valor da dedução não pode ultrapassar o que for maior entre:

- 50% do resultado líquido (após dedução de provisões de contribuição social sobre lucro líquido e antes de provisões para imposto de renda de pessoa jurídica e valores atribuídos aos acionistas como capital próprio) no período em que o pagamento é efetuado; ou
- 50% da soma de lucros suspensos e reserva de receitas na data do início do período (exercício fiscal) em que o pagamento é efetuado.

Pagamento de juros sobre capital próprio a titular estrangeiro está sujeito a imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15% ou 25%, caso o titular estrangeiro resida em país ou local considerado “paraíso fiscal” para esse propósito. A definição de “paraíso fiscal” abrange países e locais (1) que não cobram imposto de renda, (2) que tenha alíquota máxima de imposto de renda de 20% ou menos, ou (3) que imponha restrições na divulgação ou titularidade do investimento ou na identidade do beneficiário final dos rendimentos atribuídos a não residentes. Ver “—Interpretação da Definição de “Paraíso Fiscal”.

Os pagamentos de juros sobre capital próprio podem ser incluídos, pelo valor líquido, como parte de qualquer dividendo obrigatório. Se o pagamento de juros sobre capital próprio for incluído, a TNL deverá distribuir aos acionistas um valor adicional para garantir que o valor líquido por eles recebido, após o pagamento do imposto de renda retido aplicável, seja pelo menos igual ao dividendo obrigatório.

Valores pagos como juros sobre capital próprio são determinados em assembléia geral de acionistas, com base em recomendações do conselho de administração. Não há garantias de que nosso conselho de administração não recomende que futuras distribuições de lucros sejam realizadas por meio de juros sobre capital próprio em vez de dividendos.

### *Tributação de Ganhos*

De acordo com a Lei nº 10.833 de 29 de dezembro de 2003, ganhos relacionados à alienação ou venda de ativos localizados no Brasil de um investidor estrangeiro, independentemente de a venda ou alienação ter sido realizada para outro investidor estrangeiro ou um residente no Brasil, podem estar sujeitos a imposto retido.

Como nossas ações ordinárias ou preferenciais são ativos localizados no Brasil, sua alienação por um investidor estrangeiro está sujeita a imposto sobre os ganhos apurados, conforme as regras abaixo, independentemente de as transações ocorrerem no Brasil ou com um residente no Brasil.

Em relação às nossas ADSs, embora a questão não esteja completamente esclarecida, pode-se dizer que ganhos apurados pela alienação de ADSs, por um investidor estrangeiro para um investidor que não reside no Brasil, não serão tributados no Brasil, porque ADS não são considerados “ativos localizados no Brasil”, nos termos da Lei N.º 10.833. Não podemos garantir, contudo, que as autoridades tributárias brasileiras ou os tribunais brasileiros concordarão com essa interpretação. Rendimentos provenientes da alienação de ADSs por um investidor estrangeiro a um residente no Brasil, ou mesmo para um investidor não residente no Brasil, no caso de os tribunais entenderem que as ADSs constituem ativos localizados no Brasil, podem estar sujeitos a imposto no Brasil, segundo as regras aplicáveis às nossas ações ordinárias e preferenciais, conforme descrito acima.

Como regra geral, rendimentos apurados como resultado de alienação de nossas ações preferenciais ou ADSs são a diferença positiva entre a quantia apurada na transação e o preço de aquisição da ação preferencial ou ADSs.

Segundo a legislação brasileira, regras de imposto de renda sobre tais ganhos podem variar de acordo com o lugar de domicílio do investidor estrangeiro, tipo de registro do investimento pelo investidor estrangeiro no Bacen e forma pela qual a alienação é realizada, da forma descrita abaixo.

Ganhos de capital realizados na alienação de ações realizadas na bolsa de valores brasileira (que inclui o mercado de balcão organizado) são:

- isentos de tributação quando apurados por investidor estrangeiro que (1) tenha registrado seus investimentos no Brasil junto ao BACEN de acordo com as regras da Resolução 2.689 (“Investidor 2.689”) e (2) não resida em país ou localidade considerado “paraíso fiscal” para esse propósito (conforme descrito abaixo); ou
- sujeitos à tributação de até 25% em qualquer outro caso, inclusive rendimentos obtidos por investidor estrangeiro que não seja um Investidor 2.689, ou resida em um país ou localidade considerada “paraíso fiscal” para esse propósito (conforme descrito abaixo). Nesses casos, tributação na fonte com alíquota de 0,005% do valor de venda será aplicada e, posteriormente, poderá ser compensado com o possível imposto devido sobre ganho de capital. Essa alíquota de 0,005% não é tributada em transações do tipo *day trade*.

Qualquer rendimento apurado por um investidor estrangeiro residente num “paraíso fiscal” (conforme definição aplicável) na alienação de nossas ações ordinárias ou preferenciais, fora de uma bolsa de valores brasileira, está sujeito a alíquota tributária de 15% a 25%. Rendimentos relacionados a transações conduzidas no mercado de balcão brasileiro não organizado, com intermediação, estão sujeitos a alíquota tributária de 0,005% que pode ser compensada com o possível imposto devido sobre ganho de capital. Essa alíquota de 0,005% não é tributada em transações do tipo *day trade*.

No caso de Investidores 2.689 um país ou uma localidade só pode ser considerado um “paraíso fiscal” quando (a) não impõe impostos sobre rendimentos, ou (b) impõe alíquota de imposto de até 20%. No caso de rendimentos realizados por investidores estrangeiros que não Investidores 2.689, um país ou uma localidade só pode ser considerado um “paraíso fiscal” quando (a) não impõe impostos sobre rendimentos, (b) impõe alíquota de imposto de até 20% ou (c) restringe a divulgação da composição acionária, do controle de investimentos ou da identidade do beneficiário dos rendimentos atribuídos a estrangeiros. Contudo, as autoridades brasileiras não têm posição clara a respeito desse critério. Ver “—Interpretação da Definição de “Paraíso Fiscal”.

No caso do resgate dos valores mobiliários ou redução de capital por companhia brasileira, como a TNL, a diferença positiva entre o valor efetivamente recebido pelo investidor estrangeiro e o custo correspondente de aquisição é tratado, para fins de impostos, como ganho de capital da venda ou permuta de ações não realizadas

em bolsa de valores brasileira; portanto sujeito a imposto de renda a uma alíquota de 15% ou 25%, conforme o caso.

O depósito de Ações Preferenciais como permuta por ADSs estará sujeito a tributação brasileira sobre ganhos de capital, se o preço de compra dessas ações for menor do que (a) o preço médio por ação em bolsa de valores brasileira em que o maior número de tais ações foram vendidas no dia do depósito; ou (b) se nenhuma ação for vendida nesse dia, o preço médio na bolsa de valores brasileira em que o maior número de ações foram vendidas nos 15 pregões imediatamente anteriores a tal depósito. Em alguns casos, podem haver argumentos sustentando que tal tributação não é aplicável, no caso de Investidor 2.689 que não resida em “paraíso fiscal”. A existência desses argumentos para qualquer investidor em nossas ações ordinárias ou preferenciais dependerá nas circunstâncias desse investidor. Possíveis investidores em nossas ações ordinárias ou preferenciais devem consultar um especialista tributário para questões tributárias acerca das implicações de imposto no depósito de nossas ações ordinárias ou preferenciais em troca de ADSs.

Qualquer exercício de direitos de preferência relacionados às nossas ações referencias não estará sujeito à tributação no Brasil. Ganhos sobre a venda ou cessão de direitos preferenciais relacionados às nossas ações preferenciais, inclusive a venda ou transferência executada pelo depositário em nome de Investidores Estrangeiros em ADSs, estarão sujeitos à tributação brasileira de acordo com as mesmas regras aplicáveis à venda e alienação das ações ordinárias

#### *Interpretação da Definição de “Paraíso Fiscal”*

A Lei nº. 11.727 de 24 de junho de 2008, em vigor desde 01 de janeiro de 2009, aumentou a abrangência da definição de “paraíso fiscal” para propósitos específicos. Entretanto, as autoridades brasileiras emitem uma lista de localidades consideradas “paraísos fiscais”, que ainda não foi atualizada após a introdução da Lei nº. 11.727. É possível que a nova lista emitida pelas autoridades brasileiras, no caso de tal lista ser emitida, considere como “paraíso fiscal” países ou localidades que não se enquadram nos critérios estabelecidos por lei, em cada caso particular.

#### *Tributação em Operações de Câmbio (IOF/Taxa de Câmbio)*

A legislação brasileira cobra IOF/Taxa de Câmbio na conversão de Reais em moeda estrangeira e na conversão de moeda estrangeira em Reais. Contratos de câmbio executados a partir de 20 de outubro de 2009 em relação à entrada de recursos relacionados a investimentos realizados por investidores estrangeiros, nos mercados de capital e financeiro do Brasil, estão sujeita a IOF/Taxa de Câmbio à alíquota de 2,0%. Entretanto, operações de câmbio relacionadas à saída de recursos de investimentos, nos mercados de capital e financeiro do Brasil, estão sujeitas a IOF/Taxa de Câmbio à alíquota de 0%. Essa alíquota de 0% se aplica a pagamentos de dividendos e juros sobre ganhos de capital, nos mercados de capital e financeiro do Brasil, a investidores estrangeiros. Além dessas operações, a alíquota aplicável à maioria das operações de câmbio é 0,38%. Outros impostos possam ser aplicados a operações particulares e o governo brasileiro pode aumentar a alíquota, quando quiser, até 25,0% sobre o valor da operação de câmbio. Porém, qualquer aumento de alíquota é autorizado apenas em operações futuras.

#### *Tributação em Operações Envolvendo Títulos e Valores Mobiliários (IOF/Imposto sobre Títulos e Valores Mobiliários)*

A legislação brasileira cobra IOF/Imposto sobre Títulos e Valores Mobiliários devido sobre operações que envolvem títulos e valores mobiliários, inclusive aquelas realizadas em bolsa de valores brasileira. A alíquota de IOF/Títulos e Valores Mobiliários aplicável a operações que envolvem ações ordinárias ou preferenciais da Companhia atualmente é zero. Entretanto, o imposto IOF/Imposto sobre Títulos e Valores Mobiliários aplicável à transferência de nossas ações ordinárias ou preferenciais com o propósito de emitir ADSs é atualmente 1,5%. Essa alíquota é aplicável ao resultado de (a) número de ações transferidas multiplicado por (b) preço dessas ações no fechamento do dia anterior à transferência ou, no caso desse preço não estar disponível para aquele dia, o último preço de fechamento disponível para aquelas ações. O governo brasileiro pode aumentar a alíquota do IOF/Imposto sobre Títulos e Valores Mobiliários quando quiser, até 1,5% do valor da operação por dia, mas apenas referente a operações futuras.

#### *Outros Impostos Brasileiros*

Não há impostos no Brasil sobre herança, doação ou sucessão aplicável à propriedade, transferência ou alienação de nossas Ações Preferenciais ou ADSs por um detentor estrangeiro, exceto para impostos sobre

doação ou herança cobrados por alguns estados no Brasil. Não há impostos no Brasil sobre selo, emissão, registro ou impostos similares ou taxas pagáveis pelos detentores estrangeiros de nossas Ações Preferenciais ou ADSs.

### ***Considerações sobre o Imposto de Renda Federal dos Estados Unidos***

O que se segue é uma discussão sobre as implicações relevantes do imposto de renda federal dos Estados Unidos que podem ser importantes para a titularidade e alienação de nossas ações preferenciais ou ADS, consubstanciadas por ADRs. Esta descrição refere-se apenas às considerações do imposto de renda federal dos Estados Unidos dos Detentores norte-americanos (conforme definido abaixo), que sejam os compradores iniciais de nossas ações preferenciais, ou ADS e que deterão tais ações ou ADSs na forma de ativos de capital. Esta descrição não se refere às considerações tributárias aplicáveis aos detentores que possam estar sujeitos a normas fiscais especiais, tais como bancos, instituições financeiras, companhias de seguros, fundos de investimento imobiliário, *trustes* outorgantes, companhias de investimento reguladas, *dealers* ou *traders* de valores mobiliários ou moedas, pessoas jurídicas isentas de imposto, fundos de pensão, pessoas que receberam nossas ações preferenciais ou ADSs em função do exercício de direitos ou opções de compra de ações por empregados ou, ainda, em contraprestação à execução de serviços, pessoas que deterão nossas ações preferenciais ou ADSs como posição em “*straddle*” ou com parte de uma operação de “*hedging*”, “conversão” ou outra operação de redução de risco para fins de imposto de renda federal norte-americano, pessoas que tenham “moeda funcional” que não o dólar, pessoas que deterão nossas ações preferenciais ou ADSs por meio de parcerias ou outras empresas isentas de imposto, detentores sujeitos a imposto mínimo alternativo, alguns antigos cidadãos ou residentes de longa data dos Estados Unidos ou pessoas que detenham (ou sejam tratadas como se detivessem) 10% ou mais de nossas ações (com direito de voto).

Esta descrição não aborda as conseqüências tributárias estaduais, locais ou estrangeiras (fora dos EUA) da titularidade e alienação de nossas ações preferenciais ou ADSs por um detentor Norte-americano, nem tampouco as conseqüências de qualquer imposto federal dos Estados Unidos que não seja o imposto de renda, incluindo, sem limitação, os impostos federais sobre imóveis e doações daquele país. Esta descrição baseia-se (1) no Código de Receita Interna de 1986, e subseqüentes alterações (o “Código”), nos Regulamentos do Tesouro dos Estados Unidos existentes, propostos e temporários e suas respectivas interpretações judiciais e administrativas, em cada caso, em vigor e disponíveis na data deste relatório anual, e (2) em parte, nas representações do depositário e assunção de que cada obrigação segundo o contrato de depósito e quaisquer contratos a ele relacionados será realizada de acordo com seus termos. Todas as disposições acima estão sujeitas a alteração, que poderá ser aplicada retroativamente e poderá afetar as conseqüências tributárias descritas abaixo. Investidores devem consultar um especialista tributário para determinar as implicações específicas de imposto para investimento e alienação de nossas ações preferenciais ou ADS, inclusive a aplicabilidade e efeitos de leis tributárias estaduais e locais dos Estados Unidos e leis tributárias não norte-americanas.

Conforme empregado abaixo, o termo “Investidor Norte-Americano”, para propósito de imposto federal dos Estados Unidos, refere-se ao titular beneficiário de uma ação ordinária preferencial ou ADS da Brasil Telecom que é:

- cidadão ou residente dos Estados Unidos;
- sociedade constituída nos termos das leis dos Estados Unidos, de qualquer Estado desse país ou do Distrito de Columbia;
- espólio cuja renda esteja sujeita a imposto federal dos Estados Unidos independentemente de sua fonte
- *truste*, se (a) um tribunal nos Estados Unidos for capaz de exercer fiscalização primária de sua administração e (b) uma ou mais pessoas dos Estados Unidos tiverem poderes para controlar todas as decisões significativas do *truste*.

Se uma sociedade (ou qualquer outra pessoa jurídica tratada como sociedade para fins de imposto de renda federal dos Estados Unidos) detiver nossas ações preferenciais ou ADSs, o tratamento fiscal de um sócio dessa sociedade em geral dependerá do status do sócio e das atividades da sociedade. Uma sociedade ou os seus sócios deverão consultar seu consultor fiscal para questões tributárias acerca das implicações de imposto a eles cabíveis.

### *Tratamento das ADSs*

Em geral, para fins de imposto de renda federal dos Estados Unidos, o detentor de um ADR representativo de ADS será tratado como titular beneficiário de nossas ações preferenciais representadas pelas ADSs pertinentes. O Departamento do Tesouro dos Estados Unidos expressou preocupação quanto ao fato de depositários de ADSs, ou outros intermediários entre os detentores de ações de um emitente e o emitente, poderem estar tomando medidas incompatíveis com a reivindicação de créditos fiscais estrangeiros nos Estados Unidos por parte de Detentores norte-americanos de tais recibos ou ações. Dessa forma, a análise relativa à disponibilidade de crédito fiscal estrangeiro dos Estados Unidos para impostos brasileiros e as regras sobre origem descritas abaixo poderão ser afetadas por futuras medidas porventura tomadas pelo Departamento do Tesouro dos Estados Unidos

### *Tributação de Dividendos*

Observada a discussão que se segue intitulada “Normas sobre Companhias de Investimento Estrangeiro Passivo”, de modo geral, o valor bruto da distribuição efetuada com relação a uma ação preferencial ou ADS da TNL (que para esta finalidade incluirá distribuições de juros sobre o capital próprio antes de qualquer redução nelas efetuadas para efeito de retenção de imposto de renda brasileiro), na medida em que efetuada com utilização de reservas de lucros e lucros acumulados da TNL, conforme determinado pelos princípios do imposto de renda federal dos Estados Unidos, constituirá dividendo a um detentor norte-americano para fins do imposto de renda federal dos Estados Unidos. Com relação aos exercícios fiscais com início até 31 de dezembro de 2012, inclusive, os detentores não pessoas jurídicas dos Estados Unidos poderão ter os dividendos tributados por uma entidade estrangeira qualificada às menores alíquotas aplicáveis a ganhos de capital de longo prazo (por exemplo, ganhos relativos a ativos fixos detidos por mais de um ano). Uma sociedade estrangeira é tratada como sociedade estrangeira qualificada no que tange aos dividendos recebidos de tal sociedade sobre ações ou ADSs que são negociadas de imediato em um mercado de valores mobiliários regulamentado nos Estados Unidos. A orientação dada pelo Departamento do Tesouro dos Estados Unidos indica que as ADSs (que estão listadas na Bolsa de Valores de Nova Iorque), porém não as nossas ações preferenciais, são negociadas de imediato em um mercado de valores mobiliários regulamentado nos Estados Unidos. Dessa forma, observada a discussão a seguir intitulada “Normas sobre Companhias de Investimento Estrangeiro Passivo”, os dividendos que pagamos sobre as ADSs, porém não sobre nossas ações preferenciais, atendem, atualmente, às condições requeridas para aplicação de alíquotas reduzidas. No entanto, não há garantia de que as ADSs serão consideradas de negociação imediata em um mercado de valores mobiliários regulamentado em anos posteriores. Além disso, a qualificação de um detentor norte-americano para essa taxa preferencial está sujeita a certas exigências quanto ao período de retenção e à inexistência de certas operações de redução de risco relativas às ADSs. Tais dividendos não se qualificam para obter a dedução por dividendos recebidos em geral facultada para detentores corporativos norte-americanos. Observada a discussão que se segue intitulada “Normas sobre Companhias de Investimento Estrangeiro Passivo”, caso uma distribuição exceda o valor das nossas reservas de lucros e dos lucros acumulados, ela será tratada como reembolso de capital não tributável na medida da base tributária do detentor norte-americano de nossa ação preferencial ou ADS sobre a qual tal distribuição é paga, e subseqüentemente como ganho de capital. A TNL não mantém cálculos de suas reservas de lucros e lucros acumulados segundo os princípios do imposto de renda federal dos Estados Unidos. Desse modo, os detentores norte-americanos devem esperar que as distribuições feitas pela TNL sejam tratadas, em geral, como dividendos para fins de imposto de renda federal dos Estados Unidos.

Um dividendo pago em reais será passível de inclusão na renda de um detentor norte-americano por seu valor em dólares calculado por referência às taxas de câmbio vigentes no mercado à vista no dia em que for recebido pelo detentor norte-americano no caso de nossas ações preferenciais ou, no caso de um dividendo recebido com relação às ADSs, na data em que o dividendo for recebido pelo depositário, quer o dividendo seja ou não convertido em dólares dos Estados Unidos. Presumindo-se que o pagamento não seja convertido naquela ocasião, o detentor norte-americano terá uma base fiscal em reais equivalente àquele valor em dólares norte-americanos, que será usada para mensurar os ganhos ou perdas oriundos de alterações subseqüentes nas taxas de câmbio. Quaisquer ganhos ou perdas realizados por um detentor norte-americano que posteriormente venda ou, ainda, aliene reais, podendo tais ganhos ou perdas ser atribuíveis a flutuações cambiais após a data de recebimento do dividendo, serão ganhos ou perdas de natureza ordinária. A quantia de qualquer distribuição de bens que não dinheiro constituirá o valor justo de mercado desses bens na data de distribuição.

O valor bruto de qualquer dividendo pago (que incluirá quaisquer valores retidos por força de impostos brasileiros) sobre uma ação preferencial ou ADS da TNL ficará sujeito ao imposto de renda federal dos Estados Unidos como receita de dividendo de fonte estrangeira, que poderá ser relevante no cálculo da limitação de crédito fiscal estrangeiro de um detentor norte-americano. Observadas as limitações da lei de imposto de renda federal dos Estados Unidos referentes aos créditos ou deduções de tributos estrangeiros e certas exceções de políticas de *hedge*, qualquer imposto retido na fonte brasileiro será tratado como imposto de renda estrangeiro qualificado para crédito a compensar contra a obrigação de imposto de renda federal nos EUA de um detentor norte-americano (ou, a critério de um detentor norte-americano, poderá ser deduzido ao calcular a receita tributável se o detentor norte-americano tiver optado por deduzir todos os impostos de renda estrangeiros referentes ao exercício fiscal). A limitação aos impostos estrangeiros qualificados para o crédito fiscal estrangeiro dos Estados Unidos é calculada em separado com relação à “cestas” específicas de renda. Para esse fim, os dividendos devem em geral constituir “renda de categoria passiva” ou, no caso de certos detentores norte-americanos, “renda de categoria geral”. As regras relativas a créditos fiscais estrangeiros são complexas e os detentores norte-americanos são instados a consultar seus próprios assessores fiscais com relação à disponibilidade do crédito fiscal estrangeiro nessas circunstâncias específicas.

A seção 305 do Código estabelece regras especiais para o tratamento fiscal de ações preferenciais. De acordo com os Regulamentos do Tesouro dos Estados Unidos referentes a tal seção, o termo ações preferenciais geralmente se refere às ações que gozam de certos direitos e privilégios limitados (geralmente associados a prioridades específicas para dividendos e liquidação) mas não participa de forma significativa no crescimento corporativo. Enquanto nossas ações preferenciais têm certas preferências sobre nossas ações ordinárias, as ações preferenciais não são fixadas para fins de pagamentos de dividendos ou de determinação de valor de liquidação. Assim, ainda que o assunto não seja livre de discussão, porque sua determinação depende dos fatos, é quase certo que nossas ações preferenciais serão tratadas como “ações ordinárias” de acordo com o significado da seção 305 do Código. Se as ações preferenciais são tratadas como “ações ordinárias” para fins da seção 305 do Código, distribuições para Detentores dos Estados Unidos de ações adicionais de tais “ações ordinárias” ou de direitos de preferência relacionados a tais “ações ordinárias” a respeito de suas ações preferenciais ou ADSs, feitas como parte de uma distribuição pro rata para todos os acionistas, na maioria das vezes não estarão sujeitas ao imposto de renda federal dos Estados Unidos. Por outro lado, se as ações preferenciais são tratadas como “ações preferenciais” de acordo com o significado da seção 305 do Código e se um detentor norte-americano recebe uma distribuição de ações adicionais ou de direitos de preferência, como mencionado na frase anterior, tais distribuições (incluindo montantes retidos a título de pagamento de qualquer imposto Brasileiro), serão tratadas como dividendos na mesma medida e da mesma forma que distribuições pagáveis em dinheiro. Neste caso, o montante de tal distribuição (e a base das novas ações ou direitos de preferência assim recebidos) será igual ao valor justo de mercado das ações ou direitos de preferência na data da distribuição.

#### *Venda, Permuta ou Outra Forma de Alienação de Ações Preferenciais ou ADSs*

O depósito ou a retirada de ações preferenciais por um detentor norte-americano em troca de ADS que representem tais ações não resultará na realização de ganho ou perda para fins de imposto de renda federal dos Estados Unidos. Um detentor norte-americano geralmente reconhecerá, ganho ou perda de capital quando da venda, permuta ou outra alienação de nossas ações preferenciais ou ADS detidas pelo detentor norte-americano ou pelo depositário, conforme o caso, em valor igual à diferença entre o custo de aquisição ajustado de suas ações preferenciais ou ADSs da TNL (calculado em dólares dos Estados Unidos) do detentor norte-americano e o valor em dólares dos Estados Unidos realizado quando da venda, permuta ou outra alienação. Caso um imposto brasileiro seja retido quando da venda, permuta ou outra alienação de uma ação, o valor realizado pelo detentor norte-americano incluirá o valor bruto do produto de tal venda, permuta ou outra alienação antes da dedução do imposto brasileiro. No caso de um detentor norte-americano que não seja pessoa jurídica, a alíquota de imposto de renda federal dos Estados Unidos marginal máxima aplicável ao ganho de capital será em geral inferior à alíquota de imposto de renda federal dos Estados Unidos marginal máxima aplicável a renda ordinária (ressalvados, conforme discutido acima, certos dividendos) caso o período de retenção pelo detentor em questão da ação preferencial ou do ADS da TNL exceder um ano (i.e., tal ganho é um ganho de capital de longo prazo). O ganho de capital, se houver, realizado por um detentor norte-americano quando da venda ou permuta de uma ação preferencial ou ADS da TNL geralmente será tratado como renda de fonte norte-americana para fins de crédito fiscal estrangeiro norte-americano. Conseqüentemente, no caso de alienação ou depósito de ação preferencial ou de ADS da TNL que esteja sujeita a imposto brasileiro, é possível que o detentor norte-

americano não possa utilizar o crédito fiscal estrangeiro referente ao imposto brasileiro em questão a menos que possa compensar o crédito com imposto norte-americano incidente sobre outra renda proveniente de fontes estrangeiras na categoria de renda pertinente ou, alternativamente, possa efetuar dedução do imposto brasileiro, caso opte por deduzir todos os seus impostos de renda estrangeiros. A dedutibilidade de perdas de capital está sujeita a limitações nos termos do Código.

A base tributária inicial das ações preferenciais ou ADS da TNL de um detentor norte-americano será o valor em dólares dos Estados Unidos do preço de compra denominado em reais determinado na data da compra. Caso as nossas ações preferenciais ou ADS sejam tratadas como negociadas em “mercado de valores mobiliários regulamentado”, o detentor norte-americano segundo regime de caixa ou, se preferir, o detentor norte-americano segundo regime de competência, determinará o valor em dólar do custo das ações preferenciais ou ADS mediante a conversão do valor pago à taxa de câmbio a vista na data de liquidação da compra. A conversão de dólares dos Estados Unidos em reais e o uso imediato desta moeda para compra de ações preferenciais ou ADS geralmente não resultarão em ganho ou perda tributável para o detentor norte-americano.

Com relação à venda ou permuta de ações preferenciais ou ADS, o valor realizado será geralmente o valor em dólares do pagamento recebido determinado (1) na data de recebimento do pagamento no caso de detentor norte-americano segundo regime de caixa e (2) na data da alienação no caso de detentor norte-americano segundo regime de competência. Caso as nossas ações preferenciais ou ADS sejam tratadas como negociadas no “mercado de valores mobiliários regulamentado”, o contribuinte segundo regime de caixa ou, se optar, o contribuinte segundo regime de competência, determinará o valor em dólar dos Estados Unidos do montante realizado mediante a conversão do valor recebido à taxa de câmbio a vista na data de liquidação da venda.

#### *Outros Impostos brasileiros*

Qualquer tributo brasileiro de IOF/Imposto sobre Câmbio ou IOF/Imposto sobre Títulos e Valores Mobiliários (como discutido na seção “Considerações sobre a Tributação Brasileira” acima) pode não ser tratado como imposto passível de crédito para fins de imposto de renda federal dos Estados Unidos, embora um detentor norte-americano possa ter direito a deduzir tais impostos, se optar por deduzir todo o imposto de renda estrangeiro. Um detentor norte-americano deverá consultar seus próprios consultores fiscais em relação às conseqüências desses impostos para fins de imposto de renda federal dos Estados Unidos.

#### ***Considerações sobre o Imposto de Renda Federal dos Estados Unidos***

A nova legislação exige que investidores norte-americanos, sejam eles pessoas físicas, espólios ou trustes, paguem imposto de 3,8% sobre, entre outros, dividendos e ganhos de capital provenientes de venda ou outra disposição de ações preferenciais ou ADSs para exercícios a partir de 31 de dezembro de 2012. Além disso, para os exercícios encerrados após 18 de março de 2010, nova legislação exige que certos investidores norte-americanos pessoa física informem sua participação em ações ordinárias, preferenciais ou ADSs, sujeito a certas exceções (inclusive uma para ações preferenciais ou ADSs detidas em contas de custódia com um instituição financeira norte-americana). Investidores norte-americanos devem consultar um especialista tributário para determinar as implicações, se houver, de nova legislação federal dos Estados Unidos quanto a investimento e disposição de ações preferenciais ou ADSs.

#### *Normas sobre Companhias de Investimento Estrangeiro Passivo*

Uma sociedade que não seja norte-americana será classificada como uma “companhia de investimento estrangeiro passivo”, ou PFIC (*passive foreign investment company*) para fins de imposto de renda federal dos Estados Unidos em qualquer exercício fiscal no qual, após a aplicação de algumas normas de averiguação, (1) pelo menos 75% de sua renda bruta sejam “renda passiva” ou (2) pelo menos 50 por cento do valor médio de seus ativos brutos sejam atribuíveis a ativos que produzam “renda passiva” ou sejam detidos para a produção de renda passiva. Renda passiva para este fim, geralmente inclui dividendos, juros, *royalties*, alugueis e ganhos provenientes de operações com *commodities* e valores mobiliários. Para fins de exame de companhia de investimento estrangeiro passivo (PFIC), o valor agregado de mercado dos ativos de uma companhia estrangeira pública é tratado como sendo igual à soma do valor agregado das ações em circulação e do valor total de passivos de tal companhia (a “Capitalização de Mercado”).

Com base em algumas estimativas da renda bruta e ativos brutos da TNL, a natureza do seu negócio e capitalização de mercado antecipada, acreditamos que a TNL não seja classificada como PFIC no exercício fiscal encerrado em 31 de dezembro de 2010. A situação da TNL nos anos futuros dependerá de seus ativos e

atividades nesses exercícios. Não temos nenhuma razão para crer que os ativos ou atividades da TNL sofrerão alterações que façam com que sejam classificados como PFIC no exercício fiscal encerrado em 31 de dezembro de 2011 ou em qualquer exercício futuro, mas não há nenhuma garantia de que não serão considerados como PFIC em qualquer exercício fiscal a situação da TNL dependerá de seus ativos e negócios exercidos em tais anos, bem como sua real Capitalização de Mercado, da forma estabelecida no final de cada trimestre calendário. Se a TNL for ou passar a ser considerada uma PFIC (exceto conforme descrito abaixo), qualquer distribuição adicional (geralmente uma distribuição além de 125% da média distribuída em um período de três anos ou o período inferior durante o qual as ações preferenciais tenham sido detidas) ou ganho realizado será considerado ganho ordinário e estará sujeito a imposto como se (1) o valor da distribuição adicional ou ganho tivesse sido realizado proporcionalmente durante o período em que o detentor norte-americano manteve suas ações preferenciais; (2) a quantia considerada realizada em cada período tivesse sido sujeita a imposto em cada ano à maior taxa marginal daquele ano (exceto a renda alocada ao período atual ou qualquer período fiscal antes da TNL tornar-se um PFIC, que estaria sujeita à alíquota regular de imposto de renda referente a cada detentor norte-americano para o ano em curso e não estaria sujeita a cobrança de juros mencionada abaixo); e (3) a cobrança de juros geralmente aplicável a pagamentos insuficientes de impostos devidos que deveriam ter sido pagos nos referidos anos. Os detentores norte-americanos deverão consultar seus próprios consultores fiscais sobre as implicações fiscais que decorreriam se a TNL fosse tratada como uma PFIC.

Se a TNL fosse uma PFIC, um detentor norte-americano de suas ações preferenciais ou ADSs poderia fazer escolhas de tratamento fiscal que poderiam aliviar algumas das conseqüências fiscais mencionadas acima. Se uma PFIC cumprir determinadas exigências de prestação de informações, um detentor norte-americano pode evitar certas conseqüências fiscais adversas decorrentes de a sociedade ser uma PFIC se fizer a opção de ser tributado como “fundo qualificado” (*qualified electing fund*), ou opção QEF, que significa a opção de ser tributado apenas com relação à sua parte proporcional da renda e lucro líquido da PFIC. Contudo, A TNL não pretende cumprir as referidas exigências contábeis e de manutenção de registro que permitiriam a um detentor norte-americano a fazer a opção QEF.

Se nossas ações preferenciais ou ADSs forem “regularmente negociadas” em uma “bolsa de valores qualificada”, um detentor norte-americano poderá optar pelo reajuste a preço de mercado (*mark-to-market*) das nossas ações preferenciais ou ADSs, conforme o caso. Se um detentor norte-americano optar pelo *mark-to-market* para cada ano em que a TNL for uma PFIC, tal detentor geralmente incluirá na sua base de cálculo ajustada, como renda ordinária, o excedente, se houver, do valor justo de mercado das ações preferenciais ou ADSs da TNL, conforme o caso, no final do exercício fiscal. Além disso, poderá deduzir perdas ordinárias da base de cálculo ajustada, se tais perdas forem apuradas com base no valor justo de nossas ações preferenciais ou ADSs, apurado com base no método de cálculo *mark-to-market* no fim do exercício fiscal em questão (mas apenas até o valor do lucro líquido previamente indicado, resultante da opção *mark-to-market*). Se um detentor norte-americano fizer essa opção, a base de cálculo do detentor norte-americano no tocante a nossas ações preferenciais ou ADSs, conforme o caso, será ajustada para refletir o valor de qualquer renda ou perda. Qualquer ganho reconhecido na venda ou alienação de ações preferenciais ou ADSs será regularmente tratado como renda. Nossas ações preferenciais ou ADSs serão tratadas como ações negociáveis (*marketable stock*) se forem negociadas em uma bolsa de valores qualificada, desde que não em quantidades mínimas (*de minimis*), durante pelo menos 15 dias em cada trimestre civil. A bolsa de valores de Nova Iorque é uma bolsa de valores qualificada e a BM&FBOVESPA poderá ser uma bolsa de valores qualificada para esta finalidade se conseguir atingir determinados volumes de negociação, listagem e publicação de informações financeiras, fiscalização e outros requisitos estabelecidos por Regulamentos do Tesouro dos Estados Unidos. No entanto, não podemos garantir que as nossas ações preferenciais ou ADSs continuarão a ser negociadas na bolsa de valores de Nova Iorque ou na BM&FBOVESPA, respectivamente, ou que nossas ações preferenciais ou ADSs serão negociadas durante pelo menos 15 dias em cada trimestre civil calendário e em quantidades mínimas requisitadas pela regulamentação dos Estados Unidos (*de minimis*). Detentores norte-americanos Unidos devem atentar para o fato de que se a TNL for considerada uma PFIC, o regime de cobrança de juros descrito acima poderá ser aplicado a distribuições indiretas ou a ganhos atribuíveis a detentores norte-americanos em relação a qualquer das subsidiárias da TNL que também seja considerada uma PFIC e, além disso, escolha do *mark-to-market* não estaria disponível para tais subsidiárias. Cada detentor norte-americano deverá consultar seus próprios consultores fiscais para verificar se a opção *mark-to-market* está disponível e as conseqüências de fazer tal opção se a TNL for considerada uma PFIC.

Nova legislação promulgada em 2010 cria uma exigência adicional de registro anual, a Legislação de Relatório Informativo (*Reporting Legislation*) para norte-americanos acionistas de companhias de investimento estrangeiro passivo (PFIC). A Legislação de Relatório Informativo não descreve qual a informação que será exigida nesse registro anual adicional, mas confere ao secretário do tesouro norte-americano autoridade para decidir qual será essa informação. O departamento do tesouro dos Estados Unidos (*Internal Revenue Service*), ou IRS, recentemente publicou uma diretriz estabelecendo, que enquanto o IRS desenvolve as diretrizes da Legislação de Relatório Informativo (1) indivíduos que estavam obrigados a registrar um Formulário 8621 antes da Legislação de Relatório Informativo devem continuar a fazê-lo, conforme necessário, e (2) acionistas de uma PFIC que não estavam obrigados a fazer anualmente um Formulário 8621 antes de 18 de março de 2010, não precisarão fazer um relatório anual decorrente da Legislação de Relatório Informativo para exercícios iniciados antes de 18 de março de 2010. O IRS não emitiu orientações sobre a Legislação de relatórios. Um Investidor Norte-Americano deve consultar seus próprios consultores tributários sobre as implicações fiscais decorrentes de a TNL ser considerada uma PFIC.

#### *Imposto sobre Backup Withholding e Apresentação de Informações*

O imposto sobre *backup withholding* nos Estados Unidos e obrigação de divulgação de informações geralmente se aplicam a certos pagamentos a determinados titulares de ações não corporativos. A apresentação de informações geralmente se aplica a pagamentos de dividendos sobre nossas ações preferenciais ou ADSs, e ao produto da venda ou outra alienação das mesmas, efetuados nos Estados Unidos ou por um pagador ou intermediário norte-americano a um titular de ações preferenciais ou ADSs da TNL, ressalvado beneficiário isento, inclusive pessoa jurídica, um beneficiário que não seja pessoa dos Estados Unidos que forneça atestado adequado, e certas outras pessoas. O *backup withholding* aplica-se a qualquer pagamento de dividendos sobre ações preferenciais ou ADSs, ou à venda ou alienação das mesmas efetuadas nos Estados Unidos, ou por um pagador norte-americano ou intermediário norte-americano a um titular de nossas ações preferenciais ou ADSs, ressalvado beneficiário isento, caso tal titular deixe de fornecer seu número de identificação de contribuinte correto ou de outra forma deixe de cumprir as exigências de *backup withholding* ou comprove isenção de tais exigências. A alíquota do *backup withholding* é 28% para os exercícios fiscais até 2012

O *backup withholding* não é um imposto adicional. Em geral, um Titular Norte-Americano terá direito a reembolso de qualquer quantia retida nos termos das regras do *backup withholding* contra sua obrigação de imposto federal dos Estados Unidos. Um Titular Norte-Americano terá direito a creditar qualquer quantia retida nos termos das regras do *backup withholding* contra sua obrigação de imposto federal dos Estados Unidos, desde que a informação necessária seja fornecida ao *Internal Revenue Service*, ou IRS, dos Estados Unidos.

A descrição acima não pretende ser uma análise completa de todas as implicações fiscais relativas à titularidade e alienação das ações preferenciais ou ADSs da TNL. Os compradores em potencial deverão buscar orientação de seus próprios consultores fiscais acerca das implicações fiscais de suas situações específicas.

#### **Documentos em Exibição**

As demonstrações contidas neste relatório anual referentes ao teor de qualquer contrato ou outro documento aqui incluído como um anexo, resumem seus termos relevantes, mas não necessariamente completos, e cada uma dessas demonstrações está qualificada, em todos os aspectos por referência ao texto completo de tal contrato ou outro documento.

Estamos sujeitos às exigências de apresentação de relatórios periódicos e informações estabelecidas pela Exchange Act aplicáveis a um emissor privado estrangeiro. Dessa forma, somos obrigados a arquivar relatórios e outras informações na SEC, inclusive relatórios anuais no Formulário 20-F e os relatórios no Formulário 6-K.

Como emitente privado estrangeiro, estamos isentos, nos termos da Lei de Mercado de Capitais, de, entre outras coisas, normas que estabelecem o fornecimento e o teor de declarações para procuração, e membros de nosso conselho de administração e diretoria e nossos principais acionistas estão isentos dos requisitos de relatório e das disposições da seção 16 da Lei de Mercado de Capitais, que obriga as pessoas com acesso a informações privilegiadas a devolver os lucros obtidos com operações de compra e venda de ações da companhia, se essas operações ocorrerem dentro de um período de seis meses (*short-swing*). Além disso, como emitente privado estrangeiro, não seremos obrigados, nos termos da Lei de Mercado de Capitais, a apresentar relatórios periódicos à SEC com a mesma frequência ou tão prontamente quanto às empresas norte-americanas cujos valores mobiliários estão registrados nos termos da Lei de Mercado de Capitais.

Você poderá inspecionar e copiar os relatórios e outras informações que arquivamos ou fornecemos à SEC arquivadas na SEC no *Public Reference Room* localizado em 100 F. Street, N.E., Washington D.C. 20549. Cópias desses materiais podem ser obtidas a taxas especificadas. O público poderá obter informações sobre o funcionamento do *Public Reference Room* ligando para a SEC nos Estados Unidos no telefone 1-800-SEC-0330. Além disso, a Comissão tem um site na Internet em [www.sec.gov](http://www.sec.gov), partir do qual é possível ter acesso a esses materiais.

Também arquivamos demonstrações financeiras e outros relatórios periódicos na CVM, que estão disponíveis para inspeção pelo investidor nos escritórios da CVM, localizado na Rua Sete de Setembro, 111, 2º andar, Rio de Janeiro, RJ, e Rua Formosa, 367, 20º andar, São Paulo, SP. Os números de telefone da CVM no Rio de Janeiro e São Paulo são +(55 21) 3233-8390 e +(55 11) 2146-2000, respectivamente.

Cópias de nosso relatório anual no Formulário 20-F e documentos mencionados no presente relatório anual e do nosso estatuto social estão disponíveis para inspeção, mediante solicitação, em nossa sede na Rua Humberto de Campos, 425, 8 andar, CEP 22430-190, Leblon, Rio de Janeiro, RJ, Brasil. Tais documentos e outras informações em nosso site ou que podem ser acessados em nossa página não está incluída neste relatório anual, nem por referência.

## **ITEM 11. DIVULGAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS SOBRE RISCO DE MERCADO**

Estamos expostos a riscos de mercado relativos a alterações das taxas de câmbio e das taxas de juros. O principal mercado para nossos serviços no Brasil e praticamente todas as nossas receitas estão denominados em *reais*.

### ***Risco Cambial***

Estamos expostos ao risco da taxa de câmbio porque parte significativa dos custos de nossos equipamentos, tais como custos relacionados a centros de comutação e ao software usado para melhorar a capacidade da rede, são em grande parte denominados em moedas estrangeiras ou atrelados a moedas estrangeiras, principalmente o dólar americano. Em 2010, cerca de 20% de nossos gastos de capital eram denominados em dólar ou atrelados ao dólar. Uma desvalorização hipotética e imediata de 10,0% do real frente ao dólar em 31 de dezembro de 2009 teria resultado em um aumento de R\$59 milhões no custo de nossos gastos de capital em 2010, presumindo que tivéssemos incorrido todos esses gastos de capital independentemente da mudança adversa nas taxas de câmbio.

Nosso custo de financiamento e o montante de nossas obrigações financeiras também estão expostos ao risco cambial. Em 31 de dezembro de 2010, R\$8.300,6 milhões, ou 27,9%, de nosso endividamento consolidado estavam denominados em moeda estrangeira. Em 31 de dezembro de 2010, 92,5% de nossa dívida afetada por variações cambiais encontrava-se protegida contra variações cambiais significativas (principalmente dólares americanos) por meio de *swaps* cambiais, contratos a termo de moeda sem entrega física (*non-deliverable forwards*), ou NDFs e investimentos em moeda estrangeira. O valor total de nossa política de *hedge*, incluindo *hedges* em dólar e euro, à vista era de US\$4,591 milhões. O vencimento de nossos contratos de *swap* e NDFs estão atrelados ao vencimento de dívida protegida por esses contratos de *swap*. Nossos contratos de *swap* cobrem nossos riscos cambiais até agosto de 2017. Em 31 de dezembro de 2010 o valor de mercado de nossos contratos de *swap* era de R\$784 milhões. O valor nocional principal das opções de câmbio forward é R\$10 milhões. Todas as opções vencem em 2011.

Ganhos cambiais e reajuste monetário totalizaram R\$207 milhões em 31 de dezembro de 2010 e R\$1.475 milhões em 31 de dezembro de 2009 devido à valorização do real frente ao dólar. Em 31 de dezembro de 2010, uma depreciação hipotética, imediata e desfavorável de 10,0% do real frente ao dólar, o euro e o iene japonês resultaria em aumento de R\$36 milhões no total de nossas obrigações, considerando o impacto líquido do aumento de nossas obrigações de dívida e a redução de nossa posição em *swap*, e excluindo nossas NDFs de curto prazo. Considerando nossas NDFs de curto prazo, essa depreciação causaria uma diminuição de R\$180 milhões em nossas dívidas. Ver nota 4 de nossas informações financeiras consolidadas.

Em 2009, ganhos cambiais e reajuste monetário totalizaram R\$100 milhões devido à valorização do real frente ao dólar. Em 31 de dezembro de 2009, uma depreciação hipotética, imediata e desfavorável de 10,0% do real frente ao dólar resultaria em aumento de R\$93 milhões no total de nossas obrigações, considerando o impacto líquido do aumento de nossas obrigações de dívida e a redução de nossa posição em *swap*. Para mais

informações sobre esses contratos de *swap*, ver nota 28 de nossas informações financeiras consolidadas auditadas incluídas neste relatório anual.

### ***Risco de Taxa de Juros***

Estamos expostos ao risco de taxa de juros porque parte significativa de nossa dívida incorre juros a taxas flutuantes. Em 31 de dezembro de 2010, nossa dívida total consolidada, em aberto, era de R\$29.136 milhões, dos quais R\$23,261 milhões, ou 79,8%, incorriam juros a taxas flutuantes, incluindo R\$20.436 milhões de dívidas denominadas em reais, que incorriam juros à taxas baseadas no CDI, TJLP ou IPCA, e R\$2.826 milhões de dívidas denominadas em moeda estrangeira que incorriam juros a taxas baseadas na LIBOR. Em 31 de dezembro de 2010, tínhamos contratos de *swap* de taxas de juros (inclusive nossa posição em dólares) em que 78,1% de nossa dívida exposta à taxa LIBOR foi convertida para taxa CDI, casando o índice de taxa de juros de nossos investimentos. Em 31 de dezembro de 2010, não tínhamos contratos de derivativos em aberto para limitar nossa exposição a variações na CDI, TJLP ou na taxa do IPCA.

Investimos nosso excedente de liquidez (R\$11.200 milhões em 31 de dezembro de 2010) especialmente (1) em instrumentos de curto prazo denominados em Reais que geralmente pagam juros a taxas overnight com base na taxa CDI, e, portanto, nossa exposição ao risco de taxa de juros brasileira é parcialmente reduzida por esses investimentos, e (2) em fundos de investimentos criados pelos melhores gestores de ativos brasileiros exclusivamente para nossa companhia. Os gerentes de ativos são responsáveis pela administração dos nossos fundos, sob a direção de nossos diretores e conselho de administração. Atualmente, esses fundos são compostos principalmente por títulos do governo e outros instrumentos financeiros de baixo risco atrelados à taxa CDI.

O resultado das nossas despesas com juros em 2011, em decorrência de uma mudança hipotética, imediata e desfavorável de 100 pontos-base nas taxas de juros em 1 de janeiro de 2011, seria de aproximadamente R\$114 milhões, considerando o impacto sobre nossas dívidas e políticas de *swap*, porém excluindo os juros adicionais que incidiriam sobre nossos investimentos. Esta análise da sensibilidade baseia-se na hipótese de um movimento desfavorável de 100 pontos-base nas taxas de juros aplicáveis a cada categoria homogênea de ativo e passivo financeiro, movimento esse mantido por um período de um ano. Uma categoria homogênea é definida de acordo com a moeda em que estão denominados o ativo e o passivo, e presume o mesmo movimento de taxa de juros dentro de cada categoria homogênea (*e.g.*, Reais). Como resultado, nosso modelo de sensibilidade ao risco de taxa de juros poderá exagerar o impacto da flutuação da taxa de juros sobre tais instrumentos financeiros, uma vez que é improvável a ocorrência de movimentos desfavoráveis constantes em todas as taxas de juros.

### ***Política de Hedging***

Aplicamos estratégias de administração de risco financeiro usando *swaps* de juros em diversas moedas, políticas de *swaps* e NDFs. Nossa estratégia de administração de risco financeiro tem por finalidade nos proteger da desvalorização do real frente a moedas estrangeiras e de aumentos nas taxas de juros em moeda estrangeira, de acordo com nossa exposição cambial referente a nossos financiamentos. Não realizamos operações com derivativos para fins especulativos ou outros fins.

## **ITEM 12. DESCRIÇÃO DE OUTROS TÍTULOS DA COMPANHIA**

O Bank of New York Mellon, o depositário, cobra as taxas de depósito e entrega de ADSs diretamente dos investidores fazendo depósitos de ações ou entregas de ADS, ou dos intermediários desses investidores. O depositário também cobra taxas de distribuição dos investidores, deduzindo essas taxas dos valores distribuídos ou vendendo uma parte do bem distribuível para pagar essas taxas. O depositário pode cobrar uma taxa anual por seus serviços, por meio de deduções das distribuições de caixa, cobrança direta aos investidores, ou mesmo cobrando as contas escriturais dos participantes que agem em nome desses investidores. O depositário pode se recusar a fornecer serviços até que as taxas de serviços sejam pagas.

Indivíduos depositando ou retirando ações devem pagar:

- US\$5,00 (ou menos) por cada 100 ADSs (ou porções de 100 ADSs) pela emissão de ADSs, inclusive emissões resultantes da distribuição de ações ou direitos ou outro bem;
- US\$5,00 (ou menos) por cada 100 ADSs (ou porções de 100 ADSs) pelo cancelamento de ADSs como o objetivo de retirada, inclusive no caso de término do contrato de depósito;

- US\$0,02 (ou menos) por ADS (ou porção de ADS) por qualquer distribuição de caixa;
- US\$0,02 (ou menos) por ADS (ou porção de ADS) por cada ano calendário por serviços de depositário;
- no caso de distribuição de títulos (exceto ações preferenciais de Classe A), uma taxa equivalente à taxa cobrada pela execução e entrega das ADRs acima referidas, que teria sido cobrada pelo depósito desses títulos (tratando esses títulos como ações preferenciais de Classe A para propósitos dessa taxa);
- taxas de registro ou transferência de ações do nosso registro de ações de ou para o nome do depositário ou agente do depositário quando um depósito ou uma retirada de ações é efetuado;
- custos do depositário por (1) transmissão a cabo, telex ou fax (quando especificamente estabelecido pelo contrato de depósito), e (2) conversão de moeda estrangeira para dólares americanos;
- taxas e outros custos governamentais cobrados do depositário ou custodiante, por qualquer ADS ou ação-objeto de uma ADS, como por exemplo, impostos de transferência de ações, impostos de selo ou impostos retidos na fonte, e
- qualquer custo incorrido pelo depositário ou agentes do depositário pelo processamento dos títulos depositados, se necessário.

Sujeito a certos termos e condições, o Bank of New York Mellon concordou em reembolsar-nos por algumas despesas incorridas por ele em relação aos custos de constituição e manutenção do programa de ADR, inclusive custos padrão de manutenção das ADR, que envolvem despesas com postagem e envelopes para envio dos relatórios financeiros anuais e provisórios, impressão e distribuição de cheques de dividendos, envio eletrônico de informação tributária dos Estados Unidos, envio de correio dos formulários de imposto, papel timbrado, postagem, fax e ligações telefônicas. Não há limites para o total de despesas reembolsado pelo depositário, mas esse total reembolsado não está necessariamente vinculado ao total de taxas cobradas pelo depositário dos investidores.

No ano encerrado em 31 de dezembro de 2010, recebemos do depositário de nossas ADS cerca de US\$8.1 milhões que foram utilizados para fins corporativos gerais como pagamento de custos e despesas associados a (1) a preparação e distribuição de material de procurações, (2) a preparação e distribuição de material de marketing, e (3) serviços de consultoria e outros serviços relacionados a relações com investidores.

## **PARTE II**

### **ITEM 13. INADIMPLENTOS, ATRASOS NO PAGAMENTO DE DIVIDENDOS E JUROS DE MORA**

Não há.

### **ITEM 14. MODIFICAÇÕES RELEVANTES DOS DIREITOS DE DETENTORES DE TÍTULOS E USO DOS RECURSOS**

Não há.

### **ITEM 15. CONTROLES E PROCEDIMENTOS**

#### **Controles e Procedimentos para Divulgação de Informações**

Nosso diretor presidente, ou DIRETOR PRESIDENTE e nosso diretor financeiro, ou DIRETOR FINANCEIRO são responsáveis por estabelecer e manter nossos controles e procedimentos para divulgação de informações. Esses controles e procedimentos foram programados para garantir que as informações que somos obrigados a divulgar nos relatórios que apresentamos nos termos da Lei de Mercado de Capitais são registradas, processadas, condensadas e demonstradas dentro dos prazos especificados pelas regras e formulários da SEC, e que estas informações são acumuladas e comunicadas à nossa administração, incluindo nosso DIRETOR PRESIDENTE e DIRETOR FINANCEIRO, para que sejam tomadas decisões quanto à sua divulgação requerida, no momento apropriado. Realizamos, sob a supervisão de nosso DIRETOR PRESIDENTE e DIRETOR FINANCEIRO, uma avaliação sobre a eficácia do planejamento e operação de nossos controles de divulgação referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010. Com base em nossa avaliação, o nosso DIRETOR PRESIDENTE e DIRETOR FINANCEIRO concluíram que os nossos controles e procedimentos para divulgação de informações foram eficazes, com nível razoável de segurança, em 31 de dezembro de 2010.

#### **Relatório da Administração sobre Controles Internos do Relatório dos Auditores Públicos Independentes**

Nossa administração é responsável por estabelecer e manter controles internos adequados dos relatórios financeiros.

Nosso controle interno do relatório financeiro é um processo planejado com o objetivo de comprovar a confiabilidade do referido relatório e da preparação das demonstrações financeiras para apresentação externa de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos. Nosso controle interno do relatório financeiro inclui políticas e os procedimentos que (1) são relativos à manutenção de registros que, em um nível razoável de detalhes, reflitam de forma adequada e exata das transações e alienações de nossos ativos; (2) garantam, de forma razoável, que as transações são lançadas de forma adequada de modo a permitir a preparação das demonstrações financeiras de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos e verificar que nossas receitas e despesas somente são realizadas de acordo com as autorizações da administração e dos diretores da companhia; e (3) garantam, de forma razoável que aquisições, uso e vendas não autorizados de nossos ativos, que poderiam ter um efeito relevante sobre as demonstrações financeiras, sejam detectados a tempo ou evitados.

Devido a limitações inerentes, o controle interno do relatório financeiro pode não evitar ou não detectar lançamentos indevidos. Além disso, projeções de qualquer avaliação sobre a eficácia no futuro estão sujeitas ao risco de que os controles possam se tornar inadequados devido a mudanças de condições, ou que o grau de observância às políticas e procedimentos possam se deteriorar.

Sob a supervisão e com a participação do nosso diretor presidente e do nosso diretor financeiro, nossa administração conduziu uma avaliação de nossos controles internos dos relatórios financeiros referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009, com base nos critérios estabelecidos no COSO.

Como resultado da avaliação descrita acima, nossa administração concluiu que, em 31 de dezembro de 2010, mantínhamos um controle interno eficaz das demonstrações financeiras conforme os critérios estabelecidos pelo *Internal Control - Integrated Framework* publicado pelo COSO.

Certificação da empresa de auditores independentes para fins de controle interno para a elaboração das nossas demonstrações financeiras.

Nossos auditores independentes registrados, Deloitte Touche Tohmatsu, fizeram a auditoria dos nossos controles internos de divulgação financeira em 31 de dezembro de 2009, conforme parecer incluído neste relatório anual.

Ao conselho de administração e acionistas da Tele Norte Leste Participações S.A.

Rio de Janeiro - RJ

Auditamos o controle interno de demonstrações financeiras da Tele Norte Leste Participações S.A. e suas subsidiárias (a “Companhia”) em 31 de dezembro de 2010, com base em critérios estabelecidos pelo Internal Control — Integrated Framework emitido pelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO). A administração da Companhia é responsável pela manutenção eficaz de controle interno das demonstrações financeiras, incluídas no Relatório da Administração de Controle Interno sobre Relatório Financeiro. Nossa responsabilidade é dar um parecer em relação aos controles internos da Companhia relativos a relatórios financeiros com base em nossa auditoria.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas do Public Company Accounting Oversight Board dos Estados Unidos. Essas normas exigem que a auditoria seja planejada e realizada de forma a obter garantia razoável de que um controle interno eficaz dos relatórios financeiros foi mantido em todos os aspectos relevantes. Nossa auditoria incluiu a obtenção e compreensão do controle interno dos relatórios financeiros, com a avaliação do risco de existência de um material fraco, teste e análise da estruturação e eficiência operacional do controle interno com base nesse risco avaliado, e realização de outros procedimentos que consideramos necessários nessas circunstâncias. Acreditamos que nossa auditoria fornece uma base razoável ao nosso parecer.

O controle interno de uma companhia sobre os relatórios financeiros é um processo elaborado pelo DIRETOR PRESIDENTE e DIRETOR FINANCEIRO da companhia, ou por eles supervisionado, ou ainda por pessoas com cargos semelhantes, e realizado pelo conselho de administração, alta administração e outros membros para oferecer garantia razoável quanto à confiabilidade das demonstrações financeiras e sua elaboração para propósitos externos de acordo com o IFRSs), e o IASB. O controle interno de uma companhia sobre os relatórios financeiros inclui políticas e procedimentos que (1) estão relacionados à manutenção de registros que, com detalhamento razoável, refletem de forma correta e precisa as operações e alienações de ativos da companhia; (2) proporcionam garantia razoável de que as operações são registradas como necessárias para permitir a elaboração das declarações financeiras de acordo com IFRSs, e de que recibos e despesas da companhia sejam feitos apenas conforme autorizações da administração e dos diretores da companhia; e (3) proporcionam garantia razoável referente à prevenção ou detecção oportuna de aquisições não autorizadas, uso, ou alienação dos ativos da companhia que podem afetar de forma significativa as demonstrações financeiras da companhia.

Em virtude de limitações inerentes ao controle interno das demonstrações financeiras, inclusive a possibilidade de cumplicidade ou predominância de administração inadequada de controles, erros significativos por falha ou fraude podem não ser prevenidos ou detectados oportunamente. Além disso, projeções de avaliações de eficácia dos controles internos sobre demonstrações financeiras posteriores estão sujeitas a risco de os controles tornarem-se inadequados em virtude de mudanças nas condições, ou deterioração do grau de cumprimento de políticas e procedimentos.

É nossa opinião que, a Companhia manteve os controles internos eficazes nas suas divulgações financeiras de 31 de dezembro de 2010, com base nos critérios estabelecidos pelo Controle Interno — Integrated Framework emitido pelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission.

Também fizemos a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas da Companhia, de acordo com os padrões do Public Company Accounting Oversight Board dos Estados Unidos, para o ano encerrado em 31 de dezembro de 2010. O relatório de auditoria, datado de 2 de maio de 2011, expressa uma opinião não-qualificada sobre as demonstrações financeiras.

a.a. Deloitte Touche Tohmatsu

Auditores Independentes

Rio de Janeiro, Brasil.

2 de maio de 2011

## Mudanças nos Controles Internos dos Relatórios Financeiros

Não houve nenhuma mudança em nossos controles internos dos relatórios financeiros durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009 que afetasse, ou pudesse afetar, significativamente nosso controle interno dos relatórios financeiros, exceto aquelas relativas à integração da estrutura de controle interno da Brasil Telecom e suas subsidiárias com nossa estrutura de controle interno.

### ITEM 16A. ESPECIALISTA FINANCEIRO DO COMITÊ DE AUDITORIA

Nosso conselho fiscal atualmente inclui um “especialista financeiro do Comitê de Auditoria” segundo o significado deste Item 16A. Nosso conselho fiscal determinou que Sérgio Bernstein seja nosso especialista financeiro do conselho fiscal. As informações biográficas de Sérgio Bernstein constam no “Item 6. Diretores, Alta Administração e Empregados”. Sérgio Bernstein é independente, conforme definição do termo na Regra 303A.02 do Manual de Companhias Listadas na NYSE.

### ITEM 16B. CÓDIGO DE ÉTICA

Adotamos um código de ética que se aplica aos membros do conselho de administração, membros do conselho fiscal e diretores, bem como a nossos empregados. Uma cópia de nosso código de ética pode ser obtida em nosso site [www.oi.com.br/ir](http://www.oi.com.br/ir). A informação em nosso site ou que podem ser acessadas em nossa página não está incluída neste relatório anual, nem por referência.

### ITEM 16C. PRINCIPAIS HONORÁRIOS E SERVIÇOS DE AUDITORIA

A tabela a seguir mostra os honorários que pagamos aos nossos auditores públicos registrados independentes, Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, durante os exercícios fiscais encerrados em 31 de dezembro de 2010 e 2009:

	Exercício encerrado em 31 de dezembro,	
	2010	2009
	(em milhões de R\$)	
Honorários de auditoria (1) .....	R\$7,5	R\$13,5
Honorários relacionados à auditoria .....	—	—
impostos .....	—	—
Todas as demais taxas .....	—	—
Total .....	<u>R\$7,5</u>	<u>R\$13,5</u>

(1) Os honorários de auditoria consistem dos honorários totais cobrados pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes referentes à auditoria de nossas demonstrações financeiras anuais e revisões internas de nossas demonstrações financeiras trimestrais, revisão das demonstrações financeiras e revisão de documentos arquivados na CVM e na SEC.

### Políticas e Procedimentos de Aprovação Prévia

Nosso conselho fiscal e conselho de administração aprovaram uma Política de Aprovação Prévia para Serviços de Auditoria e Não Auditoria que estabelece os procedimentos e as condições de acordo com os quais os serviços propostos por nossos auditores independentes poderão ser pré-aprovados. Esta política tem por finalidade (1) conceder pré-aprovação geral para certos tipos de serviços por meio do uso de um programa

estabelecido anualmente, que especifica os tipos de serviços que já foram pré-aprovados em um determinado ano e, com relação aos serviços não incluídos em um programa anual, concederem uma pré-aprovação especial para serviços, caso-a-caso, conforme deliberado por nosso conselho fiscal e conselho de administração e (2) avaliar a observância às políticas e procedimentos de pré-aprovação. Nossa administração periodicamente informa ao nosso conselho fiscal a natureza e escopo dos serviços de auditoria e não auditoria prestada por nossos auditores independentes, como também informa ao nosso conselho fiscal sobre qualquer violação desta política que a administração venha a tomar conhecimento.

#### **ITEM 16D. ISENÇÕES DOS PADRÕES DE LISTAGEM PARA COMITÊS DE AUDITORIA**

Estamos nos enquadrando na isenção genérica dos padrões de listagem referentes a comitês de auditoria prevista na Regra 10A-3(c)(3) da Lei do Mercado de Capitais pelos motivos a seguir:

- somos um emiteinte privado estrangeiro que tem um conselho fiscal, que é um conselho de auditores (ou entidade semelhante) estabelecido e selecionado de acordo com e conforme expressamente autorizado pela legislação brasileira;
- a legislação brasileira exige que nosso conselho fiscal seja separado de nosso conselho de administração;
- os membros de nosso conselho fiscal não são eleitos por nossa administração, e nenhum de nossos diretores executivos é membro de nosso conselho fiscal;
- a legislação brasileira fornece padrões para a independência de nosso conselho fiscal de nossa administração;
- nosso conselho fiscal, de acordo com seu regulamento, faz recomendações ao nosso conselho de administração sobre a designação, contratação e verificação do trabalho de quaisquer auditores independentes contratados (incluindo a intermediação de disputas entre nossa administração e nossos auditores independentes a respeito do relatório financeiro) para preparar e emitir um relatório de auditoria ou realizar outra auditoria, analisar ou comprovar os serviços de nossa companhia, uma vez que a legislação brasileira requer que nosso conselho de administração designe, contrate e verifique o trabalho de nossos contadores públicos independentes;
- nosso conselho fiscal (1) implementou procedimentos para receber, manter e lidar com reclamações referentes a questões contábeis, de controle interno e auditoria, incluindo a apresentação de reclamações confidenciais, anônimas, de funcionários a respeito de questões contábeis ou de auditoria questionáveis, e (2) tem autoridade para contratar um advogado independente ou outros consultores, conforme julgar necessário para realizar suas obrigações; e
- nossa companhia remunera nossos auditores independentes e quaisquer consultores externos contratados por nosso conselho fiscal e fornece fundos para despesas administrativas ordinárias incorridas pelo conselho fiscal durante o cumprimento de suas tarefas.

Entretanto, não acreditamos que o fato de nos basearmos nessa isenção geral afetará, adversa e significativamente, a capacidade de nosso conselho fiscal de agir independentemente e atender aos outros requisitos dos padrões de listagem referentes a comitês de auditoria contidos na Regra 10A-3 da Lei de Mercado de Capitais.

#### **ITEM 16E. COMPRAS DE AÇÕES PELA EMITENTE E COMPRADORAS AFILIADAS**

Não se aplica.

#### **ITEM 16F. MUDANÇA NO CONTADOR DA LICENCIADA**

Não há.

#### **ITEM 16G. GOVERNANÇA CORPORATIVA**

Em 4 de novembro de 2003, a SEC aprovou as normas definitivas de governança corporativa estabelecida pela NYSE. De acordo com essas normas, emitentes privados estrangeiros listados na NYSE, tal como TNL, estão sujeitos a requisitos de governança corporativa mais limitada do que os aplicados a emitentes domésticos

nos EUA. Como um emitente privado estrangeiro, a TNL deve cumprir os seguintes requisitos impostos pela NYSE:

- TNL deve observar os requisitos a respeito de comitê de auditoria contidos na Regra 10A-3 da Lei de Mercado de Capitais;
- O DIRETOR PRESIDENTE da TNL deve imediatamente informar a NYSE, por escrito, caso venha a ter conhecimento de qualquer descumprimento significativo de qualquer das regras de governança corporativa aplicáveis estabelecidas pela NYSE;
- TNL deve fornecer uma breve descrição sobre qualquer forma significativa em que as práticas de governança corporativa da TNL diferem daquelas que devem ser observadas por emitentes domésticos norte-americanos de acordo com as regras de governança corporativa estabelecidas pela NYSE; e
- TNL deve apresentar anualmente uma confirmação escrita à NYSE e uma confirmação escrita interina à NYSE todas as vezes que houver uma mudança no conselho de administração da TNL ou em quaisquer comitês do conselho de administração da TNL que estejam sujeitos à seção 303A, em cada caso da forma especificada pela NYSE.

### **Diferenças Significativas**

As diferenças significativas entre as práticas de governança corporativa da TNL e os padrões de governança corporativa da NYSE são devidas principalmente às diferenças entre o sistema jurídico brasileiro e norte-americano. A TNL deve observar os padrões de governança corporativa estabelecidos pela Lei das S.A., a regras da CVM e as regras aplicáveis da as BM&FBOVESPA, bem como aquelas estabelecidas no estatuto social da TNL.

As diferenças significativas entre as práticas de governança corporativa da TNL e os padrões de governança corporativa da NYSE estão especificadas abaixo.

### ***Independência dos Membros do Conselho e Testes de Independência***

Em geral, os padrões de governança corporativa da NYSE exigem que a maioria dos membros do conselho das companhias listadas sejam independentes e estabelece as regras que determinam se um membro do conselho é independente. Entretanto, de acordo com os padrões de governança corporativa da NYSE, uma companhia listada (quer norte-americana ou estrangeira) em que mais de 50% do poder de voto são detidos por outra companhia (uma “companhia controlada”), não precisa observar os seguintes padrões de governança corporativa da NYSE:

- Uma companhia controlada não precisa ter uma maioria de membros do conselho independentes;
- Uma companhia controlada não precisa ter um comitê de nomeação/governança corporativa composto de membros do conselho independentes e um estatuto que observa as regras de governança corporativa da NYSE; e
- Uma companhia controlada não precisa ter um comitê de remuneração composto de membros do conselho independentes e um estatuto que observa as regras de governança corporativa da NYSE.

Como a maioria do poder de voto da TNL é diretamente controlado pela TmarPart, a TNL é uma companhia controlada e, portanto, não será obrigada a ter uma maioria de membros do conselho independentes como se ela fosse um emitente doméstico norte-americano.

Embora a Lei das S.A. e o estatuto social da TNL estabeleçam regras referentes a certas exigências de qualificação dos membros de seu conselho, nem a Lei das S.A. nem o estatuto social da TNL exigem que a TNL tenha uma maioria de membros do conselho independentes nem exigem que o conselho de administração ou a diretoria testem a independência de tais membros do conselho da TNL antes da nomeação de tais membros.

### ***Reuniões Executivas***

Os padrões de governança corporativa da NYSE exigem que os membros do conselho de uma companhia listada, que não exercem função administrativa, se reúnam regularmente em reuniões executivas programadas,

sem a administração.

De acordo com a Lei das S.A., até 1/3 dos membros do conselho de administração podem ser eleitos para cargos administrativos. Os demais membros do conselho sem cargos administrativos não estão expressamente autorizados controlar a administração da TNL, e não há nenhuma exigência de que esses membros do conselho se reúnam regularmente sem a administração. Não obstante o acima especificado, o conselho de administração da TNL é inteiramente composto por membros do conselho sem função administrativa e, portanto, a TNL acredita que estará observando o padrão de governança corporativa da NYSE.

#### ***Comitê de Nomeação / Governança Corporativa e Comitê de Remuneração***

Os padrões de governança corporativa da NYSE exigem que uma companhia listada tenha um comitê de nomeação/ governança corporativa e um comitê de remuneração, cada um deles composto de membros do conselho independentes e cada um deles com regulamentos escritos que disponham sobre certas funções. Entretanto, como uma companhia controlada, a TNL não seria obrigada a atender a esses requisitos se ela fosse uma companhia doméstica norte-americana.

A legislação brasileira não exige que a TNL tenha um comitê de nomeação/governança corporativa. O Comitê de Divulgação e Sustentabilidade foi instruído a avaliar a adoção de boas práticas de governança corporativa, garantir e estabelecer diretrizes para o preparo das informações financeiras e divulgação de informações ao mercado, elaborar relatórios relacionados à evolução de gestão de riscos e controles ao nosso conselho de administração e ao Comitê de Riscos e Contingências após aprovação da diretoria e avaliar assuntos relacionados à sustentabilidade corporativa.

A legislação brasileira não exige que a TNL tenha, e, portanto, a TNL não tem um comitê de remuneração. De acordo com a Lei das S.A., os acionistas da TNL estabelecem a remuneração total dos membros do conselho e dos diretores executivos, inclusive benefícios e bonificações. Isso é decidido em assembleia geral de acionistas com base em recomendações do conselho de administração da TNL. A TNL também possui um Comitê de Recursos Humanos e Remuneração composta por seis membros, dentre os quais quatro também são membros de nosso conselho de administração. O Comitê de Recursos Humanos e Remuneração auxilia na supervisão da estratégia de recursos humanos, inclusive com assuntos relacionados a mudanças significativas na estrutura organizacional, estratégia de remuneração e avaliação de performance.

#### ***Comitê de Auditoria e Requisitos Adicionais do Comitê de Auditoria***

Os padrões de governança corporativa da NYSE exigem que uma companhia listada tenha um comitê de auditoria com regulamentos escritos que disponham sobre certas funções e que seja composto de pelo menos três membros, sendo que todos eles devem atender às exigências de independência estabelecidas na Regra 10A-3 da Lei de Mercado de Capitais e na seção 303A.02 do Manual de Companhias Listadas da NYSE.

Como emitente privado estrangeiro que se qualifica para isenção geral dos padrões de listagem referentes a comitês de auditoria estabelecidos na seção 10A-3(c)(3) da Lei de Mercado de Capitais, a TNL não está sujeita aos requisitos de independência estabelecidos pelos padrões de governança corporativa da NYSE “Item 16D. Isenções dos Padrões de Listagem para Comitês de Auditoria”.

#### ***Aprovação dos Planos de Remuneração do Capital pelos Acionistas***

Os padrões de governança corporativa da NYSE exigem que se conceda aos acionistas de uma companhia listada a oportunidade de votar sobre todos os planos de remuneração do capital e revisões relevantes dos mesmos, sujeitos a certas exceções.

A Lei das S.A. exige pré-aprovação dos acionistas para a adoção e revisão de quaisquer planos de remuneração do capital, mas essa decisão poderá ser delegada ao conselho de administração. Em assembleia geral realizada em 11 de abril de 2007, os acionistas da TNL aprovaram um plano de opção de compra de ações. Nessa assembleia, os acionistas da TNL autorizaram o conselho de administração a administrar e periodicamente criar novos planos de opção de compra de ações. Consulte “Item 6. Diretores, Alta Administração e Empregados—Plano de Opção de Compra de Ações”.

#### ***Diretrizes de Governança Corporativa***

Os padrões de governança corporativa da NYSE exigem que uma companhia listada adote e divulgue diretrizes de governança corporativa que incluam certos padrões mínimos específicos, a saber: (1) padrões de

qualificação de um membro do conselho; (2) responsabilidades de um membro do conselho; (3) acesso do membro do conselho à administração e aos consultores independentes; (4) remuneração do membro do conselho; (5) orientação e instrução contínua do membro do conselho; (6) sucessão da administração; e (7) avaliação anual do desempenho do conselho de administração.

A TNL deve observar certos padrões de governança corporativa estabelecidos pela Lei das S.A., pelas regras da CVM e regras aplicáveis da BM&FBOVESPA. Consulte “Item 9. A Oferta e a Listagem—Regulamentação do Mercado Brasileiro de Valores Mobiliários”. Essas regras não exigem que a TNL adote e divulgue diretrizes de governança corporativa que cubram as questões estabelecidas nos padrões de governança corporativa da NYSE. Entretanto, certas disposições da Lei das S.A. que são aplicáveis à TNL, tratam de certos aspectos referentes aos padrões de qualificação de um membro de conselho e suas responsabilidades.

### ***Código de Ética e Conduta***

Os padrões de governança corporativa da NYSE exigem que uma companhia listada adote e divulgue um código de ética e conduta para membros do conselho, diretores e funcionários e imediatamente informe quaisquer dispensas de observância ao código que podem ser concedidas a membros do conselho ou diretores. Cada código de ética e conduta deve abordar os seguintes itens: conflitos de interesses; oportunidades corporativas; confidencialidade; negociação imparcial; proteção e uso adequado dos ativos da companhia; observância às leis, normas e regulamentos (inclusive leis sobre negociação com base em informações privilegiadas); e estimular a divulgação de qualquer comportamento ilegal ou não ético.

Embora a legislação brasileira não exija que se adote um código de ética, a TNL estabeleceu um Código de Conduta e Transparência e um Código de Ética que são aplicáveis aos membros do conselho, diretores e funcionários, e que aborda cada um dos itens enumerados acima, consulte “Item 16B. Código de Ética”.

### PARTE III

#### ITEM 17. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Respondemos ao Item 18 em vez de responder a este item.

#### ITEM 18. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Referência feita ao Item 19, que indica a lista das demonstrações financeiras anexadas a este relatório anual.

#### ITEM 19. ANEXOS

##### (a) Demonstrações Financeiras

Parecer dos Auditores Independentes .....	F-2
Certificação da Empresa de Auditores Independentes .....	F-3
Relatório de Auditores Públicos Independentes Registrados .....	F-4
Balancos Patrimoniais Consolidados de 31 de dezembro de 2010, 2009 e 1 de janeiro de 2009 .....	F-5
Demonstrações Financeiras Consolidadas para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2010 e 2009 .....	F-6
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2009, 2008 e 2007 .....	F-7
Demonstrações Consolidadas dos Fluxos de Caixa dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2009, 2008 e 2007 .....	F-8
Notas às demonstrações financeiras consolidadas .....	F-11

##### (b) Lista de Anexos

- 1.01 Estatuto Social da Tele Norte Leste Participações S.A., e subseqüentes alterações até 3 de maio de 2011.
- 2.01 Contrato de Depósito Aditado e Ratificado, celebrado em 29 de dezembro de 2008 entre Tele Norte Leste Participações S.A., O Bank of New York Mellon, como depositário e todos os Proprietários e Proprietários Beneficiários, de tempos em tempos, das ADSs emitidas nos termos de tal contrato (incorporado por referência ao Anexo 1 ao Formulário F-6 da Tele Norte Leste Participações S.A., apresentado em 19 de dezembro de 2008)
- 3.01 Acordo de Acionistas da Telemar Participações S.A., celebrado em 25 de abril de 2008, entre AG Telecom Participações S.A., L.F. Tel S.A., Fundação Atlântico de Seguridade Social, Asseca Participações S.A., e, como partes intervenientes, Telemar Participações S.A. e Andrade Gutierrez Investimentos em Telecomunicações S.A. (vertido para o inglês) (incorporado por referência ao Form 6-K da Tele Norte Leste Participações S.A. arquivado em 19 de fevereiro de 2009).
- 3.02 Aditamento ao Acordo de Acionistas da Telemar Participações SA., datado de 25 de janeiro de 2011, entre os AG Telecom Participações SA., Luxemburgo Participações SA., LF Tel SA., a Fundação Atlântico de Seguridade Social, e, como interveniente, a Telemar Participações SA. (tradução em Inglês).
- 3.03 Acordo Privado de Acionistas da Telemar Participações S.A., celebrado em 25 de abril de 2008, entre AG Telecom Participações S.A., L.F. Tel S.A., Asseca Participações S.A., BNDES Participações S.A - BNDESPAR, Fiago Participações S.A., Fundação Atlântico de Seguridade Social, e, como partes intervenientes, Telemar Participações S.A., Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI, Fundação Petrobras de Seguridade Social – PETROS, Fundação dos Economíarios Federais – FUNCEF e Andrade Gutierrez Investimentos em Telecomunicações S.A. (vertido para o inglês) (incluído por referência ao Anexo 99.3 a Cédula 13D da Brasil Telecom S.A. arquivado em 27 de novembro de 2009).
- 3.04 Contrato de Compra de Ações, celebrado em 25 de abril de 2008, entre Invitel, S.A. cada um dos acionistas da Invitel e Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A., na qualidade de Comissário (vertido para o

inglês), (incorporado por referência ao Anexo 4.01 do Relatório Anual da Tele Norte Leste Participações S.A. no Formulário 20-F arquivado em 31 de dezembro de 2009).

- 4.01 Contrato de Concessão para Serviço LDN Comutado de Linha Fixa de Telefone entre a ANATEL e a Telemar Norte Leste S.A., Nº 91/2006 em dezembro de 2005 (versão em inglês) (incorporado por referência ao Anexo 4.01 ao Relatório Anual da Tele Norte Leste Participações S.A. apresentado no Formulário 20-F, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2005).
- 4.02 Contratos de Concessão No 125/2006 para Serviço Comutado de Linha Fixa de longa distância celebrado em dezembro de 2005 (incorporados por referência ao Anexo 4.03 ao relatório anual da Tele Norte Leste Participações S.A. apresentado no Formulário 20-F, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008).
- 4.03 Contratos de Concessão para Serviço LDN Comutado de Linha Fixa de Telefone entre a ANATEL e a Telemar Norte Leste S.A., Nº 125/2006 em dezembro de 2005 (versão em inglês) (incorporado por referência ao Anexo 4.02 ao Relatório Anual da Tele Norte Leste Participações S.A. apresentado no Formulário 20-F, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2005).
- 4.04 Cronograma de Autorizações Extintas Declaração de Autorização para Serviços de Telefonia Móvel (incorporado por referência ao Anexo 4.03 ao Relatório Anual da Tele Norte Leste Participações S.A. apresentado no Formulário 20-F, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2002).
- 4.07 Cronograma de Autorizações Extintas para Serviços de Telefonia Móvel (incorporado por referência ao Anexo 4.07 ao Relatório Anual da Tele Norte Leste Participações S.A. apresentado no Formulário 20-F, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008).
- 4.08 Termo de Autorização para Serviços de Uso de Blocos de Frequência de Rádio para Serviços 2 G entre a ANATEL e a TNL PCS S.A., nº 14/2003, datado de 11 de julho de 2003 (vertida para o inglês) (incorporado como referência ao Anexo 4.7 do relatório anual Formulário 20 F da Tele Norte leste Participações S.A. para o ano encerrado em 31 de dezembro de 2005).
- 4.09 Cronograma de Autorizações Extintas para Uso de Blocos de Frequência de Rádio para serviços 2 G.
- 4.10 Cronograma de Autorizações Extintas para Uso de Blocos de Frequência de Rádio para serviços 3 G entre a ANATEL e a TNL PCS S.A., Nº 22/2008, datado de 2008 (vertido para o inglês) (incorporado como referência ao Anexo 4.10 do relatório anual Formulário 20 F da Tele Norte leste Participações S.A. para o ano encerrado em 31 de dezembro de 2008).
- 4.11 Cronograma de Autorizações Extintas para uso de Blocos de Frequência de Rádio de serviços 3 G (incorporado como referência ao Anexo 4.11 do relatório anual Formulário 20 F da Tele Norte leste Participações S.A. para o ano encerrado em 31 de dezembro de 2008).
- 4.12 Plano de Opção de Compra de Ações adotado em 11 de abril de 2007 (vertido para o inglês) (incorporado como referência ao Anexo 4.12 do relatório anual Formulário 20 F da Tele Norte leste Participações S.A. para o ano encerrado em 31 de dezembro de 2008).
- 8.01 Lista de Subsidiárias.
- 12.01 Declaração do diretor presidente da Companhia, de acordo com a Lei Sarbanes-Oxley Act de 2002
- 12.02 Declaração do diretor financeiro da Companhia, de acordo com a Lei Sarbanes-Oxley Act de 2002.
- 13.01 Declarações do diretor presidente e do diretor financeiro da Companhia, de acordo com a Lei Sarbanes-Oxley Act de 2002.

99.01 Carta da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes à U.S. Securities and Exchange Commission, datada de 23 de junho de 2010

Há vários documentos que definem os direitos dos detentores de dívidas de longo prazo da Tele Norte Leste Participações S.A. e suas subsidiárias consolidadas, e nenhuma dessas dívidas autoriza títulos acima de 10% do ativo total da Tele Norte Leste Participações S.A e suas subsidiárias, em base consolidada. A Tele Norte Leste Participações S.A neste ato concorda em fornecer uma cópia de quaisquer tais acordos à SEC, mediante solicitação.

## ASSINATURAS

A licenciada neste ato confirma que atende a todos os requisitos para apresentação do Formulário 20-F e que devidamente providenciou para que, e autorizou o abaixo-assinado a assinar este relatório em seu nome.

Data: 3 de maio de 2011

### **TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S.A.**

/s/Luiz Eduardo Falco Pires Corrêa

Nome: Luiz Eduardo Falco Pires Corrêa  
Posição: Diretor Presidente (DIRETOR  
PRESIDENTE)

Data: 3 de maio de 2011

/s/Alex Waldemar Zornig

Nome: Alex Waldemar Zornig  
Posição: Chief Financial Officer (DIRETOR  
FINANCEIRO)

## ÍNDICE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Parecer dos Auditores Independentes .....	F-2
Certificação da Empresa de Auditores Independentes .....	F-3
Relatório de Auditores Públicos Independentes Registrados.....	F-4
Balancos Patrimoniais Consolidados de 31 de dezembro de 2010, 2009 e 1 de janeiro de 2009 .....	F-5
Demonstrações Financeiras Consolidadas para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2010 e 2009 .....	F-6
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2009,2008 e 2007 .....	F-7
Demonstrações Consolidadas dos Fluxos de Caixa dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2009, 2008 e 2007 .....	F-8
Notas às demonstrações financeiras consolidadas .....	F-11

**Subsidiárias da Tele Norte Leste Participações S.A.**

<b>Nome</b>	<b>Jurisdição da Incorporação</b>
Telemar Norte Leste S.A.	Brasil
Tele Norte Celular Participações S.A.	Brasil
TNL PCS S.A.	Brasil
Telemar Internet Ltda.	Brasil
Companhia AIX de Participações S.A.	Brasil
Paggo Empreendimentos S.A.	Brasil
Paggo Administradora de Crédito Ltda.	Brasil
Paggo Acquirer Gestão de Melos de Pagamento Ltda.	Brasil
Paggo Soluções e Meios de Pagamentos S.A.	Brasil
WAY TV Belo Horizonte S.A.	Brasil
Serede – Serviços de Rede S.A.	Brasil
Companhia ACT de Participações	Brasil
Calais Participações S.A.	Brasil
Copart 3 Participações S.A.	Brasil
TNL Trading S.A.	Brasil
TNL.Net Participações S.A.	Brasil
TNL Exchange S.A.	Brasil
Coari Participações S.A.	Brasil
Brasil Telecom S.A.	Brasil
BrT Serviços de Internet S.A.	Brasil
14 Brasil Telecom Celular S.A.	Brasil
Vant Telecomunicações S.A.	Brasil
Brasil Telecom Cabos Submarinos Ltda.	Brasil
Brasil Telecom Subsea Cable Systems (Bermuda) Ltd.	Bermudas
Brasil Telecom of America Inc.	Estados Unidos

Brasil Telecom de Venezuela S.A.	Venezuela
Brasil Telecom de Colombia E.U.	Colômbia
Nova Tarrafa Participações LTDA	Brasil
iG Participações S.A.	Brasil
Internet Group do Brasil S.A.	Brasil
Brasil Telecom Comunicação Multimídia Ltda.	Brasil
Brasil Telecom Call Center S.A.	Brasil
BrT Card de Serviços Financeiros Ltda.	Brasil
Copart 4 Participações S.A.	Brasil
Tete Participações S.A.	Brasil
Tomboa Participações S.A.	Brasil
Caryopoceae SP Participações S.A.	Brasil
Bryophyta SP Participações S.A.	Brasil
Copart 5 Participações S.A.	Brasil
Sumbe Participações S.A.	Brasil
Rio Alto Participações S.A.	Brasil
Agência O Jornal da Internet Ltda.	Brasil

## **DECLARAÇÃO DE ACORDO COM A SEÇÃO 302 DA LEI SARBANES-OXLEY DE 2002**

Eu, Luiz Eduardo Falco Pires Corrêa, confirmo que:

1. Analisei este relatório anual da Tele Norte Leste Participações S.A. apresentado no Formulário 20-F;
2. Segundo meu conhecimento, esse relatório não contém nenhuma declaração inverídica de fato relevante, ou deixa de relatar um fato relevante necessário para que as declarações, à luz das circunstâncias em que foram feitas, não sejam enganosas em relação ao período coberto por este relatório;
3. Segundo meu conhecimento, as demonstrações financeiras e outras informações financeiras incluídas neste relatório, representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição financeira, os resultados das operações e fluxos de caixa da sociedade nos períodos apresentados neste relatório;
4. O outro inspetor da sociedade e eu somos responsáveis por estabelecer e manter procedimentos e controles de divulgação (conforme definidos nas Regras 13a-15(e) e 15d-15(e) da Lei de Mercado de Capitais) e controle interno dos relatórios financeiros (conforme definidos nas Regras 13a-15(f) e 15d-15(f) da lei de Mercado de Capitais) da sociedade e:
  - (i) Projetamos esses procedimentos e controles de divulgação, ou providenciamos para que tais procedimentos e controles de divulgação fossem projetados sob nossa supervisão, para garantir que informações relevantes sobre a sociedade, incluindo suas subsidiárias consolidadas, fossem a nós comunicadas por outras pessoas dentro de tais entidades, principalmente durante o período de preparação deste relatório;
  - (ii) Projetamos o controle interno do relatório financeiro, ou providenciamos para que tal controle interno do relatório financeiro fosse projetado sob nossa supervisão, para fornecer garantia razoável quanto à confiabilidade do relatório financeiro e da preparação das demonstrações financeiras para fins externos de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos;
  - (iii) Avaliamos a eficácia dos procedimentos e controles de divulgação da sociedade e apresentamos neste relatório nossas conclusões nesse sentido, no fim do período coberto por este relatório baseado em tal avaliação; e
  - (iv) Divulgamos neste relatório qualquer mudança no controle interno do relatório financeiro que tenha ocorrido durante o período coberto pelo relatório anual e que tenha afetado significativamente, ou tenha a possibilidade de afetar significativamente, o controle interno do relatório financeiro; e
5. O(s) outro(s) inspetor(es) da Companhia e eu informamos, com base em nossa mais recente avaliação do controle interno do relatório financeiro, aos auditores da sociedade e ao conselho fiscal do conselho de administração (ou pessoas encarregadas de funções equivalentes):
  - (i) Todas as deficiências significativas e falhas relevantes no planejamento ou na operação do controle interno do relatório financeiro que possam afetar adversamente a capacidade de a sociedade registrar, processar, resumir e relatar informações financeiras; e
  - (ii) Qualquer fraude, significativa ou não, que envolva a administração ou outros funcionários que tenham função significativa no controle interno do relatório financeiro.

Data: 2 de maio de 2011

/s/ Luiz Eduardo Falco Pires Corrêa  
Nome: Luiz Eduardo Falco Pires Corrêa  
Posição: Diretor Presidente (CEO)

## **DECLARAÇÃO DE ACORDO COM A SEÇÃO 302 DA LEI SARBANES-OXLEY DE 2002**

Eu, Alex Waldemar Zornig, confirmo que:

1. Analisei este relatório anual da Tele Norte leste Participações S.A apresentado no Formulário 20-F;
2. Segundo meu conhecimento, esse relatório não contém nenhuma declaração inverídica de fato relevante, ou deixa de relatar um fato relevante necessário para que as declarações, à luz das circunstâncias em que foram feitas, não sejam enganosas em relação ao período coberto por este relatório;
3. Segundo meu conhecimento, as demonstrações financeiras e outras informações financeiras incluídas neste relatório, representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição financeira, os resultados das operações e fluxos de caixa da sociedade nos períodos apresentados neste relatório;
4. O outro inspetor da sociedade e eu somos responsáveis por estabelecer e manter procedimentos e controles de divulgação (conforme definidos nas Regras 13a-15(e) e 15d-15(e) da Lei de Mercado de Capitais) e controle interno dos relatórios financeiros (conforme definidos nas Regras 13a-15(f) e 15d-15(f) da lei de Mercado de Capitais) da sociedade e:
  - (i) Projetamos esses procedimentos e controles de divulgação, ou providenciamos para que tais procedimentos e controles de divulgação fossem projetados sob nossa supervisão, para garantir que informações relevantes sobre a sociedade, incluindo suas subsidiárias consolidadas, fossem a nós comunicadas por outras pessoas dentro de tais entidades, principalmente durante o período de preparação deste relatório;
  - (ii) Projetamos o controle interno do relatório financeiro, ou providenciamos para que tal controle interno do relatório financeiro fosse projetado sob nossa supervisão, para fornecer garantia razoável quanto à confiabilidade do relatório financeiro e da preparação das demonstrações financeiras para fins externos de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos;
  - (iii) Avaliamos a eficácia dos procedimentos e controles de divulgação da sociedade e apresentamos neste relatório nossas conclusões nesse sentido, no fim do período coberto por este relatório baseado em tal avaliação; e
  - (iv) Divulgamos neste relatório qualquer mudança no controle interno do relatório financeiro que tenha ocorrido durante o período coberto pelo relatório anual e que tenha afetado significativamente, ou tenha a possibilidade de afetar significativamente, o controle interno do relatório financeiro; e
5. O(s) outro(s) inspetor(es) da sociedade e eu informamos, com base em nossa mais recente avaliação do controle interno do relatório financeiro, aos auditores da sociedade e ao conselho fiscal do conselho de administração (ou pessoas encarregadas de funções equivalentes):
  - (i) Todas as deficiências significativas e falhas relevantes no planejamento ou na operação do controle interno do relatório financeiro que possam afetar adversamente a capacidade de a sociedade registrar, processar, resumir e relatar informações financeiras; e
  - (ii) Qualquer fraude, significativa ou não, que envolva a administração ou outros funcionários que tenham função significativa no controle interno do relatório financeiro.

Data: 2 de maio de 2011

/s/ Alex Waldemar Zornig

Nome: Alex Waldemar Zornig

Posição: Diretor Financeiro (CFO)

**DECLARAÇÃO DE ACORDO COM A SEÇÃO 906 DA LEI SARBANES-OXLEY DE 2002**

De acordo com a Seção 906 da Lei Sarbanes-Oxley de 2002 (Subseções (A) e (B) da Seção 1350, Capítulo 63 do Título 18, Código dos Estados Unidos) cada um dos diretores abaixo-assinados da Brasil Telecom S.A. (a “Sociedade”), neste ato declara, que, segundo seu conhecimento:

O Relatório Anual da Sociedade, apresentado no Formulário 20-F, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009, observa todos os requisitos da seção 13(a) ou 15(d) da Lei de Mercado de Capitais de 1934 e as informações contidas no Formulário 20-F apresentam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição financeira e os resultados das operações da Sociedade.

Data: 2 de maio de 2011

/s/ Luiz Eduardo Falco Pires Corrêa  
Nome: Luiz Eduardo Falco Pires Corrêa  
Cargo: Diretor Presidente (CEO)

Data: 2 de maio de 2011

/s/ Alex Waldemar Zornig  
Nome: Alex Waldemar Zornig  
Cargo: Diretor Financeiro (CFO)